



**Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica
CEEE-GT**



Formulário de Referência

ICVM 480/09

Porto Alegre, setembro de 2018.



Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica CEEE-GT

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Data-Base: 31.12.2017

(Conforme Anexo 24 da Instrução CVM nº 480 de 07 de dezembro de 2009 "Instrução CVM 480" e alterações posteriores)

Identificação	A Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92. 715.812/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, registrada como companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, sob o nº 00320-4.
Sede	A Sede social da CEEE-GT esta localizada na Avenida Joaquim Porto Villanova, nº 201, prédio A1, sala 722, bairro Jardim Carvalho, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91-410-400.
Área de Relações com Investidores	A CEEE-GT possui uma Divisão de Relações com Investidores, esta localizada na Avenida Joaquim Porto Villanova, nº 201, prédio A1, sala 358, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91-410-400, responsável pelo atendimento aos seus acionista e investidores, além da intermediação dos assuntos entre seu público e o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, equiparado a Ouvidor, Sr. Cezar Eduardo Lindenmeyer. Os contatos telefônicos podem ser realizados pelo nº 51 3382-2864 e pelo e-mail ri@ceee.com.br .
Auditores Independentes da Companhia	PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes para os exercícios encerrados em 31/12/2017, 31/12/2016 e 31/12/2015.
Jornais nos quais a Companhia divulga Informações	Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e Jornal Zero Hora.
Site na Internet	http://ri.ceee.com.br . As informações constantes da página da rede mundial de computadores da Companhia não são partes integrantes deste Formulário de Referência.
Data da apresentação deste Formulário de Referência	30/05/2018.



Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica CEEE-GT

Versão	Motivo da Reapresentação	Data de Atualização
v2	Atualização do item 12.5/6 – Destituição de Diretor, eleição e posse de Diretor substituto.	17/07/2018
v3	Atualização do item 2.1/2 – Dados da Auditoria.	28/08/2018
v4	Atualização do item 12.5/6 – Destituição de membros suplentes do Conselho de Administração.	25/09/2018

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores	4
2.3 - Outras informações relevantes	7

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	8
3.2 - Medições não contábeis	9
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	10
3.4 - Política de destinação dos resultados	11
3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido	13
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	14
3.7 - Nível de endividamento	15
3.8 - Obrigações	16
3.9 - Outras informações relevantes	17

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	18
4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado	25
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	29
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	45
4.5 - Processos sigilosos relevantes	52
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	53
4.7 - Outras contingências relevantes	55
4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	56

Índice

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Política de gerenciamento de riscos	57
5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado	58
5.3 - Descrição dos controles internos	59
5.4 - Programa de Integridade	64
5.5 - Alterações significativas	67
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	68

6. Histórico do emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	69
6.3 - Breve histórico	70
6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	71
6.6 - Outras informações relevantes	72

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas	73
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	74
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	76
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	77
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	81
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	82
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	89
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	90
7.8 - Políticas socioambientais	91
7.9 - Outras informações relevantes	92

8. Negócios extraordinários

8.1 - Negócios extraordinários	93
8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	94
8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	95

Índice

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	96
9. Ativos relevantes	
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	97
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados	117
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis	118
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades	119
9.2 - Outras informações relevantes	125
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	126
10.2 - Resultado operacional e financeiro	137
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	142
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	143
10.5 - Políticas contábeis críticas	149
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	151
10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	152
10.8 - Plano de Negócios	153
10.9 - Outros fatores com influência relevante	158
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	159
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	160
12. Assembleia e administração	
12.1 - Descrição da estrutura administrativa	161
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	169
12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	172
12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	174
12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	175
12.7/8 - Composição dos comitês	183

Índice

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores	184
12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros	185
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	186
12.12 - Outras informações relevantes	187

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	188
13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	193
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	197
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	198
13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	199
13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	200
13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	201
13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções	202
13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	203
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	204
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	205
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	207
13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	208
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	209
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	210
13.16 - Outras informações relevantes	211

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos	212
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	216

Índice

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	217
14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	219
14.5 - Outras informações relevantes	220
15. Controle e grupo econômico	
15.1 / 15.2 - Posição acionária	221
15.3 - Distribuição de capital	225
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	226
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	227
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	229
15.7 - Principais operações societárias	230
15.8 - Outras informações relevantes	231
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	232
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	236
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	241
16.4 - Outras informações relevantes	243
17. Capital social	
17.1 - Informações sobre o capital social	244
17.2 - Aumentos do capital social	245
17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações	246
17.4 - Informações sobre reduções do capital social	247
17.5 - Outras informações relevantes	248
18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	249
18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	250

Índice

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	251
18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados	252
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	254
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	255
18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	256
18.8 - Títulos emitidos no exterior	257
18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	258
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	259
18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	260
18.12 - Outras informações relevantes	261
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor	262
19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria	263
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	264
20. Política de negociação	
20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários	265
20.2 - Outras informações relevantes	266
21. Política de divulgação	
21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	267
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	269
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	270
21.4 - Outras informações relevantes	271

1.0 - Identificação dos responsáveis**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário****Urbano Schmitt****Cargo do responsável**

Diretor Presidente

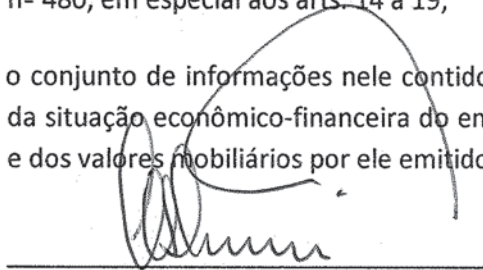
Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**Cezar Eduardo Lindenmeyer****Cargo do responsável**

Diretor de Relações com Investidores

1.1 Declaração individual do Presidente devidamente assinada.

Eu, Urbano Schmitt, Diretor Presidente da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT declaro para os devidos fins que:

- a. revi o formulário de referência a seguir apresentado;
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19;
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

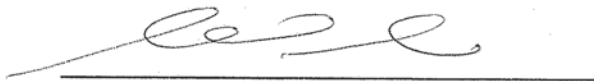


Urbano Schmitt
Diretor Presidente

1.2 Declaração individual do Diretor de Relações com Investidores devidamente assinada.

Eu, Cezar Eduardo Lindenmeyer, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT declaro para os devidos fins que:

- a. revi o formulário de referência a seguir apresentado;
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19;
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos



Cezar Eduardo Lindenmeyer
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes
CPF/CNPJ	57.755.217/0001-29
Período de prestação de serviço	01/12/2011 a 09/04/2013
Descrição do serviço contratado	Serviço de Auditoria Independente na revisão das Demonstrações Financeiras, cujo contrato foi assinado em 10 de abril de 2008. O prazo de execução dos serviços é de 12 meses, a contar da data de assinatura do instrumento, podendo haver renovações sucessivas, limitadas ao máximo de 60 meses. O referido contrato possui seu nono termo aditivo para prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses a partir de 10 de abril de 2012. Em março de 2012 foi assinado o oitavo termo aditivo, ao qual foram adicionados ao contrato os serviços de auditoria independente nas demonstrações contábeis regulatórias, em atendimento à Resolução Normativa ANEEL 396/2010 e auditoria no relatório de controle patrimonial (RCP), em atendimento à RN ANEEL 367/09, agregando 435 horas de serviço.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Revisão das Demonstrações Contábeis Societárias em IFRS = R\$ 267,1 mil Revisão das Demonstrações Contábeis Regulatórias = R\$ 54,4 mil Auditoria do Relatório de Controle Patrimonial (RCP) = R\$ 30,4 mil
Justificativa da substituição	Incorporação da KPMG Auditores Associados
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	não houve discordância pelo auditor

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Paulo Ricardo Pinto Alaniz	01/12/2011 a 09/04/2013	369.375.330-04	Av. Borges de Medeiros, 2233, 8º andar, Praia de Belas, Porto Alegre, RS, Brasil, CEP 90110-150, Telefone (051) 33036000, Fax (51) 33036001, e-mail: palaniz@kpmg.com.br

Possui auditor?	SIM
Código CVM	287-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
CPF/CNPJ	61.562.112/0001-20
Período de prestação de serviço	10/04/2013 a 10/04/2018
Descrição do serviço contratado	Serviços regulares e especiais de auditoria independente para as Demonstrações Contábeis Societárias e Regulatórias, cujo contrato foi assinado em 10 de abril de 2013. O prazo de execução dos serviços é de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento, podendo haver renovações sucessivas, limitadas ao máximo de 60 meses.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Revisão das Demonstrações Contábeis Societárias e Regulatórias Grupo CEEE R\$ 1.175.888,41; CEEE-GT: R\$ 566.442,45 CEEE-D: R\$ 556.994,37 CEEE-PAR: R\$ 52.451,59
Justificativa da substituição	Cumprimento da Instrução CVM 308, de 14 de maio de 1999, a qual determina a rotatividade obrigatória de 5 anos para os auditores independentes.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	não houve discordância pelo auditor

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Adriano Machado	20/10/2014 a 31/05/2015	156.711.018-59	Avenida Francisco Matarazzo, 1.400 - 9º, 10º, 13º, 14º, 15º, Torre Torino, Água Branca, São Paulo, SP, Brasil, CEP 05001-100, Telefone (021) 32326229, Fax (021) 32326229, e-mail: vanessa.falcao@br.pwc.com
Adriano Machado	01/06/2016 a 10/04/2018	156.711.018-59	Av. Francisco Matarazzo, 1400 - 9º, 10º, 13º, 14º e 15º, Torre Torino, Agua Branca, São Paulo, SP, Brasil, CEP 05001-100, Telefone (011) 32326229, Fax (011) 32326229, e-mail: vanessa.falcao@br.pwc.com
Emerson Lima de Macedo	10/04/2013 a 19/10/2014	497.470.295-53	Avenida Francisco Matarazzo, 1.400 - 9º, 10º, 13º, 14º, 15º, Torre Torino, Água Branca, São Paulo, SP, Brasil, CEP 05001-100, Telefone (021) 32326229, Fax (021) 32326229, e-mail: vanessa.falcao@br.pwc.com
Mauricio Colombari	01/06/2015 a 31/05/2016	151.078.228-19	Av. Francisco Matarazzo, 1400 - 9º, 10º, 13º, 14º e 15º, Torre Torino, Agua Branca, São Paulo, SP, Brasil, CEP 05001-100, Telefone (011) 32326229, Fax (011) 32326229, e-mail: vanessa.falcao@br.pwc.com

Possui auditor?	SIM
Código CVM	1032-4
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	BDO RCS Auditores Independentes Sociedade Simples
CPF/CNPJ	54.276.936/0001-79
Período de prestação de serviço	13/04/2018
Descrição do serviço contratado	Revisão sobre as Demonstrações Contábeis Societárias Intermediárias de 31.03.2018, 1º ITR, na forma preconizada pelas normas expedidas pelos órgãos de fiscalização do exercício profissional, pela Comissão de Valores Mobiliários, Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e outros órgãos e/ou entidades, de conformidade com a legislação atualmente em vigor e/ou que venha a ser editada.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	R\$ 74.170,32 para a CEEE-GT R\$ 71.837,92 para a CEEE-D
Justificativa da substituição	Auditoria em atividade
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	não há discordância

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Francisco de Paula dos Reis Junior	13/04/2018	007.190.878-13	Rua André Puente, 441, 305, Independência, Porto Alegre, RS, Brasil, CEP 90035-150, Telefone (51) 33953065, e-mail: contabilidade_interna@bdobrazil.com.br

2.3 - Outras informações relevantes

2.3 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes foram informadas nos itens anteriores.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2017)	Exercício social (31/12/2016)	Exercício social (31/12/2015)
Patrimônio Líquido	2.464.299.698,56	2.181.732.824,58	1.481.953.826,14
Ativo Total	4.726.199.000,00	4.084.993.958,65	2.918.824.627,56
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	1.017.226.000,00	1.873.147.467,97	542.746.839,82
Resultado Bruto	181.407.000,00	1.391.141.235,96	102.005.378,76
Resultado Líquido	391.725.000,00	923.781.680,30	84.947.827,74
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	9.680.746	9.680.746	387.229.828
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	254,556797	225,368254	3,827065
Resultado Básico por Ação	40,464340	95,424638	0,219373
Resultado Diluído por Ação	40,46	95,42	0,22

3.2 - Medições não contábeis

3.2. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. Informar o valor das medições não contábeis.

O EBITDA foi apurado pela Companhia observando as disposições da Instrução CVM nº 527, de 04 de outubro de 2012.

Analisando os efeitos ocorridos nas receitas, nas despesas operacionais, no custo do serviço de energia elétrica e em outras receitas operacionais, o EBITDA teve uma variação 68,72%, passando de R\$1.175,6 mil em 2016, para R\$367,7 mil em 2017.

A margem do EBITDA apresentou uma variação positiva, passando de 62,76% em 2016 para 36,90% em 2017.

Todas as demais informações estão apresentadas em notas explicativas das Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2017, 31/12/2016 e 31/12/2015.

b. Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas.

LAJIDA/EBITDA

Demonstrativo do Cálculo do EBITDA	2017	2016	2015	Variação % 2017/2016	Variação % 2016/2015
Receita Operacional Líquida - ROL	996.545	1.873.147	542.746	(46,80)	245,12
Custo do Serviço de Energia Elétrica	(828.974)	(482.006)	(440.741)	71,98	9,36
Despesas Operacionais	(144.230)	(242.279)	(129.017)	(40,47)	87,79
Outras Receitas/Despesas	319.342	(4.881)	5.372	(6.642,17)	(190,87)
Resultado da Atividade ou EBIT	342.684	1.143.981	(27.012)	(70,04)	(4.335,08)
(+) Depreciação/Amortização	25.031	31.611	26.445	(20,81)	19,53
EBITDA	367.715	1.175.592	(567)	-68,72	-207,435,45
Margem EBITDA	36,90%	62,76%	-0,10%	(25,86)	62,86

* valores expressos em milhares de reais

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações.

Entendemos que o EBITDA, por ser um indicador que reflete o resultado operacional ajustado, mostra de forma mais adequada à condição financeira da Companhia. Como as receitas e despesas financeiras, depreciação e amortização não são incorporadas ao cálculo do EBITDA, este se apresenta como um indicador do desempenho econômico operacional obtido pela Companhia e que, portanto não é afetado por (i) flutuações nas taxas de juros, (ii) alterações da carga tributária do imposto de renda e da contribuição social, bem como (iii) pelos níveis de depreciação e amortização.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

3.3. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Em 2017, 2016 e 2015 não ocorreram eventos subsequentes nas demonstrações financeiras da CEEE GT.

3.4 - Política de destinação dos resultados

3.4 Descrever a política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais, indicando:

a. regras sobre retenção de lucros:

A política de destinação dos resultados e regras de retenção de lucros está disposta no Art. 47 do Estatuto Social - da seguinte forma: Serão deduzidos do lucro, primeiramente, e nesta ordem: (a) prejuízos acumulados; e (b) provisão para o imposto de renda.

b. regras sobre distribuição de dividendos:

As regras sobre distribuição de dividendos estão dispostas conforme o Art. 48 do Estatuto Social. Após as deduções previstas no artigo anterior, daquele Lucro Líquido, serão procedidas, pela ordem, mais as seguintes: (a) 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido, para constituição da Reserva Legal, obedecido o limite máximo permitido; e (b) 50 % (cinquenta por cento), do Lucro Líquido ajustado a título de dividendo obrigatório, na forma da lei, assegurando-se:

(b.1) às Ações Preferenciais um dividendo anual mínimo, não cumulativo, de 10% (dez por cento), sobre o Capital Próprio a essa espécie de ações, que será entre elas rateado igualmente.

(b.2) às Ações Ordinárias, havendo saldo, um dividendo anual não cumulativo, o qual será entre elas rateado igualmente.

Art. 49 - Feitas as deduções indicadas nos artigos 47 e 48, far-se-ão, pela ordem mais as seguintes reservas: (a) Reserva para resgate de debêntures para assegurar condições de atendimento das obrigações decorrentes de tais títulos, em percentual de 10% (dez por cento) do Lucro Líquido, e tendo por limite o montante daquelas obrigações, desde que, não superior a 20% (vinte por cento) do Capital Social; e (b) Reserva para expansão das instalações que possibilite meios de ampliação dos bens operacionais da Empresa, calculado a taxa de 10% (dez por cento) sobre o Lucro Líquido, tendo por limite igual percentual do Capital Social. Parágrafo único - A parte que remanescer após as destinações acima será aplicada mediante proposta da Diretoria à Assembleia Geral.

c. periodicidade das distribuições de dividendos:

A Periodicidade das distribuições de dividendos está disposta conforme o Art. 46 do Estatuto Social - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício serão elaborados o relatório da gestão, o balanço patrimonial, a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, a demonstração do resultado do exercício, com a proposta de destinação respectiva, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração do valor adicionado, devendo esses documentos serem submetidos à Assembleia Geral Ordinária, obedecendo rigorosamente as especificações exigidas na lei.

3.4 - Política de destinação dos resultados

Art. 50 do Estatuto Social - Os dividendos serão atribuídos ou pagos, dentro dos 60 (sessenta) dias que se seguirem, à Assembleia Geral que aprovar as demonstrações financeiras e a proposta de destinação do Lucro Líquido.

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais:

Não existem restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2017	Exercício social 31/12/2016	Exercício social 31/12/2015
Lucro líquido ajustado	487.420.041,79	805.506.422,45	
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	28,722660	16,032530	
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	5,986453	0,388637	
Dividendo distribuído total	140.000.000,00	129.143.055,24	
Lucro líquido retido	286.172.768,00	317.963.061,50	
Data da aprovação da retenção	27/04/2018	28/04/2017	

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório						
Ordinária	137.395.300,40	31/12/2018	126.740.349,06	20/12/2017		
Preferencial	2.604.699,60	31/12/2018	2.402.706,18	20/12/2017		

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

3.6. Informar se nos 3 últimos exercícios sociais foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores

No exercício de 2017 foram declarados a títulos de dividendos R\$ 79.105 milhões relativos à realização da Reserva de Lucros a Realizar, constituída no exercício de 2016 com base no reconhecimento da Receita oriunda dos ativos da RBSE, alterando assim o saldo da reserva o qual montava R\$ 273.610 milhões em 2016 e passou a totalizar R\$ 194.505 milhões ao final de 2017.

Nos exercícios sociais de 2015 e 2016 não declarou dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2017	2.247.585.000,00	Índice de Endividamento	0,91205867	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2017)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Garantia Real		6.691.355,03	19.946.900,15	18.328.969,85	11.898.377,58	56.865.602,61
Financiamento	Quirografárias		21.532.945,50	58.830.317,89	56.990.674,08	211.734.387,00	349.088.324,47
Total			28.224.300,53	78.777.218,04	75.319.643,93	223.632.764,58	405.953.927,08
Observação							

3.9 - Outras informações relevantes

3.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes CEEE GT

Não há outras informações relevantes além das já informadas.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

4.1 Descrever fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial aqueles relacionados:

A – Ao Emissor

I - A expansão e operação das usinas hidrelétricas, Subestações e Linhas de Transmissão, bem como a manutenção destes equipamentos, envolvem riscos significativos que podem levar à perda das receitas da Companhia ou aumento de suas despesas.

Essas atividades envolvem vários riscos, incluindo:

- Incapacidade de obter permissões e aprovações governamentais obrigatórias;
- Indisponibilidade de equipamentos;
- Indisponibilidade dos sistemas de geração e/ou transmissão;
- Interrupção do fornecimento;
- Interrupções no trabalho;
- Greves e outras disputas trabalhistas;
- Agitações sociais;
- Questões regulatórias, políticas e jurídicas;
- Interferências climáticas e hidrológicas;
- Problemas inesperados de engenharia e de natureza ambiental;
- Atrasos na construção e na operação, ou custos excedentes não previstos;
- Tendência à concentração de mercado e novos entrantes;
- Indisponibilidade de financiamentos adequados.

A ocorrência desses ou outros problemas poderá afetar adversamente sua capacidade de gerar e de transmitir energia em quantidade compatível com suas projeções ou com suas obrigações contratuais, o que pode ter um efeito negativo sobre a sua situação financeira e no resultado operacional a médio e longo prazo.

Se a Companhia enfrentar alguns desses problemas, simultaneamente, poderá não conseguir honrar seus contratos, e isso poderá causar efeitos adversos na sua condição financeira e em seus resultados operacionais.

No tocante à estrutura de mercado na Geração e Transmissão, observa-se tendência a oligopolização, onde novos entrantes possuem acesso às linhas de crédito de fontes pública e privada, nacional e internacional, em que o custo de capital é significativamente mais baixo. Este fato, aliado a uma estratégia mais agressiva de fusões e incorporações, aumenta o potencial competitivo destes novos entrantes no mercado brasileiro de geração e de transmissão.

Outro risco relevante, pertinente ao negócio de transmissão, diz respeito a uma provável redução da RBSE (Rede Básica dos Serviços Existentes), pelo órgão regulador. A RBSE (base de remuneração da Transmissão) encontra-se blindada, no entanto, existe tendência à redução da avaliação destes ativos.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

II - A Companhia é responsável por quaisquer perdas e danos causados a terceiros, em decorrência de não atendimento dos contratos de geração ou de falhas na transmissão de energia.

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia, na qualidade de prestadora de serviços públicos, tem responsabilidade objetiva por quaisquer prejuízos diretos e indiretos resultantes da inadequada prestação de serviços, tais como (i) perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas na operação e manutenção de suas usinas e seus equipamentos de transmissão, que acarretem indisponibilidade forçada, interrupções ou distúrbios aos sistemas de distribuição e/ou transmissão ou (ii) interrupções ou distúrbios que não possam ser atribuídos a qualquer agente identificado do setor elétrico.

III - Existem riscos adicionais relacionados à integridade dos empreendimentos. Eventual falha nesses empreendimentos pode causar danos às comunidades.

Um risco inerente à operação da Companhia, considerando suas instalações, é a possibilidade de rompimento das barragens ou queda de uma torre de transmissão, o que poderá gerar danos aos habitantes em suas proximidades. Nessas hipóteses, a Companhia pode ser acionada judicialmente com pedidos de indenização e, conseqüentemente, sua situação financeira poderá ser adversamente afetada. Além disso, a imagem da Companhia poderá ser prejudicada na eventualidade de uma dessas ocorrências.

IV – Fundo de Pensão

O compromisso da Companhia de atender às obrigações com o plano de pensão de seus funcionários, administrado pela Fundação CEEE, poderão ser superiores aos atualmente previstos e, conseqüentemente, a Companhia poderá ser obrigada a realizar aportes de recursos adicionais ao referido plano de pensão.

V – Ações Judiciais

A Companhia tem registrado em seu passivo, valores significativos referentes a contingências trabalhistas e cíveis. As decisões adversas em um ou mais processos judiciais trabalhistas e cíveis poderão afetar negativamente os negócios e resultados operacionais.

B – Ao seu Controlador, Direto ou Indireto, ou Grupo de Controle.

I - Mudança no controle e descontinuidade da administração atual da Companhia

A alteração do cenário político poderá ocasionar a troca de gestão na Companhia, acarretando uma eventual descontinuidade da sua administração. Neste caso, não é possível garantir a manutenção de projetos em andamento, bem como, a implementação de políticas administrativas relativas à gestão de pessoas, gestão do conhecimento, entre outros. O Planejamento Estratégico poderá ser interrompido a partir da alternância política na gestão.

A saída de qualquer membro chave da administração da Companhia, ou a incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado para integrá-la, pode causar um efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

C – Aos seus Acionistas

I - Os proprietários das ações da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

De acordo com as regras sobre a distribuição de dividendos e para o pagamento de juros sobre o capital próprio estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social da Companhia, embora não existam restrições em relação à distribuição de dividendos, a Companhia poderá não distribuir dividendos ou pagar juros sobre o capital próprio aos detentores de suas ações, desde que permitida pela legislação vigente.

D – Às suas Controladas e Coligadas

Não aplicável

E – Aos seus Fornecedores

I - Custos de contratação podem variar de acordo com a demanda de mercado devido à limitação do número de fornecedores

A Lei 8.666/93 poderá gerar excesso de burocracia dos processos de licitação e de contratação, atrasando os pagamentos aos fornecedores. Ademais, os custos de contratação podem variar de acordo com o grau de risco imputado à Companhia, através do seu histórico de pagamentos.

No caso do aumento de inadimplência ou de cenários macroeconômicos desfavoráveis, poderá haver risco de não honrar contratos firmados com fornecedores, levando a um efeito em cascata em toda cadeia produtiva.

As necessidades de manutenção da Companhia e as demandas de construção de novas obras são basicamente atendidas por poucos fornecedores, dado a concentração do mercado de venda de equipamentos e insumos elétricos. Sendo assim, a Companhia está vulnerável à oferta e demanda do mercado, principalmente nos momentos em que existem grandes investimentos no setor elétrico, o que pode gerar distorção nos preços dos equipamentos e dos serviços.

A incapacidade ou indisponibilidade desses fornecedores em prestar os serviços contratados pela Companhia com a qualidade prevista em contrato poderá: (i) provocar inadimplemento das obrigações regulatórias da Companhia, (ii) colocar em risco a preservação de suas obras e equipamentos, (iii) reduzir temporariamente a disponibilidade/capacidade de geração e/ou de transmissão de energia elétrica. Consequentemente, a Companhia poderá obter menor receita de vendas e estará possivelmente sujeita ao pagamento de multas e penalidades em decorrência do descumprimento de suas obrigações, o que poderá causar um efeito adverso

4.1 - Descrição dos fatores de risco

sobre os resultados da Companhia. Ademais, a rescisão desses contratos de construção ou operação e manutenção, ou a incapacidade da Companhia de renová-los ou de negociar novos contratos com outros prestadores de serviço igualmente qualificados, tempestivamente e com preços similares, poderá causar um efeito adverso sobre seus resultados.

Outro fator importante é que a Companhia deve seguir a atualização tecnológica por parte dos fornecedores, caso contrário, isso limitará as opções de fornecedores que acompanhem o perfil tecnológico ainda utilizado pela Empresa.

II - Alguns problemas com as empresas terceirizadas podem afetar a Companhia, que assume compromissos de forma solidária.

Durante a execução de manutenções, as empresas contratadas utilizam recursos externos, tais como subcontratações. Devido a eventuais alterações das condições previstas, as subcontratadas podem não suportar alterações de cenários e podem pleitear compensações financeiras diretamente da Companhia, impactando adversamente seus resultados.

F - Aos seus Clientes

I - A ocorrência de qualquer situação que afete adversamente a capacidade dos clientes da Companhia de honrarem com as obrigações previstas nos seus respectivos contratos, poderá ter efeito adverso na condução dos negócios da Companhia, seus resultados operacionais e condição financeira.

Na área de Geração existe uma grande diversificação das fontes pagadoras atreladas aos contratos negociados no Ambiente de Contratação Regulado e Cotas, pois estes são firmados com diversas Distribuidoras de energia do país. Já no Ambiente de Contratação Livre – ACL existe uma maior concentração das fontes pagadoras. Os contratos de venda de energia neste ambiente possuem mecanismos que condicionam a entrega da energia ao efetivo pagamento ou requerem a apresentação de garantias financeiras visando mitigar os riscos de não pagamento.

Na área de Transmissão existe uma grande diversificação das fontes pagadoras, tendo como clientes as Distribuidoras, Consumidores Eletro intensivos (conectado à Rede Básica), ONS, Ministério de Minas e Energia, cuja inadimplência é nula ou reduzida.

G – Aos Setores da Economia nos quais o Emissor Atue

I - Condições hidrológicas desfavoráveis podem afetar adversamente os resultados da Companhia.

A CEEE-GT possui 15 usinas hidroelétricas distribuídas em diferentes bacias do Rio Grande do Sul, cujo desempenho depende das condições hidrológicas. O arranjo institucional estabelecido pelo Poder Concedente procura reduzir o risco hidrológico destes empreendimentos através da definição de uma garantia física e da instituição do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE). Este mecanismo é um instrumento financeiro de

4.1 - Descrição dos fatores de risco

compartilhamento do risco hidrológico entre todos os agentes de geração hidrelétricos, sendo compulsório para todas as hidrelétricas despachadas centralizadamente pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e para as usinas que foram prorrogadas no âmbito da Lei nº 12.783/2013. O risco hidrológico das usinas cotizadas é de responsabilidade das concessionárias de Distribuição.

Em momentos de baixa afluência e de baixo armazenamento no SIN, apesar dos mecanismos de mitigação de risco, a Companhia pode ser impactada negativamente através da aplicação de um fator de ajuste das garantias físicas das usinas participantes do MRE.

II - O impacto de uma potencial falta de energia elétrica e o consequente racionamento da energia elétrica, bem como um problema no sistema interligado de transmissão de energia, poderá ter um efeito negativo sobre os negócios e resultados operacionais da Companhia.

A hidroeletricidade é a maior fonte de energia elétrica no Brasil, representando aproximadamente 63,9% da capacidade de geração instalada no país e aproximadamente 72% da energia efetivamente gerada, de acordo com dados do relatório Informações Gerenciais da ANEEL de dezembro de 2017. O baixo volume de chuvas nos últimos anos, relativamente menor que a média histórica, pode gerar uma significativa redução nos níveis dos reservatórios do país. Se o Brasil passar por mais um período de potencial ou efetiva escassez de energia elétrica ou por um problema no sistema de interligação e transmissão de energia, o Governo Federal poderá implementar políticas e medidas que poderão ter efeito substancial e adverso na condução dos negócios.

III – Mercado

A energia da CEEE-GT é comercializada através de Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR's) e Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente de Contratação Livre (CCEAL's). A partir da Lei nº 12.783/2013, parcela da energia da CEEE-GT é comercializada através de Contratos de Cotas de Garantia Física de Energia e de Potência (CCGFs).

Os preços de energia atrelados aos CCEARs e CCEALs são definidos em ambiente competitivo, enquanto que os CCGFs possuem tarifa definida pela ANEEL. A energia ainda não comercializada fica sujeita às variações de preço de mercado.

H – À Regulação dos Setores em que o Emissor Atue

I - A extensa legislação e regulamentação governamental e eventuais alterações na regulamentação do setor elétrico podem afetar os negócios e resultados da Companhia.

As atividades da Companhia, assim como dos seus concorrentes, são regulamentadas e fiscalizadas pela - Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), que implementa as diretrizes do - Ministério de Minas e Energia ("MME"), órgão do Governo Federal responsável pela condução das políticas energéticas do país.

O Governo Federal, através da publicação da Lei nº 12.783 de 11/01/2013, estabeleceu um novo marco regulatório no Setor Elétrico Nacional, a partir de uma redução tarifária nos segmentos de geração e transmissão, além da diminuição dos encargos setoriais, tais como

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Reserva Global de Reversão – RGR, Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis – CCC e Conta de Desenvolvimento Energético. As medidas do Governo Federal reduziram, no início de 2013, o custo da energia elétrica para os consumidores brasileiros em média 20%. Estas medidas propiciaram a CEEE-GT renovar seus contratos de concessão por um prazo de 30 anos, porém trouxeram uma redução significativa em suas receitas.

Este novo marco regulatório ainda não está plenamente consolidado com possíveis alterações no processo de reconhecimento tarifário e nas regras de comercialização de energia que podem impactar na condução dos negócios.

II - As concessões que autorizam a Geração e Transmissão de energia elétrica estão sujeitas à extinção em alguns casos, o que pode afetar negativamente a Companhia.

A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada (“Lei de Concessões”) dispõe que a concessão poderá ser extinta antes do término do prazo de 30 anos, em caso de encampação ou de declaração de caducidade da concessão pelo poder concedente. Nos termos da Lei de Concessões, a encampação depende de lei e se fará após o pagamento de prévia indenização. A caducidade poderá ser declarada no caso de descumprimento, por parte da Companhia, das obrigações previstas em seu Contrato de Concessão e na legislação e regulamentações aplicáveis.

III - A ANEEL pode impor penalidades à Companhia ou intervir em suas concessões por descumprimento de obrigações previstas nos seus respectivos contratos de concessão.

A ANEEL pode impor penalidades à Companhia por descumprimento de qualquer disposição de seu contrato de concessão. Dependendo da gravidade do inadimplemento, tais penalidades podem incluir o seguinte:

- advertências;
- multas aplicadas no valor máximo, por infração incorrida, de 2% (dois por cento) do valor do faturamento anual da Concessionária ou do valor estimado da energia produzida, correspondente aos últimos doze meses anteriores à lavratura do auto de infração, ou estimado para um período de doze meses, caso não esteja em operação, ou operando por um período inferior a doze meses;

As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo, guardando proporção com a gravidade da infração, assegurando-se à Concessionária direito de defesa e ao contraditório. Nos casos de descumprimento das penalidades impostas por infração, ou descumprimento de notificação ou determinação do Poder Concedente para regularizar a prestação de serviços, poderá ser decretada a caducidade da concessão.

A ANEEL pode ainda, e sem prejuízo das penalidades descritas acima, intervir nas concessões para assegurar a adequada exploração dos aproveitamentos hidrelétricos e o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

Qualquer das penalidades descritas acima, bem como a intervenção da ANEEL nas concessões, poderia ter um efeito relevante e adverso na condução dos negócios da Companhia, resultados operacionais e condição financeira.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

IV - Novas regras para a venda de energia elétrica e condições de mercado poderão, no futuro, afetar os preços de venda de energia elétrica praticados pela Companhia.

Não é possível prever o preço pelo qual a Companhia poderá contratar sua energia e nem se conseguirá contratar toda a sua garantia física após o término dos Contratos de venda de energia atualmente vigentes, os quais possuem diversos períodos de comercialização. A longo prazo este risco incide sobre 45% da energia das usinas próprias da empresa, pois os demais 55% foram transformados em cotas, através da Lei nº 12.783/13, e comercializada para as distribuidoras do (SIN), com tarifas definidas pela ANEEL.

V - Alterações nas leis e regulamentos ambientais podem afetar de maneira adversa os negócios das empresas do setor de energia elétrica, inclusive a Companhia.

As empresas do setor elétrico estão sujeitas a uma rigorosa legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal no tocante aos impactos ambientais decorrentes das atividades desenvolvidas.

Na hipótese de violação ou não cumprimento das leis, regulamentos, licenças e autorizações, as empresas podem sofrer sanções administrativas, tais como multas, interdição de atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, ou estarem sujeitas a sanções criminais (inclusive seus administradores). Em caso de ocorrência de violações legais, além dos órgãos ambientais, há atuação do Ministério Público, que pode instaurar inquéritos e/ou promover ações civis públicas visando o ressarcimento de eventuais danos ao meio ambiente e terceiros. As agências governamentais ou outras autoridades podem também editar novas regras mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, que podem obrigar as empresas a gastarem recursos adicionais na adequação ambiental. As agências governamentais ou de outras autoridades podem, ainda, atrasar de maneira significativa a emissão das licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios de empresas do setor elétrico, causando atrasos em cronogramas de implantação de projetos e gerando, conseqüentemente, efeitos adversos nos negócios e resultados da Companhia. Qualquer ação neste sentido por parte das agências governamentais poderá afetar de maneira negativa os negócios do setor de energia elétrica e ter um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

Visando minimizar tais impactos, a empresa possui um sistema de monitoramento constante do arcabouço legal existente e, em caso de alterações na legislação, elabora ações visando adequar suas ações ao cumprimento da legislação.

I – Aos Países Estrangeiros onde o Setor Atue

A Companhia atua somente no mercado brasileiro.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

4.2. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros:

Os principais fatores de risco de mercado que afetam o negócio da Companhia são os seguintes:

Risco de Crédito

Risco de crédito é o risco da Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais.

O valor contábil dos ativos financeiros que representam a exposição máxima ao risco do crédito na data das Demonstrações Financeiras foi:

	Nota Explicativa	31/12/2017	31/12/2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	138.712	22.801
Aplicações Financeiras de Longo Prazo	5	-	7.782
Consumidores, Concessionárias e Permissionárias	6	563.583	606.851
Ativo Financeiro da Concessão	12	553.095	469.387
Total		1.255.390	1.106.821

O risco inerente às aplicações e investimentos que a Companhia possui é considerado baixo uma vez que são oriundos, conforme legislação vigente, de aplicações no Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

A Companhia atua no mercado de distribuição de energia elétrica, atendendo a todos os clientes cativos na sua área de concessão conforme previsto nos contratos de concessão assinados com Poder Concedente, o risco de crédito se origina quando a Companhia incorre em perdas resultantes do não recebimento de valores faturados a seus consumidores. Para amenizar os riscos decorrentes do fornecimento de energia na distribuição, a Companhia tem o direito de interromper o fornecimento, caso o cliente deixe de realizar seus pagamentos.

Risco de Preço

As tarifas são reguladas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e, anualmente, são reajustadas pelas variações dos custos não gerenciáveis (denominado Parcela A) e pela variação do IGP-M para custos gerenciáveis (denominado Parcela B). O Reajuste Tarifário Anual tem como objetivo restabelecer o poder de compra da receita obtida por meio das tarifas praticadas.

Outro mecanismo de atualização das tarifas é a Revisão Tarifária Periódica, realizada a cada quatro anos, que tem como principal objetivo, analisar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

Risco de Mercado

A quantidade de energia comprada para atendimento à Companhia está baseada na previsão de consumo para os próximos 5 anos. A legislação (Lei nº 10.848 de março de 2004 e Decreto nº 5.163 de julho de 2004) permite que a Companhia descontrate mensalmente a energia correspondente ao atendimento de consumidores livres, quando de sua saída. Também prevê a possibilidade de descontratação de energia decorrente da entrada em operação de energia contratada anteriormente a 16 de março de 2004, anualmente por variação de mercado até 4% da energia contratada nos leilões de energia existente, duas vezes no ano através de cessões para outras distribuidoras em função de outros desvios de mercado, sem limites de montante de declaração. A Resolução Normativa nº 21/06 prevê alterações nas quotas-parte de Itaipu para cada Companhia, essas alterações podem gerar sobras ou déficits que também podem ser compensadas através do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits - MCSD.

Além do recurso de descontratação, a Companhia tem cobertura tarifária para uma sobrecontratação de até 5% do seu requisito regulatório (mercado faturado acrescido das perdas regulatórias). Os compromissos assumidos com compra de energia estão elencados conforme quadro a seguir:

RECURSOS	MWh (*)	%
ITAIPU	1.930.092,90	22,0%
CONTRATOS BILATERAIS	33.811,31	0,4%
PROINFA	173.839,53	2,0%
CCEM - ELETRONUCLEAR	341.526,96	3,9%
CCGF	2.491.290,81	28,4%
CCEAR ENERGIA EXISTENTE HIDRICA	580.860,54	6,6%
CCEAR ENERGIA EXISTENTE TERMICA	438.121,65	5,0%
CCEAR ENERGIA NOVA HIDRICA	1.256.673,13	14,3%
CCEAR ENERGIA NOVA TERMICA	1.650.360,69	18,8%
CCEAR ENERGIA EÓLICAS	229.757,65	2,6%
CCEAR-C COMPRA - MCSD E.N.	4.120,44	0,0%
CONTRATOS DE COMPRA	9.130.455,62	104,2%
CCEAR-C VENDA - MCSD E.N.	12.065,86	0,1%
CONTRATAÇÃO LIQUIDA	9.118.389,76	104,1%
EXPOSIÇÃO(VENDA) DE CURTO-PRAZO	357.587,04	4,1%
TOTAL ENERGIA COMPRADA	8.760.802,73	100,0%

Os riscos existentes são:

- Não atendimento a 100% do mercado – exposição voluntária ao mercado de curto prazo e sujeito a penalidades aplicadas pela ANEEL;
- Repasse não integral da energia comprada acima do nível regulatório;
- Variações drásticas de mercado que impliquem em subcontratação ou sobrecontratação decorrentes de crises econômicas;
- Saída de consumidores livres especiais (com demanda superior a 500 KW, suprido por fontes renováveis) – não há na regulamentação vigente procedimentos a serem adotados pelas distribuidoras quando da saída destes consumidores para o mercado livre;

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

- Grande volatilidade do preço da energia liquidada no curto prazo, para atender variações sazonais de demanda, provocada por variações climáticas que interferem na disponibilidade de geração hídrica em cada mês;
- Despacho de geração térmica para substituir a falta eventual de geração hídrica, o que eleva os preços dos contratos por disponibilidade na proporção do custo do combustível utilizado nesta geração;

Risco da Taxa de Câmbio

Este risco decorre da possibilidade de perda por conta da variação cambial. O resultado das operações da Companhia é afetado pelo fator do risco cambial atrelado aos contratos de compra de energia de Itaipu e Empréstimos e Financiamentos, vinculados ao Dólar Americano e que não possuem dispositivos de proteção contra alterações na taxa de câmbio. As alterações cambiais provenientes dos contratos de energia de Itaipu serão repassadas a tarifa por meio do mecanismo da Conta de Compensação de Variações de Itens da Parcela A- CVA.

Análise de sensibilidade

O cenário base corresponde aos saldos contábeis existentes em 29/12/2017 cuja cotação do dólar corresponde a R\$3,3074 e, para o cenário provável, considerou-se os saldos com a variação da taxa de câmbio prevista na mediana das expectativas de mercado do Bacen para 29/09/2017, correspondente ao dólar a R\$3,1674. A Companhia fez uma análise de sensibilidade dos efeitos nos resultados advindos de depreciação cambial de 25% e 50% em relação ao cenário provável, considerados como possível e remoto, respectivamente.

Itens	Cenário Base em 31/12/2017	Provável	25%	50%
Exposição US\$				
Empréstimos e Financiamentos	545.417	621.775	777.219	932.663
Fornecedores (Itaipu Binacional)	621.357	708.347	885.434	1.062.520
Passivo Líquido Exposto	1.166.774	1.330.122	1.662.653	1.995.184
Efeito Líquido da Variação Cambial			332.531	665.061

Risco de Liquidez

Risco de liquidez é o risco que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros. A Companhia se utiliza do monitoramento constante de seu fluxo de caixa, observando a política de caixa mínimo visando a necessidade de captação de recursos para assegurar a capacidade de pagamentos. A gestão das aplicações financeiras tem como foco instrumento de curtíssimo prazo, com liquidez diária.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

	Nota Explicativa	Valor Justo	Até 1 ano	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Ativos Financeiros						
Caixa e equivalentes de caixa	5	138.712	138.712	-	-	-
Aplicações Financeiras	5	-	-	-	-	-
Consumidores, Concessionárias e Permissionárias	6	569.583	550.462	-	-	13.121
Ativo Financeiro da Concessão	12	553.095	-	-	-	553.095
		<u>1.255.390</u>	<u>689.174</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>566.216</u>
Passivos Financeiros						
Empréstimos e Financiamentos	19	1.744.099	174.593	229.407	580.826	759.273
Fornecedores	16	808.304	617.247	-	191.057	-
		<u>2.552.403</u>	<u>791.840</u>	<u>229.407</u>	<u>771.883</u>	<u>759.273</u>

Risco de Taxa de Juros

Este risco é oriundo da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta da flutuação da taxa de juros e também da variação dos índices atrelados a inflação, visto que seus empréstimos e financiamentos são vinculados a esses índices. Também há a possibilidade de redução na receita financeira relativa às aplicações financeiras. Estas taxas são constantemente monitoradas no sentido de se avaliar o impacto das mesmas no resultado da Companhia.

Análise de sensibilidade

As operações da Companhia são indexadas a taxas pré e pós-fixadas, sendo as taxas pós-fixadas, por CDI e IPCA. A Companhia desenvolveu a análise de sensibilidade com o objetivo de mensurar o impacto das taxas de juros pós-fixadas e de variações monetárias sobre os seus passivos financeiros expostos a tais riscos.

O cenário base corresponde aos saldos contábeis existentes em 31/12/2017 e, para o cenário provável, considerou-se os saldos com a variação dos indicadores CDI e IPCA previstos na mediana das expectativas do Relatório Focus, do Bacen, de 31/03/2018. Para os cenários possível e remoto, foi considerada uma deterioração de 25% e 50%, respectivamente, no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível utilizado no cenário provável.

	Nota Explicativa	Índices	Cenário Base em 31/12/2017	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
Passivos Financeiros						
Empréstimos e Financiamentos	19					
Eletrobras - RGR		Sem Risco	19.763	19.763	19.763	19.763
			<u>19.763</u>	<u>19.763</u>	<u>19.763</u>	<u>19.763</u>
Passivo Exposto			<u>(19.763)</u>	<u>(19.763)</u>	<u>(19.763)</u>	<u>(19.763)</u>
Efeito esperado no Resultado				<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

Além da análise de sensibilidade em atendimento à Instrução CVM nº475/08, a Companhia avaliou os possíveis efeitos no resultado e patrimônio líquido de seus passivos financeiros tendo em vista os riscos avaliados na data das Demonstrações Financeiras conforme sugerido no CPC 40 e IFRS7. Sendo assim, a administração de uma maneira geral, entende que os possíveis efeitos seriam próximos aos valores mencionados na coluna do cenário projetado provável da tabela acima.

4.3 – Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo Judicial: 0134800-24.2003.5.04.0001	
a. juízo	1ª VT de Porto Alegre
b. instância	VARA DO TRABALHO (ATENÇÃO: SE FOR PROCESSO TRABALHISTAS, NO ITEM “d” COLOCAR APENAS AS INICIAIS DOS NOMES DAS PARTES)
c. data de instauração	12/12/2003
d. partes no processo	Autor: Deoclides Ribeiro Godinho Ré: CEEE–GT
e. valores, bens ou direitos envolvidos	<p>OBJETO</p> <p>a) diferenças de complementação de proventos de aposentadoria, incluindo gratificações de Natal e Farmácia, pela integração da média física das diárias e auxílio pernoite percebidos em atividade, em face da decisão judicial do processo nº 328-338/84 da Vara do Trabalho de Erechim, em parcelas vencidas e vincendas, com juros e correção monetária na forma da lei.</p> <p>Valor envolvido: R\$ 2.053.511,96</p>
f. principais fatos	<p>DECISÃO DE 1º GRAU</p> <p>Ação julgada improcedente pelo acolhimento da prescrição quinquenal.</p> <p>DECISÃO DE 2º GRAU</p> <p>O autor recorreu e a reclamada recorreu adesivamente, sendo dado provimento parcial ao Recurso Ordinário do autor para afastar a declaração da prescrição e condenar a requerida ao pagamento de diferenças de complementação de proventos de aposentadoria, incluindo gratificações de Natal e Farmácia, pela consideração do valor incorporado ao salário das diárias e auxílio pernoite em parcelas vencidas e vincendas, com juros e correção monetária.</p> <p>DECISÃO TST</p> <p>A reclamada apresentou Recurso de Revista, admitido. O reclamante apresentou Recurso de Revista Adesivo, o qual não foi admitido, e Agravo de Instrumento. O TST, analisando os recursos, negou provimento ao apelo da CEEE e julgou prejudicado o agravo do reclamante, mantendo a condenação estabelecida pelo TRT.</p> <p>EXECUÇÃO</p> <p>O processo encontra-se em fase de execução. As partes apresentaram cálculos divergentes tendo sido nomeado contador judicial para apuração dos valores devidos.</p> <p>FASE ATUAL</p> <p>Na data de 13/12/2016 o perito apresenta Laudo Complementar, em cálculo complexo e valores vultosos, permanecendo o feito em liquidação.</p> <p>Na data de 29.01.2018 foi apresentado embargos à Execução pela Reclamada. Em 21/02/2018, retorno de Carta precatória não cumprida.</p>
g. chance de perda(provável, possível ou remota)	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O resultado da ação está provisionado nas demonstrações financeiras da Companhia.
i valor provisionado (se houver)	R\$ 2.053.511,96
Processo Judicial: 0070000-71.2005.5.04.0015	
a. juízo	15ª VT de Porto Alegre

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

b. instância	VARA DO TRABALHO
c. data de instauração	19/07/2005
d. partes no processo	Autor: Marcelo Hugo da Rocha Ré: CEEE-GT
e. valores, bens ou direitos envolvidos	OBJETO Empregado, advogado, despedido sem justa causa em janeiro de 2004, pretende a declaração de nulidade do ato administrativo demissional e a reintegração ao emprego, bem como pagamento de salários entre a despedida e a reintegração. Por força da Lei Complementar Estadual, n° 11.742/2002, o processo foi atribuído pela CEEE ao patrocínio judicial da PGE. Valor envolvido: R\$ 1.590.822,96
f. principais fatos	DECISÃO DE 1º GRAU: Extinguiu o feito sem julgamento de mérito. DECISÃO DE 2º GRAU O reclamante interpôs Recurso Ordinário, DESPROVIDO. Ainda perante o TRT, o autor interpôs Recurso de Revista, que não foi admitido e o competente Agravo de Instrumento ao TST. DECISÃO 3º GRAU Remetido o AI ao TST, passou por julgamento, tendo sido denegado. Não conformado o reclamante interpôs Recurso Extraordinário (RE) ao STF, que na decisão do juízo de admissibilidade restou SOBRESTADO, por força do julgamento do RE 589998, do STF, Rel. Min. Ricardo Lewandowski. A Vice-Presidência do TST determinou o retorno do processo à 7ª Turma do TST, para que fosse novamente julgado. Nessa esteira, foi prolatado o Acórdão reconsiderando o julgamento do AI, PROVENDO a inconformidade para “declarar a nulidade da dispensa do autor e determinar a reintegração ao emprego, mantidas as condições contratuais anteriores, com o pagamento do salário e demais vantagens referentes ao período de afastamento, com o recolhimento de FGTS, IR e INSS. A CEEE interpôs Recurso de Embargos ao TST, não admitido em 29/06/2015. Interposto Agravo Regimental, foi determinado o processamento do Recurso de Embargos. Em despacho no Agravo, por decisão do Ministro Roberto Barroso, foi determinada a SUSPENSÃO do feito para julgamento do R.E. pelo Supremo Tribunal Federal, no que tange aos efeitos modulatórios nas hipóteses de necessidade de motivação de decisão. Decisão proferida em 15/09/2015. Processo sobrestado FASE ATUAL Aguardando julgamento do Recurso Extraordinário desde 2015. Segue sobrestado Permanece aguardando julgamento de Recurso Extraordinário(último andamento em 13/02/2017).
g. chance de perda(provável, possível ou remota)	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O resultado da ação está provisionado nas demonstrações financeiras da Companhia.
i valor provisionado (se houver)	R\$ 1.590.822,96

Processo Judicial:0040200-62.1990.5.04.0002	
a. juízo	2ª VT de Porto Alegre
b. instância	VARA DO TRABALHO
c. data de instauração	22/03/1990

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

d. partes no processo	Autor: SENERGISUL Ré: CEEE-GT
e. valores, bens ou direitos envolvidos	OBJETO: Trata-se de ação em substituição processual ajuizada pelo SENERGISUL, onde é pleiteado o pagamento de diferenças do adicional de PERICULOSIDADE em favor dos substituídos, por força de alterações na base de cálculo desse adicional advindas da Resolução de Diretoria nº 440/89. Valor envolvido: R\$ 4.883.903,92
f. principais fatos	DECISÃO DE 1º GRAU Ação julgada IMPROCEDENTE, eximindo a CEEE do pagamento das diferenças pleiteadas. DECISÃO DE 2º GRAU Recorreu o reclamante, obtendo PROVIMENTO PARCIAL do recurso, restando declarada nula a alteração contratual a partir de 1º de setembro de 1989, assegurando a manutenção do pagamento do adicional de periculosidade à razão de 30% sobre o salário-base, produtividade, gratificação de confiança incorporada, adicional de tempo de serviço, com o pagamento das diferenças salariais daí decorrentes e seus reflexos nas férias, natalinas e gratificação de após férias, com incidência do FGTS sobre essas vantagens, em parcelas vencidas e vincendas. EXECUÇÃO: O pleito foi objeto de COMPOSIÇÃO, por onde a CEEE-D e GT comprometeram-se ao pagamento parcelado do montante apurado como devido, estando quitado o acordo mensal em maio de 2016. Em 31/10/14, os reclamantes protocolaram uma petição informando o inadimplemento do cumprimento do acordo, em razão da ausência de repasse dos pagamentos realizados pela Cia., por parte do Sindicato representativo da categoria. A PGE protocolou Agravo de Petição em 14/10/2015 contra decisão que determinou que os depósitos passassem a ser realizados pela executada. Está pendente de novo julgamento a decisão do TRT que acolheu pedido do INSS em AP, pois fora anulada pelo TST em 31/08/2012. Em 29/09/2016 aguarda subida do AP. FASE ATUAL Em 29.05.2017- cadastramento da Liquidação e Execução
g. chance de perda(provável, possível ou remota)	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O resultado da ação está provisionado nas demonstrações financeiras da Companhia.
i valor provisionado (se houver)	R\$ 4.883.903,92

Processo Judicial: 0141300-07.1998.5.04.0026	
a. juízo	26ª VT Porto Alegre
b. instância	VARA DO TRABALHO
c. data de instauração	01/12/1998

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

d. partes no processo	Autor: Demócrito Arabites Ré: CEEE-GT
e. valores, bens ou direitos envolvidos	OBJETO: O reclamante busca o reconhecimento da condição de servidor autárquico, a teor do disposto nas Leis nos 3.096/56 e 1.690/51 e consectárias. Valor envolvido: R\$ 1.262.745,93
f. principais fatos	DECISÃO DE 1º GRAU Ação julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE, para condenar a reclamada aos pagamentos decorrentes do reconhecimento postulado, excluindo-se a integração da gratificação de férias no cálculo da aposentadoria. DECISÃO DE 2º GRAU Recorreram reclamada e reclamante, buscando a reforma da sentença nos tópicos específicos. Decidiu a 6ª Turma do TRT, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso da reclamada; EXECUÇÃO: O processo se encontra em fase de execução, tendo sido julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o Agravo de Petição da executada CEEE, estando pendente de julgamento os Recursos de Revista em AP, interpostos pela executada RGE e pela reclamante. Em 05/02/2015, último andamento processual, aguarda julgamento dos Agravos de Instrumentos interpostos por ambas as partes. FASE ATUAL: Permanece suspenso até julgamento dos Agravos de Instrumentos interpostos. Em 25/06/2016, aguarda julgamento de agravo de instrumento inetrposto.
g. chance de perda(provável, possível ou remota)	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O resultado da ação está provisionado nas demonstrações financeiras da Companhia.
i valor provisionado (se houver)	R\$ 1.262.745,93

Processo Judicial: 0099900-45.1999.5.04.0101	
a. juízo	1ª VT Pelotas
b. instância	VARA DO TRABALHO
c. data de instauração	26/08/1999
d. partes no processo	Autor: Renato de Carvalho Silveira Ré: CEEE-GT

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

e. valores, bens ou direitos envolvidos	<p>OBJETO</p> <p>a) pagamento do adicional de periculosidade nos meses não pagos e das diferenças nos meses em que a parcela foi paga a menor, e seus reflexos; b) adicional de periculosidade nas férias com 1/3, gratificação pós férias e nos 13º salários do reclamante, e seus reflexos; c) diferenças de sobreaviso, bem como sua complementação à partir de set/95, e seus reflexos; d) diferenças de horas extras, nos percentuais pagos pela reclamada como de 50% para as duas primeiras e 80% para as demais e seus reflexos; e) pagamento de 4 horas extras laboradas aos sábados pela manhã e nos plantões e seus reflexos no aviso prévio, 13º salários, férias, FGTS com 40%, repouso e feriados, pela média de 8 horas extras por semana; f) horas extras decorrentes das infrações aos intervalos mínimos de 11 e 35 horas entre duas jornadas, e seus reflexos; h) pagamento dobrado pelos domingos e feriados laborados, e seus reflexos; i) reconhecimento da despedida imotivada, com direito ao pagamento da multa de 40% sobre o FGTS, bem como aviso prévio, com a devida integração do período deste como tempo de serviço, indenizando-se 1/12 de 13º salário, férias e FGTS; j) devolução dos descontos indevidos, e seus reflexos; k) reflexo de todas as parcelas para fins de complementação de aposentadoria;</p> <p>Valor envolvido: R\$ 1.212.295,50</p>
f. principais fatos	<p>DECISÃO DE 1º GRAU</p> <p>Julgou parcialmente procedente a ação, com o deferimento das seguintes verbas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - devolução dos valores descontados a título de contribuição associativa; - diferenças de adicional de periculosidade, com reflexos; - diferenças de horas sobreaviso (observada a integração do adicional de periculosidade pago na vigência do contrato, acrescidos das diferenças deferidas a título de adicional de periculosidade, na base de cálculo da parcela), com reflexos nos repouso remunerados, nas gratificações natalinas e nas remunerações de férias, gozadas ou indenizadas, acrescidas do adicional de férias e da gratificação habitual pós férias; - diferenças de horas extras (observada a integração do adicional de periculosidade pago na vigência do contrato, acrescidos das diferenças deferidas a título de adicional de periculosidade, na base de cálculo da parcela), inclusive nos domingos e feriados (observado, quanto a estes, o pagamento em dobro), com reflexos nos repouso remunerados, nas gratificações natalinas e nas remunerações de férias, gozadas ou indenizadas, acrescidas do adicional de férias e gratificação pós férias; - diferenças de complementação de aposentadoria decorrentes da integração, à base de cálculo do benefício, do adicional de periculosidade; - recolher a conta os valores de FGTS incidentes sobre todas as parcelas salariais devidas no curso do contrato <p>DECISÃO DE 2º GRAU</p> <p>A reclamada recorreu, sendo foi dado parcial provimento ao recurso para limitar o pagamento das horas de sobreaviso conforme as escalas apresentadas nos autos; autorizar a compensação das horas extras com a gratificação de confiança, limitando a condenação ao pagamento das diferenças de horas extras existentes, conforme registros de horário juntados, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h e nos sábados, efetivamente trabalhados, à exceção daqueles em que realizado sobreaviso, bem como limitar o pagamento das horas extras realizadas nos repouso e feriados (com pagamento em dobro) conforme as anotações dos registros de ponto contidos nos autos; absolver a reclamada da condenação à devolução dos valores descontados a título de contribuições associativas, vertidas para o Clube de Técnicos da CEEE e para a Associação dos Funcionários da CEEE.</p> <p>DECISÃO DO TST</p> <p>A Cia. apresentou Recurso de Revista. O recurso da Cia. não foi admitido, tendo sido interposto Agravo de Instrumento que teve negado provimento.</p> <p>EXECUÇÃO</p> <p>Opostos Embargos à Execução pela Cia. em 26/07/2013. O valor incontroverso foi liberado ao reclamante.</p> <p>Em 29/04/2015, o Perito apresentou Laudo complementar, aberto prazo às partes insurgiram-se novamente, sendo acolhida a complementação.</p> <p>Opostos Embargos à Execução quanto ao fator de correção em 11/12/2015.</p> <p>Em 19/12/2016, aguarda julgamento ao Agravo de Petição. Embargos não providos.</p> <p>Fase atual</p> <p>Em 25.08.2017 autos entregues em carga perito.</p>

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	Em 13.10.2017 reclamada intimada para prestar informações solicitadas pelo perito contábil Em 26.03.2018 recebidos os autos- devolução de carga. Sem movimentação posterior.
g. chance de perda(provável, possível ou remota)	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O resultado da ação está provisionado nas demonstrações financeiras da Companhia.
i valor provisionado (se houver)	R\$ 1.212.295,50

Processo Judicial: 0066300-19.2002.5.04.0007	
a. juízo	7ª VT de Porto Alegre
b. instância	VARA DO TRABALHO
c. data de instauração	28/06/2002
d. partes no processo	Autor: Luiz Antunes de Souza Ré: CEEE-GT
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Objeto: pagamento de diferenças de complementação de proventos de aposentadoria, pela integração da média física das diárias e horas extras percebidas em atividade, em prestações vencidas e vincendas. Valor envolvido: R\$ 1.311.409,78
f. principais fatos	DECISÃO DE 1º GRAU Improcedente. Acolhida prescrição total.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>DECISÃO DE 2º GRAU Provido recurso do reclamante, para colher o pedido. Condenou ao pagamento de diferenças de complementação de proventos de aposentadoria, pela integração da média física das diárias e horas extras percebidas em atividade, em prestações vencidas e vincendas</p> <p>DECISÃO DO TST</p> <p>EXECUÇÃO Em 23/11/2010 baixou para execução do processo. Em 5/2/16 foi expedida Citação para pagamento. Houve agendamento para pagamento do incontroverso de R\$1.973.115,75. Aguarda julgamento dos Embargos à execução das diferenças controvertidas</p> <p>FASE ATUAL Em 29.03.2017 julgados Embargos à execução improcedentes. Em 17.04.2017 interposto Agravo de Petição</p> <p>Em 12.05.2017 recebido o agravo de petição, contraminute a parte contraria querendo. Em 06.06.2017 RTE protocola petição Em 05.07.2017 Remetidos os autos TRT Em 11.07.2017 cadastramento da Liquidação e Execução. Em 15.03.2018- Agravo de Petição provido parcialmente para restringir a adoção do IPCA-E ao período a partir de 26 de março de 2015, data coincidente com aquela adotada pelo Supremo Tribunal Federal no acórdão prolatado na ADI 4.357.</p>
g. chance de perda(provável, possível ou remota)	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O resultado da ação está provisionado nas demonstrações financeiras da Companhia.
i valor provisionado (se houver)	R\$ 1.311.409,78
Processo Judicial: 01047.029/97-9GT	
a. juízo	29ª VT de Porto Alegre
b. instância	VARA DO TRABALHO
c. data de instauração	09/09/1997
d. partes no processo	Autor: SINTEC – Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado do RS Ré: CEEE–GT
e. valores, bens ou direitos envolvidos	<p>Postula o pagamento de diferenças do adicional de PERICULOSIDADE, com as integrações em parcelas acessórias legais, decorrentes da modificação pela Cia. da base de cálculo da aludida parcela, conforme Resolução de Diretoria nº 440/1989.</p> <p>Valor envolvido: R\$ 1.116.249,50</p>
f. principais fatos	<p>DECISÃO DE 1º GRAU Determinou o ARQUIVAMENTO do processo sem julgamento de mérito com base no artigo 267, incisos II e V, do CPC.</p> <p>DECISÃO DE 2º GRAU</p>

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>Recurso Ordinário foi PROVIDO, determinando-se o retorno à origem para processar e julgar o mérito da demanda.</p> <p>NOVA DECISÃO DE 1º GRAU No retorno à origem, o processo foi SUSPENSO aguardando o julgamento do processo nº 00402.002/90-3, movido pelo SENERGISUL contra a CEEE, onde havia contingência e litispendência processual em relação aos técnicos. Aguarda informação quanto ao pagamento nos autos da ação referida, para continuidade da instrução.</p> <p>FASE ATUAL Em 29.06.2017- Deferida dilação de prazo requerida pela Reclamada. Aguarde-se Em 04.09.2017- Aguarda processo 2º VT POA. Sem movimentação posterior.</p>
g. chance de perda(provável, possível ou remota)	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O resultado da ação está provisionado nas demonstrações financeiras da Companhia.
i valor provisionado (se houver)	R\$ 1.116.249,50

Processo Judicial: 0005300-29.2004.5.04.0401	
a. juízo	1ª VT de Caxias do Sul
b. instância	VARA DO TRABALHO
c. data de instauração	04/02/2004
d. partes no processo	Autor: Rogério Ademar da Silva Ré: CEEE-GT
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Responsabilidade subsidiária, período contratual, rescisão indireta, salários em atraso, horas extras, férias, 13º salário, multa do art. 137 da CLT, adicional de periculosidade e FGTS com 40%. Valor envolvido: R\$ 1.105.686,06
f. principais fatos	<p>DECISÃO DE 1º GRAU Procedente para condenar nas verbas postuladas</p> <p>DECISÃO DE 2º GRAU Recursos da RGE e CEEE julgados em julho de 2007, não providos. Sentença mantida.</p> <p>DECISÃO DO TST</p>

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>Agravo de Instrumento da RGE não admitido. Mantida condenação.</p> <p>EXECUÇÃO Baixou em junho de 2009 para cálculos de liquidação. Em 19/07/2011 expedido mandado de citação para execução das reclamadas principais e posteriormente das tomadoras. Em 20/03/2011 FASE ATUAL Após longa liquidação envolvendo empresa em processo de falência, a execução foi redirecionada para as tomadoras. Embargos à Execução julgados improcedentes. Aguarda subida de Agravo de Petição. Em 20.03.2017- Remetidos autos TRT. Motivo: AP Em 28.03.2017- Cadastramento da Liquidação e Execução. Em 19/10/2017 , dado provimento ao Agravo de Petição.</p>
g. chance de perda(provável, possível ou remota)	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O resultado da ação está provisionado nas demonstrações financeiras da Companhia.
i valor provisionado (se houver)	R\$ 1.105.686,06

Processo Judicial: 0067400-87.1995.5.04.0028	
a. juízo	28ª VT Porto Alegre
b. instância	VARA DO TRABALHO
c. data de instauração	26/06/1995
d. partes no processo	Autor: Osmar Lopes Vieira Ré: CEEE–GT
e. valores, bens ou direitos envolvidos	<p>OBJETO:</p> <p>Incorporação das horas extras referentes à 1h diária quando trabalhou na cidade, e por ficar à disposição da Cia 24h por dia quando fora da cidade devido a deslocamento, com integrações nas férias e 1/3 de férias, nos 13º salários e gratificações; repouso remunerado em dobro com mesmas incorporações, diferenças de salários com reflexos nos citados anteriormente, no adicional de periculosidade e acordo CEEE 93/94, bem como multa; integração das diárias de viagem; diferenças das diárias não pagas com correção monetária; adicional de periculosidade com reflexos em demais verbas e gratificações; adicional de transferência e salário habitação; multa prevista no art. 467 da CLT; FGTS e acréscimo de Imposto de Renda.</p> <p>Valor envolvido: R\$ 1.075.759,86</p>
f. principais fatos	<p>DECISÃO DE 1º GRAU:</p> <p><u>PROCEDENTE EM PARTE</u>, deferindo o pagamento de diferenças de diárias com juros e correção monetária sobre as diárias pagas; integrações do adicional de periculosidade e diferenças do adicional de periculosidade; horas extras com adicional de 50% e repouso trabalhado em dobro, com deduções das parcelas já pagas; integração das horas extras e dos repousos em dobro; recolhimento do FGTS incidente demais recolhimentos previdenciários.</p>

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>DECISÃO DE 2º GRAU: Decidido o PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, absolvendo a Cia. do pagamento de diferenças de diárias, diferenças de horas extras e gratificação pós-férias em decorrente da integração recebida a título de adicional de periculosidade durante o contrato de trabalho, mantendo a decisão de 1ª instância quanto aos demais pedidos.</p> <p>DECISÃO DE 3º GRAU: Reclamante interpôs Recurso de Revista que não fora admitido, do que interpôs Agravo de Instrumento, ao qual fora negado seguimento por unanimidade.</p> <p>FASE ATUAL: O feito entrou em liquidação de sentença com impugnações recíprocas, sendo acolhido o cálculo da reclamada. Aguarda julgamento do Agravo de Petição do exequente, que discorda do cálculo. Em 28.03.2017- Cadastramento da Liquidação e Execução. Em 26/09/2017 , interposto o agravo de instrumento pelo reclamante para destrancamento do Recurso de Revista .</p>
g. chance de perda(provável, possível ou remota)	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O resultado da ação está provisionado nas demonstrações financeiras da Companhia.
i valor provisionado (se houver)	R\$ 1.075.759,86

Processo Judicial: 0031500-74.1994.5.04.0029	
a. juízo	29ª VT Porto Alegre
b. instância	VARA DO TRABALHO
c. data de instauração	28/02/1994
d. partes no processo	Autor: SENGE – Sindicato dos Engenheiros do Estado do RS Ré: CEEE–GT
e. valores, bens ou direitos envolvidos	<p>OBJETO</p> <p>A demanda teve por base a seguinte causa de pedir: inobservância pela Cia. às normas coletivas estipuladas no dissídio coletivo nº 4507/81, com efeito retroativo a 12/08/1981. O dissídio previa o pagamento aos engenheiros de um aumento salarial de 4% (denominado taxa de produtividade), a partir de 12/08/1981 até a sua incorporação ao salário, em prestações vencidas e vincendas.</p> <p>Valor envolvido: R\$ 5.213.286,58</p>
f. principais fatos	<p>DECISÃO DE 1º GRAU</p> <p>A sentença julgou PROCEDENTE EM PARTE a demanda e determinou que, o pagamento da Taxa de Produtividade de 4% será limitado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - aos empregados que já eram vinculados à empresa antes de julho de 1981 e, no mínimo, até a época do ajuizamento da ação em 27/11/1992; - o “quantum” será devido a partir de 12/08/81, limitado à vigência do dissídio (um ano); - o pagamento alcançará reflexos em horas extras, adicional noturno, ATS, férias e 13º salários; - somente os engenheiros associados ao SENGE, à época, poderão receber a parcela, tendo em vista a previsão legal de substituição processual do art. 3º, § 2º, da Lei 6.708/79; - a sentença remete o dispositivo aos motivos expostos na fundamentação. <p>DECISÃO DE 2º GRAU</p> <p>A Cia. inconformada recorreu ao TRT4 mediante Recurso Ordinário, o qual veio a ser PROVIDO para absolver a empresa da condenação imposta na origem, tendo</p>

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>por ilegítima a representação do SENGE no pólo ativo, ante a figura da unicidade sindical.</p> <p>DECISÃO DE 3º GRAU</p> <p>O SENGE manejou o Recurso de Revista ao TST, o qual foi PROVIDO para cassar o comando absolutório proferido pelo Tribunal Regional, determinando a restituição do processo ao TRT4, para enfrentamento do mérito.</p> <p>* No retorno, o TRT4 ao julgar o mérito recursal decidiu condenar a Cia. ao pagamento de diferenças de 25 para 50%, quanto às horas-extras pagas e reflexos, compensados os valores já recebidos em folha, bem assim, ao pagamento da taxa de produtividade de 4% estabelecida na sentença normativa, em prestações vencidas e vincendas, até a sua incorporação aos salários, afastada a limitação imposta quanto ao período de vigência do dissídio. Afastada a condenação em honorários assistenciais e autorizados os descontos legais.</p> <p>* A CEEE interpôs Recurso de Revista, que foi DESPROVIDO restando mantida essa última decisão do TRT4. Houve trânsito em julgado em 1992.</p> <p>EXECUÇÃO:</p> <p>Em 11/04/2011, as partes COMPUSERAM vindo a firmar ACORDO, nos seguintes moldes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a conciliação abrangeu somente os valores INCONTROVERSOS reconhecidos pela Cia, uma vez que o saldo controvertido será oportunamente debatido em Embargos à Execução, garantido o juízo com bens; - que o acordo se restringe aos substituídos constantes da listagem apresentada pelo SENGE na oportunidade e aos valores tidos por devidos a cada um deles; - o valor incontroverso atualizado para 01/04/2011, objeto do acordo, monta R\$ 49.031.571,95, que será adimplido em 60 prestações mensais e consecutivas, reajustáveis pelo IGP-M; - os valores serão líquidos, isentos do desconto de INSS, pois todos os substituídos contribuíram à previdência social pelo valor-teto. - caberá à Cia. reter e repassar as contribuições fiscais incidentes; - ajustado ainda o pagamento de “honorários advocatícios assistenciais” no percentual de 10% sobre os valores brutos devidos a cada um dos substituídos, pagáveis de forma parcelada, nos mesmos termos do principal; - haverá a incorporação aos salários dos substituídos ativos da parte incontroversa reconhecida pela empresa; - estipulada uma cláusula penal de 10% para o caso de inadimplemento superior a 30 dias de mora e que o ônus do pagamento de custas e demais despesas processuais será arcado pela Cia. <p>Homologado judicialmente o ACORDO do incontroverso, foi cumprido mensalmente pela Cia. nos moldes em que entabulado.</p> <p>FASE PROCESSUAL ATUAL</p> <p>Em 15/7/16: Embargos à Execução opostos pela CEEE foram providos para que na base de cálculo da parcela “produtividade” seja considerado apenas o salário nominal.</p> <p>Aguarda subida do Agravo de Petição dos exeqüentes.</p> <p>Em 18.11.2016- remetidos autos TRT. Motivo AP</p> <p>Em 14/12/2016- despacho: Mantenho, por ora, o despacho da fl. 6086. Considerando que pende de julgamento Agravo de Instrumento, o reclamante deverá, havendo interesse no processamento do seu apelo neste momento, formar autos apartados, no sistema do PJe, instruindo-o com as peças que entender necessárias, para remessa destes ao E. TRT.</p> <p>Em 03/02/2017-Considerando a manifestação do reclamante e tendo em vista que a presente execução é provisória, uma vez que pendente julgamento de recurso e ainda, a publicação do Provimento Conjunto 14/2016 em 10/11/2016, o qual disciplina a remessa de processos físicos ao TRT, proceda-se no cadastro do presente processo no INFOR, Classe Ex Provas, nos termos do art. 6º do referido Provimento, para posterior remessa dos autos ao TRT, com prévia notificação das partes do novo número do processo e de que haverá conversão da tramitação do processo para o meio eletrônico quando recebidos os autos pelo TRT, com registro de que as futuras manifestações das partes e procuradores devem observar obrigatoriamente essa plataforma, não se admitindo petições apresentadas de forma física ou pelo sistema VIPE, as quais serão desconsideradas, nos termos do Provimento Conjunto nº 14/2016.</p> <p>Em 06/02/2017- FORMADA CARTA DE SENTENÇA número CS 00002-2017-029-04-00-5.</p> <p>Em 29.03.2017- despacho: Considerando a interposição de Agravo de Petição pelo reclamante e, considerando ainda que a presente execução é provisória, uma vez que pendente julgamento de recurso e ainda, a publicação do Provimento Conjunto 14/2016 em 10/11/2016, o qual disciplina a remessa de processos físicos ao TRT, proceda-se no cadastro do presente processo no INFOR, Classe ExProvAS, nos termos do art. 6º do referido Provimento, para posterior remessa dos autos ao TRT, com prévia notificação das partes do novo número do processo e de que haverá conversão da tramitação do processo para o meio eletrônico quando recebidos os autos pelo TRT, com registro de que as futuras manifestações das partes e procuradores devem observar obrigatoriamente essa plataforma, não se</p>
--	--

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>admitindo petições apresentadas de forma física ou pelo sistema VIPE, as quais serão desconsideradas, nos termos do Provimento Conjunto nº 14/2016.</p> <p>Em 20/10/2017-Com o trânsito em julgado do acórdão juntado às fls. 6218-6220, intime-se o perito contador para que retifique os cálculos de liquidação de sentença, nos termos da decisão das fls. 6045-6046, devendo abater todos os valores já liberados nos autos, apurando-se apenas a diferença devida. Prazo de 20 dias. Para a elaboração dos cálculos deverá utilizar o modelo de certidão, disponível no site do TRT4.</p> <p>Em 31/10/2017- autos entregues em carga ao Perito.</p> <p>Em 24.01.2018- Considerando que o processo se encontra em carga com o perito contador, desde 31/10/2017, para retificação da conta de liquidação de sentença e, até a presente data, não atendeu a determinação, assim como, mesmo intimado, na data de 08/01/2018, não devolveu o processo, determino a expedição de mandado para busca e apreensão dos autos. Após, voltem conclusos.</p> <p>Em 27.02.2018-Ante a complexidade demonstrada pelo perito contábil para elaboração dos cálculos de liquidação, defiro a dilação de prazo por mais 90 dias. Intime-se.</p> <p>Em 13.03.2018- aguardando prazo deferido para apresentação do laudo contábil .</p>
g. chance de perda(provável, possível ou remota)	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O resultado da ação está provisionado nas demonstrações financeiras da Companhia.
i valor provisionado (se houver)	R\$ 5.213.286,58
Processo Judicial: 0000594-65.2010.5.04.0571	
a. juízo	Vara Trabalho- Soledade
b. instância	VARA DO TRABALHO- SOLEDADE
c. data de instauração	18.08.2010
d. partes no processo	Autor: Marcos Argelino Parreira Schavetock
e. valores, bens ou direitos envolvidos	<p>Marcos Argelino Parreira Schavetock ajuíza em 18.08.2010 ação de indenização contra APTA SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE GT e AES SUL, em razão de acidente que ocasionou a perda da capacidade laborativa do autor.</p> <p>Valor envolvido: R\$ 1.074.169,22</p>
f. principais fatos	<p>A parte autora não se opôs ao chamamento ao processo PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,</p> <p>Tramitado regularmente o feito, sobreveio sentença, julgando procedente em parte, para declarar: a responsabilidade subsidiária da segunda e terceira reclamadas CEEE-GT e AES- SUL, para com as obrigações derivadas do contrato de trabalho que a primeira reclamada manteve com o reclamante; a responsabilidade da seguradora Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por força do contrato de seguro firmado com a empresa Apta Sistemas Elétricos Ltda, relativamente a indenização por danos materiais, decorrentes da redução da capacidade laborativa e condenar <u>as reclamadas</u> APTA SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE GT e AES SUL, a <u>segunda e a terceira de forma subsidiária</u>, a pagarem ao reclamante, as seguintes parcelas, <u>de natureza indenizatória</u>: a) <i>indenização por danos materiais</i> em valor equivalente a R\$ 130.403,52 (cento e trinta mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos); b) <i>indenização por dano moral</i> em R\$ 100.000,00 (cem mil reais); c) <i>indenização por dano estético</i> em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), <u>a chamamento ao processo</u> PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, relativamente ao pedido de <i>indenização por danos materiais, decorrentes da redução da capacidade laborativa</i>, por força do contrato de seguro existente</p>

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>Opostos Embargos de Declaração pela empresa Apta foram rejeitados.</p> <p>As reclamadas CEEE-GT e a AES- SUL recorreram, sendo negado provimento ao apelo e dado provimento ao recurso ordinário do reclamante para majorar para majorar para R\$ 200.000,00 cada um dos danos, moral e estético.</p> <p>Em 24.05.2017- despacho: Diante da divergência surgida entre partes quanto ao cálculo de liquidação apresentado, intime-se a perita Maria de Fátima Cartelli Casagrande, nos termos do despacho de fls. 1727 e seguintes.</p> <p>Em 25/05/2017-Autos entregues em carga ao perito</p> <p>Em 23/06/2017- despacho: Os cálculos de liquidação foram elaborados pela perita-contadora, bel. MARIA FATIMA CARTELI CASAGRANDE, e apresentados às fls. 1804-1811, em conformidade com o entendimento deste juízo. Assim, por corretos os cálculos, julgo líquida a sentença no valor de R\$1.207.597,43, atualizados até 30-4-2017, já abatido o valor liberado à fl. 1738 (R\$31.369,35). Arbitro os honorários da sra. contadora em R\$1.400,00, pela parte demandada. Lançada a conta, cite-se a massa falida na pessoa do administrador judicial, Dr. Rafael Brizola Marques, com a dedução do depósito recursal (IN TST 3/1993, item II, letra g), caso haja. Dispensada a intimação da União, nos termos do Provimento Conjunto n. 12/2013 deste Regional.</p> <p>Em 15.09.2017- despacho: 1 - Vistos etc. 2 -A massa falida da devedora principal Apta Sistemas Elétricos LTDA, devidamente citada por meio do seu administrador judicial (id1d74a88), não comprovou o pagamento do débito e sequer nomeou bens à penhora. Cabível, portanto, o redirecionamento imediato da execução em face das devedoras subsidiárias, nos termos da OJ nº 06 e 07 da Seex deste TRT. 3 - <u>Prossiga-se a execução com a imediata citação das responsáveis subsidiárias, CEEE e RGE</u></p> <p>Em 20.03.2018- decisão: 1. Trata-se de execução definitiva 2. Citada a executada CEEE até o momento não efetuou o pagamento, nem ofereceu bens para garantia do juízo observado a ordem prevista no artigo 835 CPC. 3. Prossiga-se a execução da seguinte forma:- registra-se protocolo de bloqueio de valores existentes em conta-corrente ou aplicações financeiras que tenham por titular o executado, mediante a utilização do sistema BACEN-JUD.- efetuado o bloqueio, desde, já transforma-se em penhora. Da penhora de ciência a executada, na pessoa de seu advogado conforme autoriza o art. 841§1 do NCPC, para fins do art. 884 da CLT. negativo o bloqueio, voltem conclusos.</p> <p>Em 09.04.2018- BACEN positivo CEEE</p>
g. chance de perda(provável, possível ou remota)	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	
i valor provisionado (se houver)	R\$ 1.074.169,22

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo Judicial: 0021568-09.2014.5.04.0014	
a. juízo	14ª VT de Porto Alegre
b. instância	VARA DO TRABALHO
c. data de instauração	18/11/2014
d. partes no processo	AUTOR: S. --- Réu: CEEE-GT
e. valores, bens ou direitos envolvidos	<p>OBJETO</p> <p>A partir de 2011 a 2012 as gratificações de confiança deixaram de ser reajustadas. Requer, assim, o reconhecimento DAS DIFERENÇAS SALARIAIS EM DECORRÊNCIA DA NÃO CONSIDERAÇÃO DOS REAJUSTES NORMATIVOS DA MATRIZ SALARIAL NA GRATIFICAÇÃO DE CONFIANÇA (incorporada ou não), em face de CONGELAMENTO determinado pela Empresa.</p> <p>Assim, este processo é movido, mediante o instituto da substituição processual, em nome de todos os empregados das empresas do Grupo CEEE, ativos ou inativos, associados ou não ao S., que recebem ou receberam, nos últimos 3 ou 4 anos, gratificação de função ou FG, incorporada ou não ao salário.</p> <p>Valor envolvido: R\$ 1.612.371,03</p>
f. principais fatos	<p>DECISÃO DE 1º GRAU</p> <p>Julgou procedente o pedido para declarar a nulidade de todos os atos normativos posteriores à Resolução de Diretoria 388/95, reconhecendo a existência do direito ao pagamento de diferenças remuneratórias pela integração dos valores deferidos a título de diferenças salariais em decorrência do correto reajustamento da Gratificação de confiança pelos mesmos percentuais dos reajustes normativos da matriz salarial da categoria profissional dos eletricitários na gratificação de confiança de todos os empregados e ex-empregados das reclamadas que recebem ou que recebiam mensalmente a respectiva verba remuneratória até a rescisão contratual, a partir do mês em que a gratificação deixou de ser reajustada, em parcelas vencidas e vincendas.</p> <p>Ainda, deferiu o pagamento de diferenças remuneratórias pela integração dos valores deferidos a título de diferenças salariais em decorrência do correto reajustamento da gratificação de confiança em quinquênios, adicional de insalubridade e periculosidade, sobreaviso, adicional noturno, hora extra, 13º salários, férias com 1/3, gratificação de após-férias e depósitos de FGTS, a todos os empregados e ex-empregados que deixaram de receber aumento no valor da gratificação de confiança (incorporada ou não), sendo que, para os empregados já desvinculados ou que vierem a rescindir o contrato de emprego no curso da ação, também são devidas aviso prévio, incentivo 10% adesão ao PDI e multa indenizatória de 40%. Indevidas integrações em produtividade, tendo em vista que a base de cálculo desta é a matriz salarial, conforme se verifica das normas coletivas juntadas aos autos. A integração em auxílio farmácia apenas é devida em caso de gratificação de função incorporada, conforme previsão contida em instrumentos coletivos. Indevidas integrações em "saldo de salário" uma vez que a gratificação de função, não se integra em salário propriamente dito. Indevidas integrações em anuênios, ante o previsto em normas coletivas que determina o pagamento "exclusivamente sobre o salário da matriz". Indevidas integrações em promoções (merecimento e antiguidade), tendo em vista que estas incidem sobre a referência salarial e não a remuneração.</p> <p>Engenheiros Excluídos da Decisão nos termos do Relatório da Sentença.</p> <p>DECISÃO DE 2º GRAU</p> <p>O RO da Cia foi provido, limitando-se a condenação aos substituídos admitidos antes de 28.02.2013 e que recebiam a gratificação. O RO do Sindicato foi provido para conceder honorários advocatícios de 15%.</p> <p>FASE ATUAL</p> <p>Recurso de Revista não admitido. Enviado ao TST para julgamento de Agravo de Instrumento.</p> <p>20/06/2017– Agravo de Instrumento Improvido</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O resultado da ação está provisionado nas demonstrações financeiras da Companhia.
i valor provisionado	R\$ 1.612.371,03
Processo Judicial: 900217825220145040029	
a. juízo	29ª VT de Porto Alegre

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

b. instância	VARA DO TRABALHO
c. data de instauração	09/09/1997
d. partes no processo	AUTOR: S. – S. --- Réu: CEEE-GT
e. valores, bens ou direitos envolvidos	<p>OBJETO</p> <p>Ação movida pelo S., como substituto processual de seus representados, postulando o pagamento de diferenças do adicional de PERICULOSIDADE, com as integrações em parcelas acessórias legais, decorrentes da atitude adotada pela Cia. de modificar a base de cálculo da aludida parcela, conforme Resolução de Diretoria nº 440/1989. Tal Resolução passou a pagar o adicional sobre salário nominal e produtividade, excluindo outras verbas salariais.</p> <p>Valor envolvido: R\$ 1.717.838,41</p>
f. principais fatos	<p>DECISÃO DE 1º GRAU</p> <p>Determinou o ARQUIVAMENTO do processo sem julgamento de mérito com base no artigo 267, incisos II e V, do CPC.</p> <p>DECISÃO DE 2º GRAU</p> <p>Recorre o Sindicato demandante, cujo Recurso Ordinário foi PROVIDO, determinando-se o retorno à origem para processar e julgar o mérito da demanda.</p> <p>NOVA DECISÃO DE 1º GRAU</p> <p>No retorno à origem, o processo foi SUSPENSO aguardando o julgamento do processo nº 00402.002/90-3, movido pelo SENEGISUL contra a CEEE, onde havia contingência e litispendência processual em relação aos técnicos.</p> <p>Para evitar o pagamento em “bis in idem” no processo em análise, este PERMANECE SUSPENSO até a presente data, na busca de uma forma de compor o problema em relação aos técnicos não beneficiados pelo acordo firmado no processo 402.</p> <p><u>SITUAÇÃO ATUAL</u></p> <p>Em 15/12/2016 o juiz solicitou informações ao juiz da vara onde tramita o processo referenciado.</p> <p>A CEEE interpôs Recurso de Revista que não fora conhecido. Iniciou-se a liquidação, com a apresentação de cálculos, tendo sido homologados pelo juízo, os cálculos apresentados pela reclamada em 09/05/2017. Da homologação, a parte autora interpôs Impugnação de Sentença e, em agosto de 2017 houve o julgamento da Impugnação, em parcialmente procedente, e inobstante a apresentação de Embargos de Declaração, a sentença foi mantida. Atualmente o feito encontra-se para PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.</p> <p>As partes entabularam acordo na Ação de Cumprimento, que está tramitando na 2 vara do Trabalho, assim, em 10-04-2018 a informação é que está sendo aguardada a decisão da 2 Vara do Trabalho.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O resultado da ação está provisionado nas demonstrações financeiras da Companhia.
i valor provisionado (se houver)	R\$ 1.717.838,41

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo Judicial: 09021121822014504026	
a. juízo	29ª VT de Porto Alegre
b. instância	VARA DO TRABALHO
c. data de instauração	18/12/2014
d. partes no processo	AUTOR: S. --- Réu: CEEE-GT
e. valores, bens ou direitos envolvidos	OBJETO: REENQUADRAMENTO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, ALTERADO UNILATERALMENTE PELA CEEE EM 2013
f. principais fatos	DECISÃO DE 1º GRAU - PROCEDENTE DECISÃO DE 2º GRAU – MANTIDA A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA, DETERMINANDO O ENQUADRAMENTO DA CATEGORIA NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS NÃO FORA ADMITIDO O RECURSO DE REVISTA, 29/05/2017 – HOMOLOGADOS OS CÁLCULOS DA RECLAMADA 14/08/2017 – SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE <u>FASE ATUAL – AUTOS REMETIDOS PARA PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO</u>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O resultado da ação está provisionado nas demonstrações financeiras da Companhia.
i valor provisionado (se houver)	R\$ 1.227.911,80

4.4 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o emissor ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do emissor ou de suas controladas, informando:

Processo Judicial: 0174436-17.2016.8.21.0001	
a. juízo	7ª VARA CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL / PORTO ALEGRE
b. instância	CÍVEL
c. data de instauração	06/09/2016
d. partes no processo	AUTOR: CEEE-GT Réu: Sérgio Camps de Moraes
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Ação de execução de título extrajudicial movida pela CEEE-GT contra Sérgio Camps de Moraes, com base no Título Executivo n.º 0487/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. O valor buscado na presente ação é de R\$ 1.667.379,85.
f. principais fatos	FASE DE EXECUÇÃO: processo proposto em 06/09/2016. Após citação do executado, este ofereceu embargos à execução; requereu AJG, indeferida. Em razão disso, interpôs agravo de instrumento, pedindo efeito suspensivo, também indeferido. Após contrarrazões da agravada, o recurso foi desprovido, donde a exequente deu andamento à execução.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota
h. análise do impacto em caso	Não haverá impacto significativo em caso de perda (CEEE-GT autora).

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

de perda do processo	
i valor provisionado (se houver)	R\$ 0,00

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Processo Judicial: 0000144-61.2017.8.21.6001	
a. juízo	VARA CIVEL DO FORO REGIONAL DA TRISTEZA / PORTO ALEGRE
b. instância	CÍVEL
c. data de instauração	31/01/2017
d. partes no processo	AUTOR: CEEE-GT Réu: Sérgio Souza Dias
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Ação de execução de título extrajudicial movida pela CEEE-GT contra Sérgio Souza Dias, com base no Título Executivo n.º 0652/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. O valor buscado na presente ação é de R\$ 658.685,18.
f. principais fatos	FASE DE EXECUÇÃO: Embora o processo tenha sido proposto em 31/01/2017, o executado foi efetivamente citado apenas em 10/10/2017. Protocolou petição em 30/10/2017: embargos à execução, pendentes de apreciação.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Não haverá impacto significativo em caso de perda (CEEE-GT autora).
i valor provisionado (se houver)	R\$ 0,00

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Processo Judicial: 0174435-32.2016.8.21.0001	
a. juízo	8ª VARA CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL / PORTO ALEGRE
b. instância	CÍVEL
c. data de instauração	06/09/2016
d. partes no processo	AUTOR: CEEE-GT Réu: Sérgio Camps de Moraes
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Ação de execução de título extrajudicial movida pela CEEE-GT contra Sérgio Camps de Moraes, com base no Título Executivo n.º 1032/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. O valor buscado na presente ação é de R\$ 1.136.369,26.
f. principais fatos	FASE DE EXECUÇÃO: Processo proposto em 06/09/2016. Executado citado, ofereceu embargos à execução. Requereu AJG, indeferida. Em razão disso, interpôs agravo de instrumento, desconhecido. Opôs embargos de declaração, desacolhidos. Interpôs agravo interno, desprovido. Devolvidos os autos à origem, foi deferido o parcelamento das custas ao executado em 3 vezes. Após consulta ao site do TJRS, não houve o recolhimento.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Não haverá impacto significativo em caso de perda (CEEE-GT autora).
i valor provisionado (se houver)	R\$ 0,00

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Processo Judicial: 0174404-12.2016.8.21.0001	
a. juízo	4ª VARA CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL / PORTO ALEGRE
b. instância	CÍVEL
c. data de instauração	06/09/2016
d. partes no processo	AUTOR: CEEE-GT Réu: Sérgio Camps de Moraes
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Ação de execução de título extrajudicial movida pela CEEE-GT contra Sérgio Camps de Moraes, com base no Título Executivo n.º 0404,/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. O valor buscado na presente ação é de R\$ 55.238,73.
f. principais fatos	FASE DE EXECUÇÃO: Processo proposto em 06/09/2016. Executado citado, ofereceu embargos à execução. Requereu AJG, indeferida. Em razão disso, interpôs agravo de instrumento, desprovido. Interpôs agravo interno, desprovido. Ainda, opôs embargos de declaração, desacolhidos. O executado foi intimado a recolher as custas dos embargos, sob pena de extinção.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Não haverá impacto significativo em caso de perda (CEEE-GT autora).
i valor provisionado (se houver)	R\$ 0,00

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Processo Judicial: 0004792-42.2017.8.21.0001	
a. juízo	5ª VARA CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL / PORTO ALEGRE
b. instância	CÍVEL
c. data de instauração	30/01/2017
d. partes no processo	AUTOR: CEEE-GT Réu: Sérgio Camps de Moraes
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Ação de execução de título extrajudicial movida pela CEEE-GT contra Sérgio Camps de Moraes, com base no Título Executivo n.º 0709/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. O valor buscado na presente ação é de R\$ 944.121,22.
f. principais fatos	FASE DE EXECUÇÃO: Processo proposto em 30/01/2017. Executado pendente de citação. Foi requerida citação, pelo correio, na Comarca de Florianópolis - SC. Está pendente intimação da exequente do retorno da correspondência para manifestação.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Não haverá impacto significativo em caso de perda (CEEE-GT autora).
i valor provisionado (se houver)	R\$ 0,00

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Processo Judicial: 0005026-24.2017.8.21.0001	
a. juízo	16ª VARA CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL / PORTO ALEGRE
b. instância	CÍVEL
c. data de instauração	30/01/2017
d. partes no processo	AUTOR: CEEE-GT Réu: Sérgio Camps de Moraes
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Ação de execução de título extrajudicial movida pela CEEE-GT contra Sérgio Camps de Moraes, com base no Título Executivo n.º 0653/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. O valor buscado na presente ação é de R\$ 92.176,31.
f. principais fatos	FASE DE EXECUÇÃO: Embora o processo tenha sido proposto em 30/01/2017, o executado foi efetivamente citado apenas em 11/10/2017, ofereceu embargos à execução em 01/11/2017. A exequente/embargada apresentou impugnação aos embargos em 30/11/2017. Os embargos foram recebidos apenas no efeito devolutivo, intimada a exequente para (nova) resposta.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Não haverá impacto significativo em caso de perda (CEEE-GT autora).
i valor provisionado (se houver)	R\$ 0,00

4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.5 Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Não existem processos sigilosos, relevantes, que a empresa CEEE-GT seja ré.

4.6 – Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes:

Processo Judicial: 2440311-28.2007.8.21.0001	
a. juízo	10ª Vara Cível - Foro Central/Porto Alegre
b. instância	SUPERIOR
c. data de instauração	03/12/2007
d. partes no processo	Autor: Termogaúcha Usina Termelétrica S.A – Ré: CEEE–GT
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação de cobrança proposta pela COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, PETROBRAS E REPSOL YEF BRASIL S/A contra a CEEE-GT, que tramita na 10ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre, na qual é cobrado o valor de mais de R\$ 33 milhões (em outubro/2007), referentes a aportes de capital não realizados e parcelas inadimplidas do “Termo de Acordo Substitutivo ao Termo de Acordo celebrado em 7 de fevereiro de 2002”, celebrado em 25 de outubro de 2002 entre as 4 empresas.
f. principais fatos	<p>FASE DE CONHECIMENTO: Após tramitação regular, sobreveio sentença condenando a CEEE-GT ao pagamento do valor correspondente aos aportes de capital que não subscreveu, nos termos dos Boletins de Subscrição societários, compensado o que efetivamente já pagou e o que tem direito pela dissolução da sociedade – valores a serem apurados em liquidação de sentença por arbitramento –, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês desde o vencimento da obrigação, e de correção monetária pelo IGP-M, esta a contar da data do ajuizamento. Havendo sucumbência parcial, recíproca e equivalente, cada parte foi condenada a arcar com metade das custas e os honorários de seus procuradores, fixados em 10% do valor da condenação para cada um.</p> <p>Opostos embargos de declaração pelas partes, estes foram parcialmente providos, no sentido de: 1) afastar a correção pelo IGP-M desde a data do ingresso, por esta já estar prevista no pacto firmado entre as partes; e 2) considerar, na liquidação de sentença, o Termo de Acordo Substitutivo firmado entre as partes juntamente com a compensação dos valores que CEEE efetivamente pagou ou a que tem direito pela dissolução da sociedade.</p> <p>FASE RECURSAL: Todas as partes apelaram, tendo sido desprovido o recurso interposto pela CEEE-GT e providos os recursos interposto pela parte adversa. Desta decisão a CEEE-GT interpôs recurso especial e recurso extraordinário, os quais não foram recebidos; foram interpostos, então, os respectivos agravos em face das decisões de negativa de seguimento, estando o agravo em recurso especial nº 357705/RS pendente de apreciação pelo Ministro Relator, Antonio Carlos Ferreira, estando os autos conclusos desde 01/08/2013.</p> <p>Não houve alterações desde então.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O resultado da ação está provisionado nas demonstrações financeiras da Companhia.
i valor provisionado (se houver)	R\$R\$ 74.244.154,61

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Processo Judicial: 2866001-62.2005.8.21.0001	
a. juízo	3ª Vara da Fazenda Pública - Foro Central/Porto Alegre
b. instância	PRIMEIRA
c. data de instauração	13/12/1999
d. partes no processo	Autor: Abílio Alcides Neuenschwander – Ré: CEEE–GT
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação indenizatória proposta contra a CEEE, sucedida pela CEEE-GT, em trâmite na 3.ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, por ABÍLIO ALCIDES NEUENSCHWANDER e outros — 195 (cento e noventa e cinco) autores no total. Os autores, agricultores com lavouras localizadas nos municípios de Agudo, Cachoeira do Sul, Dona Francisca, Paraíso do Sul, Restinga Seca e Rio Pardo, em zonas ribeirinhas ou próximas ao leito do rio Jacuí, alegam perdas nas safras dos anos de 1997 e 1998, sob a sua ótica, por culpa da Companhia, que não teria adotado medidas preventivas suficientes a contornar os problemas decorrentes das excessivas precipitações pluviométricas ocorridas no Estado, em razão do fenômeno conhecido como “El Nino”. Segundo aduzem, competia à Companhia a adoção de providências necessárias e suficientes capazes de evitar o transbordo das chuvas no período mencionado, mediante aquilo que chamaram de “manejo adequado da sua barragem do Rio Jacuí”, sem o qual foram causados danos nas plantações de arroz da parte autora, eis que situadas nas margens desse Rio. Requerem indenização por danos materiais (emergentes, reflexos e cessantes) e morais.
f. principais fatos	<p>FASE DE CONHECIMENTO: A CEEE, em contestação, refutou os argumentos e documentação dos autores, seguida de réplica pelos autores. Aberta a instrução, em atenção a promoção do Ministério Público, o juízo determinou a realização de perícia, não tendo os autores concordado com o alto valor requerido pelos peritos — R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a realização dos trabalhos, recorrendo na época através de agravo de instrumento ao Tribunal de Justiça. Ainda, mediante tal recurso a parte autora pretendia que a perícia fosse realizada por profissionais do IRGA, EMATER e IPH/UFRGS. O recurso recebeu parcial provimento, apenas para o fim de conceder aos agravantes o benefício da gratuidade judiciária.</p> <p>A Companhia interpôs recurso extraordinário em fase dessa decisão, recebido na forma retida.</p> <p>A parte autora tentou, ainda, assim, que o IRGA, a EMATER e a EMBRAPA realizassem a perícia. Porém, em determinado momento houve a desistência da prova pericial, pois o MP, que a havia requerido, não mais interviria no feito. Foi, assim, encerrada a instrução.</p> <p>Apresentados memoriais pelas partes, os autos foram conclusos para prolação de sentença.</p> <p>Porém, as movimentações processuais mais recentes referem-se à conversão do julgamento em diligência para que a parte autora regularizasse sua representação processual, em vista de falecimento de diversos autores e a decorrente necessidade de substituição processual. Tal providência ainda não foi sanada pela totalidade pelos autores.</p> <p>Não há decisão de mérito.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O resultado da ação está provisionado nas demonstrações financeiras da Companhia
i valor provisionado (se houver)	R\$ 2.319.107,36

4.7 - Outras contingências relevantes

4.7 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Todas as contingências relevantes já foram abrangidas nos itens anteriores

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

4.8 Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar:

Não há valores mobiliários de emissor estrangeiro ou custodiados em países estrangeiros.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

5.1. Em relação aos riscos indicados no item 4.1, informar:

a. Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais não adotou uma política.

A Companhia não possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, porém entende sua importância e vem trabalhando para o desenvolvimento e formalização dessa política.

b. Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

- i. os riscos para os quais se busca proteção**
- ii. os instrumentos utilizados para proteção**
- iii. estrutura organizacional de gerenciamento de riscos**

Os itens i, ii e iii não são aplicáveis, visto que a companhia está com sua política de gerenciamento de riscos em desenvolvimento.

c. adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

O setor elétrico possui características de regulação específica que minimizam os riscos do negócio, de forma que a Companhia entende não ser necessária uma estrutura específica voltada para gestão de riscos. No entanto estes riscos são avaliados dentro da sua estrutura de governança, que consiste em Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Colegiada e Auditoria Interna. Com o advento da Lei 13.303/16, a Companhia está em processo de análise e desenvolvimento para adequação de sua estrutura operacional.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

5.2. Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:

a. Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais não adotou uma política.

A Companhia não possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, porém entende sua importância e vem trabalhando na formalização dessas políticas.

b. Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:

- i. os riscos de mercado para os quais se busca proteção**
- ii. estratégia de proteção patrimonial (hedge)**
- iii. os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)**
- iv. parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos**
- v. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos**
- vi. a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado**

Os itens i a vi não são aplicáveis, visto que a companhia está com sua política de gerenciamento de riscos de mercado em desenvolvimento.

c. adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

O setor elétrico possui características de regulação específica que minimizam os riscos do negócio, de forma que a Companhia entende não ser necessária uma estrutura específica voltada para gestão de riscos, no entanto estes riscos são avaliados dentro da sua estrutura de governança, que consiste em Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Colegiada e Auditoria Interna.

5.3 - Descrição dos controles internos

5.3. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Administração da Companhia tem como responsabilidade a gestão dos controles internos. A Companhia com o objetivo de minimizar, detectar e evitar erros, possui sistemas de informações razoáveis e um conjunto de instrumentos normativos visando instruir todos os colaboradores para correta execução dos serviços, contemplando aspectos legais e regulatórios. Estes controles têm como objetivo fornecer confiança suficiente relativo às informações para a elaboração das Demonstrações Contábeis.

A Administração entende que a Companhia pratica níveis adequados de controles internos de forma a assegurar a confiabilidade dos relatórios financeiros e contábeis. Os aspectos do relatório que forem julgados pertinentes pela administração são encaminhados às áreas responsáveis com objetivo de verificar a eficiência dos processos e a correção das informações, visando atender as normas internas e externas.

A Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT tem suas contas auditadas pela auditoria independente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, pela Contadoria e Auditoria Geral do Estado, bem como pelo órgão regulador, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, o qual recebe anualmente o Relatório de Controles Internos da CEEE-GT.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

Os controles internos não só abrangem os aspectos contábeis e financeiros, como também as demais estruturas organizacionais dentro da companhia.

A Companhia ao avaliar as recomendações do controle interno identifica os erros ou irregularidades que possam ter ocorrido com relação a estrutura do sistema organizacional e propõe melhorias nos controles instalando diretrizes para aperfeiçoar os controles da administração em todos os níveis hierárquicos .

Estão envolvidos com a elaboração das demonstrações contábeis e com os controles internos o Departamento de Demonstrações e Informações Contábeis, a Divisão Contábil a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, a Diretoria Colegiada, o Conselho Fiscal e de Administração da Companhia.

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A equipe de Auditoria Interna em conjunto com a administração avalia os controles internos da Companhia com um todo.

Essa avaliação permite identificar os pontos fortes e vulneráveis da administração promovendo procedimentos de acompanhamento e atuando para implementar novos controles visando atender as recomendações e minimizando possíveis irregularidades.

5.3 - Descrição dos controles internos

Estão envolvidos com o acompanhamento e supervisão das recomendações de aprimoramento dos controles internos o auditor interno, os Diretores e os conselheiros fiscais e de administração da Companhia.

d. **deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente**

A Administração da Companhia avalia detalhadamente as recomendações elaboradas pelos auditores independentes quando do recebimento do relatório que aborda os controles internos da Empresa, apurando as oportunidades de melhorias nos aspectos do relatório que forem julgados pertinentes pela Administração. Não foram apontadas deficiências relevantes que possam vir a prejudicar a confiabilidade das demonstrações financeiras elaboradas pela CEEE-GT.

As deficiências significativas sobre os controles internos presente no Relatório de Aprimoramento dos controles internos elaborado sobre as Demonstrações Financeiras de 2017 são as seguintes:

2017	Sequencial	Observação	Possível impacto	Recomendação
DS	1	Fragilidade no controle de mudanças no sistema SAP Constatamos que, dentre as 20 mudanças testadas no ERP SAP, 3 não possuem evidência dos controles de aprovação e teste e 1, não apresentou os controles de solicitação, aprovação e teste.	Possibilidade de existência de alterações indevidas ou sem permissão no ambiente SAP.	Recomendamos que as etapas do ciclo de mudanças sejam reforçadas com as equipes envolvidas no processo, a fim de mitigar futuras falhas operacionais no controle.
DS	2	Usuários com acesso a realizar exclusão de security audit log do sistema SAP Constatamos que 6 usuários possuem acesso para excluir security audit logs. Entendemos que este acesso é crítico e tal nível de permissão deveria ser restrito no sistema. Caso comprovada a necessidade de tal permissão ser concedida a algum usuário, é recomendado que exista um controle de monitoramento de tais ações de deleção de log.	Remover logs de alterações indevidas.	Entendemos que o acesso a deletar security audit logs é crítico, sendo assim, recomendamos que o perfil dos usuários SONDA e ANALISTA_TI sejam revisitados e adequados, de forma que as permissões a deletar logs de alterações no sistemas não sejam atribuídas a nenhum usuário ou sejam restritas, controladas e monitoradas.
DS	3	Usuários com acesso a exclusão de logs de mudanças do SAP Constatamos que 5 usuário possuem acesso para excluir o histórico de mudança de documentos (Delete Change Documents Access). Entendemos que tal permissão está	Possibilidade de que sejam efetuadas remoções de logs de alterações indevidas realizadas no sistema SAP.	Entendemos que o acesso a deletar logs de mudança em produção é crítico, dessa forma, recomendamos que o perfil dos usuários SONDA seja revisitado e

5.3 - Descrição dos controles internos

		restrita a usuários de TI que dão suporte ao sistema SAP, no entanto, dada a criticidade da permissão, tal nível de acesso não deveria ser liberado em ambiente de produção, ou em caso de necessidade, é recomendável que exista um controle de monitoramento das ações executadas a partir de tal permissão.		adequado. É necessário que se avalie a necessidade desse nível de permissão no ambiente de produção do SAP. Caso seja necessária a manutenção dos acessos em ambiente de produção, recomenda-se que seja implementado controle de monitoramento e revisão das ações oriundas de tais permissões.
DS	4	Usuários com acesso a manutenção de tabelas no sistema SAP Verificamos a existência de 20 usuários terceiros SONDA e 7 usuários da TI da CEEE que possuem acesso a realizar manutenção de tabelas. Dada a criticidade do acesso, entendemos que este nível de permissão é sensível e seu acesso deve ser restrito e monitorado.	Possibilidade de alteração indevida em tabela sensíveis via transação SE16N.	Recomendamos a criação de um controle de concessão de acesso a manutenção em tabelas e/ou restrição dos usuários que possuem tal acesso. Entendemos que a CEEE está reformulando seus controles internos e que os perfis de acesso dos usuários Sonda serão revisitados. Adicionalmente recomendamos que toda alteração em tabela seja aprovada e documentada.
DS	5	Inexistência de controles de concessão de acesso no sistema GTS Constatamos juntamente ao time de TI da CEEE que atualmente não existem controles formais vinculados ao ciclo de concessão de acesso no sistema GTS. A CEEE não possui um processo centralizado de concessão de acesso para a aplicação GTS, os acessos são concedidos conforme a necessidade e sem formalização. Sendo assim, identificamos a falha de desenho vinculada ao controle de concessão de acessos.	Possibilidade de existência de usuários com acessos sem aprovação e/ou acessos indevidos.	Recomendamos que o processo de concessão de acesso da aplicação GTS seja revista para operar de acordo com os processos de concessão já estabelecidos na organização
DS	6	Inexistência de controles de revogação de acesso no sistema GTS Constatamos juntamente ao time de TI da CEEE que atualmente não existem controles formais de TI que assegurem a adequada revogação de acessos dos usuários, na aplicação GTS, pós desligamento e/ou transferência. O controle de revogação automático, via interface sistêmica, não operou no período de janeiro a outubro de 2017 para o sistema GTS.	Possibilidade de que usuários desligados permaneçam com acessos à aplicação.	Recomendamos que o processo de revogação de funcionários desligados e transferidos seja revisto afim de garantir sua execução.

5.3 - Descrição dos controles internos

DS	7	<p>Inexistência de controles de mudanças no sistema GTS Constatamos juntamente ao time de TI da CEEE que atualmente não existem controles formais de TI que assegurem o cumprimento do adequado fluxo de mudanças: solicitação, aprovação e testes pré implantação em produção, no sistema GTS.</p> <p>Com base em avaliação de teste amostral, constatamos que 22 dos 25 itens testados como amostra de teste não possuem evidência de solicitação, aprovação e teste das mudanças.</p>	Possibilidade de mudanças indevidas no sistema GTS.	Recomendamos que o processo de mudança no sistema GTS seja revisto para se adequar ao processo de mudanças da organização.
----	---	--	---	--

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Os comentários sobre da administração sobre as deficiências significativas sobre os controles internos presente no Relatório de Aprimoramento dos controles internos elaborado sobre as Demonstrações Financeiras de 2015 são as seguintes:

2017	Sequencial	Benefício da recomendação	Comentário e plano de ação da
DS	1	Aumento da maturidade do ambiente de controles internos, redução do risco de ocorrências de mudanças indevidas nos sistemas.	O procedimento de realização de mudanças no sistema de gestão, atualmente executado pela CTI, será apresentado novamente para a equipe.
DS	2	Aumento da maturidade do ambiente de controles internos, redução do risco de ocorrências de acessos e mudanças indevidas nos sistemas.	Os perfis SONDA e ANALISTA_TI foram revisados e muitos acessos foram removidos, incluindo o acesso tratado aqui. Além disso, um procedimento será desenvolvido para garantir o controle e restrição de acesso devido para essa funcionalidade.
DS	3	Aumento da maturidade do ambiente de controles internos, redução do risco de ocorrências de acessos e mudanças indevidas nos sistemas.	O perfil SONDA foi completamente reconstruído. Este e outros itens considerados de risco foram removidos.
DS	4	Aumento da maturidade do ambiente de controles internos, redução do risco de ocorrências de acessos e mudanças indevidas nos sistemas.	O perfil SONDA foi revisto e seu acesso à manutenção de tabelas foi removido. Para os usuários da CEEE, existe um controle de manutenção das tabelas através do chamado no CTI Serviços, conforme procedimento de mudanças relatado nas reuniões preliminares de auditoria.
DS	5	Aumento da maturidade do ambiente de controles internos, redução do risco de ocorrências de acessos indevidos nos sistemas.	Esse controle foi criado nos moldes do SGC e já está sendo utilizado.

5.3 - Descrição dos controles internos

DS	6	Aumento da maturidade do ambiente de controles internos, redução do risco de ocorrências de acessos indevidos nos sistemas	Estamos cientes do problema. O mesmo foi registrado para a Sonda e estamos acompanhando sua evolução. Foi atribuído uma prioridade maior para correção desse problema junto à Sonda.
DS	7	Aumento da maturidade do ambiente de controles internos, redução do risco de ocorrências de acessos e mudanças indevidas nos sistemas.	O controle não estava previsto durante a implantação do sistema. O mesmo já foi criado nos moldes do SGC e já está sendo utilizado.

5.4 - Programa de Integridade

5.4. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

A Cia. não possui um programa de integridade com a adoção de política, procedimentos e controles, porém mitiga os riscos de práticas de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública através de seu Comitê de Ética, Auditoria Interna e Ouvidoria, além das normativas internas e demais orientações aos seus colaboradores internos e externos. Com o advento da Lei 13.303/16 a Cia. está em estudo e desenvolvimento de novos programas e comitês visando também o aperfeiçoamento do combate a ilícitos praticados contra a administração pública.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.

A Companhia dispõe de seu código de ética devidamente aprovado pela sua Diretoria Colegiada e o Conselho de Administração. Este documento contempla os elementos essenciais que devem estar presentes nas relações da Companhia com seus diferentes públicos – acionistas, clientes, dirigentes, trabalhadores e partes interessadas, concorrentes, governos, comunidade, investidores e sociedade.

- se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema

A Companhia adota um programa de capacitação, desenvolvido em parceria com o Comitê de Ética, visando aumentar a consciência ética do profissional, sob o ponto de vista individual e organizacional. Tem como objetivo elevar a sensibilidade do profissional para princípios e valores estabelecidos no Código de Ética da Cia., que devem servir de parâmetros para a solução de dilemas éticos que envolvam a dinâmica empresarial. Destacamos, dentre outras, as seguintes ações de capacitação:

5.4 - Programa de Integridade

1. Seminários anuais sobre este tema tendo os dirigentes das Empresas do Grupo CEEE como público alvo.
2. Seminários anuais, regionalizados, para os gestores e trabalhadores da Cia.
3. Módulo específico sobre ética nos treinamentos dos novos trabalhadores da Cia.
4. Inclusão de módulo sobre Ética, como disciplina, nos programas de qualificação profissional promovidos pelas Empresas do Grupo CEEE.

- as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas

Não há previsão específica no Código de Ética de sanções aplicáveis na hipótese de sua violação, porém a Companhia responderá a todas as solicitações de orientação encaminhadas pelo Comitê de Ética e investigará a todas as manifestações que venham a caracterizar condutas de violação ao Código de Ética ou regras corporativas, recebidas pelos canais de comunicação disponibilizados para esse fim. O descumprimento dos princípios éticos, das políticas e das normas poderá resultar na adoção de medidas disciplinares previstas na norma da Empresa, que poderão ser estendidas às chefias imediatas e/ou aos demais níveis hierárquicos, nos casos de omissão, negligência ou displicência.

- órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A revisão do Código de Ética foi aprovada pela Diretoria do Grupo CEEE em 29/11/2011 e pelo Conselho de Administração 24/04/2012, entrando em vigor a partir desta data. O referido Código encontra-se disponível para consulta pública no site de Relações com Investidores da Cia., em <http://ri.ceee.com.br>, na aba Governança.

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

A Companhia dispõe dos seguintes canais de denúncia e comunicação:

- endereço eletrônico (e-mails) específicos dos Comitês de Ética;
- endereço eletrônico (e-mails) da Auditoria Interna.
- Ouvidoria; e
- contatos diretamente realizados com os membros integrantes do comitê de ética e Auditoria Interna;

- se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

Os canais de denúncia acima disponibilizados são internos, não estando a cargo de terceiro contratado.

- se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

Todos os canais de denúncias disponibilizados pela Cia., são de acesso público e estão disponíveis a funcionários e a terceiros interessados.

5.4 - Programa de Integridade

- se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

Os canais de denúncias oferecidos pela Companhia garantem o anonimato e que não haverá qualquer tipo de perseguição ou retaliação ao denunciante.

- órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

As denúncias são apuradas na Auditoria Interna, pela Ouvidoria e pelo Comitê de Ética e levados à apreciação da Diretoria Colegiada para deliberações.

c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

A Companhia não realizou processo de fusão, aquisições e reestruturações societárias desde sua criação, porém caso venham a acontecer adotará todos os procedimentos necessários à mitigação dos riscos de vulnerabilidade e de práticas irregulares das pessoas físicas e jurídicas envolvidas.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

A Companhia dispõe de diversos mecanismos para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, mediante seus Comitês de Ética, Auditoria Interna, Ouvidoria, além de atuação de equipes técnicas que executam operações “in loco” fiscalizando diretamente seus ativos, sejam através de denúncias pelos canais disponibilizados, ou verificações de rotinas que ocorrem aleatoriamente.

5.5 - Alterações significativas

5.4 Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos.

Em relação ao último exercício social, não houve alterações significativas nos principais riscos a que a Companhia está exposta.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Não existem outras informações consideradas relevantes além das informadas nos itens anteriores.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	13/09/1966
Forma de Constituição do Emissor	A CEEE - GT é uma empresa de economia mista, responsável pelo serviço público de energia elétrica, integrada pelas áreas de Geração, Transmissão e Comercialização, originada do processo de reestruturação societária da Companhia Estadual de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul - CEEE, concluído em novembro de 2006, quando foram criadas as empresas que compõem o Grupo CEEE.
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	07/01/1970

6.3 - Breve histórico

6.3 Breve histórico do emissor

A Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT, sociedade anônima de capital aberto, é uma concessionária do serviço público de energia elétrica, sendo seu acionista controlador o Estado do Rio Grande do Sul, através da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE-PAR, que detém 65,92% do seu capital total. São objetos da Concessionária: a) projetar, construir e explorar sistemas de produção e transmissão de energia elétrica, bem como desenvolver atividades que visem idêntica finalidade; b) a prestação de serviços de natureza pública ou privada, no setor de energia elétrica; c) a exploração de sua infra-estrutura, com a finalidade de gerar receitas alternativas, complementares ou acessórias, inclusive proveniente de projetos associados.

A alteração do dispositivo constitucional que permitiu a CEEE a se adequar ao novo modelo, foi aprovada pela Emenda Constitucional nº 53, em 12 de setembro de 2006. Em 13 de setembro de 2006, foi aprovada a Lei nº 12.593 que permitiu a CEEE a promover a reestruturação societária.

Em vista disso, a Concessionária retomou o processo de reestruturação com prazo de cisão em 27 de novembro de 2006, o qual foi transferido à Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D o patrimônio responsável pelas atividades de distribuição de energia elétrica, ficando as atividades de Geração e Transmissão de energia com a CEEE, que devido a suas novas atribuições teve sua denominação social alterada para Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT com funcionamento efetivo das Concessionárias segregadas a partir de 01 de dezembro de 2006, já operando como Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT.

A Cisão decorreu da desverticalização prevista no artigo 4º, §5º, da Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995, conforme alterado pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004.

Em 04 de dezembro de 2012, a CEEE-GT teve seus contratos de concessão nº 025/2000 e nº 055/2001 inseridos dentro de um novo arcabouço normativo, fazendo com que o prazo destes fosse estendido por mais 30 anos, de modo a permitir que a CEEE-GT se torne uma empresa secular.

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

6.5 Indicar se houve pedido de falência, desde que fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial do emissor, e o estado atual de tais pedidos

Não houve nenhum pedido de falência.

6.6 - Outras informações relevantes

6.6. Indicar se houve pedido de falência, desde que fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial do emissor, e o estado atual de tais pedidos

Não houve nenhum pedido de falência.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

7.1. Descrever sumariamente as atividades desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

A Companhia tem como atividade a Geração e Transmissão de energia elétrica, dentro dos padrões de qualidade exigidos, atendendo às normas regulatórias e ambientais, mantendo e operando com qualidade seu parque gerador, linhas e subestações.

A CEEE-GT detém a concessão de um parque gerador com uma potência instalada própria de 909,9 MW, produzindo cerca de 12% da energia hidrelétrica gerada no Rio Grande do Sul . Além destas usinas, a CEEE-GT possui participação em outros 09 empreendimentos, através de projetos realizados em parcerias público/privada principalmente por meio de Sociedades de Propósito Específico (SPE's), com um montante de 355,12 MW, atingindo uma potência total instalada de 1.265,0,2 MW. A energia produzida pelas usinas destina-se ao suprimento do Sistema Integrado Nacional (SIN), com os clientes situados em empresas de distribuição, consumidores livres do mercado, comercializadoras e geradoras.

Em 04/12/12 a Companhia firmou o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 025/2000-ANEEL, onde as concessões de 12 usinas do parque gerador da CEEE-GT foram prorrogadas por mais 30 anos, até 2042. Esta energia foi alocada em regime de cotas e destinada às Distribuidoras do Sistema Interligado Nacional – SIN, remunerados por receitas decorrentes da aplicação da tarifa calculada pela ANEEL. A Usina Hidrelétrica de Itaúba, com término da concessão em 2021, é a única ainda não atingida pelo processo de renovação das concessões. As PCHs Toca e Ivaí, por terem capacidade instalada inferior a 1 MW, permanecem sob gestão da Companhia e não estão sujeitas às regras do regime de cotas.

No segmento de geração parte da energia comercializada é concorrencial, não havendo garantia de remuneração, enquanto outra parcela foi alocada em regime de cotas para as distribuidoras com receitas definidas pelo Poder Concedente.

Na Área de Transmissão, a CEEE-GT disponibilizou ao sistema elétrico interligado 6.073 km de linhas de transmissão (LT) e, através da operação de 69 subestações, totalizou uma potência instalada de 9.925 MVA.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

7.1.a Indicar, caso seja sociedade de economia mista:

a. interesse público que justificou suas criação

A Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE CEEE foi criada através da Lei nº 4.136/61, destinada a projetar, construir e explorar sistemas de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como serviços correlatos, em prol do povo gaúcho.

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

- os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”

No segmento de Geração e Transmissão de Energia Elétrica não há programas governamentais vigentes. Os programas que são desenvolvidos na Distribuidora resultarão também na redução da necessidade de Geração e Transmissão de Energia mediante o seu consumo consciente.

Porém a Cia. realiza projetos visando a expansão, operação, manutenção e modernização das suas instalações de Geração e Transmissão de Energia Elétrica, tendo como objetivos aumentar sua participação no mercado através da renovação e ampliação do parque existente, bem como participações em novos projetos das diversas fontes de energia, em especial as Pequenas Centrais Hidrelétricas energia eólica, através da qual a companhia pretende expandir em cerca de 100 MW a sua capacidade de geração.

Os investimentos realizados pela CEEE-GT no Parque Gerador e em obras de Subestações e Linhas de Transmissão atendem determinação do contrato de concessão e tem o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento da demanda e aumentar a confiabilidade e a qualidade no fornecimento de energia elétrica, ao longo de 2017. O valor total investido foi de R\$ 207,4 milhões. Para 2018 o valor do investimento projetado e de R\$ 289,5 milhões.

Na área de Transmissão a ação de Expansão tem foco na construção e na ampliação de linhas e de subestações de energia elétrica. No ano de 2017, sua capacidade foi ampliada em 416MVA (Megavolt-ampere).

- quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas

A Cia não realizou análise de impacto financeiro nas políticas públicas, tendo em vista ser uma empresa independente, com receita própria, não participando de repasse financeiro advindos do Estado do RS.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Inicialmente é necessário mencionar que a Energia Elétrica é regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Simplificadamente, a tarifa de energia é o preço cobrado por unidade de energia (R\$/kWh). Em essência, é de se esperar que o preço da energia elétrica seja formado pelos custos incorridos desde a geração até a sua disponibilização aos consumidores, na tomada elétrica. É necessário compreender também - já que a energia elétrica é um bem essencial - não se paga somente pelo consumo propriamente dito, mas também pela sua disponibilidade - 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Assim, espera-se que o preço da energia seja suficiente para arcar com os custos de operação e expansão de todos os elementos elétricos que compõem o sistema, desde a usina geradora até o ramal de ligação dos consumidores de baixa tensão. Basicamente, estes custos devem cobrir os investimentos realizados na rede e a sua operação diária, que devem resultar em baixos índices de falhas e menores tempos para eventuais consertos.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

7.2 Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações

SEGMENTO DE GERAÇÃO	2017	2016	2015
a. produtos e serviços comercializados	Produção de energia elétrica, serviços de Operação e Manutenção, e consultoria ambiental	Produção de energia elétrica, serviços de Operação e Manutenção, e consultoria ambiental	Produção de energia elétrica, serviços de Operação e Manutenção, e consultoria ambiental
b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor	A receita líquida no segmento de geração de energia elétrica foi de R\$ 475 milhões. Representa, então, 47,65% da receita líquida da Companhia.	A receita líquida no segmento de geração de energia elétrica foi de R\$ 295 milhões. Representa, então, 15,75% da receita líquida da Companhia.	A receita líquida no segmento de geração de energia elétrica foi de R\$ 262 milhões. Representa, então, 48,25% da receita líquida da Companhia.
c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor: Lucro Líquido do Exercício no segmento Geração Participação na Companhia	2,5 milhões 1%	-38 milhões -4% *	81 milhões 96%

* Devido ao prejuízo apurado, a Geradora não apresenta participação no lucro da Companhia.

SEGMENTO DE TRANSMISSÃO	2017	2016	2015
a. produtos e serviços comercializados	As receitas da Companhia são oriundas da atividade de suprimento e disponibilização do sistema de transmissão de energia elétrica.		
b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor	A receita líquida no segmento de transmissão de energia elétrica foi de R\$ 522 milhões. Representa, então, 52,35% da receita líquida da Companhia.	A receita líquida no segmento de transmissão de energia elétrica foi de R\$ 1,578 bilhões. Representa, então, 84,25% da receita líquida da Companhia.	A receita líquida no segmento de transmissão de energia elétrica foi de R\$ 283 milhões. Representa, então, 52,12% da receita líquida da Companhia.
c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor: Lucro Líquido do Exercício no segmento Transmissão Participação na Companhia	392,5 milhões 99%	962 milhões 104%	3 milhões 4%

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

7.3 Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 7.2, descrever:

a. características do processo de produção

Geração de energia elétrica através de usinas hidrelétricas e eólicas (em construção). Atualmente a CEEE GT- através de suas controladas Ventos de Curupira, Ventos de Vera Cruz e Ventos de Povo Novo – tem a autorização para implantar o Complexo Eólico Povo Novo, que contará com 25 aerogeradores AGW 2.1 RD 110 HH120, com potência instalada de 52,5 MW.

b. características do processo de distribuição

A Transmissão de energia elétrica é o elo entre a geração e a distribuição de energia elétrica. A energia é transmitida através do Sistema de transmissão da CEEE-GT, que é composto de 67 subestações (54 próprias, 2 com cessão de uso, 9 compartilhadas e 2 com contrato de O&M), totalizando uma potência instalada de 9.713 MVA e 6.056 km de linhas de transmissão nas tensões de 23 kV a 230 kV. A energia Gerada é transmitida ao Sistema Interligado Nacional.

c. características dos mercados de atuação, em especial:

No segmento de Geração, a energia produzida pelas usinas destina-se ao suprimento do Sistema Interligado Nacional (SIN), que transmite aos clientes cativos de empresas de Distribuição, Consumidores Livres do mercado, comercializadoras e geradoras. A área de Geração da Companhia é composta por um parque gerador de 15 usinas hidrelétricas, as quais totalizam uma potência própria instalada de 909,9 MW. Além destas usinas, a CEEE-GT também dispõe da potência oriunda da sua participação em projetos realizados em parcerias público/privada, com um montante de 334,83 MW, atingindo uma potência total de geração de 1.244,73 MW. Este valor representa hoje cerca de 14% da potência total instalada no Estado do Rio Grande do Sul.

No que diz respeito ao setor de transmissão de energia no RS, cabe ressaltar que uma parcela expressiva da energia elétrica consumida no Estado flui pelas linhas de transmissão do Sistema Interligado Nacional – SIN. Na área de transmissão a CEEE-GT detém a maioria das concessões de linhas de transmissão e de subestações na tensão de 230 kV, disponibilizadas para o Estado do Rio Grande do Sul através da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, com índice de disponibilidade média de quase 100% nas linhas de transmissão. Também possui a concessão das instalações em tensão menor ou igual a 138 kV. Essas instalações viabilizam o suprimento de energia às concessionárias que atuam no Rio Grande do Sul, assim como aos consumidores livres, produtores independentes e a outras empresas de geração que atuam no Estado.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

i. participação em cada um dos mercados

No segmento de Geração, a CEEE-G detém cerca de 1% da capacidade instalada do SIN.

A CEEE-T tem as suas instalações localizadas exclusivamente no Estado do Rio Grande do Sul. As maiores empresas concessionárias do setor de Transmissão, em participação no mercado, estão listadas a seguir.

Empresa	Participação %
FURNAS	19,5
CTEEP	16,8
CHESF	10,7
ELETROSUL	7,3
ELETRONORTE	7,1
CEMIG-GT	5,4
CEEE-GT	3,7
NOVATRANS	2,9
TSN	2,9
COPEL-GT	2,6

ii. condições de competição nos mercados

Podemos dividir a expansão do setor em duas partes: instalações existentes e novas instalações. Nas instalações existentes não há competição, pois a ampliação é autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para o detentor da concessão. Já para a execução de novas instalações, linhas ou subestações a ANEEL estabelece processo de licitação pública, onde o vencedor é aquele que oferece a menor Receita Anual Permitida – RAP.

Na área de Geração, a energia vinculada a empreendimentos existentes pode ser negociada no Ambiente de Contratação Regulado (ACR) ou no Ambiente de Contratação Livre (ACL), sendo em ambos a energia comercializada através de leilões públicos. As usinas que participaram do processo de renovação das concessões, no âmbito da Lei Nº 12.783/13, têm sua energia destinada às concessionárias de distribuição integrantes do SIN, sendo remuneradas por tarifa definida pela ANEEL.

A expansão do setor de Geração pode ser realizada através de leilões promovidos pelo MME, com ampla concorrência, cujos vencedores assinam contratos de venda de energia no ACR. Outra possibilidade é a realização de ampliações em empreendimentos existentes, sem concorrência, para usinas cotistas e para pequenas usinas. Como alternativa podem ser construídas usinas com energia destinada ao ACL.

d. eventual sazonalidade

A transmissão de energia elétrica através das instalações da CEEE-GT é definida pelo Operador nacional do Sistema – ONS. A ele cabe coordenar e controlar a operação do Sistema Interligado Nacional, visando otimizar o uso das instalações de transmissão de energia elétrica. Sendo assim qualquer sazonalidade que venha ocorrer no Sistema de transmissão da CEEE-GT não é gerenciável

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

pela Companhia. No segmento de Geração, a energia comercializada em contratos e a sazonalização da garantia física das usinas pode resultar na variabilidade mensal dos montantes energéticos, implicando em sazonalidade da receita da Companhia.

Adicionalmente, o despacho das grandes usinas é definido pelo ONS visando a otimização do SIN, não sendo gerenciável pela Companhia. Para minimizar os riscos financeiros provocados pela diferença entre o despacho da usina e a sazonalização da garantia física, as usinas hidrelétricas utilizam o Mecanismo de Realocação de Energia (MRE).

A remuneração das cotas instituídas pela Lei 12.783/2013 não apresenta sazonalidade.

e. principais insumos e matérias primas, informando:

Para a construção das subestações, os principais insumos são materiais e equipamentos de transmissão de energia, sendo os principais transformadores de força, chaves seccionadoras, disjuntores, pára-raios e transformadores de instrumentos.

Na construção de linhas de transmissão os principais insumos são cabos de força e torres de aço e concreto. Além destes insumos também são utilizados serviços de engenharia de projeto e de construção civil elétrica e mecânica. Estes insumos também são usados na manutenção e na operação das subestações e linhas existentes.

No segmento Geração, os principais insumos são água, graxas e óleos. As CGEs em implantação, que tem como fonte primária de energia a eólica, além das materiais lubrificantes, os relacionados aos circuitos coletores como cabos de energia isolados para 34,5 kV e as peças de reposição para elementos de transformação, controle e proteção da subestação coletora de 62 MVA.

i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável.

As relações mantidas entre a Empresa e os fornecedores são comerciais e estão sujeitas a Lei nº 8.666. A regulamentação referente a aproveitamentos energéticos dos cursos d'água compete à União (art. 21, XII, "b" da Constituição Federal), que o faz por intermédio da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica. Foi outorgada à CEEE GT a concessão para os aproveitamentos hidrelétricos constantes do Contrato de Concessão nº 25/2000 e anexos.

ii) eventual dependência de poucos fornecedores

A CEEE-GT não possui dependência eventual de poucos fornecedores.

iii) eventual volatilidade em seus preços

A CEEE-GT não possui volatilidade em seus preços.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

7.4 Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor:

O segmento de Geração possui contratos de venda de energia elétrica com o agente CPFL Brasil que totalizaram R\$ 143 milhões em 2017, concentrando mais de 10% da receita líquida.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

7.5 Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

História do Grupo CEEE

Em 1º de fevereiro de 1943, através do Decreto-Lei Estadual nº 328, foi criada a Comissão Estadual de Energia Elétrica- CEEE, então subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas, com o objetivo de prever e sistematizar, em plano geral, para todo o Estado, o aproveitamento de seus potenciais hidráulicos em conexão com suas reservas carboníferas.

Em 1945, a CEEE lançou-se à programação de obras de eletrificação, constituída de pequenas usinas hidrelétricas formadoras do mercado e preparadoras de pessoal. O programa foi apresentado ao Conselho Nacional de Águas e Energia e à Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, que aprovam o acordo com os Decretos nº 18.318, de 6 de abril de 1945, e 19.896, de 29 de outubro de 1945.

Em 4/08/1946, numa tentativa de utilização de capital privado foi criada, através do Decreto-Lei Estadual nº 2060, a União Rio-Grandense de Usinas Elétricas S/A - URGUE. Em 9/11/1946, pelo Decreto Lei nº 1252, foi restaurada a vigência do Decreto Lei nº328, de 01/02/1943, pelo prazo em que se fizessem necessários os serviços da Comissão Estadual de Energia Elétrica- CEEE.

Em 21/03/1947, pelo Decreto-Lei nº 1392, a CEEE passou a ser subordinada diretamente ao Governo do Estado. Em 20/02/1952, pela Lei nº 1.744, a CEEE foi transformada em autarquia e assim continuou até dezembro de 1963, em busca do objetivo que lhe fora atribuído quando de sua criação.

Em 12/02/1959, pelo Decreto-Lei nº 10.358, ficou subordinada, para todos os fins e efeitos legais administrativos. à Secretaria do Estado dos Negócios de Energia e Comunicações, criada pela Lei Estadual nº 3.602, de 1º de dezembro de 1958.

Em 11/05/1959, através do Decreto nº 10.466, assinado pelo então governador Leonel Brizola, são encampados os contratos de concessão e declarados de utilidade pública, para fins de fins de desapropriação, os bens aplicados pela Companhia Energia Elétrica Rio-Grandense (capital americano), nos serviços de eletricidade de Porto Alegre e Canoas.

Em 13/09/1961, através da Lei Estadual nº 4.136, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul é autorizado a promover a organização de uma Sociedade por ações, a ser denominada Companhia Estadual de Energia Elétrica e destinada a projetar, construir e explorar sistemas de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica.

Em 19/12/1963, de conformidade com a Lei Estadual nº 4.136, de 13/09/1961, a antiga Comissão Estadual de Energia Elétrica foi transformada em Sociedade de Economia Mista, com a designação de Companhia Estadual de Energia Elétrica e conservando a sigla CEEE.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Em 27/08/1970, através do Decreto-Lei nº 20.478, que dispõe sobre a supervisão dos Órgãos de Administração Indireta, a Companhia Estadual de Energia Elétrica continuou vinculada à Secretaria de Energia, Minas e Comunicações.

Em 26/12/1995, a Lei Estadual nº 10.560, institui a CADIP - Caixa de Administração da Dívida Pública S/A, com o objetivo de administrar a dívida pública estadual, a captação de recursos financeiros e tratar das ações das empresas estatais. Em 28/12/1995, a Lei Estadual nº 10.607, institui o Programa de Reforma do Estado - PRE.

Em 02/01/1996, é sancionada a Lei Estadual nº 10.681, que dá nova redação ao artigo 4º da Lei 4.136, de 13/09/1961, permitindo a alienação de até 49% do Capital Social da Companhia a pessoas jurídicas de direito público ou privado e, ainda, à pessoas físicas.

Em 26/12/1996, a Lei Estadual nº 10.900 autoriza o Poder Executivo a proceder à reestruturação societária e patrimonial da CEEE, através de cisão, fusão, transformação, incorporação, extinção, redução ou aumento de capital ou a combinação destes instrumentos, podendo criar sociedades coligada, controladas ou subsidiárias assim discriminadas: 1 - duas sociedades anônimas de geração de energia elétrica, a Companhia de Geração Hídrica de Energia Elétrica e a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica; 2 - uma sociedade anônima de transmissão de energia elétrica, a Companhia Transmissora de Energia Elétrica; 3 - três sociedades anônimas de distribuição de energia elétrica, a Companhia Sul-Sudeste de Distribuição de Energia Elétrica; a Companhia Centro-Oeste de Distribuição de Energia Elétrica; e a Companhia Norte-Nordeste de Distribuição de Energia Elétrica; 4 - uma sociedade controladora (holding) das sociedades de energia elétrica, sob controle acionário do Estado do Rio Grande do Sul, que é a Companhia Estadual de Energia Elétrica - Participações.

Em 07/08/1997, é emitido o Ato Declaratório nº 3, do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, que autoriza a reestruturação societária e patrimonial da Companhia Estadual de Energia Elétrica, aprovada pela Lei Estadual nº 10.900.

Em 11/08/1997, a Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da CEEE autoriza a criação das empresas Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica, Companhia Centro-Oeste de Distribuição de Energia Elétrica e a Companhia Norte-Nordeste de Distribuição de Energia Elétrica.

Em 21/10/1997, através de leilão público, ocorreu a alienação das Companhias Centro-Oeste de Distribuição de Energia Elétrica e Norte-Nordeste de Distribuição de Energia Elétrica. A Centro-Oeste foi vendida à AES Guaíba Empreendimentos e a Norte-Nordeste foi adquirida pelo consórcio formado pela VBC (Votorantim, Bradesco e Camargo Correa), Previ (fundo de pensão dos funcionários do Banco do Brasil) e Community Energy Alternatives. Em dezembro, a Centro-Oeste alterou sua razão social para AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S/A – AES Sul e a Norte-Nordeste passou à denominação de Rio Grande Energia S/A – RGE. Em dezembro de 1998, o controle da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE passou para o Governo Federal, em troca de dívidas do Governo Estadual para com o Governo Federal.

A CEEE permaneceu com as concessões para as atividades de geração hidrelétrica, transmissão de energia elétrica no Rio Grande do Sul e a distribuição de eletricidade na região sul e sudeste do Estado.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Em 19/11/2002 foi aprovada pela Assembléia Legislativa do Estado, a Emenda Constitucional nº.33 que submete a alienação, transferência do controle acionário, cisão, incorporação, fusão ou extinção da CEEE, dentre outras estatais, à manifestação favorável da população, em consulta plebiscitária.

Em 15/5/2004 a Lei Federal nº. 10.848 estabeleceram as novas normas para o setor elétrico brasileiro, dentre as quais, a obrigatoriedade de segregar a atividade de distribuição de energia elétrica das demais. Conforme a Lei, as empresas “verticalizadas”, como a CEEE, tinha que se adequar ao novo modelo setorial.

Em 13/9/2006 a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul aprovou a Emenda Constitucional n.º 53 e a Lei Estadual n.º 12.593, que permitem a reestruturação societária da CEEE, com a finalidade de atender o modelo setorial definido na Lei n.º 10.848.

A Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE Par foi criada pelo Estado do Rio Grande do Sul no dia 26 de outubro de 2006, passando a ser a nova acionista controladora da CEEE.

Em 27-11-2006, ocorreu a Assembléia Geral de Acionistas que deliberou pela cisão parcial da CEEE com versão de parcela do seu patrimônio para a constituição da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D. Na mesma AGE, também foi aprovada a mudança da denominação social da CEEE para Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT.

Em 1º de dezembro de 2006, as empresas que constituem o Grupo CEEE iniciam formalmente suas operações.

Contrato de concessão de Geração

Em 05 de abril de 2000 a Concessionária firmou o Contrato de Concessão nº 025/2000 - ANEEL para Geração de Energia Elétrica. O Contrato de Concessão regula a exploração dos potenciais de energia hidráulica por meio das centrais geradoras e das instalações de transmissão de interesse restrito às centrais geradoras.

Em 04/12/12 a Companhia firmou o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 025/2000-ANEEL, onde as concessões de 12 usinas do parque gerador da CEEE-GT foram prorrogadas por mais 30 anos, até 2042. Esta energia foi alocada em regime de cotas e destinada às Distribuidoras do Sistema Interligado Nacional – SIN, remunerados por receitas decorrentes da aplicação da tarifa calculada pela ANEEL. A Usina Hidrelétrica de Itaúba, com término da concessão em 2021, é a única ainda não atingida pelo processo de renovação das concessões. As PCHs Toca e Ivaí, por terem capacidade instalada inferior a 1 MW, permanecem sob gestão da Companhia e não estão sujeitas às regras do regime de cotas.

No segmento de geração parte da energia comercializada é concorrencial, não havendo garantia de remuneração, enquanto outra parcela foi alocada em regime de cotas para as distribuidoras com receitas definidas pelo Poder Concedente.

O contrato de concessão estabelece que a concessionária tem liberdade na direção dos negócios, incluindo medidas relativas a pessoal, material e tecnologia, observadas as condições estabelecidas no Contrato, a legislação específica, as normas regulamentares e as instruções e determinações do Poder Concedente e da ANEEL.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Para as usinas com concessão ainda não renovadas, suas garantias físicas de energia são comercializadas com os demais agentes do setor, podendo ser distribuidoras, consumidores livres, comercializadoras de energia e outras geradoras, através da formalização de contratos de compra e venda de energia registrados no âmbito do Ambiente de Contratação Regulada (ACR) e/ou Ambiente de Contratação Livre (ACL).

As usinas com concessão renovada serão remuneradas através de uma Receita Anual de Geração (RAG), homologada pela ANEEL, pela disponibilização da garantia física, em regime de cotas, de energia e de potência das Usinas Hidrelétricas, a ser paga em parcelas duodecimais e sujeita a ajustes por indisponibilidade ou desempenho de geração.

A RAG é composta dos custos regulatórios de operação, manutenção, administração, remuneração e amortização das Usinas Hidrelétricas, quando cabíveis, determinadas pela ANEEL com base em parâmetros de eficiência, além dos encargos e tributos, inclusive os encargos de conexão e uso dos sistemas de transmissão ou de distribuição de responsabilidade da Concessionária.

A RAG será reajustada anualmente, no dia 1º de julho de cada ano, considerando o IPCA, ou índice sucedâneo, dos 12 meses anteriores exceto para os anos em que ocorra a revisão tarifária, que tem por objetivo reavaliar os custos eficientes para a prestação do serviço concedido, estimular ganhos de produtividade e considerar os investimentos prudentes. A primeira revisão será procedida em 1º de julho de 2018

O Contrato de Concessão estabelece, entre outras obrigações:

- Promover a ampliação da Usina Hidrelétrica Bugres de 11.700 kW para 19.200 kW;
- Manter por meio de adequada estrutura de operação e conservação, os equipamentos e as instalações das Usinas Hidrelétricas em perfeitas condições de funcionamento;
- Realizar a gestão dos reservatórios das Usinas Hidrelétricas e respectivas áreas de proteção, nos termos da legislação e regulamentação pertinentes;
- Cumprir a legislação ambiental e de recursos hídricos, atendendo às exigências contidas nas licenças já obtidas e providenciando os licenciamentos complementares necessários, respondendo pelas eventuais consequências do descumprimento da legislação pertinente;
- Realizar investimentos necessários para garantir a qualidade e atualidade da produção de energia elétrica, compreendendo a modernidade das técnicas, dos equipamentos, das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão;
- Não alienar, ceder ou dar em garantia os ativos vinculados às concessões, sem a prévia e expressa autorização da ANEEL;
- Observar o disposto em regulamento da ANEEL sobre o oferecimento, em garantia, da receita decorrente da exploração das Usinas Hidrelétricas, ou, na falta deste, submeter o respectivo pleito à prévia e expressa anuência da ANEEL;
- Prestar contas à ANEEL, anualmente, da gestão das concessões de geração objeto deste Contrato, mediante relatório elaborado segundo as prescrições regulamentares

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

específicas, compreendendo, inclusive, o desempenho técnico operacional das instalações sob sua responsabilidade, conforme modelos estabelecidos pela ANEEL;

Pelo descumprimento das disposições legais, regulamentares e contratuais, pertinentes à exploração das Usinas Hidrelétricas, a Concessionária estará sujeita às penalidades estabelecidas na Resolução ANEEL nº 63, de 12 de maio de 2004, e regulamento superveniente, sem prejuízo do disposto nos incisos III e IV do art. 17, Anexo I, do Decreto no 2.335, de 6 de outubro de 1997, e nas Cláusulas Décima-Quarta e Décima-Quinta do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

Contratos de Concessão de Transmissão

A Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT detém duas concessões para exploração dos serviços públicos de transmissão de energia elétrica.

Em 1º de outubro de 2001 a Concessionária firmou o Contrato de Concessão nº 055/2001 - ANEEL para Transmissão de Energia Elétrica. O Contrato de Concessão estabelece:

- a) a obrigação de construir, operar e manter a infraestrutura a serviço da concessão;
- b) quais os serviços que o operador deve prestar e para quem os serviços devem ser prestados (área geográfica de atendimento e classe de consumidores);
- c) a garantia de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão;
- d) indenização ao final do contrato de concessão referente à parcela ainda não amortizada dos investimentos realizados pela Concessionária na infraestrutura a serviço da concessão.

O Contrato de Concessão tem prazo de vigência até 7 de julho de 2015, podendo ser renovado pelo período de 20 anos desde que requerida pela Concessionária até 36 (trinta e seis) meses antes do término do contrato. A eventual prorrogação do Contrato de Concessão estará subordinada ao interesse público e à revisão das condições gerais do contrato.

O Contrato de Concessão também estabelece que as tarifas serão reajustadas anualmente no mês de julho e revisadas a cada quatro anos, com exceção das tarifas definidas para as Instalações de Transmissão classificadas na Resolução ANEEL nº 166/2000. Os critérios e metodologias para reajuste e revisão das tarifas de energia elétrica são definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL em regulamentação específica.

Em 19 de dezembro de 2002 a Concessionária firmou o Contrato de Concessão nº 080/2002 - ANEEL para Transmissão de Energia Elétrica. O Contrato de Concessão da LT 230kV UPME x Pelotas 3 estabelece:

- a) a obrigação de construir, operar e manter a infraestrutura a serviço da concessão;
- b) quais os serviços que o operador deve prestar e para quem os serviços devem ser prestados (área geográfica de atendimento e classe de consumidores);
- c) a garantia de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão;
- d) indenização ao final do contrato de concessão referente à parcela ainda não amortizada dos investimentos realizados pela Concessionária na infraestrutura a serviço da concessão.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

O Contrato de Concessão tem prazo de vigência de 30 (trinta) anos, contados a partir da entrada em operação das instalações de transmissão, objeto do contrato, podendo ser renovado por igual período desde que requerida pela Concessionária até 36 (trinta e seis) meses antes do término do contrato. A eventual prorrogação do Contrato de Concessão estará subordinada ao interesse público e à revisão das condições gerais do contrato.

O Contrato de Concessão também estabelece que as tarifas serão reajustadas anualmente no mês de julho e revisadas nos casos de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, quando comprovado seus impactos. Os critérios e metodologias para reajuste e revisão das tarifas de energia elétrica são definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL em regulamentação específica.

b. política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

"Reconhecer as responsabilidades da empresa frente ao meio ambiente, pautando suas atividades na proteção dos recursos naturais, na busca da melhoria contínua, e no atendimento à legislação e normas aplicáveis."

DIRETRIZES AMBIENTAIS:

- ✓ Assegurar que a presença do componente ambiental seja tratada através de uma ação coordenada, progressiva e contínua, ao longo das fases de planejamento, implantação, operação e desativação dos empreendimentos do Grupo CEEE.
- ✓ Atuar, preventivamente, na criação e aplicação de normas e regulamentos das empresas do Grupo, relativos ao meio ambiente, complementares à legislação e políticas governamentais vigentes, sem descuidar as realidades locais.
- ✓ Contribuir para a inserção regional dos empreendimentos do Grupo CEEE, buscando a cooperação interinstitucional e comunitária em todos os níveis, oportunizando a execução das diversas atividades pelos órgãos que de direito as detém como atribuição.
- ✓ Aprimorar e ampliar as ações das empresas do Grupo na implantação de medidas mitigadoras dos danos decorrentes de suas atividades nos ecossistemas.
- ✓ Acompanhar os efeitos ambientais ocasionados pelos empreendimentos do Grupo CEEE, que servirão de suporte para o aperfeiçoamento das fases de planejamento, implantação e operação.
- ✓ Organizar um sistema de dados sobre as atividades de Meio Ambiente que possibilite sua utilização pelas partes interessadas.
- ✓ Promover o aperfeiçoamento profissional e tecnológico, buscando a minimização dos aspectos ambientais negativos e otimização dos positivos nos empreendimentos do Grupo CEEE.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- ✓ Promover a divulgação institucional das ações adotadas em relação ao meio ambiente para o público externo.
- ✓ Conscientizar os empregados do Grupo, através de divulgação e ações de educação ambiental visando o envolvimento de todos com a implementação das diretrizes ambientais.

No âmbito do negócio da CEEE-GT, os principais custos ambientais incorridos são referentes à destinação de resíduos perigosos, remediação de áreas com passivos, estudos para licenciamento ambiental e taxas para obtenção/renovação de licenças junto aos Órgãos Ambientais, execução de medidas compensatórias e acompanhamento ambiental dos empreendimentos em construção, ampliação e manutenção, pela empresa.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Na Empresa CEEE-GT não há pagamentos de royalties decorrentes do uso de patentes e de marcas. Não há dependência do uso de franquias.

No negócio de Geração 15 empreendimentos (Usinas e PCHs) demandam Licenças de Operação (LO) emitidas por Órgão Ambiental, destes, 03 empreendimentos estão com LO vigente até fevereiro/2016 (Toca, Passo do Inferno e Herval), 02 empreendimentos estão com LO vigente até janeiro/2017 (Gov. Leonel Brizola e Bugres). Os demais empreendimentos estão aguardando renovação da LO no Órgão Ambiental Estadual, sendo que pedidos de renovação foram protocolados com antecedência superior a 120 dias ao vencimento das licenças, desta forma, de acordo com a legislação ambiental, estas licenças estão automaticamente prorrogadas até que ocorra a emissão das novas licenças.

Com relação ao negócio de Transmissão, existem 07 Sistemas de Transmissão em todo o estado, abrangendo todas as linhas de transmissão e subestações da CEEE-GT. Os Sistemas possuem Licenças de Operação (LO) vigentes até 2015/2016.

A concessão para prestação de serviços públicos de geração e transmissão de energia elétrica é estabelecida conforme o segundo termo aditivo do Contrato de Concessão da ANEEL de nº 25/2000 de 05/04/2000 (Geração), o primeiro termo aditivo do nº 55/2001 de 01/10/2001 – Rede Básica, Instalações de Conexão e Demais Instalações de Transmissão e nº 80/2002 de 19/12/2002 – Linha de Transmissão 230 kV da SE UPME a SE PEL3 (Transmissão).

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

7.6 Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

A receita da CEEE-GT é proveniente na sua totalidade do seu país sede – Brasil.

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

A Companhia não obtém receitas relevantes em outros países.

c. receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor

A Companhia não obtém receitas relevantes em outros países.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

7.7. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida o emissor está sujeito à regulação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios do emissor

Não se aplica, a receita da CEEE-GT é proveniente 100% do país sede – Brasil.

7.8 - Políticas socioambientais

7.8. Em relação a políticas socioambientais, indicar:

a. se o emissor divulga informações sociais e ambientais

Aderindo a recomendação realizada pela [B]³ – Brasil, Bolsa, Balcão através do comunicado externo nº 017/2011-DP que incentiva as boas práticas de transparência e gestão através dos segmentos de listagem, a CEEE-GT informa que elabora anualmente seu Relatório de Sustentabilidade.

b. a metodologia seguida na elaboração dessas informações

A metodologia seguida para a elaboração do Relatório Anual e de Sustentabilidade da CEEE-GT é a partir de diretrizes da *Global Reporting Initiative* - GRI, padrão mundial em relatórios de sustentabilidade.

c. se essas informações são auditadas ou revisadas por entidades independentes

A política social e ambiental da Companhia não sofre auditoria ou revisão por entidades independentes.

d. a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

O Relatório está disponível e pode ser consultado em www.cvm.gov.br acessando a empresa CEEE-GT na categoria “Relatório de Sustentabilidade”.

O relatório também está arquivado no site da CEEE em <http://ri.ceee.com.br> no item sustentabilidade, relatório de sustentabilidade.

7.9 - Outras informações relevantes

7.9 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevante:

Não existem outras informações relevantes referentes às atividades do emissor.

8.1 - Negócios extraordinários

8.1 Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal dos seguintes negócios do emissor

Não houve nos três últimos exercícios sociais aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal dos seguintes negócios do emissor.

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

8.2 Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve nos últimos três exercícios sociais alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais**8.3 Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionadas com suas atividades operacionais**

Para informações envolvendo os eventos societários relevantes da Companhia ou quaisquer de nossas Controladas ou Coligadas, consulte o item 6.5 deste Formulário de Referência.

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

8.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes foram prestadas nos itens anteriores.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

9.1 Descrever os bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades do emissor, indicando em especial

a) Ativos imobilizados, inclusive aqueles, objeto de aluguel ou arrendamento, identificando a sua localização

Imobilizado

	CONTROLADORA				
	31/12/2016	Adições	Baixas	Transferências	31/12/2017
Custo					
Barragens.....	766.633	-	-	-	766.633
Terrenos.....	16.154	-	-	-	16.154
Edificações.....	120.237	-	-	-	120.237
Máquinas e Equipamentos.....	597.369	-	(11.625)	3.968	589.712
Veículos.....	13.855	-	-	-	13.855
Móveis e Utensílios.....	4.210	-	-	-	4.210
	<u>1.518.458</u>	<u>-</u>	<u>(11.625)</u>	<u>3.968</u>	<u>1.510.801</u>
Depreciação					
Barragens.....	(667.595)	(10.108)	-	-	(677.703)
Edificações.....	(108.826)	(801)	-	-	(109.627)
Máquinas e Equipamentos.....	(476.399)	(12.016)	10.942	-	(477.473)
Veículos.....	(12.414)	(254)	-	-	(12.668)
Móveis e Utensílios.....	(3.462)	(80)	-	-	(3.542)
	<u>(1.268.696)</u>	<u>(23.259)</u>	<u>10.942</u>	<u>-</u>	<u>(1.281.013)</u>
Fora do Escopo (reflexo do IFRIC 12)					
Fora do Escopo da Concessionária.....	19.660	293.870	-	-	313.530
Depreciação.....	(18.588)	(197)	-	-	(18.785)
	<u>1.072</u>	<u>293.673</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>294.745</u>
Total do Imobilizado em Serviço	<u>250.834</u>	<u>270.414</u>	<u>(683)</u>	<u>3.968</u>	<u>524.533</u>
Total do Imobilizado em Curso	<u>33.088</u>	<u>9.935</u>	<u>-</u>	<u>(3.968)</u>	<u>39.055</u>
Total do Ativo Imobilizado	<u>283.922</u>	<u>280.349</u>	<u>(683)</u>	<u>-</u>	<u>563.588</u>

	CONSOLIDADO				
	31/12/2016	Adições	Baixas	Transferências	31/12/2017
Custo					
Barragens.....	766.633	-	-	-	766.633
Terrenos.....	24.848	-	-	-	24.848
Edificações.....	153.974	-	-	-	153.974
Máquinas e Equipamentos.....	551.978	-	(11.625)	3.968	544.321
Veículos.....	13.855	-	-	-	13.855
Móveis e Utensílios.....	4.329	-	-	-	4.329
	<u>1.515.617</u>	<u>-</u>	<u>(11.625)</u>	<u>3.968</u>	<u>1.507.960</u>
Depreciação					
Barragens.....	(666.659)	(10.108)	-	-	(676.767)
Edificações.....	(78.396)	(801)	-	-	(79.197)
Máquinas e Equipamentos.....	(521.523)	(12.016)	10.942	-	(522.597)
Veículos.....	(12.375)	(254)	-	-	(12.629)
Móveis e Utensílios.....	(3.467)	(80)	-	-	(3.547)
	<u>(1.282.420)</u>	<u>(23.259)</u>	<u>10.942</u>	<u>-</u>	<u>(1.294.737)</u>
Fora do Escopo (reflexo do IFRIC 12)					
Fora do Escopo da Concessionária.....	19.667	293.870	-	-	313.537
Depreciação.....	(18.583)	(197)	-	-	(18.780)
	<u>1.084</u>	<u>293.673</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>294.757</u>
Total do Imobilizado em Serviço	<u>234.281</u>	<u>270.414</u>	<u>(683)</u>	<u>3.968</u>	<u>507.980</u>
Total do Imobilizado em Curso	<u>228.974</u>	<u>20.090</u>	<u>-</u>	<u>(3.968)</u>	<u>245.096</u>
Total do Ativo Imobilizado	<u>463.255</u>	<u>290.504</u>	<u>(683)</u>	<u>-</u>	<u>753.076</u>

O Ativo imobilizado da Companhia é composto por Usinas de Geração, bens administrativos, bens não vinculados à Concessão, veículos e móveis e utensílios, inclusive a serviço das concessões de transmissão, mas que não foram considerados no alcance da ICPC 01.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Os ativos administrativos e do apoio em geral são adquiridos prontos em sua maioria e entram em operação tão logo sejam recebidos pela empresa, de forma que seu registro contábil não contempla valores relativos à Rateio de Custo da Administração Central ou Juros de Obra em Andamento.

. Estes ativos da Companhia, que não contribuem diretamente na geração de caixa, estão registrados ao custo de aquisição, que no entendimento da Administração, é a melhor estimativa do seu valor justo.

As taxas de depreciação utilizadas levam em consideração a vida útil econômica dos bens e estão em conformidade com a Resolução Normativa ANEEL Nº 367, de 02 de junho de 2009, e suas alterações posteriores impostas pela Resolução Normativa Nº 474, de 07 de fevereiro de 2012.

- Custo Atribuído (*Deemed Cost*)

A partir do encerramento do exercício de 2010 a CEEE GT passou a adotar os pronunciamentos técnicos emitidos pelo CPC, os quais estão consistentes com as práticas contábeis internacionais – IFRS. Para os valores de suas usinas de geração a Companhia optou pela adoção do custo atribuído (*deemed cost*), ajustando os saldos de abertura na data de transição em 1º de janeiro de 2009 para fins de comparação.

Na adoção do custo atribuído foram considerados os valores justos de recuperação admitidos pelo Órgão Regulador, bem como a vida útil econômica estimada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e aceita pelo mercado como adequada.

- Renovação do contrato de Concessão 025/2000

Em referência à matéria que trata da prorrogação das concessões, o Ministério de Minas e Energia, em 01 de novembro de 2012, através da Portaria Interministerial Nº 580, estabeleceu os valores de indenização para as usinas hidrelétricas enquadradas no art. 1º da Medida Provisória Nº 579, posteriormente convertida na Lei nº 12.783/2013 a qual não reconheceu originalmente valores de indenização para as usinas de geração da CEEE-GT com vencimento da concessão em 2015. Diante deste arcabouço legal, a Companhia providenciou a baixa dos valores residuais dos seus ativos de geração vinculados ao Contrato de Concessão Nº 025/2000, com exceção dos ativos pertencentes à usina geradora de Itaúba, com vencimento da concessão em 2021, outras usinas que a CEEE GT detém o direito de exploração, além de immobilizações em curso e bens administrativos do segmento de geração.

Na sequência, em 30/11/2012, o Decreto Nº 7.850, em seu art. 2º, determinou que, até 31 de dezembro de 2013 as informações complementares para mensuração da indenização, excetuados o projeto básico dos empreendimentos de Geração das usinas renovadas, fossem encaminhadas à ANEEL para identificação do valor indenizável daqueles bens ainda não depreciados ou amortizados. Como forma de atendimento a esse dispositivo legal, a Companhia protocolou junto à Agência Nacional de Energia Elétrica, no prazo estipulado, correspondência relatando a existência de investimentos após o projeto básico pendentes de indenização. Ainda nessa esteira, em 19 de dezembro de 2013, a ANEEL publicou a Resolução Normativa Nº 596, a qual estabeleceu os critérios e procedimentos para o cálculo da parcela de investimentos relacionados aos bens reversíveis, ainda não depreciados ou não amortizados de que trata o art. 2º do Decreto Nº 7.850/2012. A ANEEL reconheceu esses investimentos no processo tarifário da Companhia a partir da Resolução Homologatória nº 1.924, de 28 de julho de 2015 que reajustou a Receita Anual de Geração – RAG associada às Cotas de Garantia Física de Energia e de Potência das usinas hidrelétricas prorrogadas da CEEE-GT, nos termos da Lei nº 12.783/2013.

No que se refere a remuneração dos novos investimentos que forem realizados nas Usinas de Geração renovadas, a ANEEL, em 16 de dezembro de 2014, editou a Resolução Normativa Nº 642, disciplinando os procedimentos de regulação tarifária – PRORET para esses ativos.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Intangível

	<u>CONTROLADORA</u>	<u>CONSOLIDADO</u>
Custo		
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	4.336	5.041
Aquisições.....	26.475	26.475
Outros	-	(328)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	30.811	31.188
Amortização e perdas por redução do valor recuperável		
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	(1.486)	(1.486)
Amortização do período.....	(2.157)	(2.157)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	(3.643)	(3.643)
Em 31 de dezembro de 2016	2.850	3.555
Saldo em 31 de dezembro de 2017	27.168	27.545

É composto pelos gastos realizados com a aquisição das licenças e demais gastos com serviços complementares à utilização produtiva de softwares. Tais itens são amortizados linearmente por um período de 05 anos.

SEGMENTO DE GERAÇÃO:

A CEEE-GT é uma empresa de economia mista, responsável pelo serviço público de geração e transmissão de energia elétrica, originada do processo de reestruturação societária da Companhia Estadual de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul - CEEE, concluído em novembro de 2006. Tem como maior investidor a Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações (CEEE-Par).

A área de Geração é composta por um parque gerador de 15 usinas hidrelétricas (UHE) localizadas em dois principais sistemas, Jacuí e Salto, totalizam uma potência própria instalada de 909,9 MW. Além destas usinas, a CEEE-GT também dispõe da potência oriunda da sua participação em projetos realizados em parcerias público/privada, com um montante de 357,37 MW, atingindo uma potência total de geração de 1.267,27 MW. Este valor representa hoje cerca de 13% da potência total instalada no Estado do Rio Grande do Sul.

A energia produzida pelas usinas destina-se ao suprimento do Sistema Integrado Nacional (SIN), com os clientes situados em empresas de Distribuição e Consumidores Livres do mercado.

As unidades geradoras são agrupadas em dois Sistemas, denominados Divisão do Sistema Jacuí e Divisão do Sistema Salto, com sede nos municípios de Salto do Jacuí e Canela, respectivamente.

DIVISÃO DO SISTEMA JACUÍ - Potência Instalada de 838,70 MW -

O Sistema Jacuí, sediado na cidade de Salto do Jacuí, coordena a operação e manutenção das seguintes usinas:



UHE Itaúba - 500 MW - Foi inaugurada em 1978, localizada no Rio Jacuí, no município de Pinhal Grande. Possui 4 unidades geradoras de 125 MW. A barragem do tipo gravidade de enrocamento com núcleo de argila forma um reservatório de 12,95 km² que tem as suas margens os municípios de Júlio de Castilhos, Pinhal Grande, Estrela Velha e Salto do Jacuí.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros



UHE Leonel de Moura Brizola - 180 MW - Começou a operar em 1962, localizada no Rio Jacuí, no município de Salto do Jacuí. A usina possui seis grupos geradores de 30 MW, com adução realizada por túnel de 1.200 metros de comprimento e nove metros de diâmetro. A barragem Maia Filho, de concreto armado, forma um reservatório de 5,42 km² e possui 17 comportas.



UHE Passo Real - 158 MW - Inaugurada em 1973, encontra-se localizada no Rio Jacuí, no município de Salto do Jacuí. A usina possui duas unidades geradoras. A barragem que forma o reservatório de regulação para os aproveitamentos a jusante apresenta seis comportas, é de gravidade de enrocamento com núcleo de argila, formando um lago de 248,82km². Seu reservatório tem as suas margens os municípios de Fortaleza dos Valos, Alto Alegre, Campos Borges, Quinze de Novembro, Ibirubá, Selbach e Salto do Jacuí.



PCH Ivaí - 0,7 MW - A usina entrou em operação em 1950. Passou por um processo de modernização e hoje encontra-se com a sua operação telecomandada. Localiza-se no Rio Ivaí, no município de Júlio de Castilhos, possui uma unidade geradora de 0,7 MW, com turbina tipo Francis horizontal. Seu reservatório tem as suas margens os municípios de Júlio de Castilhos e Salto do Jacuí.

USINA	Unidades	Entrada em operação	Potência Instalada MW	CEEE Garantia Física MW méd.	Localização da Casa de Máquinas
UHE Governador Leonel de Moura Brizola	1	set/62	30,00	123,00	Salto do Jacuí
	2	dez/62	30,00		
	3	mar/63	30,00		
	4	mar/68	30,00		
	5	jul/68	30,00		
	6	ago/68	30,00		
			180,00		
UHE Passo Real	1	mar/73	82,00	68,00	Salto do Jacuí
	2	mar/73	76,00		
			158,00		
UHE Itaúba	1	set/79	125,00	190,00	Pinhal Grande
	2	abr/79	125,00		
	3	jan/79	125,00		
	4	set/78	125,00		
			500,00		
PCH Ivaí	1	mar/50	0,70	0,45	Júlio de Castilhos
Total do Sistema Jacuí			838,70	381,45	

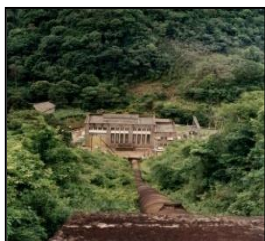
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros**DIVISÃO DO SISTEMA SALTO - Potência Instalada de 71,20 MW – conforme resolução ANEEL 407/2000**

USINA	Unidades	Entrada em operação	Potência Instalada MW	CEEE Garantia Física MW méd.	Localização da Casa de Força
UHE Canastra	1	1956	21,250	24,00	Canela
	2	1956	21,25		
			42,500		
PCH Bugres	1	1952	11,120	10,00	Canela
PCH Herval	1	1937	0,720	0,29	Sta. Maria do Herval
	2	1937	0,72		
			1,44		
PCH Passo do Inferno	1	1948	1,332	0,52	São Francisco de Paula
PCH Toca	1	1929	0,544	0,36	São Francisco de Paula
	2	1929	0,54		
			1,088		
UHE Ernestina		1957	4,80	3,24	Tio Hugo
PCH Capigüi	1	1933	0,56	0,69	Passo Fundo
	2	1956	1,60		
	3	1957	1,60		
			3,76		
PCH Forquilha	1	1950	1,00	0,95	Maximiliano
PCH Guarita	1	1953	1,76	0,99	Ervál Seco
PCH Santa Rosa	1	1955	1,40	0,88	Três de Maio
PCH Ijuizinho	1	1950	1,00	0,70	Eugênio de Castro
Total do Sistema Salto			71,20	42,62	

O **Sistema Salto**, sediado na cidade de Canela, coordena a operação e manutenção das seguintes usinas:

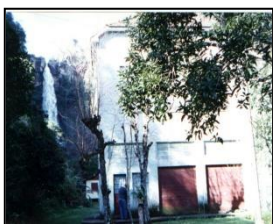


UHE Canastra - 42,50 MW - A usina está em operação desde 1956. Possui duas unidades geradoras de 22 MW com turbinas tipo Pelton. O aproveitamento está situado nas nascentes do Rio Santa Maria, no município de Canela e aproveita uma queda de 333 metros. A barragem é do tipo Ambursen em concreto armado, de alinhamento reto, tendo altura de 26 metros e comprimento de 179 metros.

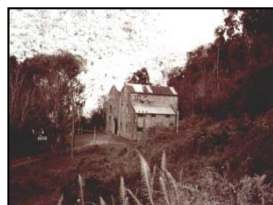


PCH Bugres - 11,12 MW - A usina está em operação desde 1952 e localiza-se no município de Canela. O aproveitamento utiliza o potencial hidráulico dos Rios Santa Maria e Santa Cruz, com regularização nas barragens do Salto, Blang e Divisa. A transposição do rio Santa Cruz ocorre através de um túnel com 2.080 metros de comprimento e 2,2 metros de diâmetro. A turbina é do tipo Francis com eixo horizontal com potência de 11,71 MW. Seu reservatório tem as suas margens o município de São Francisco de Paula.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros



PCH Herval - 1,44 MW - Localizada no Rio Cadeia, no município de Santa Maria do Herval, entrou em operação em 1941. A usina possui duas unidades geradoras com turbinas tipo Francis Horizontal de 0,76MW. A barragem tem altura de 9,6 metros e 72,8 metros de comprimento de concreto armado tipo Ambursen com vertedouro. Seu reservatório tem as suas margens o município de Santa Maria do Herval.



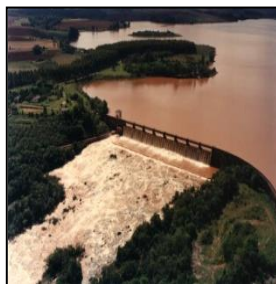
PCH Toca - 1,088 MW Localizada no Rio Santa Cruz, no município de São Francisco de Paula. A usina entrou em operação em 1930. Possui duas unidades geradoras com turbinas tipo Francis horizontal de 0,55 MW e a barragem é do tipo alvenaria de pedra com vertedouro incorporado, tendo 4,5 metros de altura e 68 metros de comprimento. Foi automatizada em 1995.



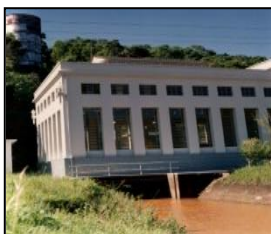
PCH Passo do Inferno - 1,332 MW - A usina entrou em operação em 1948. Aproveita o potencial do Rio Santa Cruz, no município de São Francisco de Paula, onde dispõe de uma unidade geradora de 1,332 MW com turbina do tipo Francis horizontal, encontra-se desde 1992 automatizada.



PCH Capigui - 3,76 MW - Foi construída em duas fases, onde a primeira unidade instalada entrou em operação em 1933 e as outras duas unidades, numa ampliação ocorrida em 1956. Trabalha com três unidades geradoras (1x0,56 MW e 2x1,60 MW, sendo as turbinas do tipo Francis horizontal, e utiliza-se de três barragens em cascata, sendo duas do tipo concreto gravidade e uma gravidade mista. O reservatório principal tem as suas margens os municípios de Mato Castelhano, Passo Fundo e Marau.



UHE Ernestina - 4,8 MW - É o primeiro aproveitamento do Rio Jacuí e entrou em operação em 1957. Está localizada no município de Tio Hugo e possui uma unidade geradora com turbina do tipo Francis de 4,9 MW, utilizando-se de uma barragem do tipo protentido com 13 metros de altura e 400 metros de comprimento. O reservatório tem as suas margens os municípios de Ibirapuitã, Nicolau Vergueiro, Marau, Ernestina e Passo Fundo e Tio Hugo.



PCH Guarita - 1,76 MW - Localizada no Rio Guarita, no município de Erval Seco, teve o início de sua operação em 1953. A usina possui uma unidade geradora de 1,86 MW, com turbina tipo Francis Horizontal. Utiliza duas barragens, a de Guarita, do tipo alvenaria de pedra, e a de João Amado, de concreto gravidade, com 4,5 metros e 12 metros respectivamente, de altura. O reservatório tem as suas margens os municípios de Redentora e Erval Seco.



PCH Santa Rosa - 1,4 MW - Localizada no Rio Santa Rosa, no município de Três de Maio, entrou em operação em 1955. A usina possui uma unidade geradora com turbina tipo Francis de 1,4 MW, utilizando uma barragem de alvenaria de pedra com vertedouro incorporado com 5,7 metros de altura de

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

62 metros de comprimento. O reservatório tem as suas margens os municípios de Três de Maio e Santa Rosa. Em julho de 2000 foi automatizada.



PCH Forquilha - 1,0 MW - A usina de Forquilha entrou em operação em 1950. Localiza-se no município de Maximiliano de Almeida e utiliza as águas do Rio Forquilha. Opera com uma unidade geradora com turbina tipo Francis horizontal de 1,1 MW. A barragem tem altura de três metros e 125 metros de comprimento, do tipo alvenaria de pedra. O reservatório tem as suas margens o município de Maximiliano de Almeida.



PCH Ijuizinho - 1 MW - Iniciou sua operação em 1950, com uma unidade geradora de 1 MW, turbina tipo Francis horizontal. A barragem é do tipo alvenaria de pedra, tem três metros de altura e 150 metros de comprimento, localizada no Rio Ijuizinho no município de Eugênio de Castro, bem como seu reservatório.

MAPA COM A LOCALIZAÇÃO APROXIMADA DAS USINAS HIDRELÉTRICAS DA CEEE



Além da geração própria, a CEEE-GT participa minoritariamente em oito projetos de geração hidrelétrica, cinco projetos de geração eólica e um projeto de geração térmica.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros**PARTICIPAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS EM OPERAÇÃO**

Nome da Usina	Entrada em Operação	Nº de Unidades	Potência Instalada MW	Garantia Física MWm	CEEE Potência Instalada MW	CEEE Garantia Física MWm	Localização da Casa de Máquinas
UHE Machadinho ⁽¹⁾	2002	3	1140	529	63	26,16	Piratuba/SC
UHE Dona Francisca ⁽¹⁾ ⁽²⁾	2001	2	125	78	12,5	6	Nova Palma/RS
UHE Campos Novos ⁽³⁾	2007	3	880	377,9	57,3	24,6	Campos Novos/SC
UHE Furnas do Segredo ⁽³⁾	2005	2	9,8	3,86	1,03	0,41	Jaguari/RS
UHE Monte Claro ^{(3) (4)}	2005	2	130	59	39	17,7	Veranópolis/RS
UHE Castro Alves ^{(3) (4)}	2008	3	130	64	39	19,2	Nova Roma do Sul/RS
UHE 14 de Julho ^{(3) (4)}	2009	2	100	50	30	15	Cotiporã/RS
UHE Foz do Chapecó ⁽³⁾	2010	4	855	432	77	38,9	Alpestre/RS
UTE Piratini ⁽³⁾	2003	1	10	0	1	0	Piratini/RS
EOL Palmares ⁽³⁾	2010	25	57,5	18,98	5,75	1,898	Palmares do Sul/RS
EOL Ventos da Lagoa ⁽³⁾	2012	25	57,5	19,2	5,75	1,92	Osório/RS
EOL Ventos do Litoral ⁽³⁾	2012	25	57,5	19,7	5,75	1,97	Osório/RS
EOL Ventos do Sul Energia SA ⁽³⁾	2006	75	150	47,5	15	4,75	Osório/RS
EOL Ventos dos Índios SA ⁽³⁾	2014	23	52,9	20,3	5,29	2,03	Osório/RS
Total			3.755,20	1.719,44	357,37	160,53	

(1) A CEEE-GT recebe em energia a sua participação nestes empreendimentos.

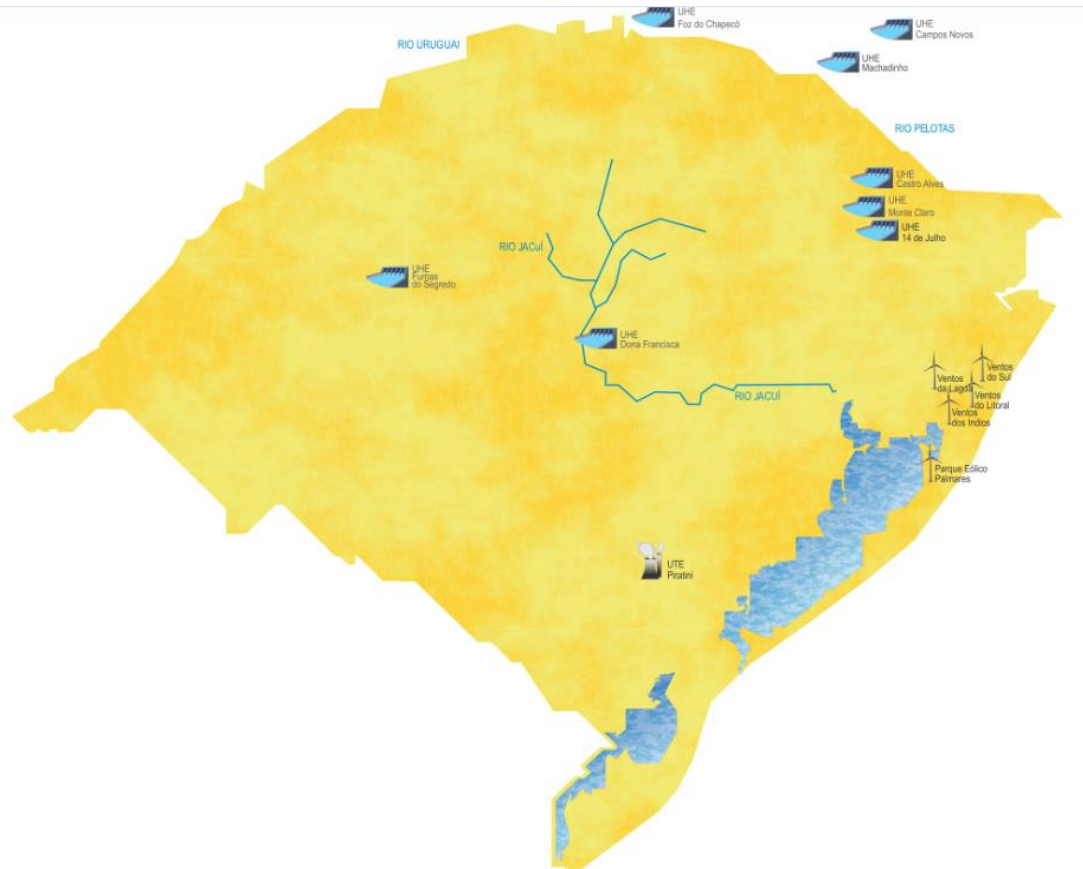
(2) A energia assegurada à CEEE é de 2MWm nos 10 primeiros anos de operação comercial, 6MWm do 11º ao 20º e 10MWm a partir do 21º ano.

(3) A CEEE-GT não recebe energia, apenas dividendos destes empreendimentos.

(4) Usina Integrante do Projeto CERAN (Companhia Rio das Antas)

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

MAPA COM A LOCALIZAÇÃO APROXIMADA DOS NOVOS EMPREENDIMENTOS



SEGMENTO TRANSMISSÃO:

A CEEE-GT é a responsável pela maioria das instalações que compõem a Rede Básica de Transmissão do Estado, viabilizando o transporte e suprimento de energia às Concessionárias de Distribuição que atuam no RS: CEEE Distribuidora, RGE Sul, RGE, Concessionárias Municipais, Cooperativas de Eletrificação Rural e também a Consumidores Livres e Produtores Independentes.

O seu Sistema de Transmissão interliga usinas geradoras e o Sistema Interligado Nacional aos pontos de suprimento e centros de consumo em todo o Estado, cumprindo um papel estratégico.

As instalações de propriedade da CEEE-GT e aquelas sob a sua responsabilidade, disponibilizadas para o Estado, são compostas por 69 subestações totalizando uma potência instalada de 9.925 MVA.

Em Linhas de Transmissão a CEEE possui 6.073 km de extensão de linhas de transmissão que são suportadas por 15.735 estruturas e operam nas tensões de 230, 138 e 69 kV (kiloVolts).

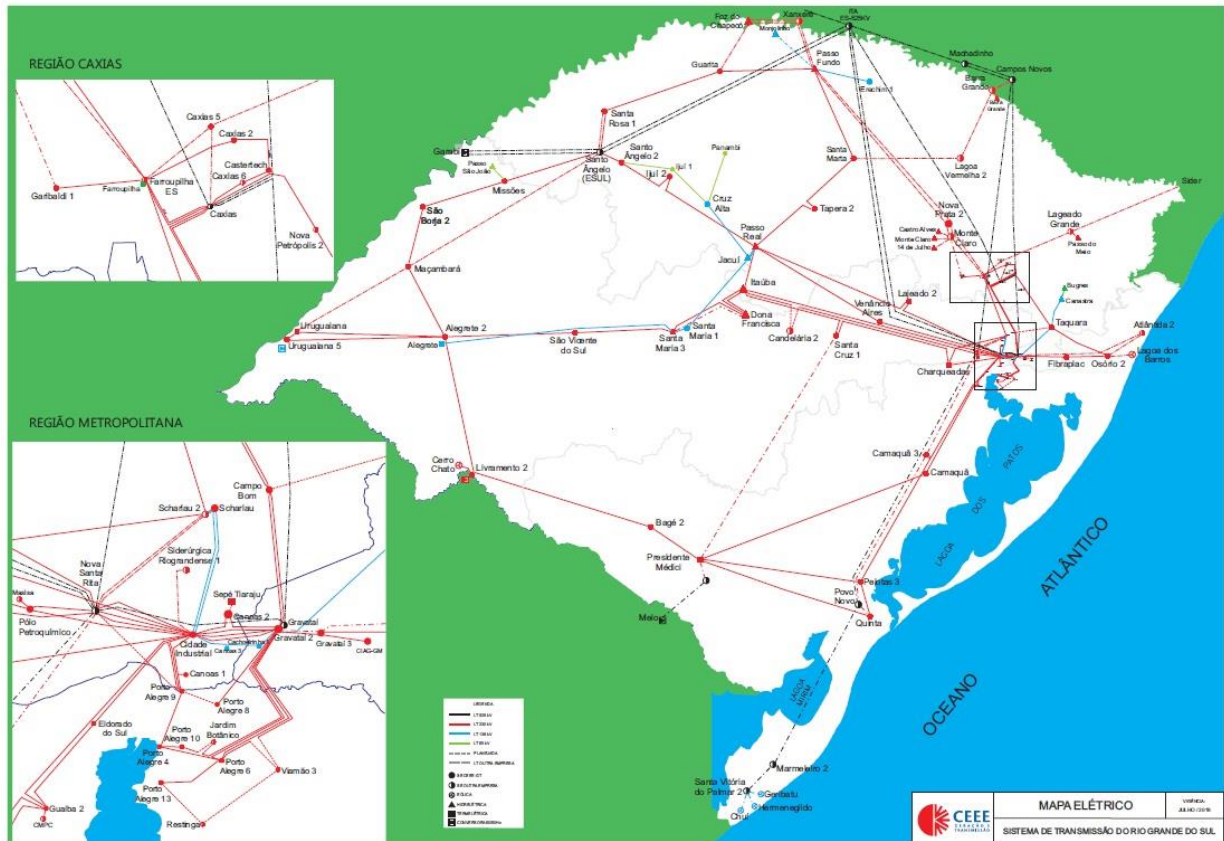
O sistema de transmissão da CEEE Geração e Transmissão possui a maioria das linhas de transmissão e subestações na tensão de 230 kV existentes no Rio Grande do Sul, integradas à rede básica do Sistema Interligado Brasileiro, assim como as instalações de conexão, em tensão menor ou igual a 138 kV, de uso exclusivo de geradores e distribuidores de energia elétrica.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Área de concessão da Transmissão da CEEE



9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros



b) Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Concessão de Geração

Em 05 de abril de 2000 a Concessionária firmou o Contrato de Concessão nº 025/2000 - ANEEL para Geração de Energia Elétrica. O Contrato de Concessão regula a exploração dos potenciais de energia hidráulica por meio das centrais geradoras e das instalações de transmissão de interesse restrito às centrais geradoras.

Em 04/12/12 a Companhia firmou o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 025/2000-ANEEL, onde as concessões de 12 usinas do parque gerador da CEEE-GT foram prorrogadas por mais 30 anos, até 2042. Esta energia foi alocada em regime de cotas e destinada às Distribuidoras do Sistema Interligado Nacional – SIN, remunerados por receitas decorrentes da aplicação da tarifa calculada pela ANEEL. A Usina Hidrelétrica de Itaúba, com término da concessão em 2021, é a única ainda não atingida pelo processo de renovação das concessões. As PCHs Toca e Ivaí, por terem capacidade instalada inferior a 1 MW, permanecem sob gestão da Companhia e não estão sujeitas às regras do regime de cotas.

No segmento de geração parte da energia comercializada é concorrencial, não havendo garantia de remuneração, enquanto outra parcela foi alocada em regime de cotas para as distribuidoras com receitas definidas pelo Poder Concedente.

O contrato de concessão estabelece que a concessionária tem liberdade na direção dos negócios, incluindo medidas relativas a pessoal, material e tecnologia, observadas as condições estabelecidas no

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Contrato, a legislação específica, as normas regulamentares e as instruções e determinações do Poder Concedente e da ANEEL.

As usinas com concessão renovada serão remuneradas através de uma Receita Anual de Geração (RAG), homologada pela ANEEL, pela disponibilização da garantia física, em regime de cotas, de energia e de potência das Usinas Hidrelétricas, a ser paga em parcelas duodecimais e sujeita a ajustes por indisponibilidade ou desempenho de geração.

Foram prorrogadas as concessões das usinas listadas no quadro abaixo:

RELAÇÃO DAS USINAS HIDRELÉTRICAS										
UHE	Potência Instalada (MW)	TEIF (%)	IP (%)	TOTAL [1-(1-TEIF)*(1-IP)]	Nº de Unidades Geradoras	Localização (Rio/Município/UF)	Atos			Termo Final da Concessão
							Contrato de Concessão	1ª Prorrogação	2ª Prorrogação	
Jacuí	180	1,672	5,403	6,98	6	Rio Jacuí/Salto do Jacuí/RS	25/2000-ANEEL	Port. MME nº 372, 20/05/1969	Port. MME nº 278, 11/08/99	31/12/2042
Passo Real	158	2,533	8,091	10,42	2	Rio Jacuí/ Salto do Jacuí/RS	25/2000-ANEEL	Port. MME nº 278, 11/08/99	-	31/12/2042
Canastra*	44,8	-	-	-	2	Rio Santa Maria/Canela/RS	25/2000-ANEEL	Port. MME nº 372, 20/05/1969	Port. MME nº 278, 11/08/99	31/12/2042
Bugres*	19,2	-	-	-	2	Rio Santa Cruz/Canela/RS	25/2000-ANEEL	Port. MME nº 372, 20/05/1969	Port. MME nº 278, 11/08/99	31/12/2042
Ernestina	4,96	-	-	-	1	Rio Jacuí/ Ernestina/RS	25/2000-ANEEL	Port. MME nº 372, 20/05/1969	Port. MME nº 278, 11/08/99	31/12/2042
Capigui*	4,47	-	-	-	3	Rio Capigui/Passo Fundo/RS	25/2000-ANEEL	Port. MME nº 372, 20/05/1969	Port. MME nº 278, 11/08/99	31/12/2042
Guarita*	1,76	-	-	-	1	Rio Guarita/Erval Seco/RS	25/2000-ANEEL	Port. MME nº 372, 20/05/1969	Port. MME nº 278, 11/08/99	31/12/2042
Herval*	1,52	-	-	-	2	Rio Cadeia/Santa Maria do Herval/RS	25/2000-ANEEL	Port. MME nº 372, 20/05/1969	Port. MME nº 278, 11/08/99	31/12/2042
Santa Rosa*	1,58	-	-	-	1	Rio Santa Rosa/Três de Maio/RS	25/2000-ANEEL	Port. MME nº 372, 20/05/1969	Port. MME nº 278, 11/08/99	31/12/2042
Passo do Inferno*	1,49	-	-	-	1	Rio Santa Cruz/São Francisco de Paula/RS	25/2000-ANEEL	Port. MME nº 372, 20/05/1969	Port. MME nº 278, 11/08/99	31/12/2042
Forquilha*	1,118	-	-	-	1	Rio Forquilha/Maximiliano de Almeida/RS	25/2000-ANEEL	Port. MME nº 372, 20/05/1969	Port. MME nº 278, 11/08/99	31/12/2042
Ijuizinho*	1,118	-	-	-	1	Rio Ijuizinho/Eugênio de Castro/RS	25/2000-ANEEL	Port. MME nº 372, 20/05/1969	Port. MME nº 278, 11/08/99	31/12/2042

Concessão de Transmissão

A Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT detém duas concessões para exploração dos serviços públicos de transmissão de energia elétrica.

Contrato de Concessão nº 055/2001 – ANEEL

Em 1º de outubro de 2001 a Companhia firmou o Contrato de Concessão nº 055/2001 - ANEEL para Transmissão de energia elétrica. Em razão da Medida Provisória nº 579 de 11/09/2012, convertida na Lei nº 12.783/2013 e Decreto nº 7.805/2013, o contrato de concessão foi aditado em 04/12/2012, tendo sofrido alterações significativas. O Contrato de Concessão, já com as alterações realizadas, estabelece:

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

- I. quais os bens vinculados à Concessão e a obrigação de operar e manter a infraestrutura existente;
- II. as condições para a prestação do serviço;
- III. a garantia de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão;
- IV. a indenização, em caso de extinção da concessão, referente à parcela ainda não amortizada dos investimentos realizados pela Companhia na infraestrutura a serviço da concessão.

Em 01/11/2012, o Ministério de Minas e Energia e o Ministério da Fazenda, através da Portaria Interministerial nº 580, estabeleceram os valores de indenização para as instalações integrantes das concessões de transmissão de energia elétrica enquadradas pela MP 579, ficando delineado o montante de R\$661.086 mil a preço de outubro de 2012, para indenização das instalações não depreciadas, posteriores a maio de 2000, relacionadas ao contrato de Concessão nº 055/2001. Essas instalações são usualmente denominadas RBNI.

Ainda, no que tange as instalações não depreciadas anteriores a maio de 2000, usualmente denominada RBSE, Ministério de Minas e Energia, através da Portaria nº 120, de 20 de abril de 2016, determina que os valores homologados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL relativos aos ativos previstos no art. 15, § 2º, da Lei no 12.783, de 11 de janeiro de 2013 passem a compor a Base de Remuneração Regulatória das concessionárias de transmissão de energia elétrica e que o custo de capital seja adicionado às respectivas Receitas Anuais Permitidas..

Com a vigência da MP 579 (Lei 12.783/13), o prazo do Contrato de Concessão foi prorrogado por mais trinta anos e tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2042. O Contrato de Concessão também estabelece que a Receita Anual Permitida (nome dado à remuneração pela prestação do serviço de transmissão) será reajustada anualmente no mês de julho e revisada a cada cinco anos. Além dos critérios para reajuste e revisão da receita, previstos em contrato, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL estabelecerá em regulamentação específica regras e metodologia para cálculo dessa revisão.

Contrato de Concessão nº 080/2002 - ANEEL

Em 19 de dezembro de 2002 a Companhia firmou o Contrato de Concessão nº 080/2002 - ANEEL para Transmissão de Energia Elétrica. O Contrato de Concessão da LT 230kV UPME x Pelotas 3 estabelece:

- I. a obrigação de construir, operar e manter a infraestrutura a serviço da concessão;
- II. quais os serviços que o operador deve prestar e para quem os serviços devem ser prestados (área geográfica de atendimento e classe de consumidores);
- III. a garantia de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão;
- IV. indenização ao final do contrato de concessão referente à parcela ainda não amortizada dos investimentos realizados pela Companhia na infraestrutura a serviço da concessão.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

O Contrato de Concessão tem prazo de vigência de 30 (trinta) anos, contados a partir da entrada em operação das instalações de transmissão, objeto do contrato, podendo ser renovado por igual período desde que requerida pela Companhia até 36 (trinta e seis) meses antes do término do contrato. A eventual prorrogação do Contrato de Concessão estará subordinada ao interesse público e à revisão das condições gerais do contrato.

O Contrato de Concessão também estabelece que as tarifas sejam reajustadas anualmente no mês de julho e revisadas nos casos de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, quando comprovado seus impactos. Os critérios e metodologias para reajuste e revisão das tarifas de energia elétrica são definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL em regulamentação específica.

c) Sociedades em que a Companhia tenha participação

A Companhia detém principalmente no segmento de geração empreendimentos em parceria com agentes do setor público e/ou privado, buscando o aumento da capacidade (MWH) de geração. As participações mais relevantes em sociedades controladas e coligadas estão apresentadas a seguir:

	31/12/2017		31/12/2016	
	Lote de Mil ações ou quotas	Participação (%)	Lote de Mil ações ou quotas	Participação (%)
Controladas				
TESB.....	255.475	90,40%	255.475	90,40%
Ventos de Curupira.....	39.768	99,99%	10	99,99%
Ventos de Povo Novo.....	14.108	99,99%	10	99,99%
Ventos de Vera Cruz.....	38.581	99,99%	10	99,99%
Coligadas				
FOTE.....	54.870	49,00%	23.215	49,00%
TSLE.....	379.681	49,00%	280.000	49,00%
Ceran.....	510.000	30,00%	510.000	30,00%
TPAE.....	20.350	20,00%	20.350	20,00%
Jaguari.....	17.680	10,50%	17.680	10,50%
Etau.....	34.895	10,00%	34.895	10,00%
Palmares.....	114.116	10,00%	114.116	10,00%
Ventos da Lagoa.....	88.701	10,00%	88.701	10,00%
Ventos do Litoral.....	102.901	10,00%	102.901	10,00%
Ventos do Sul.....	140.964	10,00%	140.964	10,00%
Ventos dos Índios.....	63.641	10,00%	63.641	10,00%
Chapecoense.....	714.509	9,00%	714.509	9,00%
Enercan.....	200.787	6,51%	388.787	6,51%

Controladas

Transmissora de Energia Sul Brasil S.A– TESB

A Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT, juntamente com a Procable Energia e Telecomunicações S.A. e a Zhejiang United Engineering CO Ltda, constituíram uma sociedade limitada, sob a denominação Transmissora de Energia Sul Brasil SA – TESB.

A Sociedade tem como objeto social a exploração da concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestando mediante a construção, a montagem, a operação e a manutenção das instalações de transmissão das seguintes Linhas e Subestações pelo prazo de 30 anos.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Em 2014 a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL anuiu através da Resolução Autorizativa nº 4.495 de 21 de janeiro a transferência do Controle Acionário da TESB para CEEE-GT. A participação acionária da CEEE-GT no empreendimento é 90,4% do capital social subscrito.

Complexo Eólico Povo Novo

O complexo Eólico Povo Novo está localizado no município de Rio Grande – RS sendo formado por 3 Centrais Geradoras Eólicas (CGE), totalizando a potência instalada de 55MW.

Em 05 de fevereiro de 2014 a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL publicou Despacho nº 276 habilitando as vencedoras do Leilão nº 09/2013 referente a empreendimentos de energia eólica. A CEEE GT participa de 3 consórcios vencedores relativo ao Complexo Eólico Povo Novo:

- Consórcio Curupira formado pela CGE Curupira Ltda. (0,01%) e CEEE-GT (99,99%), responsável pela construção da Central Geradora Eólica Curupira cuja potência instalada é de 25MW;
- Consórcio Povo Novo formado pela CGE Povo Novo Ltda. (0,01%) e CEEE-GT (99,99%), responsável pela construção da Central Geradora Eólica Povo Novo cuja potência instalada é de 7,5MW;
- Consórcio Fazenda Vera Cruz formado pela CGE Fazenda Vera Cruz Ltda. (0,01%) e CEEE-GT (99,99%), responsável pela construção da Central Geradora Eólica Vera Cruz cuja potência instalada é de 22,5MW;

Em 26 de fevereiro de 2014 foram constituídas a Ventos de Povo Novo S.A, Ventos de Curupira S.A e Ventos de Vera Cruz S.A cujo capital social subscrito em cada empresa foi de R\$10 representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas. Os principais grupos do ativo, passivo e resultado das controladas em 31 de dezembro de 2016, conforme demonstrados a seguir, são reconhecidos nas demonstrações contábeis consolidadas da CEEE-GT.

No exercício de 2017 foram integralizados os adiantamentos para futuro aumento de capital, nos montantes de R\$ 14,1 milhões no Ventos de Povo Novo, R\$ 39,7 milhões no Ventos de Curupira e R\$ 38,5 milhões no Ventos de Vera Cruz.

Ademais, salienta-se que a Companhia divulgou em 13 de dezembro de 2017, Fato Relevante acerca da autorização para contratação de consultoria especializada, pela Diretoria Colegiada, para realizar a modelagem de eventual desinvestimento nas geradoras do Complexo Eólico Povo Novo.

Coligadas

Fronteira Oeste Transmissora de Energia S A - FOTE

Em novembro de 2013, a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT, juntamente com a Eletrosul Centrais Elétricas S.A, constituíram uma sociedade anônima fechada, sob a denominação Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A – FOTE, com a seguinte composição acionária: Eletrosul – 51% e CEEE-GT – 49%.

A Sociedade tem como objetivo a construção, projeto, implantação, operação, manutenção e exploração sob o regime de autorização ou concessão, de instalações de transmissão de energia elétrica da rede básica do Sistema Interligado Nacional e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio das seguintes Linhas e Subestações:

- LOTE I – Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A;
- LT 230 kV Santo Ângelo – Maçambará;

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

- LT Pinhalzinho - Foz do Chapecó, C1;
- LT Pinhalzinho - Foz do Chapecó, C2;
- SE 230/138 kV Pinhalzinho, 3 x 150 MVA; e
- SE 230/138 kV Santa Maria 3, 2 x 83 MVA (novo pátio)

Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A - TSLE

Em junho de 2012 a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE GT e a ELETROSUL Centrais Elétricas S.A constituíram uma sociedade anônima fechada, sob a denominação Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A com a seguinte composição acionária: Eletrosul – 51% e CEEE-GT – 49%.

A Sociedade tem como objetivo a construção, projeto, implantação, operação, manutenção e exploração sob o regime de autorização ou concessão, de instalações de transmissão de energia elétrica da rede básica do Sistema Interligado Nacional e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio das seguintes Linhas e Subestações:

- LT Nova Santa Rita, com extensão aproximada de 281Km, com origem na SE Nova Santa Rita e término na SE Campo Novo;
- LT Povo Novo - Marmeleiro, com extensão aproximada de 154Km, com origem na SE Povo Novo e término na SE Marmeleiro;
- LT Marmeleiro – Santa Vitória do Palmar, com extensão aproximada de 52Km, com origem na SE Marmeleiro e término na SE Santa Vitória do Palmar;
- SE 525/230 kV Povo Novo;
- SE 525kV Marmeleiro;
- SE 525/138 kV Santa Vitória do Palmar; e
- Instalações de Transmissão de Rede Básica na SE Povo Novo.

Companhia Energética Rio das Antas – CERAN

Refere-se à participação de 30% na Companhia Energética Rio das Antas - CERAN, para implantação e exploração dos empreendimentos hidrelétricos nas usinas Castro Alves, Monte Claro e 14 de Julho, todas localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, cuja potência instalada corresponde a 360 MW.

A UHE Monte Claro iniciou a operação comercial de fornecimento de energia em 29 de dezembro de 2004 com a primeira unidade geradora e em 29 de novembro de 2006 com a segunda unidade geradora. A UHE Castro Alves iniciou a operação comercial em 04 de março de 2008 com a primeira unidade geradora, em 02 de abril de 2008 com a segunda unidade geradora e em 06 de junho de 2008 com a terceira unidade geradora. A UHE 14 de Julho iniciou a operação comercial em 25 de dezembro de 2008 com a primeira unidade geradora e em 12 de março de 2009 com a terceira unidade geradora.

Transmissora Porto Alegre Ltda - TPAE

Em junho de 2009, a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT juntamente com a Procable Energia e Telecomunicações S.A constituíram a Sociedade de Propósito Específico denominada Transmissora Porto Alegre de Energia Ltda - TPAE com a seguinte composição acionária: Procable – 80% e CEEE-GT – 20%.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Transmissora Porto Alegrense de Energia Ltda - TPAE venceu o Leilão da ANEEL – processo nº 48500.000368/2009-18 para a exploração da Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica, mediante construção, montagem, operação e manutenção da Linha de Transmissão Subterrânea em 230kV Porto Alegre 9 - Porto Alegre 4.

Conforme memorando de entendimentos firmado entre as partes, a CEEE-GT seria responsável pela operação e manutenção do empreendimento, pelas licenças ambientais, e pelas revisões de acompanhamento técnico e de fiscalização da obra e a Procable seria responsável pela preparação do projeto básico e executivo do empreendimento, construção, fornecimento de materiais, obras civis, instalações, testes e realização de comissionamento.

A TPAE iniciou sua operação comercial em 21 de novembro de 2013.

Jaguari Energética S.A

Refere-se à participação da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT na Jaguari Energética S.A, para a construção da PCH Furnas do Segredo, localizada no rio Jaguari, no Estado do Rio Grande do Sul, cujo início das operações ocorreu em setembro de 2005.

Em 30 de agosto de 2004, a participação da Companhia reduziu de 30% para 14,19% de acordo com a Resolução de Diretoria nº 2.124, isto porque o Acordo de Quotistas estabelecia que o acionista Guascor financiaria o capital próprio da Companhia caso a sociedade obtivesse um financiamento mínimo de 80%, o qual não foi aprovado pelo BNDES, que financiou 55,2% do projeto.

Em novembro de 2006, conforme Resolução de Diretoria nº 486, a Companhia não manifestou interesse em acompanhar os aportes deliberados pelos demais acionistas da empresa, reduzindo a participação para 10,5%.

O investimento é avaliado pela equivalência patrimonial considerando que a CEEE-GT possui membros no conselho de administração da investida e participa dos processos de elaboração de políticas e nas decisões sobre dividendos e distribuições.

A investida foi ressalvada no relatório de seus auditores independentes por não registrar em suas Demonstrações Financeiras, o cálculo da depreciação dos ativos imobilizados conforme taxa prevista na legislação fiscal brasileira, em desacordo com o CPC 27, que determina que a depreciação deve ser calculada conforme a vida útil estimada dos bens.

Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A – ETAU

Em 18 de dezembro de 2002, a Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A – ETAU, firmou Contrato de Concessão nº 82/2002 – ANEEL, tendo por objeto a concessão do serviço público de energia elétrica referente à linha de transmissão Campos Novos/Santa Marta de 230 kV, bem como das subestações de Lagoa Vermelha 2 - RS, Barra Grande - SC e das entradas de linhas e instalações associadas a estas. A construção da linha de transmissão foi iniciada ao longo do exercício de 2002 e foi concluída em 1º de setembro de 2005. A Companhia tem participação de 10% na ETAU.

O investimento é avaliado pela equivalência patrimonial considerando que a CEEE-GT possui membros no conselho de administração da investida e participa dos processos de elaboração de políticas e nas decisões sobre dividendos e distribuições.

Parques Eólicos Palmares S.A

Em 23 de abril de 2013 a CEEE-GT assinou com a Elecnor S.A o contrato de compra e venda de ações da Sociedade de Propósito Específico Parques Eólicos Palmares S.A, para a entrada da CEEE-GT nesta

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

sociedade no percentual de 10% do capital social, com consequente aporte de R\$13.563 em 08 de maio de 2013. As referidas ações foram negociadas com ágio, restando em 31/12/2016 R\$890.

A empresa é composta por três parques eólicos situados no município de Palmares do Sul/RS: Parque Eólico Fazenda Rosário, Parque Eólico Fazenda Rosário 2 e Parque Eólico Fazenda Rosário 3 com capacidade total de geração de 50MW. O Parque Eólico Fazenda Rosário e o Parque Eólico Fazenda Rosário 3 entraram em operação em 30 de junho de 2011, e o Parque Eólico Fazenda Rosário 2 iniciou a fase de teste em 6 de setembro de 2012.

O investimento é avaliado pela equivalência patrimonial considerando que a CEEE-GT possui membros no conselho de administração da investida e participa dos processos de elaboração de políticas e nas decisões sobre dividendos e distribuições.

Ventos da Lagoa Energia S.A

Em 23 de abril de 2013 a CEEE-GT assinou com a Elecnor S.A o contrato de compra e venda de ações da Sociedade de Propósito Específico Ventos da Lagoa Energia S.A, para a entrada da CEEE-GT nesta sociedade no percentual de 10% do capital social, com consequente aporte de R\$10.531 em 08 de maio de 2013. As referidas ações foram negociadas com ágio, restando em 31/12/2016 R\$687.

A empresa é composta por dois parques eólicos situados no município de Osório/RS: Parque Eólico Sangradouro 2 e Parque Eólico Sangradouro 3 com capacidade total de geração de 50MW. O Parque Eólico Sangradouro 2 entrou em operação em 14 de setembro de 2012 e o Parque Eólico Sangradouro 3 em 22 de maio de 2012.

O investimento é avaliado pela equivalência patrimonial considerando que a CEEE-GT possui membros no conselho de administração da investida e participa dos processos de elaboração de políticas e nas decisões sobre dividendos e distribuições.

Ventos do Litoral Energia S.A

Em 23 de abril de 2013 a CEEE-GT assinou com a Elecnor S.A o contrato de compra e venda de ações da Sociedade de Propósito Específico Ventos do Litoral Energia S.A, para a entrada da CEEE-GT nestas sociedade no percentual de 10% do capital social, com consequente aporte de R\$11.516 em 08 de maio de 2013. As referidas ações foram negociadas com ágio, restando em 31/12/2016 R\$507.

A empresa é composta por dois parques eólicos situados no município de Osório/RS: Parque Eólico Osório 2 e Parque Eólico Osório 3 com capacidade total de geração de 50MW. O Parque Eólico Osório 2 entrou em fase de teste em 14 de novembro de 2012 e o Parque Eólico Osório 3 em 10 de novembro de 2012.

O investimento é avaliado pela equivalência patrimonial considerando que a CEEE-GT possui membros no conselho de administração da investida e participa dos processos de elaboração de políticas e nas decisões sobre dividendos e distribuições.

Ventos do Sul Energia S.A

Em 15 de dezembro de 2014 a CEEE-GT assinou com a Enerfin Enervento Exterior S.L o contrato de compra e venda de ações da Sociedade de Propósito Específico Ventos do Sul S.A, para a entrada da CEEE-GT nesta sociedade no percentual de 10% do capital social, com consequente aporte de R\$35.000 em 15 de dezembro de 2014. As referidas ações foram negociadas com ágio, restando em 31/12/2016 R\$18.174.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

A empresa é composta por três parques eólicos situados no município de Osório/RS: Parque Eólico Sangradouro, Parque Eólico Osório e Parque Eólico dos Índios com capacidade total de geração de 150MW.

O investimento é avaliado pela equivalência patrimonial considerando que a CEEE-GT possui membros no conselho de administração da investida e participa dos processos de elaboração de políticas e nas decisões sobre dividendos e distribuições.

O ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) mensurado como o excesso de valor justo da contraprestação efetivamente transferida sobre o valor justo líquido dos ativos identificáveis e dos passivos da entidade está disposto abaixo:

	<u>31/12/2017</u>
Contraprestação Efetivamente Transferida.....	35.000
Valor justo líquido reconhecido de ativos identificáveis e de passivos da entidade	<u>168.264</u>
Ativos Circulantes.....	80.879
Ativos não Circulantes.....	422.459
Passivos Circulantes.....	(98.623)
Passivos não Circulantes.....	(236.451)
Valor justo líquido (Participação de 10%).....	(16.826)
Ágio por expectativa de rentabilidade futura (<i>goodwill</i>)	<u><u>18.174</u></u>

Ventos dos Índios Energia S.A

Em 30 de junho de 2015 a CEEE-GT assinou com a Elecnor S.A o contrato de compra e venda de ações da Sociedade de Propósito Específico Ventos dos Índios Energia S.A, para a entrada da CEEE-GT nesta sociedade no percentual de 10% do capital social, com consequente aporte de R\$7.243.

A empresa é composta por dois parques eólicos situados no município de Osório/RS, denominados Parque dos Índios 2 e Parque dos Índios 3, com capacidade total de geração de 52,9MW.

O investimento é avaliado pela equivalência patrimonial considerando que a CEEE-GT possui membros no conselho de administração da investida e participa dos processos de elaboração de políticas e nas decisões sobre dividendos e distribuições.

Chapecoense Geração S.A

Em 01 de março de 2007, a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT, juntamente com a CPFL Geração de Energia S.A e a Chapecoense Geração S.A, assinaram o Acordo de Acionistas da Foz do Chapecó Energia S.A – FCE, sociedade por ações de propósito específicas – SPE, com distrato do consórcio anteriormente formalizado entre as partes.

A Resolução Autorizativa ANEEL nº 879, de 17 de abril de 2007, autorizou a transferência da quota-parte detida pela Chapecoense Geração S.A na concessão do UHE Foz do Chapecó para a Foz do Chapecó Energia S.A – FCE, alterando-se a estrutura acionária, que passou a ter a seguinte composição: CPFL – 51%, CEEE-GT – 9% e Chapecoense – 40%.

A potência instalada da usina, localizada no rio Uruguai, entre os municípios de Águas de Chapecó no Estado de Santa Catarina, e Alpestre no Rio Grande do Sul, corresponde a 855 MW, distribuída em quatro grupos geradores, e em março de 2011 passou a operar com sua capacidade máxima.

O investimento é avaliado pela equivalência patrimonial considerando que a CEEE-GT possui membros no conselho de administração da investida e participa dos processos de elaboração de políticas e nas decisões sobre dividendos e distribuições.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

A investida foi ressalvada no relatório de seus auditores independentes por não registrar em suas Demonstrações Financeiras em 31/12/2016, os efeitos da obrigação do direito de exploração (concessão onerosa), denominado Uso do Bem Público - UBP.

Campos Novos Energia S/A – ENERCAN

Refere-se à participação de 6,51% na Empresa Campos Novos Energia S.A – ENERCAN, localizada no rio Canoas, entre os municípios de Campos Novos e Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através do contrato de concessão nº 43/2000, com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. A potência instalada corresponde a 880 MW, sendo que a 1ª unidade geradora passou a operar comercialmente em 03 de fevereiro de 2007, a 2ª unidade em 17 de fevereiro de 2007 e a 3ª unidade entrou em operação em 09 de maio de 2007.

O investimento é avaliado pela equivalência patrimonial considerando que a CEEE-GT possui membros no conselho de administração da investida e participa dos processos de elaboração de políticas e nas decisões sobre dividendos e distribuições.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
UHE ITAUBA	Brasil	RS	Pinhal Grande	Própria
PCH TOCA	Brasil	RS	São Francisco de Paula	Própria
CGH IVAI	Brasil	RS	JULIO DE CASTILHOS	Própria
SE PELOTAS 3	Brasil	RS	Pelotas	Própria
SE PRESIDENTE MÉDICI	Brasil	RS	Candiota	Própria
LT 230 kV PEL 3 X PRESIDENTE MEDICI	Brasil	RS	PELOTAS/CANDIOTA	Própria
SE CANOAS 3	Brasil	RS	Canoas	Própria
LT 138KV CIN X CNA 3 (R.CNA3-CIN)	Brasil	RS	Canoas	Própria
LT 138KV CNA3 X CAC (R.CNA3-CAC)	Brasil	RS	Canoas	Própria

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de Transmissão LT 230kV UTPM x Pelotas 3 – Contrato nº 80/02	2032	o contrato prevê a extinção da concessão nos seguintes casos: I – pelo advento do termo final do contrato; II - pela encampação do serviço; III – pela caducidade; IV - pela rescisão; V – pela anulação decorrente de vício ou irregularidade constatada no procedimento ou no ato de sua outorga; e VI - em caso de falência ou extinção da TRANSMISSORA.	I alteração nos atuais níveis de rentabilidade e atividade.
Concessões	Concessão de Transmissão – Contrato nº 55/01	2042	o contrato prevê a extinção da concessão nos seguintes casos: I – pelo advento do termo final do contrato; II - pela encampação do serviço; III – pela caducidade; IV - pela rescisão; V – pela anulação decorrente de vício ou irregularidade constatada no procedimento ou no ato de sua outorga; e VI - em caso de falência ou extinção da CONCESSIONÁRIA.	I alteração nos atuais níveis de rentabilidade e atividade.
Concessões	Concessão de Geração – Contrato nº 25/00	2042	o contrato prevê a extinção da concessão nos seguintes casos: I – pelo advento do termo final o contrato; II - pela encampação do serviço; III – pela caducidade; IV - pela rescisão; V – pela anulação decorrente de vício ou irregularidade constatada no procedimento ou no ato de sua outorga; e VI - em caso de falência ou extinção da CONCESSIONÁRIA.	I alteração nos atuais níveis de rentabilidade e atividade.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Campos Novos Energia S/A - ENERCAN	03.356.967/0001-07	-	Coligada	Brasil	SC	Florianópolis	Construção, operação e exploração da Usina Hidrelétrica Campos Novos ("UHE Campos Novos"), localizada no rio Canoas entre os municípios de Campos Novos e Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, e Sistema de Transmissão Associado.	6,510000
				Valor mercado				
31/12/2017	0,000000	0,000000	63.040.000,00	Valor contábil	31/12/2017	22.635.000,00		
31/12/2016	0,000000	0,000000	3.685.000,00					
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação motivada pelo interesse na compra da energia produzida, no mesmo percentual da participação no investimento. Dessa forma, a CEEE-GT usufrui dos benefícios de sua participação através da garantia de compra de energia.								
Companhia Energética Rio das Antas - CERAN	04.237.975/0001-99	-	Coligada	Brasil	SC	Florianópolis	Implantação e exploração dos aproveitamentos hidrelétricos nas Usinas Monte Claro, Castro Alves e 14 de Julho ("Usinas") e a exploração de atividades correlatas e auxiliares à implantação e exploração desses aproveitamentos e respectivas instalações.	30,000000
				Valor mercado				
31/12/2017	0,000000	0,000000	184.831.000,00	Valor contábil	31/12/2017	73.743.000,00		
31/12/2016	0,000000	0,000000	17.862.000,00					
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Implantação e exploração dos empreendimentos hidrelétricos nas usinas Castro Alves, Monte Claro e 14 de Julho.								
Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S/A - ETAU	05.063.249/0001-60	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Exploração da concessão de serviços públicos de transmissão relativos à linha de transmissão de energia elétrica denominada Campos Novos/Santa Marta de 230 kV, bem como das entradas de linhas e instalações associadas a esta localizadas nas subestações de Santa Marta - RS, Lagoa Vermelha - RS, Barra Grande - RS e Campos Novos - SC.	10,000000
				Valor mercado				

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
31/12/2017	0,000000	0,000000	1.015.000,00	Valor contábil	31/12/2017	9.437.000,00		
31/12/2016	0,000000	0,000000	2.161.000,00					
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A CEEE-GT é responsável pela operação e manutenção do empreendimento.								
Foz do Chapeco Energia S/A	04.591.168/0001-70	-	Coligada	Brasil	SC	Florianópolis	Implantação da Usina Hidroelétrica Foz do Chapecó, localizada no Rio Uruguai, entre os municípios de Águas de Chapecó - SC e Alpestre - RS com potência instalada de 855 MW.	9,000000
				Valor mercado				
31/12/2017	0,000000	0,000000	47.627.000,00	Valor contábil	31/12/2017	84.950.000,00		
31/12/2016	0,000000	0,000000	5.549.000,00					
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação motivada pelo interesse pela implantação e exploração dos empreendimentos hidrelétricos e compra da energia produzida.								
Fronteira Oeste Transmissora de Energia S/A - FOTE	19.438.891/0001-90	-	Coligada	Brasil	SC	Florianópolis	Construção, projeto, implantação, operação, manutenção e exploração sob o regime de autorização ou concessão, de instalações de transmissão de energia elétrica da rede básica do Sistema Interligado Nacional e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2017	10.158.000,00		
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Exploração da concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica.								

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Jaguari Energética S/A	04.324.226/0001-07	-	Coligada	Brasil	RS	Jaguari	Estudo, planejamento, projeto, construção e operação de sistemas de atividade inerentes à geração de energia elétrica, por meio da implantação de unidades geradoras hidrelétricas e/ou termelétricas, em usinas geradoras já existentes ou por meio de implantação de novas usinas geradoras de energia elétrica, bem como a prestação de serviços e realização de atividades que, direta ou indiretamente, se relacionem com este objetivo.	10,500000
				Valor mercado				
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil 31/12/2017	1.697.000,00			
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação motivada pela compra da totalidade da energia assegurada pela usina. Dessa forma, a CEEE-GT usufrui dos benefícios de sua participação através da garantia de compra de energia.								
Parques Eólicos Palmares S/A	10.754.152/0001-33	-	Coligada	Brasil	RS	Palmares do Sul	Exploração da Concessão do Serviço Público de Geração de Energia Elétrica.	10,000000
				Valor mercado				
31/12/2017	0,000000	0,000000	2.750.000,00	Valor contábil 31/12/2017	13.642.000,00			
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Exploração da Concessão do Serviço Público de Geração de Energia Elétrica.								
Transmissora de Energia Sul Brasil Ltda - TESB	13.289.882/0001-07	-	Controlada	Brasil	RS	Porto Alegre	Exploração da concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestando mediante a construção, a montagem, a operação e a manutenção de instalações de transmissão.	88,490000
				Valor mercado				
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil 31/12/2017	124.588.000,00			
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Exploração da concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica.								
Transmissora Porto Alegre LTDA - TPAE	10.938.103/0001-50	-	Coligada	Brasil	RS	Porto Alegre	Operação e Manutenção do Empreendimento, pelas Licenças Ambientais, revisões, acompanhamento técnico e fiscalização da obra. E em conjunto com a PROCABLE, são responsáveis pela estruturação e contratação do financiamento para implantação do Empreendimento.	20,000000
				Valor mercado				
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2017	2.732.000,00		
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Exploração da Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica.								
Transmissora Sul Litorânea de Energia S/A - TSLE	16.383.969/0001-29	-	Coligada	Brasil	SC	Florianópolis	A Sociedade terá como objeto social a exploração da concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestando mediante a operação e manutenção das instalações de transmissão.	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2017	191.753.000,00		
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Exploração da concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica.								
Ventos da Lagoa S/A	11.627.075/0001-13	-	Coligada	Brasil	RS	Osório	Exploração da Concessão do Serviço Público de Geração de Energia Elétrica.	10,000000
				Valor mercado				
31/12/2017	0,000000	0,000000	313.000,00	Valor contábil	31/12/2017	11.253.000,00		
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Exploração da Concessão do Serviço Público de Geração de Energia Elétrica.								
Ventos de Curupira S.A	19.934.261/0001-07	-	Controlada	Brasil	RS	Osório	Construção da Central Geradora Eólica Curupira cuja potencia instalada é de 25MW;	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2017	-11.231.000,00		
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação motivada pelo interesse pela implantação e exploração dos empreendimentos eólicos.								
Ventos de Povo novo S.A	19.934.269/0001-73	-	Controlada	Brasil	RS	Rio Grande	Construção da Central Geradora Eólica Povo Novo cuja potencia instalada é de 7,5MW;	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2017	-4.678.000,00		
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação motivada pelo interesse pela implantação e exploração dos empreendimentos eólicos.								
Ventos de Vera Cruz S.A	19.934.240/0001-91	-	Controlada	Brasil	RS	Rio Grande	Construção da Central Geradora Eólica Vera Cruz cuja potencia instalada é de 22,5MW;	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2017	-7.796.000,00		
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação motivada pelo interesse pela implantação e exploração dos empreendimentos eólicos.								

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Ventos do Litoral S/A	11.603.076/0001-28	-	Coligada	Brasil	RS	Osório	Exploração da Concessão do Serviço Público de Geração de Energia Elétrica.	10,000000
Valor mercado								
31/12/2017	0,000000	0,000000	227.000,00	Valor contábil	31/12/2017	11.971.000,00		
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Exploração da Concessão do Serviço Público de Geração de Energia Elétrica.								
Ventos do Sul Energia S.A	06.016.348/0001-53	-	Coligada	Brasil	RS	Osório	A empresa é composta por três parques eólicos situados no município de Osório/RS: Parque Eólico Sangradouro, Parque Eólico Osório e Parque Eólico dos Índios com capacidade total de geração de 150MW.	10,000000
Valor mercado								
31/12/2017	0,000000	0,000000	2.290.000,00	Valor contábil	31/12/2017	22.862.000,00		
31/12/2016	0,000000	0,000000	929.000,00					
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação motivada pelo interesse pela implantação e exploração dos empreendimentos eólicos.								
Ventos dos Índios Energia S/A	11.622.264/0001-01	-	Coligada	Brasil	RS	Osório	A empresa é composta por dois parques eólicos situados no município de Osório/RS: Parque Eólico dos Índios 2 e Parque Eólico dos Índios 3 com capacidade total de geração de 52,9MW.	10,000000
Valor mercado								
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2017	8.489.000,00		
31/12/2016	0,000000	0,000000	783.000,00					
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação motivada pelo interesse pela implantação e exploração dos empreendimentos eólicos.								

9.2 - Outras informações relevantes

9.2 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

10.1. Os diretores devem comentar sobre:

As informações contidas neste item 10 foram extraídas das Demonstrações Contábeis da Companhia. A análise dos diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a variação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem em uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas Demonstrações Contábeis sobre a situação financeira da Companhia. Os diretores não podem garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro. As Demonstrações Contábeis da Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro emitidas pela *International Accounting Standards Board* ("IASB"), as quais abrangem a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), além de normas complementares emitidas pela CVM.

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais:

Os Diretores da Companhia destacam que no exercício de 2017, o Produto Interno Bruto (PIB) mostrou sinais de recuperação, a economia cresceu 1%, após dois anos consecutivos de queda do PIB (2016 = -3,49%, 2015 = -3,80%) de acordo com o Monitor do PIB-FGV, sinalizando que mesmo diante deste modesto crescimento, se chegou ao fim da recessão técnica.

Levando em consideração este contexto macroeconômico a CEEE-GT, deu continuidade à política de redução dos custos operacionais gerenciáveis, seguindo com a execução de várias ações já iniciadas no exercício de 2016, as quais buscam recuperação dos resultados, otimizando os custos e despesas operacionais e objetivando uma equação de sustentabilidade econômica e financeira no médio prazo:

- a) Comitê de Racionalização de Gastos - criado no primeiro trimestre de 2015, com objetivo essencial de dar fluidez, priorização e assertividade nos gastos com investimento e custeio, buscando atingir o máximo de economicidade e eficiência.
- b) Reprogramação Orçamentária - Estabelecimento de orçamento conciso, ante a evolução dos métodos de construção do mesmo. Dentre as ações iniciais, houve a suspensão dos recursos administrados através do Sistema de Planejamento e Controle Financeiro (PCF), aplicação de premissas reais para a política de investimentos na elaboração do Plano Plurianual de 2016-2019, mais aderentes com as possibilidades financeiras da Companhia.
- c) Manutenção do atual Plano de Desligamento Incentivado – PDI - Manutenção da política de incentivo àqueles empregados que conquistem as carências para aposentadoria e se desliguem de forma espontânea.
- d) Equalização dos Custos Judiciais - Trabalho de identificação de nichos de litígios institucionalizados em setores da área de concessão, passíveis de realizar trabalho combinado entre a área jurídica e técnica de atendimento ao consumidor. Tal esforço permite programar ações pró-ativas e antecipadas de forma a mitigar novas ações cíveis e indenizatórias, bem como reduzir o valor de eventuais condenações.
- e) Novas Captações Financeiras - vislumbra-se a captação junto a agentes financeiros públicos ou privados (nacionais ou internacionais), através de operações estruturadas e lastreadas em recebíveis, como é praxe de mercado.

A Companhia obteve lucro líquido de R\$ 395.080 milhões no exercício de 2017, representando uma queda de 57,23% em relação ao exercício de 2016, que apresentou um lucro de R\$ 923.782 milhões.

O Ebitda (lucro antes de juros, depreciação e impostos) foi de R\$ 367.715 milhões, significando uma redução de 68,72% ante o Ebitda de R\$ 1.175 bilhão obtido em 2016. Importante comentar que o exercício de 2016 foi atípico devido ao reconhecimento do laudo de indenização dos ativos vinculados à RBSE (Rede Básica do Sistema Existente).

Com relação aos índices de liquidez e endividamento a Companhia vem apresentando ao longo dos três últimos exercícios resultados equilibrados, conforme ilustrado:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

INDICADORES - 2015/2017	2017	2016	2015
1 - Liquidez			
Liquidez Geral (AC+ANC) / (PC+PNC)	2,34	2,18	2,03
2 - Endividamento			
Grau de Endividamento (PC+PNC) / AT	43%	46%	49%
Endividamento Financeiro (Empréstimos+Encargos) / AT	9%	7%	11%
3 - Estrutura de Endividamento			
Endividamento de Curto Prazo (Empréstimos CP) / Empréstimos Total	7%	7%	9%
Endividamento de Longo Prazo (Empréstimos LP) / Empréstimos Total	93%	93%	91%
Dívida Líquida (Empréstimos e Financiamentos - Caixa e Equivalentes de Caixa)	124.378	267.876	273.329
4 - Rentabilidade			
ROE - Taxa de Retorno sobre Investimentos (LL / AT)	8,51%	22,30%	2,91%
5 - Lucratividade			
Margem Líquida (LL / ROL)	39,65%	49,32%	15,65%
6 - Análise Avançada			
Capital Circulante Líquido (AC - PC)	429.401	120.333	164.253
7 - Retorno sobre o Capital Investido			
EBITDA (Resultado do Serviço + Depreciação)	367.715	1.175.591	-567
Margem EBITDA (EBITDA / ROL)	36,90%	62,76%	-0,10%

Nesse plano, a certeza para os próximos anos é de manter o nosso desempenho econômico e financeiro, buscando continuamente a manutenção da qualidade e da confiabilidade na prestação de nosso serviço, com foco na excelência operacional e disciplina na gestão financeira.

b. Estrutura de capital:

Os diretores entendem que a Companhia tem uma estrutura de capital equilibrada, representada, em 31 de dezembro de 2017, por um endividamento de R\$ 2,18 bilhões, sendo 29% deste montante representado por dívidas de curto prazo e 71% representado por dívidas de longo prazo. Já em 31 de dezembro de 2016, por um endividamento de R\$ 1,90 bilhões, sendo 14% deste montante representado por dívidas de curto prazo e 86% representado por dívidas de longo prazo, enquanto que no exercício de 2015, por um endividamento de R\$ 1,43 bilhões, sendo 23% deste montante representado por dívidas de curto prazo e 77% representado por dívidas de longo prazo.

O padrão de financiamento das operações da Companhia por capital próprio e de terceiros pode ser percebido ao longo dos anos pela alavancagem medida pela relação entre o endividamento e a capitalização (Patrimônio Líquido e dívida líquida). O Patrimônio Líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2017 é de R\$ 2,46 bilhões, enquanto a dívida líquida era positiva em R\$ 11,7 milhões. O Patrimônio Líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2016 é de R\$ 2,18 bilhões, enquanto a dívida líquida era negativa em R\$ 141,06 milhões. O Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2015 era de R\$ 1,48 bilhões, enquanto a dívida líquida era negativa em R\$ 123,37 milhões.

A relação dívida líquida/patrimônio líquido tem se situado em -0,45%, devido ao saldo positivo da dívida líquida, em 31 de dezembro de 2017. Já em 31 de dezembro de 2016 a relação foi de 6,47%, e em 31 de dezembro de 2015, 8,32%.

A CEEE-GT tem sua estrutura de capital formada conforme quadro a seguir:

Estrutura Capital	2017	%	2016	%	2015	%
Capital Terceiros	2.180.225	46,94%	1.903.261	46,59%	1.436.870	49,23%
Capital Próprio	2.464.299	53,06%	2.181.733	53,41%	1.481.954	50,77%
Capital Total	4.644.524	100,00%	4.084.994	100,00%	2.918.824	100,00%

A Companhia informa que não há possibilidade de resgate de ações de emissão da Companhia, além das legalmente previstas.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A CEEE-GT tem sua Dívida Líquida formada por empréstimos e financiamentos, deduzidos os valores de caixa e equivalentes de caixa. O montante de caixa e equivalentes de caixa superaram os saldos de empréstimos e financiamentos no ano de 2017 em R\$ 11,2 milhões. Já nos anos de 2016 e 2015 os saldos de empréstimos e financiamentos superaram os valores de caixa e equivalentes de caixa R\$ 141,0 milhões e 123,4 milhões, respectivamente. O endividamento de longo prazo representa 93% do total dessas dívidas.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas:

Em 17 de dezembro de 2015 foi recebida a 3ª liberação de recursos provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES no montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a fim de promover os investimentos em seu Ativo Elétrico.

No mês de junho de 2016, a CEEE-GT recebeu nova parcela do desembolso no valor de R\$ 32,2 milhões, resultante do financiamento firmado junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com objetivo de financiar o Programa Pró Energia RS GT (Programa de Expansão e Modernização do Sistema Elétrico da Região Metropolitana de Porto Alegre e Áreas de Abrangência da CEEE-GT). Posteriormente, em dezembro de 2016 a Companhia recebeu ainda R\$ 34,68 milhões referente ao mesmo programa, totalizando R\$ 66,88 milhões.

No período de janeiro a maio de 2016, a Companhia recebeu R\$ 24 milhões em pagamento do Mútuo IV, firmado entre a CEEE-GT e a CEEE-D. Em março de 2016, a CEEE-GT recebeu R\$ 7 milhões da CEEE-D, referente ao Mútuo V, que substituiu o anterior.

No segundo semestre de 2017, a Companhia recebeu novas parcelas de desembolso referentes ao Programa Pró Energia RS GT no montante de R\$ 87,31 milhões do BID e R\$ 28,08 milhões da AFD.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

A Companhia monitora a necessidade de estruturação de operações financeiras, a fim de suprir eventual necessidade para cobertura de deficiências de liquidez.

Estão em estudos pela CEEE-GT a estruturação de operações financeiras, além daquelas já contratadas junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, e Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES, a fim de suprir suas necessidades para investimentos em ativos não circulantes. A companhia se utiliza de estruturas financeiras complexas para alavancar seus projetos de investimento, tais como: fundo de investimentos em direitos creditórios, cédula de crédito bancária com garantia em duplicatas, notas promissórias, debêntures, entre outras.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

As operações de créditos estruturadas pela Companhia junto aos agentes financeiros são criteriosamente analisadas, no intuito de obter a oferta nas características mais vantajosa à Concessionária. Os níveis de endividamento são constantemente monitorados pela Companhia e analisados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL sempre que a CEEE-GT estrutura uma operação financeira, o qual para sua efetivação depende de autorização do regulador.

Em 2017 o endividamento da companhia, oriundo de empréstimos e financiamentos, atingiu o índice de 8,74% onde o saldo das dívidas nacionais e internacionais da CEEE-GT totalizaram R\$ 405,9 milhões, cujas características estão demonstradas no quadro a seguir:

Agentes Financeiros	Indexador	Vencto	Saldo (R\$ mil)	% total	*Endividamento
BNDES	TJLP	2029	56.866	14,01%	
Saldo Dívida Moeda Nacional			56.866	-	1,22%
Agência Francesa de Desenv.- AFD	US\$/Libor	2036	160.545	39,55%	
Banco Interamericano de Desenv.-BID	US\$/Libor	2036	188.543	46,44%	
Saldo Dívida Moeda Externa			349.088	-	7,52%
Saldo da Dívida Total			405.954	100%	8,74%

* Índice de endividamento de empréstimos e financiamentos, calculados sobre o Ativo Total

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em 2016 o endividamento da companhia, oriundo de empréstimos e financiamentos, atingiu o índice de 7,38% onde o saldo das dívidas nacionais e internacionais da CEEE-GT totalizaram R\$ 301,7 milhões, cujas características estão demonstradas no quadro a seguir:

2016					
Agentes Financeiros	Indexador	Vencido	Saldo (R\$ mil)	% total	*Endividamento
BNDES	TJLP	2029	63.382	21,01%	
Saldo Dívida Moeda Nacional			63.382	-	1,55%
Agência Francesa de Desenv.- AFD	US\$/Libor	2036	136.045	45,09%	
Banco Interamericano de Desenv.-BID	US\$/Libor	2036	102.295	33,90%	
Saldo Dívida Moeda Externa			238.340	-	5,83%
Saldo da Dívida Total			301.722	100%	7,38%

* Índice de endividamento de empréstimos e financiamentos, calculados sobre o Ativo Total

Em 2015 o endividamento da companhia, oriundas de empréstimos e financiamentos, atingiu o índice de 10,67% onde o saldo das dívidas nacionais e internacionais da CEEE-GT totalizaram R\$ 311,5 milhões, cujas características estão demonstradas no quadro a seguir:

Agentes Financeiros	Indexador	Vencido	Saldo (R\$ mil)	% total	*Endividamento
Eletróbrás - RGR	RGR	2017	4.161	1,34%	
FIDC	CDI	2017	28.590	9,18%	
BNDES	TJLP	2029	69.037	22,16%	
Saldo Dívida Moeda Nacional			101.788	-	3,49%
Agência Francesa de Desenv.- AFD	US\$/Libor	2036	161.218	51,76%	
Banco Interamericano de Desenv.-BID	US\$/Libor	2036	48.494	15,57%	
Saldo Dívida Moeda Externa			209.712	-	7,18%
Saldo da Dívida Total			311.500	100%	10,67%

* Índice de endividamento de empréstimos e financiamentos, calculados sobre o Ativo Total

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A empresa possui contrato de empréstimo nº 2813/OC-BR entre a CEEEGT e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com objetivo de financiar o Programa Pró Energia RS GT (Programa de Expansão e Modernização do Sistema Elétrico da Região Metropolitana de Porto Alegre e Áreas de Abrangência da CEEE-GT) no valor de US\$ 88,656 milhões correspondendo a R\$ 188,54 milhões em 31 de dezembro de 2017. Do valor total do contrato, a primeira parcela de desembolso foi recebida em 8 de fevereiro de 2013, no valor de US\$2,567 milhões, aprox. R\$ 5,0 milhões. Em 29 de agosto de 2014 ocorreu o segundo adiantamento no montante de US\$ 3,0 milhões aprox. de R\$ 6,7 milhões. Em 07 de agosto de 2015 houve o terceiro adiantamento no montante de US\$ 6,582 milhões, correspondendo a aprox. R\$ 23,9 milhões. Em 02 de junho de 2016 houve o quarto adiantamento no montante de US\$ 9,0 milhões, equivalente a R\$ 32,2 milhões. No mesmo ano, em 29 de novembro de 2016, houve o quinto adiantamento no montante de US\$ 10,0 milhões, no valor de R\$ 34,68 milhões. Em 31 de agosto de 2017 houve o sexto adiantamento no montante de US\$ 17,5 milhões correspondendo a R\$ 54,85 milhões. Ainda em 2017, 1º de dezembro houve o sétimo adiantamento no montante de US\$ 10 milhões correspondendo a R\$ 32,46 milhões. No total já foram desembolsados 66,46% do valor do contrato.

Em 21 de dezembro de 2012 foi assinado o contrato de empréstimo nº CBR 1043, entre a CEEE-GT e a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, no montante de US\$59.104, (R\$ 192,6 milhões em dezembro de 2017) já tendo ocorrido a liberação 84,24% do valor total do contrato, em cinco tranches, sendo a primeira em 04 de março de 2013 no montante de US\$ 20,024 milhões, equivalente a R\$ 40,5 milhões, a segunda em 26 de julho de 2013 no total de US\$ 8,142 milhões, aprox. R\$ 18,71 milhões, a terceira em 21 de março de 2014 no valor de US\$ 8,0 milhões, equivalente a R\$ 17,8 milhões, a quarta em 21 de dezembro de 2015 no montante de

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

US\$ 5,102 milhões, correspondendo a R\$ 20,3 milhões e a quinta em 20 de dezembro de 2017 no montante de US\$ 8,5 milhões equivalente a R\$ 28,08 milhões.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Todas as relações de longo prazo com instituições financeiras foram demonstradas nos itens anteriores.

iii. Grau de subordinação entre dívidas

A CEEE-GT possui recebíveis dados como garantia dos seus empréstimos e financiamentos junto às Instituições Financeiras, cujos percentuais são monitorados pelo Regulador, não havendo sobreposição de garantias das dívidas da Geradora e Transmissora.

FIDC's	2017	2016	2015
FIDCV	-	-	28.590

Adicionalmente, a dívida oriunda do financiamento da Companhia com o BNDES foi constituída por meio de garantia real (Notas do Tesouro Nacional série B – “NTN-B”) e fiança corporativa da CEEE-PAR.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Não há restrições impostas nos contratos de financiamentos junto às instituições que limitem endividamentos ou contratação de novas dívidas à distribuição de dividendos, a alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário. Como forma de monitoramento da situação financeira da Concessionária pelos financiadores Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD, a Concessionária deverá estar em conformidade com os indicadores de margem EBITDA estabelecidos contratualmente. Caso não sejam atingidos tais indicadores a Concessionária deverá apresentar prontamente aos bancos o Plano de Ajuste Estrutural - PAE, em curso na empresa, identificando as causas dos desvios, as medidas de gestão ou as medidas financeiras a serem adotadas bem como seu respectivo cronograma de modo a atingir os referidos índices.

g. Limites de utilização dos financiamentos já contratados:

Atualmente em fase de utilização, a Concessionária tem contratado financiamentos abaixo descritos:

- Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor total de US\$ 88.656 milhões, já liberados US\$ 58.919 milhões, correspondente a 66,46% do total.
- Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD, no valor total de US\$ 59.103 milhões, já liberados US\$ 49.787 milhões, correspondente a 84,24% do total.
- BNDES, no valor total de R\$ 236,3 milhões, já liberados R\$ 69,2 milhões, correspondente a 29% do total.

h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As principais variações ocorridas nas contas de ativos e passivos das demonstrações financeiras da Companhia em 2017 em comparação a 2016 são as seguintes:

	31/12/2017	ANÁLISE VERTICAL	ANÁLISE HORIZONTAL	31/12/2016	ANÁLISE VERTICAL	ANÁLISE HORIZONTAL	31/12/2015	ANÁLISE VERTICAL
ATIVO CIRCULANTE								
Caixa e Equivalentes de Caixa	281.576	6%	732%	33.846	1%	-11%	38.171	1%
Investimentos em Títulos do Governo	135.585	3%	7%	126.818	3%	-15%	149.963	5%
Concessionárias e Permissonárias	190.254	4%	102%	94.013	2%	-28%	130.193	4%
Tributos a Recuperar	55.474	1%	522%	8.925	0%	-72%	31.354	1%
Estoques	16.007	0%	98%	8.092	0%	9%	7.438	0%
Ativo Financeiro da Concessão.....	89.141	2%	71%	52.240	1%	3%	50.549	2%
Rede Básica do Sistema Existente - RBSE.....	224.471	5%	15.525%	1.437	0%	75%	822	0%
Pagamentos Antecipados	1.255	0%	0%	-	0%	0%	-	0%
Outros Créditos a Receber.....	73.968	2%	14%	64.659	2%	-23%	83.891	3%
	1.067.731	16%	174%	390.029	10%	-21%	492.381	17%
ATIVO NÃO CIRCULANTE								
Tributos a Recuperar	5	0%	-99%	610	0%	0%	610	0%
Aplicações Financeiras	9	0%	-1%	9	0%	-100%	8.331	0%
Depósitos Judiciais	40.748	1%	-19%	50.052	1%	2%	48.835	2%
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	-	0%	0%	-	0%	0%	38.715	1%
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital.....	180.458	4%	-38%	291.176	7%	-20%	362.426	12%
Ativo Financeiro da Concessão.....	700.172	15%	124%	313.076	8%	203%	103.276	4%
Rede Básica do Sistema Existente - RBSE.....	1.399.409	30%	-17%	1.689.166	41%	0%	-	0%
Bens e Direitos Destinados à Alienação e Renda.....	2.094	0%	0%	2.094	0%	-31%	3.044	0%
Outros Créditos a Receber	75.123	2%	-79%	359.726	9%	-53%	760.808	26%
Investimentos.....	588.019	13%	-16%	702.284	17%	8%	648.566	22%
Imobilizado.....	563.588	12%	99%	283.922	7%	-37%	447.126	15%
Intangível.....	27.168	1%	853%	2.850	0%	-39%	4.706	0%
	3.576.793	77%	-3%	3.694.965	90%	52%	2.426.443	83%
TOTAL DO ATIVO	4.644.524	100%	14%	4.084.994	100%	40%	2.918.824	100%
PASSIVO CIRCULANTE								
Fornecedores	243.102	5%	351%	53.891	1%	-35%	83.225	3%
Obrigações Trabalhistas.....	32.726	1%	0%	32.667	1%	7%	30.626	1%
Obrigações Fiscais	22.401	0%	-4%	23.254	1%	-29%	32.965	1%
Empréstimos, Financiamentos e Outras Captações.....	28.224	1%	40%	20.206	0%	-31%	29.247	1%
Provisão para Benefícios a Empregados	196.115	4%	249%	56.114	1%	-7%	60.480	2%
Obrigações da Concessão	66.386	1%	54%	43.136	1%	3%	41.945	1%
Provisão para Passivos Trabalhistas, Cíveis e Tributários.....	20.151	0%	-3%	20.736	1%	-2%	21.111	1%
Outros Passivos	29.225	1%	48%	19.692	0%	-31%	28.529	1%
	638.330	14%	137%	269.696	7%	-18%	328.128	11%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE								
Empréstimos e Financiamentos e Outras Captações	377.730	8%	34%	281.516	7%	0%	282.253	10%
Provisão para Benefícios a Empregados	704.896	15%	-17%	854.325	21%	41%	604.371	21%
Obrigações Fiscais	-	0%	-100%	16.164	0%	385%	3.330	0%
Provisão para Passivos Trabalhistas, Cíveis e Tributários.....	146.778	3%	-8%	159.510	4%	10%	145.113	5%
Obrigações da Concessão	9.563	0%	84%	5.194	0%	3%	5.033	0%
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	243.319	5%	-7%	261.277	6%	0%	-	0%
Outros Passivos	59.609	1%	7%	55.579	1%	-19%	68.642	2%
	1.541.895	33%	-6%	1.633.565	40%	47%	1.108.742	38%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Capital Social	588.447	13%	0%	588.447	14%	0%	588.447	20%
Reserva de Incentivos Fiscais	1.209.304	26%	0%	1.209.304	30%	0%	1.209.304	41%
Reserva Legal.....	42.396	1%	0%	42.396	1%	0%	-	0%
Reserva Especial - Dividendo Não Distribuído.....	317.963	7%	-29%	447.106	11%	0%	-	0%
Reserva Estatutária.....	84.790	2%	0%	84.790	2%	0%	-	0%
Reserva Especial de Lucros a realizar.....	273.610	6%	0%	273.610	7%	0%	0	0%
Outros Resultados Abrangentes	(460.526)	-10%	-1%	-463.920	-11%	104%	(226.873)	-8%
Prejuízos Acumulados	408.315	9%	0%	0	0%	-100%	(88.924)	-3%
	2.464.299	53%	13%	2.181.734	53%	47%	1.481.954	51%
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.644.524	100%	14%	4.084.994	100%	40%	2.918.824	100%

Analisando as principais variações em 31 de dezembro de 2017 comparadas com 31 de dezembro de 2016, os Diretores esclarecem que:

Ativo Circulante

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Caixa e Equivalentes de Caixa

A rubrica de Caixa e Equivalentes de Caixa variou de forma relevante em 2017, se comparado a 2016, devido, principalmente, ao recebimento de dividendos e redução de capital da investida ENERCAN, na ordem de R\$ 185 milhões, valores estes que permaneceram aplicados no Sistema Integrado de Administração de Caixa - SIAC/BANRISUL instituído pelo Decreto Estadual nº33.959, de 31 de maio de 1991, sendo remunerado pela taxa SELIC OVER, com liquidez imediata.

Concessionária e Permissionárias

A variação de 102% em 2017, em relação à 2016, se deve principalmente ao aumento de faturamento produzido pela Resolução Homologatória 2.258/2017, a qual incrementou na RAP (Receita Anual Permitida) os valores atinentes à indenização e O&M (Operação e Manutenção) para os ativos de RBSE (Rede Básica Existente). O incremento na RAP anual foi na ordem de R\$ 346 milhões para estes ativos.

Tributos à recuperar

A rubrica de tributos a recuperar apresentou variação relevante em relação à 2016 devida, principalmente, pelos valores a recuperar de Imposto de Renda (IR) retido na fonte sobre o recebimento do mútuo mantido com a CEEE-D. O valor do IR a recuperar foi na ordem de R\$ 22 milhões sobre um recebimento de R\$ 315 milhões.

Rede Básica do Sistema Existente - RBSE

A variação do saldo desta rubrica se deve à reclassificação dos valores de longo prazo para o curto prazo relativos às parcelas de amortização do ativo financeiro vinculado à RBSE, as quais são recebidas via RAP (Receita Anual Permitida) devidamente homologada pela ANEEL. Cada parcela de amortização equivale ao valor de R\$ 17 milhões.

Ativo Não Circulante

Ativo Financeiro da Concessão

A rubrica de ativo financeiro da concessão apresentou variação de 124% em 2017, quando comparada a 2016. Esta variação refere-se aos novos incrementos de bens a serviço da Concessão, bens estes classificados como indenizáveis segundo orientações na Norma Internacional de Contabilidade – IFRIC12. Também contribui para o aumento desta rubrica a reversão da linha de provisão de perda na ordem de R\$ 300 milhões constituída em 2012, momento de renovação das concessões. Esta provisão de perda foi registrada com base no grau de incerteza sobre a remuneração das obras em curso das instalações renovadas naquela ocasião por meio da Medida Provisória Nº 579/2012, posteriormente convertida na Lei Nº 12.783/2013.

Intangível

A variação no saldo desta rubrica se deve ao valor de R\$ 26 milhões incorporado ao ativo da Companhia relativos às licenças dos softwares vinculados ao Convex, nova solução de sistemas integrados adquirida pela Companhia, a qual entrou em operação em dezembro de 2016.

Passivo Circulante

Fornecedores

A principal variação ocorrida em 2017 para esta rubrica, em termos percentuais de 351% quando comparada a 2016, se refere ao registro pela decisão desfavorável da liminar judicial a qual limitava em 5% o custo com GSF, fato que culminou na reversão dos seus efeitos históricos, a partir de deliberação do Conselho de Administração da CCEE, com base nos valores informados pela CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica) o valor total foi de R\$ 187.314.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Provisão para Benefícios a Empregados

A variação ocorrida nesta rubrica se deve ao resultado de avaliação atuarial para os planos de benefícios pós emprego denominados Plano Único, CEEEPREV e Ex-Autárquicos, que para os quais o laudo atuarial demonstrou incremento de valores para o exercício seguinte na ordem de R\$ 138 milhões.

Passivo Não Circulante

Empréstimos e Financiamentos

As principais variações ocorridas em 2017 para esta rubrica, quando comparada com o exercício de 2016, está relacionada aos contratos de financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD). Ao longo de 2017 foi liberado o valor de US\$27.500 que corresponde à R\$87.305 junto ao BID e US\$8.500 que corresponde à R\$28.076 junto à AFD.

Em 2016 as principais variações são as seguintes:

Ativo Circulante

Investimento em títulos do Governo

O saldo da rubrica Investimentos em títulos do Governo em 2016 e 2015 era de R\$ 126,8 e 149,9 milhões respectivamente. Os diretores da Companhia comentam que a redução de 15% é explicada pela venda dos títulos decorrente da necessidade de composição de caixa, com finalidade de expansão em investimentos.

Concessionárias e Permissionárias

A variação negativa de 28% comparada ao exercício de 2015, deve-se à diminuição dos valores a receber relativos à Energia de Curto Prazo no âmbito da CCEE- Câmara de Comercialização de Energia Elétrica.

Ativo Não Circulante

Indenização Rede Básica do Sistema Existente – RBSE

A variação positiva é justificada pelo reconhecimento do VNR – Valor Novo de Reposição e atualização sobre os ativos de transmissão não depreciados e existentes em 31 de Maio de 2000, pertencentes à RBSE. O Saldo em 2016 totalizou R\$ 1.689,1 milhões e em 2015 R\$ 415,0 milhões, este último registrado na linha de Outros Créditos a Receber.

Outros Créditos a Receber

A variação desta rubrica refere-se à reclassificação dos valores de RBSE na ordem de R\$ 415 milhões para a linha de Rede Básica do Sistema Existente – RBSE.

Passivo Circulante

Empréstimos e Financiamentos

O saldo da rubrica de empréstimos e financiamentos apresentou uma redução de 31% em relação ao exercício anterior, devido, essencialmente, à liquidação do FIDC CEEE V – GTM em 27 de junho de 2016. O saldo em 2016 totalizou R\$ 20,2 milhões, enquanto no exercício de 2015 foi de R\$29,2 milhões.

Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

O saldo de imposto e renda e contribuição social diferidos passivos apresentou acréscimo de 100%, devido à constituição do passivo sobre os valores pertinentes à RBSE, os quais impactaram o resultado de 2016.

As principais variações no resultado da Companhia, relativas aos exercícios de 2017, 2016 e 2015, estão apresentadas abaixo:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

	31/12/2017	ANÁLISE VERTICAL	ANÁLISE HORIZONTAL	31/12/2016	ANÁLISE VERTICAL	ANÁLISE HORIZONTAL	31/12/2015	ANÁLISE VERTICAL
RECEITA OPERACIONAL	1.170.686	17%	-42%	2.012.784	7%	200%	671.279	24%
Suprimento de Energia Elétrica	324.441	-67%	-2%	330.786	-82%	7%	309.071	-43%
Disponibilização do Sistema de Transmissão	394.541	-60%	2%	387.881	-79%	10%	351.434	-35%
Receita de O&M.....	2.446	-100%	-119%	(12.991)	-101%	-29%	(18.427)	-103%
Remuneração do Ativo Financeiro.....	117.447	-88%	-91%	1.281.752	-32%	7015%	18.016	-97%
Energia Elétrica de Curto Prazo	204.077	-80%	717%	24.980	-99%	126%	11.035	-98%
Receita de Construção	127.734	-87%	33.857%	376	-100%	0%	-	-100%
Outras Receitas Operacionais.....	-	-100%	0%	-	-100%	-	150	-100%
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL	(174.141)	-117%	25%	(139.637)	-107%	9%	(128.533)	-124%
ICMS/ISS	-	-100%	-100%	(407)	-100%	2%	(400)	-100%
PASEP e COFINS	(87.178)	-109%	56%	(56.000)	-103%	1%	(55.193)	-110%
Quota RGR	(965)	-100%	-81%	(5.079)	-100%	0%	(5.099)	-101%
Outros Encargos	(13.980)	-101%	-23%	(18.221)	-101%	45%	(12.542)	-102%
Encargos do Consumidor - P&D / MME / FNDCT	(9.356)	-101%	55%	(6.039)	-100%	11%	(5.432)	-101%
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	(31.183)	-103%	48%	(21.051)	-101%	18%	(17.915)	-103%
Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica - TFSE	(2.773)	-100%	50%	(1.847)	-100%	35%	(1.364)	-100%
Compensação Financeira Pela Utilização Recursos Hídricos - CFURH	(28.706)	-103%	-7%	(30.992)	-102%	1%	(30.588)	-106%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	996.545	0%	-47%	1.873.147	0%	245%	542.746	0%
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	(828.974)	-183%	72%	(482.006)	-126%	9%	(440.741)	-181%
Custo com Energia Elétrica	(361.717)	-136%	183%	(127.981)	-107%	11%	(115.200)	-121%
Custo com Energia Elétrica - Comprada de Terceiros	(309.011)	-131%	312%	(75.076)	-104%	12%	(67.042)	-112%
Encargo de Uso do Sistema	(52.706)	-105%	0%	(52.905)	-103%	10%	(48.158)	-109%
Custo de Operação	(467.257)	-147%	32%	(354.026)	-119%	9%	(325.541)	-160%
Pessoal e Administradores	(263.564)	-126%	0%	(262.385)	-114%	5%	(251.005)	-146%
Material	(2.295)	-100%	-81%	(12.214)	-101%	79%	(6.833)	-101%
Serviço de Terceiros	(44.698)	-104%	24%	(36.115)	-102%	21%	(29.727)	-105%
Depreciação e Amortização	(21.804)	-102%	-30%	(31.212)	-102%	19%	(26.266)	-105%
Custo de Construção	(127.734)	-113%	33.857%	(376)	-100%	0%	-	-100%
Outros	(7.160)	-101%	-39%	(11.724)	-101%	0%	(11.710)	-102%
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	167.571	-83%	-88%	1.391.141	-26%	1264%	102.005	-81%
Despesas Operacionais	(144.230)	-114%	-40%	(242.279)	-113%	80%	(134.389)	-125%
Despesas com Vendas	(11.271)	-101%	89%	(5.959)	-100%	128%	(2.614)	-100%
Despesas Gerais e Administrativas	(82.614)	-108%	-5%	(87.241)	-105%	31%	(66.366)	-112%
Outras Despesas Operacionais.....	(50.345)	-105%	-66%	(149.079)	-108%	128%	(65.409)	-112%
Outras Receitas.....	319.433	-68%	1313%	22.614	-99%	27%	17.758	-97%
Outras Despesas.....	(91)	-100%	-100%	(27.495)	-101%	122%	(12.386)	-102%
RESULTADO DO SERVIÇO	342.683	-66%	-70%	1.143.980	-39%	-4335%	(27.012)	-105%
Resultado de Participações Societárias	39.980	-96%	248%	11.492	-99%	-72%	40.931	-92%
Receita/Despesa Financeira	8.481	-99%	-87%	63.774	-97%	21%	52.500	-90%
Renda de Aplicações Financeiras	38.299	-96%	-20%	47.911	-97%	26%	38.002	-93%
Variações Monetárias - Empréstimos e Financiamentos	11.410	-99%	-67%	34.604	-98%	-151%	(67.274)	-112%
Encargos de Dívidas	(20.760)	-102%	46%	(14.242)	-101%	55%	(9.216)	-102%
Outras Receitas/Despesas Financeiras	(20.468)	-102%	355%	(4.499)	-100%	-105%	90.988	-83%
LUCRO ANTES DO IR E CS	391.144	-61%	-68%	1.219.247	-35%	1736%	66.419	-88%
Imposto de Renda Corrente	(24.496)	-102%	1917%	(1.215)	-100%	-91%	(13.107)	-102%
Imposto de Renda Diferido.....	27.581	-97%	-113%	(215.997)	-112%	-904%	26.873	-95%
Contribuição Social Corrente	(9.078)	-101%	1736%	(494)	-100%	-90%	(4.912)	-101%
Contribuição Social Diferido.....	9.929	-99%	-113%	(77.759)	-104%	-904%	9.674	-98%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO/PREJUÍZO	395.080	-60%	-57%	923.782	-51%	987%	84.947	-84%
Lucro Básico/Prejuízo e Diluição por Ação - R\$	40,81			95,42			0,22	

A Companhia encerrou o exercício de 2017 com lucro líquido de R\$ 395,1 milhões, representando uma redução de 57% em comparação ao resultado de R\$ 923,782 milhões do exercício anterior. As principais variações estão dispostas a seguir:

Atualização do Ativo Financeiro

O Resultado da Companhia no exercício de 2017 apresenta uma elevada redução, quando comparado com 2016, pois em 2016 foram registrados os valores de ganho sobre o laudo de indenização dos bens vinculados à RBSE não depreciados em 31 de dezembro de 2000.

Em 2016, para a rubrica de atualização do ativo financeiro, foi registrado o valor de R\$ 1.282 bilhão, enquanto que para 2017 foi reconhecido o valor de R\$ 117 milhões.

Energia elétrica de Curto Prazo

Na composição desta rubrica, o item que apresentou maior variação foi a Receita de Curto prazo que passou de R\$ 24,98 milhões em 2016, para R\$ 204,07 milhões em 2017. Este incremento é justificado pela contabilização da fatura do Mercado de Curto Prazo da Geradora de forma segregada no que diz respeito às Receitas e Custos, em 2016 a contabilização ocorreu pelo valor líquido da fatura.

Receita de Construção e Disponibilização do Sistema de Transmissão

O incremento é decorrente do registro da Receita de Construção em R\$ 116,4 milhões, metodologia adota pela Companhia, após a migração para o sistema SAP, quando os ativos da RBNI foram adequadamente reclassificados para o Ativo Financeiro da Concessão. Além disso, também é observado

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

incremento na Receita de Disponibilização do Sistema Transmissão, decorrente do recebimento da RAP com o incremento da RBSE, a partir de julho de 2017.

Deduções da Receita

As deduções da receita operacional são os valores descontados diretamente do faturamento, tais como os impostos sobre venda e os encargos intra-setoriais. Houve acréscimo de 24,71% nas deduções operacionais, totalizando R\$ 174,14 milhões em 2017 frente aos R\$ 139,64 milhões de 2016. Este incremento deve-se substancialmente pelo incremento de PIS/COFINS, em decorrência da contabilização dos débitos ser realizada integralmente nas deduções, a partir da migração do sistema para o SAP em dezembro de 2016, quando em momento anterior recebia contabilização líquida dos créditos. Também é observado aumento na quota CDE.

Receita Operacional Líquida

A Receita Operacional Líquida (ROL) é basicamente o faturamento deduzido de encargos e tributos, tais como os impostos sobre venda e os encargos intra-setoriais. A receita líquida em Dezembro de 2016 foi de R\$1.873,15 milhões, já em Dezembro de 2017 foi de R\$996,54 milhões, refletindo uma redução de 46,37%. A ROL subtraindo-se os registros da Remuneração da RBSE totaliza em 2017 R\$ 958,02 frente aos R\$ 606,91 milhões em 2016.

Custo do Serviço de Energia Elétrica

O Custo do Serviço de Energia Elétrica compreende os custos necessários para a realização dos objetivos da atividade da empresa, inclui todos os gastos incorridos diretamente na produção e na prestação de serviços e se divide em Custo com Energia Elétrica e Custo de Operação. Observa-se que 2017 o Custo do Serviço de Energia Elétrica incrementou em 71,98%, sendo que o Custo com Energia Elétrica foi o item de maior impacto.

- **Custo com Energia Elétrica:** O custo com energia elétrica elevou-se em 182,63% passando de R\$127,98 milhões em Dezembro de 2016 para R\$361,71 milhões em Dezembro de 2017. Este incremento é preponderantemente explicado pela contabilização do GSF, dentro da rubrica Despesa com Energia de Curto prazo.
- **Custo de Operação:** O custo de operação variou 31,98% apresentado em Dezembro de 2017 resultou em R\$467,26 milhões em comparação ano anterior no qual o custo era de R\$354,03 milhões. Esta variação é explicada pelo registro do Custo de Construção em R\$ 127,7 milhões, quando os ativos da RBNI foram adequadamente reclassificados para o Ativo Financeiro da Concessão

Despesas Operacionais

As despesas operacionais são os gastos para a manutenção da atividade da empresa, inclui as despesas com vendas, administrativas e outras despesas operacionais. As despesas operacionais apresentaram uma redução de 40,47% em relação a Dezembro de 2016, passando de R\$242,28 milhões para R\$144,23 milhões em Dezembro de 2017.

O fator impactante nesta redução foi o registro da provisão para perda de valor recuperável no investimento Complexo Eólico Povo Novo realizado em 2016, no valor de R\$ 104,3 milhões, quando no exercício de 2017 somente houve complementação de R\$ 9,0 milhões na mesma rubrica.

LAJIDA/EBITDA

O EBITDA representa o quanto a empresa gera de recursos considerando apenas as suas atividades operacionais, é o lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização.

A variação negativa de 68,72% do EBITDA em Dezembro de 2017, em comparação ao mesmo período do ano anterior deve-se, principalmente, a redução da receita operacional em consequência dos registros da RBSE.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Demonstrativo do Cálculo do EBITDA	2017	2016	Variação % 2017/2016
Receita Operacional Líquida - ROL	996.545	1.873.147	(46,80)
Custo do Serviço de Energia Elétrica	(828.974)	(482.006)	71,98
Despesas Operacionais	(144.230)	(242.279)	(40,47)
Outras Receitas/Despesas	319.342	(4.881)	(6.642,17)
Resultado da Atividade ou EBIT	342.684	1.143.981	(70,04)
(+) Depreciação/Amortização	25.031	31.611	(20,81)
EBITDA	367.715	1.175.592	-68,72
Margem EBITDA	36,90%	62,76%	(25,86)

O EBITDA excluindo-se os montantes da RBSE totaliza R\$ R\$ 329,18 em 2017 e R\$ (90,4) milhões em 2016, com variação de 463,16%. Essencialmente a variação é justificada pela reversão da provisão para perda do valor recuperável do Contrato de Concessão nº 055/2001, no valor de R\$ 299.248, esta tendo efeito no resultado do período.

Outro fator relevante para o incremento do indicador, é o auferimento da RAP a partir de julho de 2017, contemplando os valores da receita de RBSE – Rede Básica do Sistema Existente.

Todas as demais informações estão apresentadas em notas explicativas das Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2017, 31/12/2016 e 31/12/2015.

Informações e Indicadores Econômicos - Financeiros	2017	2016	2015	Variação % 2017/2016	Variação % 2016/2015
Informações Financeiras					
Ativo Total	4.644.524	4.084.994	2.918.824	13,70%	39,95%
Passivo	2.180.225	1.903.260	1.436.870	14,55%	32,46%
Patrimônio Líquido	2.464.299	2.181.734	1.481.954	12,95%	47,22%
Receita Operacional Líquida	996.545	1.873.147	542.746	-46,80%	245,12%
Resultado do Serviço (EBIT)	342.683	1.143.981	(505.753)	-70,04%	-326,19%
Lucro Líquido/Prejuízo do Exercício	395.080	923.782	84.947	-57,23%	987,48%
EBITDA (1)	367.715	1.175.591	(567)	-68,72%	-207435,34%
PMS (2)	(74.871)	(84.593)	(59.637)	-11,49%	41,85%
Indicadores Financeiros					
Dívida Total (3)	405.954	301.722	311.500	34,55%	-3,14%
ROCE (4) (%)	27,86%	50,69%	22,37%	-22,83%	28,32%
Participação Capital de Terceiros sobre Ativo Total (5) (%)	46,94%	46,59%	49,23%	0,35%	-2,64%
Margem Operacional (6) (%)	39,25%	65,09%	12,24%	-25,84%	52,85%
Margem Líquida (7) (%)	39,65%	49,32%	15,65%	-9,67%	33,67%
Dívida Líquida (8)	124.378	394.694	123.366	-68,49%	219,94%
PMS / ROL (%)	-7,51%	-4,52%	-10,99%	-3,00%	6,47%
Cotação Unitária da Ação - ON (R\$ por lote mil)	40,81	2,53	0,22	-	-
Cotação Unitária da Ação - PNA (R\$ por lote mil)	2.408,82	2,53	0,22	-	-
(1) EBITDA = Resultado do Serviço menos depreciação e amortização.					
(2) PMS = Pessoal Material e Serviços (excluídos efeitos CPC 33(R1))					
(3) Dívida Total = Empréstimos, Financiamentos e Outras Captações					
(4) ROCE - Retorno sobre o Capital Empregado = Receita Operacional Líquida/Ativo Não Circulante)x100					
(5) Participação Capital de Terceiros sobre Ativo Total = Passivo Circulante +Passivo Não Circulante/Ativo Total x 100					
(6) Margem Operacional = Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social/Receita Operacional Líquida x 100					
(7) Margem Líquida = Lucro/Prejuízo do Exercício/Receita Operacional Líquida					
(8) Dívida Líquida =Empréstimos e Financiamentos - Disponibilidades					

10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.2. Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor:

A Receita Operacional Bruta da Companhia, conforme comentado anteriormente teve acréscimo de 200% no exercício de 2016, justificado, essencialmente, pelo reconhecimento da Receita de RBSE. Seguem

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Receitas	2017	%	2016	%	2015
Suprimento de Energia Elétrica	324.441	-1,92%	330.786	7,03%	309.071
Disponibilização do Sistema de Uso da Transmissão	394.541	1,72%	387.881	10,37%	351.434
Remuneração da RBSE	-	100,00%	1.266.236,0	100,00%	-
Outras Receitas Operacionais	334.257	1098,91%	27.880	158,77%	10.774
Deduções da Receita Operacional	(56.695)	-59,40%	(139.637)	8,64%	(128.533)
Receita Operacional Líquida	996.545	-46,80%	1.873.147	245,12%	542.746

Suprimento de Energia Elétrica

Em 2017, no segmento de geração houve uma redução de 1,92% no total da venda de energia, variando de R\$330,7 milhões em 2016 para R\$324,4 milhões 2017, devido a redução do montante contratado.

No exercício de 2016, verifica-se que no segmento de Geração houve um crescimento de 7,03% no montante total desta rubrica, variando para R\$ 330,7 milhões em 2016 ante R\$ 309 milhões em 2015. Este fato teve origem na elevação do preço médio de venda praticado, tanto nos contratos do ambiente regulado e livre, como nos contratos do regime de cotas.

No exercício de 2015, verifica-se que no segmento de Geração houve uma redução de 7,92% no montante total desta rubrica, variando para R\$ 346,3 milhões em 2015 ante R\$ 320,1 milhões no exercício de 2014. Este fato deve-se ao menor montante de energia vendido, devido à redução do montante contratado.

Disponibilização do Sistema de Transmissão

Refere-se às receitas derivadas da disponibilização do sistema de conexão da Geração e do Sistema de Transmissão a terceiros.

Em 2017 a Receita com a disponibilização do Sistema de Transmissão apresentou aumento de 1,72% em relação a 2016. A Resolução Homologatória nº 2258/2017 de 27 de junho de 2017, determinou a RAP – Receita Anual Permitida para o período de julho de 2017 a junho de 2018, no entanto a parcela relativa à RBSE, já havia sido reconhecida no exercício anterior, conforme previsto na Portaria MME 120/2016.

Em 2016 a Receita com a Disponibilização do Sistema de Transmissão apresentou um aumento de 10,37% com relação ao exercício anterior. Comparando-se ainda no período de 2015-2014, o acréscimo foi de 33,67%, portanto concluímos que este aumento está relacionado ao reajuste da Receita Anual Permitida – RAP do segmento do segmento de transmissão de energia elétrica. Contribuíram ainda para essa variação positiva, a entrada em operação de projetos de Melhorias e Reforços de alta relevância para a Transmissora.

No exercício de 2015 a Receita com a Disponibilização do Sistema de Transmissão apresentou um aumento de 33,67% com relação ao exercício anterior. Comparando-se ainda com o exercício de 2014 onde o acréscimo foi de 19,60% concluímos que este aumento está relacionado ao reajuste da Receita Anual Permitida – RAP do segmento do segmento de transmissão de energia elétrica. Contribuíram ainda para essa variação positiva, a entrada em operação de projetos de Melhorias e Reforços de alta relevância para a Transmissora, finalizadas no restante do ano de 2015, tais como os realizados nas Subestações Pelotas 3, Santo Ângelo 2 e Scharlau.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

10.2 - Resultado operacional e financeiro

	2017	2016	2015	Variação % 2017/2016	Variação % 2016/2015
Receita Operacional Bruta	1.170.686	2.012.784	671.279	-41,84	199,84
Deduções da Receita Operacional	(174.141)	(139.637)	(128.533)	24,71	8,64
Receita Operacional Líquida	996.545	1.873.147	542.746	-46,80	245,12
Custo do Serviço de Energia Elétrica	(828.974)	(482.006)	(440.741)	71,98	9,36
Custo com Energia Elétrica	(361.717)	(127.981)	(115.200)	182,63	11,09
Custo de Operação	(467.257)	(354.026)	(325.541)	31,98	8,75
Lucro Operacional Bruto	167.571	1.391.141	102.005	-87,95	1263,80
Despesas Operacionais	(144.230)	(242.279)	(134.389)	-40,47	80,28
Pessoal	(64.127)	(72.177)	(50.368)	-11,15	43,30
Material	(287)	(983)	(624)	-70,80	57,53
Serviços	(10.458)	(11.433)	(8.645)	-8,52	32,24
Outros	(69.358)	(157.687)	(74.752)	-56,02	110,95
Outras Receitas	319.433	22.614	17.758	1312,54	27,35
Outras Despesas	(91)	(27.495)	(12.386)	-99,67	121,99
Resultado do Serviço	342.683	1.143.981	(27.012)	-70,04	-4335,08
Depreciação e Amortização	(25.031)	(31.611)	(26.445)	-20,81	19,53
Resultado de Participações Societárias	39.980	11.492	40.931	247,90	-71,92
EBITDA	367.714	1.175.591	(567)	-68,72	-207435,34
Margem EBITDA	36,90%	62,76%	-0,10%	-25,86	62,86
Receita/Despesa Financeira	8.481	63.774	52.500	-86,70	21,48
Imposto de Renda e Contribuição Social	3.936	(295.465)	18.528	-101,33	-1694,70
Resultado Líquido do Exercício	395.080	923.782	84.947	-57,23	987,48

Resultado Operacional

A CEEE-GT encerrou o exercício de 2017 com lucro líquido de R\$ 395,08 milhões, frente aos R\$ 923,78 milhões do ano de 2016. Esta variação de -57,23% do resultado líquido é decorrente do registro da Remuneração dos Ativos pertinentes à RBSE realizada no exercício de 2016, conforme previsto na Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 120/2016.

O Ebitda (lucro antes de juros, impostos depreciação e amortização) foi de R\$ 367,71 milhões em 2017 comparado aos R\$ 1.175,59 milhões em 2016, representando uma variação de -68,72% no período.

A receita operacional líquida no exercício de 2017 foi de R\$ 996,54 milhões, representando variação de -46,80% frente aos R\$ 1.873,15 milhões apresentados no exercício de 2016.

O custo do serviço de energia elétrica apresentou acréscimo de 71,98%, totalizando R\$ 828,97 milhões no exercício de 2017 comparados aos R\$ 482,00 milhões em 2016. O forte incremento no custo do serviço de energia elétrica se deve a contabilização do GSF, da despesa com energia no mercado de curto prazo e a contabilização do custo de construção, não realizada no exercício anterior.

Os custos gerenciáveis (despesas operacionais) apresentaram variação de -40,47%, totalizando R\$ 144,23 milhões em 2017 comparados aos R\$ 242,28 milhões no exercício de 2016.

O endividamento com instituições financeiras aumentou 35,42%, passando de R\$ 299,7 milhões do exercício de 2016 para R\$ 405,95 milhões no exercício de 2017.

No exercício de 2016 a CEEE-GT apresentou um lucro líquido de 923,7 milhões, em alta de 987,48%, confrontado com o exercício de 2015 no qual teve lucro líquido de R\$ 84,9 milhões.

O resultado sofreu impacto do registro da RBSE em R\$ 1.266,2 milhões na Receita Operacional Líquida, e R\$ 301,3 milhões nas provisões de imposto de renda e contribuição social diferidos, que corresponde a um resultado líquido de R\$ 964,8 milhões.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

No exercício de 2015 a CEEE-GT apresentou um lucro líquido de 84,9 milhões no exercício de 2015, em alta de 130,32%, mediante reversão de um prejuízo apresentado no exercício de 2014 de R\$ 280,1 milhões negativos. O resultado restou influenciado pela redução do Custo com Energia, que totalizava R\$ 451,6 milhões em 2014 e reduziu para R\$115,2 milhões. O maior impacto foi verificado no segmento de Geração, na rubrica de Custo com Energia Elétrica comprada de Terceiros, refere-se à aquisição de energia de terceiros, negociados no Ambiente de Contratação Livre. Os valores são afetados pelo fim da necessidade de compra resultante da Lei Nº 12.783/13, a partir da qual a CEEE-GT teve usinas com a concessão prorrogada, de forma antecipada, alocando a totalidade de suas garantias físicas na forma de cotas para as distribuidoras, pelo prazo de 30 anos.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro reduziu 86,7% de 2016 para 2017 devido a:

- a) Receitas Financeiras – redução de 38,68%
 - redução renda de aplicações financeiras e variação cambial
 - redução atualização monetária das Notas do Tesouro Nacional – NTN-B's
- b) Despesas Financeiras – redução de 7,38%
 - variação monetária e cambial de empréstimos e financiamentos
 - encargos de dívida

O resultado financeiro aumentou 21% de 2015 para 2016 devido a:

- b) Receitas Financeiras – redução de 36,03%
 - renda de aplicações financeiras
- b) Despesas Financeiras – redução de 75,49%
 - atualização monetária das Notas do Tesouro Nacional – NTN-B's
 - variação monetária e cambial de empréstimos e financiamentos
 - encargos de dívida

O resultado financeiro apresentou uma redução de 46% em 2015 comparando-se a 2014, devido a:

- a) Receitas Financeiras – aumento de 23,38%
 - renda de aplicações financeiras
- b) Despesas Financeiras – aumento de 89,59%
 - atualização monetária das Notas do Tesouro Nacional – NTN-B's
 - variação monetária e cambial de empréstimos e financiamentos
 - encargos de dívida

b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

No segmento Geração, no ambiente de Contratação Regulado (CCEARs) sua remuneração é corrigida pelo IPCA. No Ambiente de Contratação Livre – ACL, os contratos são corrigidos pelo IGP-M. Para as usinas hidrelétricas em regime de cotas a ANEEL determina anualmente a Receita Anual de Geração – RAG.

O segmento Transmissão tem sua remuneração definida pela ANEEL através da Receita Anual Permitida e corrigida anualmente pelo IGP-M.

Os valores da Receita Anual Permitida da transmissão são determinados pelo órgão regulador – ANEEL que os definiu para os exercícios de 2015, 2016 e 2017:

A Resolução Homologatória nº 1.918 de 23 de junho de 2015 publicada no Diário Oficial da União em 29 de junho do mesmo ano, estabeleceu as Receitas Anuais Permitidas pela disponibilização das instalações sob responsabilidade das concessionárias de serviço público de transmissão de energia. Conjuntamente

10.2 - Resultado operacional e financeiro

com a Nota Técnica 159/2015 - SGT/ANEEL de 17 de junho de 2015 ajustou a RAP da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica CEEE-GT para o ciclo 2015-2016 no montante de R\$287.165, sendo R\$265.237 para o Contrato de Concessão nº055/2001 e R\$21.928 para o Contrato de Concessão nº080/2002. Desconsiderando a Parcela de Ajuste do período, que será descontada durante o ciclo 2015-2016, estes valores representam um acréscimo de 15,74% em relação ao ciclo 2014-2015, resultado do desempenho da Transmissora na execução de seus Reforços e do Reajuste Monetário do período em consonância com o índice estabelecido em cada contrato de concessão.

A Resolução Homologatória (REH) da ANEEL nº 2.098/2016 que definiu o reajuste tarifário das Transmissoras para o ciclo 16/17, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 30 de junho, e estabeleceu para o ciclo 2016/2017 uma RAP total para a CEEE (Contrato 055/2001 + Contrato 080/2002) de R\$ 336,3 milhões. O valor representa um incremento de mais de R\$ 49 milhões em relação ao período anterior, ou 17% em termos percentuais, resultado dos índices de correção monetária IPCA e IGPM, bem como do incremento resultado da entrada em operação de novas obras no ciclo 15/16.

A Resolução Homologatória (REH) da ANEEL nº 2258/2017 que definiu o reajuste tarifário das Transmissoras para o ciclo 17/18, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de junho, e estabeleceu para o ciclo 2017/2018 uma RAP total para a CEEE (Contrato 055/2001 + Contrato 080/2002) de R\$ 670,8 milhões. O valor representa um incremento de mais de R\$ 334,5 milhões em relação ao período anterior, resultado dos índices de correção monetária IPCA e IGPM, bem como do incremento resultado da entrada em operação de novas obras no ciclo 16/17.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Exposição ao Câmbio

A Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT possui dívida em moeda estrangeira (US\$) e o respectivo impacto no resultado financeiro está representado como segue:

Variação Cambial de Empréstimos e Financiamentos	2017	2016	2015
Receita Financeira	39.581	70.345	18.386
Despesas Financeira	(35.995)	(35.740)	(85.660)
Total	3.586	34.605	(67.274)

Em 2017 a parcela dos empréstimos em moeda estrangeira perfaz o montante total de R\$349,1 milhões, representando 85,99% do somatório dos empréstimos e financiamentos da CEEE GT.

A parcela de empréstimo exposta à variação da cotação em moeda estrangeira no exercício de 2016 era de R\$238,3 milhões perfazendo 78,99% do somatório dos empréstimos e financiamentos da Companhia.

Em 2015 esta parcela era de R\$209,71 milhões perfazendo 67,32% do somatório dos empréstimos e financiamentos da Companhia. Já no exercício de 2014 esta parcela era de R\$110,85 milhões perfazendo 44,81% do somatório dos empréstimos e financiamentos da Companhia.

Exposição a taxa de juros e índices flutuantes

A Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT este exposta à taxa de juros e índices flutuantes relacionados às variações do CDI e da TJLP. Os impactos dos juros e da variação monetária no resultado financeiro da Companhia nos exercícios de 2017, 2016 e 2015 foram:

Taxas de Juros e Índices	2017	2016	2015
Juros	20.760	14.242	9.216
Variações Monetárias	2.654	3.620	12.612
Total	23.414	17.862	21.828

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Inflação

A situação financeira e o resultado das operações Companhia são afetados pela inflação, uma vez que parte de suas receitas são indexados os índices de inflação (IGP-M) e seus custos operacionais tendem a seguir tais índices.

Os custos e as despesas da CEEE-GT estão expostos aos índices de medição da inflação, tais como o IGP-M, INPC e IPCA.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 2017 a Companhia manteve as sociedades com seus parceiros, as que possuem a finalidade de implantação, construção, operação e manutenção de projetos de geração ou transmissão de energia elétrica, não havendo constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

c. eventos ou operações não usuais

Não há eventos ou operações não usuais.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

10.4. Os diretores devem comentar:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis no período.
Novas normas e interpretações ainda sem impacto

Novas instruções e pronunciamentos passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018, sendo que a Companhia não realizou sua adoção no âmbito das demonstrações financeiras aqui apresentadas e não planeja adotá-las de forma antecipada. Entretanto, realizou diagnóstico para identificar o reflexo desta adoção nas suas demonstrações financeiras para o exercício de 2018, sendo abordados no estudo os seguintes instrumentos normativos:

IFRS 9 Financial Instruments (CPC 48 Instrumentos Financeiros)

Este normativo traz uma nova abordagem sobre a classificação, reconhecimento, mensuração e provisão para perdas esperadas em ativos e passivos financeiros. Anteriormente, esta abordagem era tratada no CPC38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

Em uma avaliação sobre a forma de reconhecimento e provisão para perdas de seus ativos financeiros, a Companhia não encontrou impactos quanto à aplicação do novo pronunciamento técnico e demonstra a seguir o detalhamento desta análise.

i. Da redução ao valor recuperável (impairment) de ativos financeiros e contratuais

O novo pronunciamento traz um modelo de reconhecimento de perdas que toma como base qualquer perspectiva de aumento no risco de crédito em fluxo de caixa esperado desde o seu reconhecimento inicial, deixando para traz o antigo modelo de reconhecimento por perdas incorridas. Este novo modelo estabelece que as perdas serão mensuradas reconhecidas a partir da seguinte análise da administração:

- a) Perdas de crédito esperadas para 12 meses, ou seja, sinalização de perdas de crédito que resultam em eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data base; e
- b) Perdas de crédito esperadas para a vida inteira do ativo financeiro ou contratual, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.

ii. Ativos financeiros e contratuais

A Companhia, a partir da análise de conteúdo dos seus contratos, assim como no seu histórico de inadimplência, entende que não haverá impactos relevantes pelo reconhecimento de perdas a partir de janeiro de 2018. As carteiras de contratos avaliados são as seguintes:

iii. Contratos de Prestação do Serviços de Transmissão (CPST)

A Companhia avaliou as características desta carteira de contratos e conclui que, devido a existência de constituição de garantias, o risco de crédito que possa prejudicar o fluxo de caixa esperado para a essa carteira é praticamente nulo. A Companhia também construiu uma matriz histórica sobre a inadimplência para o período de dezembro de 2016 até dezembro de 2017 e constatou que o índice médio de atrasos no pagamento das faturas é irrelevante, não justificando qualquer registro de perdas por risco de crédito. Desta forma, a Companhia entende que não haverá impactos pela adoção da nova norma em suas demonstrações financeiras a partir de janeiro de 2018.

iv. Contratos de Conexão ao Sistema de Transmissão (CCT)

A Companhia também construiu uma matriz histórica sobre a inadimplência para o período de dezembro de 2016 até dezembro de 2017 e constatou que o índice médio de atrasos no pagamento das faturas é irrelevante, não justificando qualquer registro de perdas por risco de crédito. Desta forma, a Companhia

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

entende que não haverá impactos pela adoção da nova norma em suas demonstrações financeiras a partir de janeiro de 2018.

v. Contratos de operação e manutenção (O&M)

A Companhia construiu uma matriz histórica sobre a inadimplência para o período de dezembro de 2016 até dezembro de 2017 e constatou que o índice médio de atrasos no pagamento das faturas é irrelevante, não justificando qualquer registro de perdas por risco de crédito. Desta forma, a Companhia entende que não haverá impactos pela adoção da nova norma em suas demonstrações financeiras a partir de janeiro de 2018.

vi. Contratos de Compra de Energia em Ambiente Regulado (CCAR) e Ambiente Livre (CCAL)

A Companhia avaliou as características desta carteira de contratos e concluiu que, devido a existência de constituição de garantias, o risco de crédito que possa prejudicar o fluxo de caixa esperado para a essa carteira é praticamente nulo. A Companhia também construiu uma matriz histórica sobre a inadimplência para o período de dezembro de 2016 até dezembro de 2017 e constatou que o índice médio de atrasos no pagamento das faturas é irrelevante, não justificando qualquer registro de perdas por risco de crédito. Desta forma, a Companhia entende que não haverá impactos pela adoção da nova norma em suas demonstrações financeiras a partir de janeiro de 2018.

vii. Outros ativos financeiros

A Companhia também realiza teste de valor recuperável em outros ativos financeiros, como aqueles relacionados ao contrato de concessão, a fim de garantir que o valor apresentado nessa demonstração financeira reflita o seu valor justo, devidamente testado quanto à sua recuperabilidade, por meio de um fluxo de caixa descontado a valor presente, estando em linha com as determinações do Pronunciamento Técnico CPC 01.

viii. Passivos financeiros

O novo pronunciamento técnico CPC 48 também contempla os passivos financeiros, mantendo em grande parte as orientações contidas na norma anterior, IAS 39 / CPC 38, os quais revelam:

Um ativo ou passivo financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado deve satisfazer as seguintes condições:

(a) é classificado como mantido para negociação. Um ativo ou passivo financeiro é classificado como mantido para negociação se é:

(i) adquirido ou originado principalmente com a finalidade de venda ou de recompra no curto prazo;

(ii) parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que são gerenciados em conjunto e para os quais existe evidência de padrão recente de realização de lucros a curto prazo; ou

(iii) derivativo (exceto no caso de derivativo que é um contrato de garantia financeira ou instrumento de hedge designado pela entidade e efetivo tratado nos itens 47 a 58).

(b) é designado pela entidade, no reconhecimento inicial, como mensurado ao valor justo por meio do resultado. A entidade pode utilizar essa designação para ativos que contêm derivativos embutidos ou quando a utilização resultar na divulgação de informação contábil mais relevante, em função de:

(i) eliminar ou reduzir significativamente inconsistências de mensuração ou reconhecimento que ocorreriam em virtude da avaliação de ativos e passivos ou do reconhecimento de seus ganhos e perdas em bases diferentes;

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

(ii) o valor justo, para um grupo de ativos financeiros, passivos financeiros ou ambos, ser utilizado como base para gerenciamento e avaliação de performance - conforme estratégia de investimento ou gerenciamento de risco de mercado documentada - e como base para envio de informações para a alta administração. Os investimentos em títulos patrimoniais que não possuem cotação de preço em mercado ativo, e cujo valor justo não pode ser confiavelmente mensurado, não devem ser registrados pelo valor justo por meio do resultado.

A Companhia possui passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado para seus contratos de empréstimos e financiamentos e não contrata operações de hedge para mitigação do risco cambial.

Divulgações

O Pronunciamento CPC48 demandará adequações nas novas divulgações, assim como no ambiente de controle interno no que se refere à geração das informações pelos sistemas de informática para mensuração dos valores, principalmente, em se tratando do reconhecimento dos riscos de crédito esperados nos fluxos de caixa para os ativos contratuais. A Companhia, através de seu diagnóstico de adoção da nova norma, identificou todas as informações necessárias para revelar o impacto esperado para janeiro de 2018, entretanto, continua a realizar aprimoramentos para elevar seu grau de sucesso quanto aos índices das premissas estabelecidas.

Transição

Aplicando a dispensa que lhe permite, a Companhia não irá reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros. As diferenças nos saldos contábeis de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da Norma IFRS 9 / CPC 48, serão reconhecidas nos lucros/prejuízos acumulados e reservas a partir de 1º de janeiro de 2018, data de vigência inicial da Norma.

IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers (CPC 47 Receita de Contratos com Clientes).

A nova Norma IFRS 15 / CPC 47 tem como princípio básico determinar quando uma receita deve ser reconhecida e como deve ser mensurada. Esta nova abordagem traz também a exigência do reconhecimento de receita pelo valor líquido das obrigações de desempenho que a entidade assumi ao longo do contrato. O CPC 47 substitui as atuais normas para o reconhecimento de receitas, incluindo o CPC 30 (IAS 18), Receitas, CPC 17 (IAS 11) Contratos de Construção e a CPC 30 Interpretação A, Programas de Fidelidade com o Cliente (IFRIC 13).

Este pronunciamento especifica a contabilização de contrato individual com o cliente. Contudo, como expediente prático, a entidade pode aplicar este pronunciamento a uma carteira de contratos (ou de obrigações de desempenho) com características similares, se essa entidade, razoavelmente, esperar que os efeitos sobre as demonstrações contábeis da aplicação deste pronunciamento à carteira não difiram, significativamente, da aplicação deste pronunciamento aos contratos (ou obrigações de desempenho) individuais dentro dessa carteira. Ao contabilizar a carteira, a entidade deve utilizar estimativas e premissas que reflitam o tamanho e a composição da carteira.

Contrato é um acordo entre duas ou mais partes que cria direitos e obrigações exigíveis. A exigibilidade dos direitos e obrigações em contrato é matéria legal. Contratos podem ser escritos, verbais ou sugeridos pelas práticas usuais de negócios da entidade. A entidade deve considerar essas práticas e processos ao determinar se e quando um acordo com o cliente cria direitos e obrigações exigíveis.

A Companhia realizou estudo sobre as características de todas as suas carteiras de contratos com a finalidade de identificar qualquer impacto em suas demonstrações financeiras, a partir de janeiro de 2018, produzidos pela adoção da nova Norma IFRS15 / CPC47.

Apresenta-se a seguir o resultado desta análise mediante avaliação das cinco etapas que devem ser atendidas para o reconhecimento da receita, segundo a nova Norma, sendo elas: Identificar o contrato com o cliente; Identificar as obrigações de desempenho do contrato; Determinar o preço da transação;

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Alocar o preço da transação; e Reconhecer a receita quando (ou à medida que) a obrigação de desempenho é satisfeita / alcançada.

- i.* Contratos Contrato de Prestação de Serviço de Transmissão – CPST
Contrato identificado entre as partes; obrigação de desempenho é a disponibilização das instalações; preço fixo mediante RAP anual homologada pela ANEEL; e a receita é reconhecida ao longo do tempo mediante satisfação da obrigação de desempenho.
- ii.* Contratos Conexão ao Sistema de Transmissão – CCT
Contrato identificado entre as partes; obrigação de desempenho é a disponibilização das instalações para acesso ao SIN; preço fixo mediante valor contratual; e a receita é reconhecida ao longo do tempo mediante satisfação da obrigação de desempenho.
- iii.* Contratos de Operação e Manutenção - O&M
Contrato identificado entre as partes; obrigação de desempenho é a conclusão da prestação do serviço; preço fixo mediante valor contratual; e a receita é reconhecida ao longo do tempo mediante satisfação da obrigação de desempenho.
- iv.* Contratos de Venda de Energia – CCAR e CCAL
Contrato identificado entre as partes; obrigação de desempenho é a entrega da energia; preço fixo mediante valor contratual; e a receita é reconhecida ao longo do tempo mediante satisfação da obrigação de desempenho.

Divulgações

O Pronunciamento CPC47 demandará adequações nas novas divulgações, assim como no ambiente de controle interno no que se refere à geração das informações pelos sistemas de informática para mensuração dos valores. A Companhia, através de seu diagnóstico de adoção da nova norma, identificou todas as informações necessárias para revelar o impacto esperado para janeiro de 2018.

Transição

Aplicando a dispensa que lhe permite, a Companhia não irá reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros. As diferenças nos saldos contábeis de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da Norma IFRS 15 / CPC 47, serão reconhecidas nos lucros/prejuízos acumulados e reservas a partir de 1º de janeiro de 2018, data de vigência inicial da Norma.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não houveram mudanças significativas nas práticas contábeis no período.

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Exercício de 2017 e 2016:

O Relatório dos Auditores Independentes emitido sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016 não inclui parágrafo de incertezas relevantes ou ressalvas quanto às práticas adotadas pela CEEE GT.

Outros Assuntos:

Demonstrações do Valor Adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Exercício de 2015:

Ressalva

O Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2015 foi emitido com uma ressalva referente à Provisão para Benefícios a Empregados - Plano Único.

Diante da interpretação da Lei Complementar nº 108/2001, mencionada na nota explicativa nº21.3 e considerando que o Regulamento do Plano Único prescreve que as eventuais insuficiências (déficits) serão equacionadas conforme a legislação aplicável, e, na medida em que a Resolução do Conselho Gestor de Previdência Complementar – CGPC Nº 26/2008 determina em seu art. 29º que “o resultado deficitário apurado no plano de benefícios deverá ser equacionado por participantes, assistidos e patrocinadores, observada a proporção quanto às contribuições normais vertidas no exercício em que apurado aquele resultado, sem prejuízo de ação regressiva contra dirigentes ou terceiros que tenham dado causa a dano ou prejuízo ao plano de benefícios administrados pela Entidade Fechada de Previdência Complementar”, a Companhia, na qualidade de empresa de economia mista patrocinadora do Plano Único, pelo conteúdo do ordenamento legal brasileiro, não pode exceder a paridade contributiva em caso de equacionamento de déficit eventualmente apurado.

Dessa forma, os Administradores da Companhia discordam da referida ressalva, uma vez que no entendimento da administração, um resultado atuarial deficitário apurado para efeito de *accounting* (cálculo atuarial da patrocinadora) não acarreta necessariamente impacto real e prático na gestão patrimonial-financeira do Plano, na medida em que a Companhia só será acionada para contribuir no equacionamento do déficit quando o mesmo se apresenta pelas regras do *funding* (cálculo atuarial pelas regras da previdência nacional).

Nessa esteira, considerando que o reconhecimento paritário do déficit atuarial não se encontra pacificado junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, a administração, considerando a natureza societária da Companhia (S/A Economia Mista) e a responsabilidade de seus administradores na condição de gestores públicos, firmou entendimento de manter o ajuste do passivo do Plano Único na proporção paritária, correspondente a 50% do déficit calculado pelas regras do *accounting*, até que haja um entendimento homogêneo, aguardando eventuais recomendações e/ou modificações do órgão de controle.

Exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica S.A. - CEEE GT em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e a as normas internacionais de relatório financeiros (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

O parágrafo base para a opinião com ressalva está transcrito abaixo:

Base para opinião com ressalva

Conforme mencionado na Nota 21.6 às demonstrações financeiras, a Companhia através da Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletrocee concede aos seus empregados planos de previdência complementar, os quais são denominados CEEEPprev e Plano Único. Este último é um plano de previdência complementar da modalidade de benefício definido, e recebe contribuições paritárias entre patrocinadora e participante. Em 31 de dezembro de 2015 este plano apresentava déficit atuarial no montante de R\$ 212.913 mil (2014 – R\$ 130.001 mil), calculado com base no método de crédito unitário

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

projetado de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados. Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia reconheceu uma provisão para fazer frente ao referido passivo atuarial no montante de R\$ 106.457 mil (2014 – R\$ 65.000 mil), equivalente a 50% do déficit atuarial apurado nesta data (“paridade”). Entendemos que, para fins de reconhecimento contábil do saldo passivo decorrente de déficit atuarial, este somente poderia ser registrado contabilmente limitado a razão de 50%, nos termos da Lei Complementar no 108/2001, se o saldo do déficit atuarial calculado de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados estivesse equacionado mediante acordo aprovado entre as partes (patrocinadora e participante). Dessa forma, o passivo está apresentado a menor e o patrimônio líquido a maior no montante de R\$ 106.456 mil (2014 – R\$ 65.001 mil) em 31 de dezembro de 2015 e o prejuízo do exercício está apresentado a menor em R\$ 5.714 mil (2014 – R\$ 6.566 mil), líquido dos efeitos tributários.

Ênfase

Os diretores da Companhia afirmam que as ênfases do Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2015 somente têm o objetivo de destacar assuntos relevantes já constantes das demonstrações financeiras da Companhia, não representando nenhuma divergência dos auditores em relação às práticas contábeis adotadas pela Companhia.

O Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2015 foi emitido com os seguintes parágrafos de ênfase:

Impactos da Lei 12.783/2013

Conforme descrito na Nota 9.5 às demonstrações financeiras, nos termos da Lei nº 12.783/2013, a Companhia obteve um laudo de avaliação que determina que o Valor Novo de Reposição (VNR) dos ativos considerados não depreciados existentes em 31 de maio de 2000, e que são sujeitos à indenização, montam a R\$ 1.045.354 mil. Conforme também descrito na Nota 9, em 4 de fevereiro de 2016, a Companhia recebeu da ANEEL um termo de notificação determinando que os referidos ativos montam R\$ 836.283 mil. O reconhecimento contábil desse diferencial depende da homologação pela ANEEL do valor final a ser indenizado, bem como da definição de forma e prazo de recebimento pelo Ministério de Minas e Energia. Desta forma, a Companhia registra, desde 2012, o valor de custo desses ativos, no montante de R\$ 415.022 mil. Nossa opinião não está sendo ressalvada em função desse assunto.

Outros assuntos

Informação suplementar - Demonstrações do Valor Adicionado

Examinamos também as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, preparadas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo “Base para opinião com ressalva”, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

10.5 - Políticas contábeis críticas

10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros:

Na aplicação das políticas contábeis, a Administração da Companhia deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações nas notas explicativas, na data base das demonstrações financeiras, para os quais não são facilmente obtidos através de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período, ou também em períodos posteriores se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros.

Ainda que estas estimativas e premissas sejam permanentemente monitoradas e revistas pela Administração da Companhia e de suas controladas, a materialização sobre o valor contábil de receitas, despesas, ativos e passivos é inerentemente incerta, por decorrer do uso de julgamento.

A seguir, são apresentadas as principais premissas das estimativas contábeis avaliadas como as mais críticas pela Administração da Companhia e de suas controladas, a respeito do futuro e outras principais origens da incerteza utilizadas que podem levar a ajustes significativos nos valores contábeis dos ativos e passivos nos próximos períodos:

Vida útil do ativo intangível

Os ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. Incluem basicamente softwares e direitos desta natureza.

A Amortização é calculada sobre o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para os ativos intangíveis.

Transações e venda de energia elétrica na CCEE

A Companhia registra as compras e vendas efetuadas através da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE de acordo com as informações disponibilizadas pela própria entidade. Nos meses em que as informações não são disponibilizadas em tempo hábil a Companhia estima o valor utilizando-se de parâmetros disponíveis no mercado.

Provisões para créditos de liquidação duvidosa

A Companhia registra provisão sobre contas a receber que a administração entende terem incerteza quanto ao seu recebimento. Está constituída por valor considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos com Concessionárias e Permissionárias.

Passivos contingentes

As provisões para passivos contingentes, quando aplicável, são constituídas para os riscos com expectativa de perda provável, com base na avaliação da Administração e dos assessores jurídicos internos e externos da Companhia. Os valores provisionados são registrados com base nas estimativas dos custos dos desfechos das referidas contingências. Riscos contingentes com expectativa de perda possível são divulgados pela Administração, não sendo constituída provisão. Essa avaliação é suportada pelo julgamento da administração, juntamente com seus assessores jurídicos, considerando as jurisprudências, as decisões em instâncias iniciais e superiores, o histórico de eventuais acordos e decisões, a experiência da administração e dos assessores jurídicos, bem como outros aspectos aplicáveis.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Planos de aposentadoria e benefícios pós-emprego

As obrigações atuariais registradas são determinadas por cálculos atuariais elaborados por atuários independentes com base na expectativa de vida do participante, idade média de aposentadoria e inflação. Contudo, os resultados reais futuros dos benefícios podem ser diferentes daqueles existentes e registrados contabilmente.

Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

Periodicamente a Companhia revisa as estimativas de lucro tributável, base para a análise de realização de ativos fiscais diferidos líquidos, considerando um estudo técnico de viabilidade. Entretanto, o lucro tributável futuro pode ser maior ou menor que as estimativas consideradas pela administração quando da definição da necessidade de registrar ou não o montante do ativo fiscal diferido.

Ativo Financeiro da Concessão

O valor do Ativo Financeiro representa o valor dos serviços de construção e melhorias, que será recebido através da Receita Anual Permitida e compreendem o preço de aquisição dos materiais e serviços (acrescido de impostos não recuperáveis sobre a compra, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos) e quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar a infraestrutura a serviço da concessão no local e condição necessária para este ser capaz de funcionar da forma determinada no Contrato de Concessão, líquidos de amortização e acrescidos de atualização.

A amortização do Ativo Financeiro do contrato de concessão é estimada com base em premissa adotada pela Administração para segregar da Receita Anual Permitida o valor determinado para cobrir a remuneração e a reintegração dos investimentos realizados. A atualização do Ativo Financeiro é calculada com base na taxa interna de retorno (TIR), através do fluxo de caixa projetado ao longo do período da concessão.

Instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo

A Administração da Companhia utiliza como referência os preços de fechamento apurados na data de apresentação das Demonstrações Financeiras. A Administração da Companhia entende que os métodos utilizados são adequados para a determinação do valor justo dos instrumentos financeiros.

Vida útil do ativo imobilizado

A Administração da Companhia utiliza os critérios definidos na Resolução ANEEL 367, de 02 de junho de 2009, na determinação da vida útil estimada dos bens do ativo imobilizado, limitado ao prazo de concessão.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

10.6. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

- i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos**
- ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**
- iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**
- iv. contratos de construção não terminada**
- v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

A Companhia não possui itens relevantes que não tenham sido evidenciados nas suas demonstrações financeiras.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

A Companhia não possui ativos ou passivos materiais que não estejam nas demonstrações financeiras e suas notas explicativas.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

10.7. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**
- b. natureza e o propósito da operação**
- c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Conforme relatado no item 10.6, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras e suas notas explicativas.

10.8 - Plano de Negócios

10.8. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os investimentos realizados pela CEEE-GT no Parque Gerador e em obras de Subestações e Linhas de Transmissão atendem determinação do contrato de concessão e tem o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento da demanda e aumentar a confiabilidade e a qualidade no fornecimento de energia elétrica, totalizaram no exercício de 2017 o montante de R\$ 207,4 milhões.

Geração

Expansão e Modernização da Geração

Tendo como objetivo aumentar sua participação no mercado através da renovação e ampliação do parque existente, bem como participações em novos projetos das diversas fontes de energia, em especial as Pequenas Centrais Hidrelétricas energia eólica, através da qual a companhia pretende expandir 100 MW a sua capacidade de geração. Destacadas abaixo, as principais expectativas de realizações no âmbito da expansão da geração:

- Encontra-se em estudo de viabilidade a implantação do AHE João Amado, no Rio Guarita, município de Palmeira das Missões/RS, com potência de cerca de 3 MW, em barragem existente no local.
- Os vertedouros das usinas de Forquilha e Guarita deverão sofrer revisão de projeto, visto que se encontram superados em relação aos recentes estudos hidrológicos. Os recursos para estes projetos foram reservados no orçamento de 2018. Depois de concluídos estes projetos serão novamente encaminhados para a ANEEL para análise.
- A usina de Ernestina terá seu projeto revisado em função de novas exigências encaminhadas pela ANEEL. Entre elas, encontra-se estudo de inventário do Rio Jacuí no trecho da usina.
- A documentação do projeto de ampliação da PCH Santa Rosa foi concluída e deverá ser encaminhada para a EPE para determinação do orçamento de referência e dos valores da garantia física. Findando esta fase estará apta para captação de recursos para implantação e para lançamento de edital de contratação de implantação.

As principais obras de Expansão da Geração que iniciarão ou terão continuidade em 2017 são:

- Em função de dificuldades de contratação das obras de ampliação da UHE Bugres, os recursos reservados junto ao programa de financiamento do BID foram transferidos para outros usos. Os valores orçamentários analisados pela EPE para formação da tarifa ficaram muito aquém dos previstos pela CEEE GT e dos praticados pelo mercado, para o investimento. Estuda-se junto a ANEEL alternativas para continuidade do projeto, adequando-o ao orçamento aprovado pela EPE ou alterando o projeto básico anteriormente aprovado na agência.
 - Demais projetos:
- A modernização da UHE Leonel de Moura Brizola (Jacuí) encontra-se em avaliação da viabilidade das alternativas de reforma e ampliação bem como a recuperação dos conjuntos turbo-geradores.

Manutenção e Operação da Geração

10.8 - Plano de Negócios

A ação de Manutenção e Operação da Geração objetiva manter o percentual ótimo de disponibilidade para o fornecimento de energia elétrica. No ano de 2017, a Companhia alcançou o indicador de Disponibilidade de suas usinas de 94,14% para as usinas despachadas centralizadamente, resultado da soma de esforços operacionais e da aplicação de recursos da ordem de R\$ 233,5 milhões (sendo R\$ 12,6 milhões em despesas de capital e R\$ 220,8 milhões em despesas correntes) em manutenção e operação da geração, promovendo a modernização e adequação das usinas existentes e também a melhoria da confiabilidade, qualidade, segurança e rentabilidade da produção de energia elétrica. Para a ação de Manutenção e Operação da Geração será dada continuidade as manutenções das Usinas com vistas a manter a disponibilidade e qualidade da produção de energia.

Modernização de Instalações de Geração

Os principais projetos que prevêem novos investimentos em modernização e automação do parque gerador são:

- Usinas UHE Ernestina, Guarita e Capigüi em processo de automação e telecomando iniciado em 2017 e previsão de conclusão em 2018;
 - Atualização tecnológica de diversos equipamentos, prevendo a substituição de equipamentos e sistemas convencionais, de tecnologia analógica por equipamentos e sistemas digitais, abrangendo principalmente as funções de controle, comando, medição, proteção e regulação.
 - A substituição desses equipamentos permitirá que as PCH's (Ernestina, Capigüi e Guarita) sejam telecomandadas de forma remota, permitindo então minimizar a mão de obra (local) e sua operação realizada através do centro de controle da UHE Canastra.
- Usina UHE Passo Real, em processo de automação e telecomando iniciado em 2017 e previsão de conclusão prevista para o início de 2019.
 - Os projetos básicos para a automação da Usina e Subestação consistem na atualização tecnológica de diversos equipamentos, prevendo a substituição de equipamentos e sistemas convencionais de tecnologia analógica por equipamentos e sistemas digitais, abrangendo principalmente as funções de controle, comando, medição, proteção e regulação.

Os equipamentos atualmente em operação nas instalações apresentam tecnologias defasadas, sendo que a operação da Usina e Subestação é realizada por equipes de operadores locais.

- Nesse sentido, a automação e modernização das instalações passam pela substituição dos atuais equipamentos por modelos mais eficientes e confiáveis, o que aumentará consideravelmente a vida útil das instalações. A substituição desses equipamentos permitirá que a Usina e Subestação sejam supervisionadas e telecomandadas de forma remota, permitindo então minimizar a mão de obra (local) e sua operação realizada através outra usina da CEEE com operação 24h, otimizando os custos de operação.
- Usina UHE Passo Real, Reforma do Grupo 2 – Usina;
 - Foram retomadas as obras desta unidade geradora que se encontrava suspenso em função da necessidade de adequação do cronograma junto ao ONS (Operador Nacional do Sistema), para a execução de serviços de reabilitação e de modernização da unidade geradora 2 da UHE Passo Real, localizada no município de Salto do Jacuí/RS, com conclusão prevista para o ano de 2018.

Usina UHE Ernestina, Reforma da Barragem concluída em 2017, bem como elevação dos diques de terra e reforço do painel da tomada d'água e do painel de descarregamento de água, viabilizando um futuro projeto de ampliação e garantir maior segurança a estrutura.

Transmissão

Expansão da Transmissão

10.8 - Plano de Negócios

A ação Expansão da Transmissão tem foco na construção e na ampliação de linhas de transmissão e de subestações de energia elétrica. No ano de 2017, sua capacidade foi ampliada em 208 MVA (Megavolt-ampere).

Na Tabela a seguir temos as principais Obras com suas localizações, com foco na expansão da transmissão da CEEE-GT através obras da ampliação de Subestações:

Expansão da Transmissão - Obras e Serviços em Subestações e Linhas de Transmissão			
COREDE	Subestação	Especificação	Situação
Fronteira Noroeste	SE Santa Rosa 1	Ampliação	Em andamento
Metropolitano Delta do Jacuí	SE Eldorado do Sul	Ampliação	Em andamento
Metropolitano Delta do Jacuí	SE Guaíba 2	Ampliação	Em andamento
Campanha	SE Bagé 2	Adequação	Em andamento
Serra	SE Garibaldi 1	Ampliação	Em andamento
Metropolitano Delta do Jacuí	SE Porto Alegre 13	Adequação	Em andamento
Produção	SE Santa Marta	Ampliação	Em andamento
Norte	SE Erechim	Ampliação	Em andamento
Central	SE São Vicente do Sul	Ampliação	Em andamento
Fronteira Oeste	SE Uruguaiana 5	Ampliação	Em andamento
Metropolitano Delta do Jacuí	LT 230 kV Gravataí 2 / Gravataí 3	Adequação	Em andamento

A CEEE-GT além de suas iniciativas próprias, no campo da expansão de transmissão, participa de empreendimentos de transmissão concedidos em parceria com outras empresas, através de (Sociedades de Propósitos Específicos) SPE's, em leilões realizados pela ANEEL: TPAE – Transmissora Portoalegrense de Energia, TSLE - Transmissora Sul Litorânea de Energia, com a TESB - Transmissora de Energia Sul-Brasil LTDA e com a FOTE - Fronteira Oeste Transmissora de Energia. A seguir estão discriminados os empreendimentos viabilizados em cada uma das participações, sendo elas:

TPAE: Consórcio formado entre CEEE-GT com participação de 20% e PROCABLE com 80%. O empreendimento de R\$62 milhões consiste da interligação, através da Linha de Transmissão subterrânea em 230 kV, entre a SE Porto Alegre 4 e a SE Porto Alegre 9 ambas de propriedade da CEEE GT. Obras concluídas.

TSLE: Consórcio formado entre CEEE-GT com participação de 49% e Eletrosul com 51%. O valor do empreendimento é estimado em R\$709 milhões e viabiliza a conexão dos Parques Eólicos de Santa Vitória do Palmar, bem como possibilitará a interligação de novos Parques Eólicos. Os principais empreendimentos deste Consórcio são: LT 525kV Nova Santa Rita - Povo Novo; LT 525kV Povo Novo - Marmeleiro; LT 525kV Marmeleiro - Santa Vitória do Palmar; SE Povo Novo; SE Marmeleiro e SE Santa Vitória do Palmar. Obras concluídas.

TESB: Consórcio formado pela CEEE-GT, PROCABLE e INSIGMA, onde a CEEE - GT possui 90,4% de participação. O valor em Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC's) aplicados pela CEEE-GT em 2017 foi de R\$ 27,15 milhões. Em 2018 este investimento possibilitará a interligação de novos Parques Eólicos que estão em estudos. Os principais empreendimentos deste Consórcio são: LT 230 kV Porto Alegre 9 x Porto Alegre 8; LT 230 kV Porto Alegre 9 x Nova Santa Rita; LT 230 kV Campo Bom x Taquara; LT 230 kV Restinga x Viamão 3; LT 230 kV Restinga x Porto Alegre 13; SE Jardim Botânico; SE Viamão 3; SE Restinga; SE Candelária 2.

FOTE: Consórcio formado entre CEEE-GT com participação de 49% e Eletrosul com 51%. O valor do empreendimento é estimado em R\$ 222 milhões. Os principais empreendimentos, no Rio Grande do Sul,

10.8 - Plano de Negócios

são: LT 230 kV Santo Angelo x Maçambará; SE Santa Maria 3. O valor de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital aplicados em 2017 pela CEEE-GT, foi de R\$ 35,99 milhões.

Manutenção e Operação da Transmissão

Durante o ano de 2017 foram concluídos 38 reforços e 56 melhorias pela área de manutenção no sistema de transmissão. As atividades compreenderam a substituição de equipamentos já superados ou em final de vida útil. Todas as substituições promoverão receita adicional a ser definida pela ANEEL no primeiro semestre de 2018. Os reforços realizados até 30/04/2017 já tiveram sua receita definida pela ANEEL e constam na Resolução Homologatória N° 2.258, de 27 de Junho de 2017. As atividades contidas no escopo da ação envolvem investimentos em obras e serviços no sistema, incluindo subestações, linhas de transmissão e serviços de telecomunicação, visando o atendimento dos parâmetros definidos pelo ONS - Operador Nacional do Sistema e pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

Modernização de Instalações de Transmissão

As principais obras com andamento em 2017 que visam a Expansão da Transmissão são:

Obra	Descrição	Previsão de Conclusão
Subestação Guaíba 2	Instalação do terceiro Transformador 230/69 kV – 50 MVA	abril 2018
Subestação Eldorado do Sul	Seccionamento da LT 230 kV Guaíba 2 / Porto Alegre 9, instalação de um banco de capacitores em 23 kV e instalação de um módulo de interligação de barramentos	fevereiro 2018
Subestação Porto Alegre 13	Complementação dos módulos de conexão dos TR 230/13,8 kV	junho 2018
Subestação Santa Marta	Instalação do terceiro Transformador 230/69 kV – 83 MVA	julho 2018
Subestação Garibaldi 1	Substituição de dois Transformadores 230/69 kV – 83 MVA por 2 Transformadores 230/69 kV – 165MVA	fevereiro 2019

Com relação a Manutenção e Operação da Transmissão será dada continuidade as manutenções das Subestações e Linhas, visando manter o bom desempenho e disponibilidade do sistema.

Participação no Mercado de Energia Elétrica

O quadro a seguir apresenta as Participações Societárias da CEEE-GT em Empreendimentos de Geração.

Empreendimentos	Participação CEEE
UHE Machadinho (1)	5,53%
UHE Dona Francisca (1) (2)	10,00%
UHE Campos Novos (3)	6,51%
UHE Furnas do Segredo (3)	10,50%
UHE Monte Claro (3) (4)	30,00%
UHE Castro Alves (3) (4)	30,00%
UHE 14 de Julho (3) (4)	30,00%
UHE Foz do Chapecó (3)	9,00%
UTE Piratini (3)	10,00%
EOL Palmares (3)	10,00%
EOL Ventos da Lagoa (3)	10,00%
EOL Ventos do Litoral (3)	10,00%
EOL Ventos do Sul S/A (3)	10,00%
EOL Ventos dos Índios Energia S/A (3)	10,00%

(1) A CEEE-GT recebe em energia a sua participação nestes empreendimentos.

(2) A energia assegurada à CEEE é de 2MWm nos 10 primeiros anos de operação comercial (2001 à 2010), 6MWm do 11º ao 20º (2011 à 2020) e 10MWm a partir do 21º ano (2021 à 2030).

(3) A CEEE-GT não recebe energia, apenas dividendos destes empreendimentos.

(4) Usina integrante do Projeto CERAN (Companhia Rio das Antas).

ii. fontes de financiamento dos investimentos

10.8 - Plano de Negócios

Além das obras em andamento, os quais se baseiam com recursos próprios e em financiamentos obtidos junto à Eletrobrás, a Companhia conta com recursos originados de importantes financiamentos contratados com instituições de fomento internacionais que, juntos, totalizam US\$ 148 milhões. Foram contratados US\$ 88,66 milhões junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), bem como US\$ 59,10 milhões junto à Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD).

Na mesma linha, a Companhia buscou financiamento no mercado com instituições nacionais, firmando contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no valor de R\$ 236,34 milhões, cujo objeto é a ampliação e modernização de subestações, linhas e modernização do Sistema de Comunicação da CEEE-GT em todo o Estado do Rio Grande do Sul.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Em Novembro de 2017, o Conselho de Administração do Grupo CEEE, acionista controlador das SPEs Ventos de Curupira S A, Ventos de Vera Cruz SA e Ventos de Povo Novo SA, decidiu estudar o desinvestimento no projeto do Complexo Eólico Povo Novo, com a premissa de recuperação integral dos recursos aportados no projeto.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não houve aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva.

c. novos produtos e serviços, indicando:

Não houve.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

10.9 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas neste formulário.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

11.1 Projeções:

A Companhia elabora anualmente as Projeções Plurianuais em atendimento à Deliberação CVM nº 599/09, porém optou, neste momento, por não publicar tendo em vista ser facultativa sua divulgação.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

11.2 Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os três últimos exercícios sociais, projeção sobre a evolução de seus indicadores:

Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia optou por não divulgar suas projeções e estimativas nos termos do art. 20 da ICVM 480/2009.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

12.1 Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:

O Conselho de Administração não possui órgãos ou comitês permanentes que se reportem a ele. Abaixo transcrição do Estatuto Social da Companhia acerca das atribuições do Conselho de Administração:

Art. 13 - O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada, ao qual compete:

- (a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) Eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições em consonância com o disposto neste Estatuto;
- (c) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (d) Deliberar a convocação da Assembleia Geral quando julgar conveniente;
- (e) Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da diretoria;
- (f) Escolher e destituir os auditores independentes, quando for o caso;
- (g) Exercer outras atividades deliberativas que a lei defira privativamente;
- (h) Autorizar os afastamentos dos Diretores, e indicar-lhes substitutos, nos casos previstos neste Estatuto;
- (i) Fixar os preço de emissão das ações para aumento de capital, atendendo as exigências legais;
- (j) Examinar e aprovar previamente à respectiva celebração, todo e qualquer ato obrigacional a ser contratado e cujo valor exceda a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ou 1% (um por cento) do Capital Social, o que for maior; e
- (k) Aprovar o Plano de Gestão, bem como suas revisões, que deverá conter o planejamento estratégico de longo prazo, os fundamentos, metas, objetivos e resultados a serem perseguidos e atingidos pela Companhia e sua política de dividendos, nos quais se basearão os planos, projeções, atividades, estratégias, investimentos e despesas a serem incorporados no Plano Plurianual e Estratégico da Companhia e no Orçamento Anual elaborados e aprovados de acordo com este Estatuto Social.
- (l) Discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e Código de Ética e Conduta dos agentes;
- (m) Implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está C cia de corrupção e fraude;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- (n) Estabelecer política de porta-vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da Companhia;
 - (o) Avaliar os Diretores da Companhia, nos termos do art. 13, inc. III, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade;
 - (p) Elaborar carta anual, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela Companhia e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos;
 - (q) Promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo divulgar suas conclusões;
 - (r) Elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno;
 - (s) Eleger os membros do Comitê de Auditoria.
- se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

O Conselho de Administração possui Regimento Interno próprio, aprovado pelos membros do Conselho de Administração em 26 de fevereiro de 2018. O Regimento Interno do Conselho de Administração não é divulgado na rede mundial de computadores.

- se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

Não possui.

- de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Não possui.

- b. em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Diretoria não possui Regimento Interno Próprio. Abaixo transcrições do Estatuto Social acerca das atribuições dos membros da Diretoria:

Art. 27 - A Diretoria é o órgão ao qual compete a administração ordinária e a representação da Companhia, incumbindo-lhe a gestão, execução e acionamento dos negócios sociais, nos limites determinados pelas leis e por este Estatuto.

Art. 28 - A Diretoria tem o dever precípua de praticar todos os atos de sua competência para realizar os objetivos da Companhia, observando a orientação geral que lhe tenha sido traçada pelo Conselho de Administração, fiscalizar e acompanhar a execução dos planos aprovados, verificar em todos os casos os resultados obtidos, atribuir aos Diretores o mais amplo controle da gestão.

Art. 29 - Os membros da Diretoria, em regime de responsabilidade individual, executarão nas áreas respectivas, as diretrizes, planos e programas específicos estabelecidos pelo órgão, tendo em vista permanentemente, os objetivos e interesses da Companhia, os deveres determinados pela lei aos Administradores, as exigências do bem público, e a função social da Companhia.

Art. 30 - Os membros da Diretoria, são solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados pelo não cumprimento dos deveres impostos por lei, para assegurar o funcionamento normal da Companhia, ainda que pelo Estatuto tais deveres não caibam a todos os Diretores.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Art. 34 - Compete à Diretoria, ademais das atribuições estabelecidas neste Estatuto, especialmente as seguintes:

- (a) Praticar todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento regular da Companhia;
- (b) Observar nos negócios da Companhia, a orientação geral que lhe tenha sido traçada pelos órgãos superiores;
- (c) Elaborar o orçamento da receita e da despesa, e a especificação das necessidades de recursos a obter;
- (d) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, as normas e regulamentos internos, as próprias deliberações adotadas em reunião, e exercer a mais ampla fiscalização e controle internos da Companhia;
- (e) Promover e prover a organização interna, mantendo-a constantemente atualizada com a evolução da Companhia;
- (f) Solicitar a convocação da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- (g) Autorizar a alienação de bens do ativo, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias, as obrigações e contratações em geral, o ingresso em juízo, os acordos e as transações judiciais;
- (h) Aprovar, organizar e administrar o quadro de pessoal e os planos respectivos, a previdência especial, os planos salariais e a concessão de vantagens a qualquer título, respeitados os termos da Lei Estadual nº 12.593, de 13.09.06;
- (i) Administrar o pessoal empregado, decidir sobre admissões e dispensas, acordos e transações referentes aos direitos e vantagens dos empregados, e sobre os fatos da vida funcional em geral;
- (j) Aprovar os planos setoriais de ação;
- (k) Decidir sobre a prática de atos gratuitos razoáveis, em benefício dos empregados, ou da comunidade de que participe a Companhia, tendo em vista suas responsabilidades sociais;
- (l) Apresentar aos órgãos da administração, as proposições que entender convenientes;
- (m) Atender as requisições, convocações e pedidos externos, nos termos legais;
- (n) Decidir, em grau de recurso, sobre os atos individuais dos Diretores;
- (o) Atribuir competência a um ou mais Diretores, e decidir sobre as atribuições a serem conferidas a órgãos e empregados;
- (p) Aprovar a designação de procuradores, advogados e prepostos;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- (q) Designar Adjuntos ou Assistentes para auxiliarem na medida das necessidades;
- (r) Apresentar dentro do prazo legal, o relatório, as demonstrações financeiras e contábeis da gestão, e todos os documentos obrigatórios;
- (s) Movimentar os recursos da Companhia e formalizar as obrigações em geral, mediante assinatura do Diretor-Presidente, mais um Diretor nos instrumentos respectivos. Por deliberação da Diretoria, esta competência poderá ser delegada a empregados investidos da condição de titulares de funções de confiança, relacionadas em Resolução específica de Diretoria, para movimentarem os recursos da Companhia a formalizar as obrigações em geral;
- (t) Adotar as providências indispensáveis para a eficiência dos controles internos de todos os atos que estão submetidos ao controle externo da CAGE e Tribunal de Contas;
- (u) Fazer observar na Companhia, os princípios da licitação para compras, obras, serviços, locações de veículos, máquinas e/ou equipamentos a contratar e alienação de bens, de acordo com a legislação federal e estadual que regem a matéria, ficando igualmente obrigada a observância dos critérios instituídos pelo Estado, para concessão de auxílio e subvenções; e
- (v) Prestar todas as informações e demonstrações que sejam necessárias, em decorrência das leis e deste Estatuto, aos acionistas e às autoridades, observando em cada caso, os prazos e finalidade requeridos para o ato.
- (w) Elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno.

Art. 35 - Compete, ainda, à Diretoria a observância do Plano Plurianual e Estratégico da Companhia e o Orçamento Anual, elaborados e aprovados de acordo com este Estatuto Social.

§1º - O Plano Plurianual e Estratégico da Companhia conterá os planos e as projeções para o prazo de 5 (cinco) exercícios financeiros, devendo ser atualizado, no máximo, a cada ano, e abordará em detalhe, entre outros:

- (a) as atividades e estratégias da Companhia;
- (b) os novos investimentos e oportunidades de negócios;
- (c) os valores a serem investidos ou de outra forma contribuídos a partir de recursos próprios ou de terceiros; e
- (d) as taxas de retorno e lucros a serem obtidos ou gerados pela Companhia.

§2º - O Orçamento Anual da Companhia refletirá o Plano Plurianual e Estratégico da Companhia e deverá detalhar as receitas e as despesas operacionais, os custos e investimentos, o fluxo de caixa, o montante a ser destinado ao pagamento de dividendo, as inversões de recursos com recursos próprios ou de terceiros e outros dados que a Diretoria considerar necessários.

§3º - O Plano Plurianual e Estratégico da Companhia e o Orçamento Anual serão preparados e atualizados anualmente, até o término de cada exercício social, para vigorar no exercício social seguinte.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Art. 38 - Compete ao Diretor-Presidente, ademais das atribuições já definidas:

- (a) Exercer a administração geral em conformidade com as resoluções da Diretoria, e a representação da Companhia, inclusive em juízo, sendo que neste último caso, poderá atribuí-la a um Diretor ou empregado qualificado, para efeitos processuais e depoimento pessoal que haja sido requerido;
- (b) Constituir procuradores, advogados e prepostos, juntamente com outro Diretor, em instrumento próprio, que especifique os atos e operações do mandato;
- (c) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- (d) Supervisionar toda a ação administrativa e negocial da Companhia e propor à Diretoria a atribuição de áreas de ação aos Diretores;
- (e) Dirigir e supervisionar o planejamento geral, acompanhar-lhe a programação executiva e a avaliação final dos resultados;
- (f) Dirigir e supervisionar, podendo atribuir aos Diretores, as atividades de verificação e auditoria, de natureza jurídica, de administração do pessoal empregado, de divulgação e relações públicas, de aperfeiçoamento e treinamento de pessoal, de informações e segurança interna;
- (g) Praticar diretamente, ou atribuir aos Diretores, os atos referentes à administração do pessoal;
- (h) Cumprir e fazer cumprir as deliberações dos órgãos da administração, o Estatuto, os regulamentos, as normas e as leis, e expedir as instruções de caráter geral, para conhecimento e observância em toda a Companhia;
- (i) Avocar o conhecimento de qualquer assunto em curso na Companhia, para levá-lo a exame em reunião de Diretoria, dentro dos limites de sua competência;
- (j) Apresentar aos órgãos competentes, internos e externos, os relatórios de atividades, demonstrações financeiras e contábeis, balanços e pareceres técnicos e de auditoria, e documentos obrigatórios, nos prazos em que sejam exigidos;
- (k) Praticar todos os atos de gestão não expressamente atribuídos pela lei nem pelo Estatuto, aos demais Administradores da Companhia;
- (l) Interpor, com efeito suspensivo, os recursos previstos neste Estatuto, às resoluções da Diretoria, para submeter a matéria, num prazo não superior a 30 (trinta) dias, à deliberação do Conselho de Administração e sugerir seu encaminhamento à Assembleia Geral, se for o caso; e
- (m) Designar, entre os Diretores, o seu substituto nos casos de impedimento temporário, licença ou férias.

Art. 39 - O Diretor-Presidente dirigirá e supervisionará os serviços de Secretaria-Geral da Diretoria.

Parágrafo único - As Resoluções de Diretoria serão expedidas pela Secretaria-Geral, somente após o visto oficial do Diretor-Presidente.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Art. 40 - Compete a cada um dos demais Diretores, além das atribuições gerais já definidas:

- (a) Exercer, em regime cumulativo, e de substituição, na forma prevista por este Estatuto, as funções do Diretor afastado, licenciado ou em férias;
- (b) Dirigir e supervisionar a área de atuação específica que a diretoria lhe atribuir, nela praticando todos os atos de administração e gestão para assegurar o funcionamento normal da Companhia;
- (c) Tornar efetivo, no que lhe corresponde, o cumprimento das deliberações da Diretoria e dos demais órgãos da Administração;
- (d) Movimentar os recursos e intervir no que lhe corresponde, na formalização dos atos obrigacionais da Companhia, atento ao requisito de assinatura pelo Diretor-Presidente mais um Diretor;
- (e) Expedir as instruções de serviço atinentes à sua área de atuação;
- (f) Zelar pela observância de todas as normas legais, regulamentares e estatutárias, em sua área de atuação;
- (g) Apresentar as proposições que julgar convenientes, e deliberar em reunião de Diretoria;
- (h) Exercer as competências que lhe forem atribuídas pela Diretoria e propor a esta, atribuição de outras que lhe sejam necessárias em sua área de atuação; e
- (i) Coordenar, na área específica, a sua compatibilização com o geral da Companhia, acompanhar-lhe a programação executiva e a avaliação dos resultados.

- c. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Conselho Fiscal funciona de modo permanente como órgão de fiscalização e controle da gestão. O Conselho Fiscal possui Regimento Interno próprio, aprovado pelos membros do Conselho Fiscal em 27 de junho de 2014.

- d. se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo:**

Não há mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração e de órgãos ou Comitês que se reportem ao Conselho.

- a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Não se aplica

- metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

Não se aplica

- como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e

Não se aplica

- se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Não se aplica

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

12.2 Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:

a. prazos de convocação

Os administradores comunicam até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, por anúncios publicados em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado, que se acham à disposição dos acionistas na sede da Companhia os seguintes documentos:

I - o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;

II - a cópia das demonstrações financeiras;

III - o parecer dos auditores independentes;

IV - o parecer do conselho fiscal, inclusive votos dissidentes, se houver; e

V - demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia.

O relatório da administração sobre os negócios sociais, os principais fatos administrativos do exercício findo, a cópia das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes são publicados integralmente nos mesmos jornais até 5 (cinco) dias, pelo menos, antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral. Quando a Assembleia Geral convocada é extraordinária, os documentos pertinentes à matéria a ser debatida são postos à disposição dos acionistas, na sede da companhia, por ocasião da publicação do primeiro anúncio de convocação da Assembleia.

A convocação de Assembleia é feita mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado e no site da CVM. A convocação contém, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

A primeira convocação da Assembleia Geral é feita com o prazo de 15 (quinze) dias de antecedência e a segunda convocação ocorre com 8 (oito) dias de antecedência.

b. competências

Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral. A competência de convocação assiste, ainda, ao Conselho Fiscal e aos acionistas, nos casos previstos em lei e no Estatuto Social.

c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os acionistas poderão consultar os documentos relativos à assembleia geral nos seguintes endereços abaixo:

Físico: Avenida Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio "A2", Divisão Contábil, sala nº 254, Bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, Brasil – CEP 91410-400.

Site: <http://ri.ceeec.com.br> na opção informações financeiras, item Assembleias.

Caso preferirem, as informações também se encontram disponíveis para consulta pública nos sites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e na [B]³ – Brasil, Bolsa, Balcão.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

d. identificação e administração de conflitos de interesses

Não há regras expressas sobre identificação e administração de conflitos de interesses, relativas às Assembleias Gerais.

e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

O pedido de procuração pela administração, para exercício de voto, deve ser feito mediante correspondência, ou anúncio publicado, e deve atender à regulamentação da CVM sobre o assunto. O pedido deve satisfazer, ainda, aos seguintes requisitos: a) conter todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto pedido; b) facultar ao acionista o exercício de voto contrário à decisão com indicação de outro procurador para o exercício desse voto; c) ser dirigido a todos os titulares de ações cujos endereços constem da companhia.

É facultado a qualquer acionista, detentor de ações, com ou sem voto, que represente meio por cento, no mínimo, do capital social, solicitar relação de endereços dos acionistas, para os fins de representação na Assembleia Geral.

f. formalidades necessárias para aceitação procurações outorgados por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização, e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

O acionista pode ser representado na assembléia-geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos. A Companhia não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

A Companhia dispensa reconhecimento de firma. Todavia, para os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão estar notariados e consularizados.

g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância deverá preencher o boletim, disponível em <http://ri.cee.com.br>, opção Informações Financeiras, item Assembleias, e enviá-lo diretamente à sede da Companhia na Av. Joaquim Porto Villanova, 201 – Prédio A1 - sala 620 - 6º andar, Bairro Jardim Carvalho, CEP 91.410-400 - Porto Alegre/RS na Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, aos cuidados do **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**:

- I. Via física deste Boletim, devidamente preenchido, sem rasuras, rubricado e assinado e;
- II. Cópia autenticada dos seguintes documentos: **(a). Para pessoas Naturais**: documento de identidade do acionista com foto; **(b). Para pessoas jurídicas**: (i) último Contrato Social ou Estatuto Social consolidado, bem como eventuais alterações posteriores; (ii) documentos societários que comprovem a regularidade de representação do acionista;

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

e (iii) documento de identidade oficial do representante do acionista com foto. **(c).**
Para Fundos de Investimentos: (i) Último Regulamento do fundo consolidado, bem como eventuais alterações posteriores; (ii) Último Contrato Social ou Estatuto Social do administrador ou Gestor do fundo (observada a política de voto do Fundo de Investimento), consolidado, bem como eventuais alterações posteriores; e (iii) Documentos societários que comprovem a regularidade da representação do administrador ou gestor do acionista (conforme o caso) e do acionista, com foto.

h. se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de participação a distância nas assembleias, porém disponibiliza correio eletrônico (email) para recebimento do boletim de voto a distância, conforme determina a ICVM 481/09.

i. Instruções para que o acionista ou grupo de acionistas incluam propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

As instruções e orientações para que o acionista ou grupo de acionistas incluam propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância estão dispostas na ICVM 480/09 e 481/09, o qual recomendamos sua leitura. Demais orientações para que os acionistas exerçam seu direito de participação a distância mediante voto a distância estão dispostas no boletim de voto a distância que é disponibilizado conforme prazos estipulados pela citada instrução normativa da CVM.

j. se a Companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

k. outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Todas as informações necessárias a participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância estão contidas no boletim de voto a distância da Companhia, bem como, nas instruções CVM n^{os} 480 e 481/09, o qual recomendamos sua leitura.

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

12.3 Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:

a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

O Conselho de Administração se reúne, ordinariamente, uma vez por mês, obedecido o calendário anual previamente aprovado pelo colegiado no último mês do exercício precedente. O Conselho se reúne extraordinariamente sempre que assim exigirem os interesses da Companhia.

Em ambos os casos a convocação é feita pelo Presidente do Conselho, através de aviso escrito entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Em 2017 foram realizadas 12 reuniões ordinárias e 9 extraordinárias.

b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Sim, existe acordo de acionistas, contudo não há restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Não há regras expressas sobre identificação e administração de conflitos de interesses, relativas às reuniões do conselho de administração, havendo, entretanto, responsabilização do conselheiro conforme consta no estatuto social:

Art. 77 - Os Administradores respondem perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e do presente Estatuto.

§ 1º - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da BM&F BOVESPA S.A. – Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA (“Regulamento de Nível 1”).

§ 2º - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.”

Art. 78 - A Companhia assegurará aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria, a defesa em processos judiciais e administrativos propostos por terceiros contra as pessoas desses Administradores, durante ou após os respectivos mandatos, por atos relacionados com o exercício de suas funções próprias e que não contrariarem disposições legais ou estatutárias.

Parágrafo único - A garantia prevista no caput deste artigo estende-se aos empregados que legalmente atuarem por delegação dos Administradores da Companhia.

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

d. se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

- i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado
- ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

12.4 Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem:

Não há cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem.

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Daniel Vargas de Farias	08/06/1973	Pertence apenas à Diretoria	22/05/2018	maio/2019	1
648.669.800-44	Advogado	19 - Outros Diretores	22/05/2018	Sim	0.00%
Exerceu o cargo de Chefe do Depto de Regulação Técnica e Comercial de 2011 a 2013; Exerceu o cargo de Ouvidor Geral de 2006 a 2011; Exerceu o cargo de Gerente Regional da filial de Pelotas/RS de 2003 a 2004; Exerceu o cargo de Supervisor da Central de Teleatendimento de 2002 a 2003;		não há			
Jorge Paglioli Jobim	22/11/1960	Pertence apenas à Diretoria	07/06/2015	maio/2017	2
398.167.610-68	Engenheiro Mecânico	19 - Outros Diretores	06/07/2015	Não	0.00%
Atual Diretor de Geração e Diretor de Transmissão, interinamente.		Em 31/12/2017 foi eleito e empossado Diretor de Transmissão, cumulativamente, até eleição sucessor.			
Cezar Eduardo Lindenmeyer	09/02/1952	Pertence apenas à Diretoria	24/04/2018	maio/2019	1
170.064.060-72	Contador e Advogado	12 - Diretor de Relações com Investidores	24/04/2018	Sim	0.00%
não há					
Giovani Francisco da Silva	25/12/1958	Pertence apenas à Diretoria	24/04/2018	maio/2019	1
297.552.390-49	Administrador	19 - Outros Diretores	24/04/2018	Sim	0.00%
Na CEEE-D exerceu os seguintes cargos no período de 1981 a 1997: Gerente Regional de Nova Prata; Chefe dos Serviços Técnicos e de Manutenção da Gerencia Regional de Nova Prata; Gerente Regional de Três Passos; Chefe da Seção de Estudos e Projetos da Gerencia Regional de Três Passos;		Eleito e empossado Diretor de Planejamento Adjunto em 10/07/18 exercendo o cargo até posse sucessor			
Ademir Baretta	05/05/1962	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2017	maio/2019	2
337.337.670-04	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	15/05/2017	Sim	100.00%
não há					
Daniel Vargas de Farias	08/06/1973	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2017	maio/2019	2
648.669.800-44	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	15/05/2017	Sim	100.00%
Exerceu o cargo de Chefe do Depto de Regulação Técnica e Comercial de 2011 a 2013; Exerceu o cargo de Ouvidor Geral de 2006 a 2011; Exerceu o cargo de Gerente Regional da filial de Pelotas/RS de 2003 a 2004; Exerceu o cargo de Supervisor da Central de Teleatendimento de 2002 a					

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Vera Inêz Salgueiro Lermen 259.547.330-15	27/06/1953 Economista	Pertence apenas ao Conselho de Administração 20 - Presidente do Conselho de Administração	28/04/2017 15/05/2017	maio/2019 Sim	2 100.00%
Exerceu o cargo de Secretária-Geral da CEEE em 1995; Exerceu o cargo de Assistente da Presidência da CEEE em 1995;					
Vicente Paulo Mattos de Britto 010.016.717-91	16/02/1942 Engenheiro	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2017 15/05/2017	maio/2019 Sim	2 100.00%
não há					
Marcio Antonio Guedes Drumond 408.523.857-49	25/12/1954 Engenheiro Eletricista	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2017 15/05/2017	maio/2019 Não	2 100.00%
não há					
Vladia Viana Régis 023.384.987-47	05/02/1974 Advogada	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	27/04/2018 07/05/2018	maio/2019 Não	1 100.00%
não há					
Everton dos Santos Oltramari 580.208.530-49	26/10/1970 Coronel da Brigada Militar	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	27/04/2018 07/05/2018	maio/2019 Sim	2 100.00%
não há					
Urbano Schmitt 255.350.130-72	06/02/1956 Contador e Advogado	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração 33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	16/04/2018 07/05/2018	maio/2019 Sim	1 0.00%
Exerceu a função de Diretor de Distribuição interino de 07 a 21/05/2018 Exerceu o cargo de Diretor Financeiro e de RI interino de 16 a 24/04/2018; Exerce o cargo de Conselheiro de Adm. titular eleito em 27/04/18 e empossado em 07/05/2018.					
Adriana Furlanetto 642.277.310-20	17/01/1975 Advogada	Conselho Fiscal 40 - Pres. C.F.Eleito p/Controlador	27/04/2018 27/04/2018	maio/2019 Sim	2 100.00%
não há					
Cristiane Zinelle Ferreira Lohmann 801.966.670-20	21/12/1978 Advogada	Conselho Fiscal 43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	27/04/2018 27/04/2018	abril/2018 Sim	2 100.00%

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Vilson Haussen Jacques Filho 286.267.100-20	22/02/1957 Advogado	Conselho Fiscal 46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	27/04/2018 27/04/2018	abril/2019 Sim	2 100.00%
Melissa Guagnini Hoffmann Custódio 907.610.730-00	09/05/1977 Advogado	Conselho Fiscal 43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	27/04/2018 27/04/2018	abril/2019 Sim	2 100.00%
Robson Luiz Zinn 757.675.030-87	27/03/1975 Advogado	Conselho Fiscal 40 - Pres. C.F.Eleito p/Controlador	27/04/2018 27/04/2018	abril/2019 Não	2 100.00%
Paulo Roberto Dias Pereira 474.895.700-00	22/07/1969 Historiador	Conselho Fiscal 46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	27/04/2018 27/04/2018	abril/2019 Sim	2 100.00%
Leandro Sonne 833.989.700-44	01/11/1986 Advogado	Conselho Fiscal 46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	27/04/2018 27/04/2018	abril/2019 Sim	2 100.00%
Tatiana Souza Ferrari 013.682.170-79	02/12/1985 Assessora Parlamentar	Conselho Fiscal 46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	27/04/2018 27/04/2018	abril/2019 Sim	2 100.00%
Pedro Paulo da Cunha 813.693.957-87	15/03/1963 Contador	Conselho Fiscal 48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	27/04/2018 27/04/2018	abril/2019 Não	2 100.00%

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Daniel Vargas de Farias - 648.669.800-44

Daniel Vargas de Farias - 648.669.800-44

Atual Diretor de Distribuição da CEEE-D e CEEE-GT eleito e empossado em 22/05/2018;
Atual Conselheiro de Administração Titular da CEEE-D, CEEE-GT e CEEE-PAR;

Exerceu o cargo de Chefe do Depto de Regulação Técnica e Comercial de 2011 a 2013;
Exerceu o cargo de Ouvidor Geral de 2006 a 2011;
Exerceu o cargo de Secretário Executivo do Conselho de Consumidores de Energia Elétrica de 2004 a 2011;
Exerceu o cargo de Assistente de Projetos Especiais da Secretaria de Energia Minas e Comunicação do Estado do RS de 2004 a 2005;
Exerceu o cargo de Gerente Regional da filial de Pelotas/RS de 2003 a 2004;
Exerceu o cargo de Supervisor da Central de Teletendimento de 2002 a 2003;
Não houve qualquer tipo de condenação.

Jorge Paglioli Jobim - 398.167.610-68

Possui Graduação de Bacharelado em Engenharia Mecânica;
Atual Diretor do Departamento de Desenvolvimento Energético – DDE da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético – SPE do Ministério de Minas e Energia – MME desde 2012;
É funcionário de carreira da Eletrosul Centrais Elétricas s.a desde 1984 onde exerceu os cargos de Engenheiro de Montagem, Chefe de Setor, Gerente de Coordenação e Gerente Regional.
Não houve qualquer tipo de condenação.

Cezar Eduardo Lindenmeyer - 170.064.060-72

Atual Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da CEEE-D, CEEE-GT e CEEE-PAR;

Prestador de serviços na atividade de Gestão interina de empresas na qualidade de Sócio proprietário da empresa Lindenmeyer Consultoria Empresarial Ltda de 2013 a 2018;

Não houve qualquer tipo de Condenação

Giovani Francisco da Silva - 297.552.390-49

Atual Diretor Administrativo da CEEE-D desde 24/04/2018;
Atual Diretor de Planejamento e Projetos especiais da CEEE-D desde 10/07/2018 exercendo o cargo até a posse de seu sucessor;
Exerceu o cargo de Secretário Parlamentar na Câmara de Deputados de Porto Alegre/RS de 2015 a 06/04/2018;
Exerceu o cargo de Gerente Regional de Caxias do Sul na empresa Rio Grand Energia - RGE de 1997 a 2015.;
Não houve qualquer tipo de Condenação.

Ademir Baretta - 337.337.670-04

Atual Conselheiro de Administração Titular da CEEE-D, CEEE-GT e CEEE-PAR;
Exerceu o cargo de Assessor Técnico na Assembleia Legislativa do estado do RS de 2013 a 2014
Exerceu o cargo de Prefeito Municipal de Farroupilha/RS de 2009 a 2012;
Exerceu o cargo de Secretário Municipal da Saúde e do Meio-Ambiente do Município de Farroupilha/RS de 2005 a 2008;
Exerceu o cargo de Secretário Municipal da Administração e Governo do Município de Farroupilha/RS de 2001 a 2004;
Exerceu o cargo de Vereador do Município de Farroupilha/RS de 1993 a 1997;
Exerceu o cargo de Secretário Municipal da Agricultura do Município de Farroupilha/RS de 1989 a 1992;
Não houve qualquer tipo de condenação.

Vera Inês Salgueiro Lermen - 259.547.330-15

Possui graduação de Bacharel em Ciências Econômicas;
Atual Presidente do Conselho de Administração da CEEE-D, CEEE-GT e CEEE-PAR, o qual exerce a função de Conselheira Titular desde 25/05/2017; Atual Assessora do Gabinete de Políticas Sociais e Gabinete da Primeira-Dama do Governo do Estado do RS;
Exerceu o cargo de Coordenadora da Comissão de Agricultura da Assembleia Legislativa do Estado do RS em 2014;
Exerceu o cargo de Assessora Técnica da bancada do PMDB em 2013;
Exerceu o cargo de Coordenadora da Comissão de Finanças da Assembleia Legislativa do Estado do RS de 2011 a 2012;
Exerceu a função de membro do Grupo de Controle Interno da Assembleia Legislativa do Estado do RS de 2007 a 2009;
Exerceu o cargo de Assessora Técnica da bancada do PMDB em 2007 a 2010;
Exerceu o cargo de Coordenadora da Comissão de Finanças da Assembleia Legislativa do Estado do RS em 2007;
Exerceu o cargo de Assessora da Liderança de Governo da Assembleia Legislativa do Estado do RS em 2006;
Exerceu o cargo de Coordenadora da Comissão de Finanças da Assembleia Legislativa do Estado do RS de 2004 a 2005;
Exerceu o cargo de Diretora do Depto. de Orçamento do Estado do RS de 2003 a 2004;
Exerceu o cargo de Setorialista de Planejamento e Orçamento do Estado do RS de 1996 a 1998;
Não houve qualquer tipo de condenação.

Vicente Paulo Mattos de Britto - 010.016.717-91

Possui Graduação de Bacharelado em Engenharia Mecânica e Produção pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUCRJ
Possui Pós Graduação em Desenvolvimento Econômico pelo Instituto Latino Americano de Planificación Económica y Social, de Santiago do Chile.
Exerceu o cargo de Diretor Geral do DAER de 2008 à 2010.
Exerceu o cargo de Conselheiro Fiscal da Companhia Estadual de Energia Elétrica de 2009 a 2011.
Exerce o cargo de Diretor Geral da Secretaria de Transportes do Estado do Rio Grande do Sul.
Não houve qualquer tipo de condenação.

Marcio Antonio Guedes Drumond - 408.523.857-49

Possui Graduação de Bacharelado em Engenharia Elétrica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUCRJ

Possui Graduação de Mestrado em Engenharia Elétrica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUCRJ

Engenheiro Eletricista de carreira da Eletrobrás desde 1982

Exerceu o cargo de Diretor Técnico da CEPEL de 1996 a 2003

Exerceu o cargo de Presidente do Conselho de Administração da CEPEL

Atual membro do Conselho de Administração do Instituto Brasileiro de Qualidade Nuclear

Atual membro do Conselho Fiscal da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

Não houve qualquer tipo de condenação.

Vladia Viana Régis - 023.384.987-47

Possui Graduação de Bacharelado em Direito;

Atualmente exerce o cargo de Superintendente Jurídica das Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRAS desde 2008;

Funcionária de Carreira da área Jurídica da ELETROBRAS desde 1997;

Exerceu a função de Conselheira Fiscal Titular na CEEE-D de 04/2014 a 04/2015;

Não houve qualquer tipo de condenação.

Everton dos Santos Oltramari - 580.208.530-49

Exerce o cargo de Secretário Adjunto da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul;
Exerceu o cargo de Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual da Defesa Civil entre os anos de 2015 e 2017.
Não houve qualquer tipo de condenação.

Urbano Schmitt - 255.350.130-72

Atual Presidente da CEEE-D, CEEE-GT e CEEE-PAR desde 16/04/2018;
Atual membro titular do Conselho de Administração da CEEE-D, CEEE-GT e CEEE-PAR desde 27/04/2018
Exerceu o cargo de Secretário Municipal de Gestão de Porto Alegre/RS de 2011 a 2018;
Exerceu o cargo de Secretário Municipal da Secretaria Especial dos Direitos dos Animais de 2012 à 2013;
Não houve qualquer tipo de condenação.

Adriana Furlanetto - 642.277.310-20

Atual Presidente do Conselho Fiscal da CEEE-D e CEEE-GT desde 28/04/2017;
Possui Graduação em Direito pela Universidade de Caxias do Sul, UCS.

Possui Pós-Graduação em Direito Ambiental e Urbanístico pela Universidade de Anhanguera – UNIDERP.

Exerce o cargo de Assessora Parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Exerceu o cargo de Juíza Leiga na Vara Especial Cível da Comarca de Caxias do Sul de 2008 à 2010.

Exerceu o cargo de Coordenadora de Legislação, na prefeitura Municipal de Caxias do Sul de 2008 à 2011.

Não houve qualquer tipo de condenação.

Cristiane Zinelle Ferreira Lohmann - 801.966.670-20

Possui Graduação de Bacharelado em Direito e Mestrado em Direito Público com ênfase em Direitos Fundamentais;

Atual Conselheira Fiscal Titular da CEEE-D e CEEE-GT desde 28/04/2017;
Atual Chefe de Gabinete da Casa Civil do Governo do Estado do RS;

Exerceu o cargo de Chefe de Gabinete da Assembleia Legislativa do Estado do RS de 2010 a 2014

Exerceu o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria do Desenvolvimento de Assuntos Internacionais – SEDAI de 2008 a 2010;

Exerceu o cargo de Professora Civil do curso de formação de soldados na Escola da Academia da Brigada Militar do RS em 2010;

Exerceu o cargo de Membro da Comissão da Ordem dos Advogados do Brasil no estado do RS de 2008 a 2010;

Exerceu o cargo de Professora do curso de Direito e Informática na Universidade da região da Campanha – URCAMP de 2007 a 2010;

Não houve qualquer tipo de condenação.

Vilson Haussen Jacques Filho - 286.267.100-20

Possui Graduação de Bacharelado em Direito;

Atual Conselheiro Fiscal Suplente da CEEE-D e CEEE-GT desde 29/11/2017;
Atual Vice-Prefeito do Município de Lajeado no Estado do RS; Exerceu o mandato de Conselheiro fiscal suplente na CEEE de 04/2017 a 11/2017;
Exerceu o mandato de Vereador do Município de Lajeado no Estado do RS de 1992 a 2001;

Não houve qualquer tipo de condenação.

Melissa Guagnini Hoffmann Custódio - 907.610.730-00

Possui Graduação de Bacharelado em Direito;

Atual Conselheira Fiscal Titular da CEEE-D e CEEE-GT desde 28/04/2017;
Atual Chefe de Gabinete na Secretaria Geral do Governo do Estado do RS;

Exerceu o cargo de Diretora do Depto. de Convênios e Contratos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e proteção Social no Município de Caxias do Sul/RS;

Exerceu o cargo de Diretora Geral do Gabinete do Prefeito do Município de Caxias do Sul/RS;

Não houve qualquer tipo de condenação.
Cristiane Zinelle Ferreira Lohmann - 801.

Robson Luiz Zinn - 757.675.030-87

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade de Cruz Alta - UNICRUZ

Atual Conselheiro Fiscal Titular da CEEE-D e CEEE-GT desde 28/04/2017;
Presidente da Fundação de Atendimento Sócio Educativo em 2015

Procurador jurídico da Câmara Municipal de vereadores de Santa Maria – RS de 2010 a 2014

Assessor Técnico na Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara Municipal de Vereadores de São Martinho da Serra

Procurador jurídico da Câmara Municipal de vereadores de Itaara – RS em 2009

Não houve qualquer tipo de condenação.

Paulo Roberto Dias Pereira - 474.895.700-00

Atual Conselheiro Fiscal Suplente da CEEE-D e CEEE-GT desde 28/04/2017;
Exerce a atividade de Assessor Superior da Secretaria de Minas e Energia do Estado do Rio Grande do Sul;

Exerceu a atividade de Assessor Parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul de 2011 a 2015;

Exerceu a atividade de Diretor do Departamento de Orçamento do Estado do RS na Secretaria do Planejamento e Gestão de 2006 a 2010;

Exerceu a atividade de Diretor Adjunto do Departamento de Orçamento do Estado do RS na Secretaria do Planejamento e Gestão de 2005 a 2006;

Exerceu a atividade de Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão no Departamento de Orçamento do Estado do RS da Secretaria do Planejamento e Gestão de 1998 a 2005;

Não houve qualquer tipo de condenação.

Leandro Sonne - 833.989.700-44

Possui Graduação de Bacharelado em Direito.

Atual Conselheiro Fiscal Suplente da CEEE-D e CEEE-GT desde 28/04/2017;
Atualmente exerce o cargo de Assessor Técnico Superior do Gabinete da Casa Civil do Estado do RS desde 2012;

Exerceu o cargo de Assessor Legislativo do Gabinete da Casa Civil do Estado do RS 2005 a 2012;

Não houve qualquer tipo de condenação.

Tatiana Souza Ferrari - 013.682.170-79

Possui Mestrado em Direito pela Universidade de Londres (UCL);

Atual Conselheira Fiscal Suplente da CEEE-D e CEEE-GT desde 28/04/2017;
Exerce a atividade de Procurador Federal da Advocacia Geral da União (AGU) desde 2004;

Exerce a atividade de Gerente Jurídico da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (FUNPRESP-EXE) desde 2013;

Exerceu a atividade de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) – de 2010 à 2011;

Não houve qualquer tipo de condenação.

Pedro Paulo da Cunha - 813.693.957-87

Possui Graduação de Bacharelado em Direito.

Atual Conselheiro Fiscal Suplente da CEEE-GT desde 28/04/2017;
Atualmente exerce o cargo de Assessor Técnico Superior do Gabinete da Casa Civil do Estado do RS desde 2012;

Exerceu o cargo de Assessor Legislativo do Gabinete da Casa Civil do Estado do RS 2005 a 2012;

Não houve qualquer tipo de condenação.

12.7/8 - Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui os Comitês mencionados.

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não existe relação conjugal, união estável ou parentesco até segundo grau.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A estrutura organizacional do Grupo CEEE é composta por uma Holding (CEEE-Par), cuja gestão é única para todo o grupo. Dessa forma, sua Diretoria Colegiada é a mesma em todas as Controladas do Grupo, bem como os Conselhos de Administração.

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

12.11 Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções:

A Companhia possui contrato de seguro para seus administradores que prevê o suporte de eventuais danos causados a terceiros ou ao emissor, para os atos ou fatos praticados no período de sua gestão e da vigência da respectiva apólice de seguros, que possam gerar perdas e danos contra terceiros, em demandas administrativas ou judiciais, incluídos os custos com defesas administrativas e judiciais. O atual Contrato realizado foi prorrogado através de Termo Aditivo com vigência a partir de 14/03/18, sendo válido até 14/06/18, sendo estipulado como prêmio, a ser pago pela CEEE-GT, o valor de R\$ 13.634,58.

12.12 - Outras informações relevantes

12.12 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Conforme item 4.4 do regulamento de listagem do nível 1 de governança corporativa segue abaixo lista dos cargos que os Membros do Conselho de Administração do Grupo CEEE também ocupam no Conselho de Administração, Conselho Fiscal, comitês e órgãos executivos de outras sociedades ou entidades:

Ademir Baretta: Membro do Conselho de Administração da CEEE-D e CEEE-PAR;

Daniel Vargas de Farias: Membro do Conselho de Administração da CEEE-D e CEEE-PAR;

Vera Inêz Salgueiro Lermen: Membro do Conselho de Administração da CEEE-GT, CEEE-D e CEEE-PAR; Assessora do Gabinete de Políticas Sociais e Gabinete da Primeira-Dama do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

Vicente Paulo Mattos de Britto Pereira: Membro do Conselho de Administração da CEEE-D e CEEE-PAR;

Everton dos Santos Oltramari: Membro do Conselho de Administração da CEEE-D;

Urbano Schmitt: Membro do Conselho de Administração da CEEE-D e CEEE-PAR;

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

13.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração

A remuneração da Companhia para seus administradores, incluindo os membros do Conselho de Administração, os Diretores e os membros do Conselho Fiscal têm seus parâmetros máximos estabelecidos pela Resolução 04/2009 do Comitê de Governança Corporativa das Empresas Estatais – CGCE, criado pelo Decreto Estadual nº 45.273/2007.

A política para fixação da remuneração é estabelecida pelo acionista majoritário da Companhia com o objetivo de atrair e reter os melhores profissionais do mercado. A remuneração é estabelecida com base em pesquisas de mercado.

b. composição da remuneração, indicando:

- i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

a) Conselheiros de Administração

Todos os membros do Conselho de Administração possuem a mesma remuneração, a qual foi fixada pela Resolução 02/2009 do Comitê de Governança Corporativa das Empresas Estatais – CGCE, em 20% da remuneração média dos Diretores da empresa.

Por disposição do Regimento do Conselho de Administração, faz jus à remuneração mensal integral o Conselheiro titular que comparecer a todas as reuniões do Conselho ocorridas naquele período.

Os Conselheiros Suplentes somente serão remunerados quando substituírem formalmente um Conselheiro Titular e somente farão jus à remuneração integral se substituírem um titular em todas as reuniões do Conselho de Administração ocorridas no mês.

Se ocorrer mais de uma reunião no mês e o Conselheiro Titular não comparecer a todas elas, o valor equivalente à remuneração integral é rateado proporcionalmente entre o titular e o suplente que o substituiu.

Esse critério tem por objetivo estimular a assiduidade dos membros titulares e dar visibilidade à gestão no que se refere ao total destinado à remuneração dos Conselheiros de Administração.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

b) Conselheiros Fiscais

O Conselho Fiscal da Companhia é de funcionamento permanente. Os Conselheiros Fiscais fazem jus, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, apenas à remuneração fixa da função, determinada pelos Acionistas reunidos em Assembléia Geral.

Por determinação legal, essa remuneração não pode ser inferior a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Todos os membros do Conselho Fiscal possuem a mesma remuneração, a qual foi fixada pela Resolução 02/2009 do Comitê de Governança Corporativa das Empresas Estatais – CGCE, e ratificada por decisão dos acionistas, em 15% (quinze por cento) da remuneração média dos Diretores.

c) Diretores

Remuneração Fixa Anual

Os membros da Diretoria Colegiada fazem jus a uma remuneração fixa mensal correspondente à honorários e verba de representação atribuídos ao exercício da função acrescidos dos seguintes benefícios: décima terceira remuneração anual proporcional ao número de meses de efetivo exercício no cargo, plano de saúde, vale refeição/alimentação, férias e previdência privada complementar.

Os Diretores e/ou Diretor-Presidente devem optar por uma das remunerações a que façam jus, caso desempenhem mais de um cargo de Diretor nas empresas CEEE-D, CEEE-GT ou CEEE-PAR.

Ao Diretor e/ou Diretor-Presidente, servidor da Companhia, é assegurado o direito de opção entre a remuneração de sua função de servidor ou os honorários do cargo de Diretor que esteja exercendo.

Remuneração Variável

Os membros da Diretoria Colegiada fazem jus a remuneração variável anual, referente ao Programa de Participação nos Resultados – PPR, tendo em vista o cumprimento das metas estabelecidas no Acordo de Participação nos Resultados Globais das Empresas do Grupo CEEE. Os membros da Diretoria não fazem jus a bônus.

Benefícios Pós-emprego

Os membros da Diretoria Colegiada fazem jus a benefícios pós-emprego na forma de contribuições a previdência complementar.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

- ii. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

De acordo com as tabelas abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total para os exercícios sociais de 2017, 2016 e 2015 foram, aproximadamente:

2017	Conselho de Administração	Diretores	Conselho Fiscal
Nº de membros	%	%	%
Remuneração fixa anual	100,00%	96,83%	100,00%
Salário ou Pró-labore	81,16%	79,07%	83,33%
Benefícios direto e indireto	-	2,19%	-
Remuneração por participação em comitês	-	-	-
Outros	17,44%	15,56%	16,67%
Descrição de outras remunerações fixas	Inss empresa	Inss empresa e FGTS	Inss empresa
Remuneração variável	-	3,17%	0,00%
Bônus	-	-	-
Participação nos resultados	-	0,01	-
Remuneração por participação em comitês	-	-	-
Comissões	-	-	-
Outros	-	-	-
Pós-emprego	-	2,42%	-
Cessação do cargo	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%
Total			1.792.257,78

2016	Conselho de Administração	Diretores	Conselho Fiscal
Nº de membros	%	%	%
Remuneração fixa anual	100,00%	94,30%	100,00%
Salário ou Pró-labore	83,33%	66,48%	83,33%
Benefícios direto e indireto	-	3,90%	-
Outros	16,67%	23,92%	16,67%
Descrição de outras remunerações fixas	Inss empresa	Inss empresa e FGTS	Inss empresa
Remuneração variável	-	5,70%	0,00%
Bônus	-	-	-
Participação nos resultados	-	-	-
Outros	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-
Pós-emprego	-	5,70%	-
Cessação do cargo	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%
Total			2.063.241,92

2015	Conselho de Administração	Diretores	Conselho Fiscal
Nº de membros	%	%	%
Remuneração fixa anual	100,00%	96,95%	100,00%
Salário ou Pró-labore	86,92%	75,21%	83,33%
Benefícios direto e indireto	-	3,71%	-
Outros	13,08%	21,09%	16,67%
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-
Remuneração variável	-	3,05%	-
Bônus	-	-	-
Participação nos resultados	-	-	-
Outros	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-
Pós-emprego	-	3,05%	-
Cessação do cargo	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%
Total			2.107.481,34

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A metodologia de cálculo e de reajuste para os parâmetros máximos da remuneração dos Administradores é estabelecida pelo Comitê de Governança Corporativa das Empresas Estatais – CGCE, (Comitê criado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Decreto nº 45.273, de 04 de outubro de 2007, tendo a Secretaria do Planejamento e Gestão, por intermédio do Departamento de Modernização da Gestão Pública, como unidade executiva de apoio técnico e administrativo), e condicionada à aprovação dos acionistas, reunidos em Assembleia Geral.

A Resolução 04/2009 do CGCE estabelece que os parâmetros nela fixados poderão ser revistos anualmente nos mesmos índices que vierem a ser fixados em convenções, acordos coletivos ou sentenças normativas, concedidos aos empregados da Companhia.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

Conforme referido acima, a remuneração dos administradores é fixa. No entanto, tendo em vista que o Comitê de Governança Corporativa das Empresas Estatais – CGCE recomendou a adoção de modelo de remuneração variável para os dirigentes dessas entidades, a Companhia tem analisado a possibilidade de adicionar como elemento da composição da remuneração de seus administradores uma parcela variável.

A estratégia de implementar a parcela variável na remuneração dos administradores tem o intuito de adequar a Companhia às melhores práticas de governança corporativa.

v. A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Todos os membros são remunerados pela Companhia.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Não aplicável quanto à remuneração fixa. Já quanto à remuneração variável (PPR), são levadas em consideração as metas dos indicadores estabelecidos no Acordo de Participação nos resultados Globais das empresas do Grupo CEEE.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Não aplicável quanto à remuneração fixa. Já quanto à remuneração variável (PPR), a remuneração é estruturada levando em consideração as metas dos indicadores, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, estabelecidos no Acordo de Participação nos resultados Globais das empresas do Grupo CEEE.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

Considerando que a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT é uma Sociedade de Economia Mista, tendo como acionista majoritário o Estado do Rio Grande do Sul, sua prática de remuneração aos Diretores e Conselheiros de Administração e Fiscal segue o estabelecido em Resoluções do Comitê de Governança Corporativa das Empresas Estatais – CGCE, (Comitê criado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Decreto nº 45.273, de 04 de outubro de 2007, tendo a Secretaria do Planejamento e Gestão, por intermédio do Departamento de Modernização da Gestão Pública, como unidade executiva de apoio técnico e administrativo), condicionado à aprovação dos acionistas em Assembleia Geral, bem como às disposições contidas na Lei No 6404/76.

Quanto à remuneração variável dos Administradores, aplicada apenas aos membros da Diretoria, a mesma é concedida tendo em vista o cumprimento de metas e indicadores estabelecidos no Acordo de Participação nos Resultados Globais das Empresas do Grupo CEEE, alinhados aos interesses da Companhia no curto, médio e longo prazo.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

As empresas controladas do Grupo CEEE suportam a remuneração da *Holding*, dos Diretores, Conselheiros Fiscais e de Administração.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

- i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam
- ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos
- iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2018 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	14,58	5,17	9,00	28,75
Nº de membros remunerados	8,00	2,33	5,00	15,33
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	313.447,68	477.111,12	146.928,60	937.487,40
Benefícios direto e indireto	0,00	35.296,48	0,00	35.296,48
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	62.689,54	123.591,76	29.385,72	215.667,02
Descrição de outras remunerações fixas	Inss empresa	Inss empresa e FGTS	Inss empresa	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	não há	não há	não há	
Pós-emprego	0,00	22.126,04	0,00	22.126,04
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número de membros que receberam remuneração do emissor. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIOCIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018."	A remuneração média dos diretores é calculada pelo número de membros que receberam remuneração do emissor. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIOCIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018.	A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número de membros que receberam remuneração do emissor. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIOCIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018.	
Total da remuneração	376.137,22	658.125,40	176.314,32	1.210.576,94

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	14,58	7,00	9,67	31,25
Nº de membros remunerados	8,00	3,00	5,00	16,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	305.284,98	989.131,61	142.030,98	1.436.447,57
Benefícios direto e indireto	0,00	27.409,89	0,00	27.409,89

Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	65.601,93	194.681,12	28.406,08	288.689,13
Descrição de outras remunerações fixas	Inss Empresa	Inss Empresa e FGTS	Inss Empresa	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	9.393,58	0,00	9.393,58
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	não há	não há	não há	
Pós-emprego	0,00	30.317,61	0,00	30.317,61
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número de membros que receberam remuneração do emissor. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIOCIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018.	A remuneração média dos diretores é calculada pelo número de membros que receberam remuneração do emissor. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIOCIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018.	A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número de membros que receberam remuneração do emissor. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIOCIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018.	
Total da remuneração	370.886,91	1.250.933,81	170.437,06	1.792.257,78

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2016 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	16,00	6,50	10,00	32,50
Nº de membros remunerados	8,00	3,42	5,42	16,84
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	313.447,68	994.618,80	159.172,65	1.467.239,13
Benefícios direto e indireto	0,00	58.422,53	0,00	58.422,53
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	62.689,92	357.836,25	31.834,40	452.360,57
Descrição de outras remunerações fixas	Inss empresa	Inss empresa e FGTS	Inss empresa	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00

Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	85.219,69	0,00	85.219,69
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número de membros que receberam remuneração do emissor. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº01/2017.	A remuneração média dos diretores é calculada pelo número de membros que receberam remuneração do emissor. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº01/2017.	A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número de membros que receberam remuneração do emissor. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº01/2017.	
Total da remuneração	376.137,60	1.496.097,27	191.007,05	2.063.241,92

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2015 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	16,00	7,00	10,00	33,00
Nº de membros remunerados	8,42	3,83	4,50	16,75
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	329.773,18	1.144.303,17	132.235,74	1.606.312,09
Benefícios direto e indireto	0,00	56.429,39	0,00	56.429,39
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	49.629,41	320.838,96	26.447,15	396.915,52
Descrição de outras remunerações fixas	Inss empresa	Inss empresa e FGTS	Inss empresa	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	47.824,34	0,00	47.824,34
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação	A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número de membros que receberam remuneração do emissor. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2016.	A remuneração média dos diretores é calculada pelo número de membros que receberam remuneração do emissor. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2016.	A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número de membros que receberam remuneração do emissor. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2016.	
Total da remuneração	379.402,59	1.569.395,86	158.682,89	2.107.481,34

13.3 Em relação à remuneração variável dos últimos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do

2018 (previsto)		Conselho de Administração	Diretores	Conselho Fiscal
nº de membros		14,58	5,17	9,00
nº de membros remunerados		8,00	2,33	5,00
Remuneração variável		-	-	-
Bônus		-	-	-
Participação nos resultados		-	-	-
Remuneração por participação em reuniões		-	-	-
Comissões		-	-	-
Outros		-	-	-
Observação		A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número de membros que receberam remuneração do emissor. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2016.	A remuneração média dos diretores é calculada pelo número de membros que receberam remuneração do emissor. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2016.	A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número de membros que receberam remuneração do emissor. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2016.
Sub-total por órgão		-	-	-
Total				

2017		Conselho de Administração	Diretores	Conselho Fiscal
nº de membros		15,75	7,00	9,67
nº de membros remunerados		8,00	3,00	5,00
Remuneração variável		-	9.393,58	-
Bônus		-	-	-
Participação nos resultados		-	9.393,58	-
Remuneração por participação em reuniões		-	-	-
Comissões		-	-	-
Outros		Conselho de Administração	Diretores	Conselho Fiscal
Observação		A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número de membros que receberam remuneração do emissor. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2016.	A remuneração média dos diretores é calculada pelo número de membros que receberam remuneração do emissor. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2016.	A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número de membros que receberam remuneração do emissor. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2016.
Sub-total por órgão		-	9.393,58	-
Total			9.393,58	

2016		Conselho de Administração	Diretores	Conselho Fiscal
nº de membros		16,00	6,50	10,00
nº de membros remunerados		8,00	3,42	5,42
Remuneração variável		-	-	-
Bônus		-	-	-
Participação nos resultados		-	-	-
Remuneração por participação em reuniões		-	-	-
Comissões		-	-	-
Outros		-	-	-
Observação		A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número de membros que receberam remuneração do emissor. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2016.	A remuneração média dos diretores é calculada pelo número de membros que receberam remuneração do emissor. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2016.	A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número de membros que receberam remuneração do emissor. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2016.
Sub-total por órgão		-	-	-
Total				

2015		Conselho de Administração	Diretores	Conselho Fiscal
nº de membros		16,00	7,00	10,00
nº de membros remunerados		8,42	3,83	4,50
Remuneração variável		-	-	-
Bônus		-	-	-
Participação nos resultados		-	-	-
Remuneração por participação em reuniões		-	-	-
Comissões		-	-	-
Outros		-	-	-
Observação		A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número de membros que receberam remuneração do emissor. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2016.	A remuneração média dos diretores é calculada pelo número de membros que receberam remuneração do emissor. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2016.	A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número de membros que receberam remuneração do emissor. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2016.
Sub-total por órgão		-	-	-
Total				

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

13.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos três últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

A Companhia não possui remunerações baseadas em ações.

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

13.6. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não existem opções em aberto do conselho de Administração e da Diretoria.

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

13.7 Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos três últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

A Companhia não possui política de Remunerações baseadas em Ações.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

Não aplicável, pois não há dados divulgados nos itens mencionados.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ação ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Órgãos	ON	PN
Controlador (CEEE-PAR)	255.232.851	43.495
Conselho de Administração	16	-

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Colegiada
b. número de membros	8 membros (1 membro com vínculo empregatício)	2 membros
c. número de membros remunerados	8 membros (1 membro com vínculo empregatício)	2 membros
d. nome do plano	Ceeeprev ou Plano único	Ceeeprev ou Plano único
e. quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	Nenhum	Nenhum
f. condições para se aposentar antecipadamente	Condições para recebimento do benefício de aposentadoria antecipada: Rescisão de contrato de trabalho com a Patrocinadora;Ter, no mínimo, 120 contribuições à Fundação;Ter, no mínimo, 10 anos de vínculo empregatício com a Patrocinadora;Ter, no mínimo, 50 anos de idade.	Condições para recebimento do benefício de aposentadoria antecipada: Rescisão de contrato de trabalho com a Patrocinadora;Ter, no mínimo, 120 contribuições à Fundação;Ter, no mínimo, 10 anos de vínculo empregatício com a Patrocinadora;Ter, no mínimo, 50 anos de idade.
f. valor atualizado das contribuições cumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.	Não dispomos desta informação	Não dispomos desta informação
g. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores somatório dos valores recolhidos pelo empregado acrescido ho valor depositado pela empresa.	Somatório dos valores recolhidos pelo empregado acrescido do valor depositado pela empresa, no exercício 2017. Daniel Vargas de Farias R\$ 26.924,50	Somatório dos valores recolhidos pelo empregado acrescido do valor depositado pela empresa, no exercício 2016. Diretor de Transmissão - Luis Carlos S. Tadiello R\$ 81.002.65 Diretor Administrativo - Gabriel Salvador Fogaça R\$ 19.753,03
i. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Condições para recebimento do Resgate dos direitos do Plano: Se desligar da Patrocinadora; Não estar em gozo de benefícios no Ceeeprev; Cancelar a inscrição no Ceeeprev.	Condições para recebimento do Resgate dos Direitos do Plano:Se desligar da Patrocinadora;Não estar em gozo de benefícios no Ceeeprev; Cancelar a inscrição no Ceeeprev.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Nº de membros	7,00	6,50	7,00	15,75	16,00	16,00	9,67	10,00	10,00
Nº de membros remunerados	3,00	3,42	3,83	8,00	8,00	8,42	5,00	5,42	4,50
Valor da maior remuneração(Reais)	874.407,53	874.407,53	625.747,34	39.180,96	39.180,96	47.017,15	29.385,72	29.385,72	35.262,84
Valor da menor remuneração(Reais)	53.001,90	53.001,90	63.908,44	39.180,96	39.180,96	39.180,96	29.385,72	29.385,72	35.262,84
Valor médio da remuneração(Reais)	416.977,94	437.455,34	409.763,93	46.360,86	47.017,20	45.059,69	34.087,41	35.241,15	35.262,86

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2017	O número de membros total e remunerados foram apurados da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018. Na apuração da menor remuneração apenas 05 conselheiros exerceram o cargo pelo período de 12 meses, sendo os demais membros excluídos para fins de apuração, conforme especificado no item 10.2.13.j do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018. Para apuração da maior remuneração de cada órgão foram considerados todos os membros remunerados, sendo que o respectivo membro exerceu suas atividades pelo período de 12 meses, conforme especificado no item 10.2.13.j do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018. O valor médio da remuneração de cada órgão foi calculado pela fração da remuneração total pelo número de membros remunerados, conforme especificado no item 10.2.13.j do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018. Os dados para o exercício social corrente foram apurados de forma prevista, conforme especificado no item 10.2.13.b do referido ofício circular.
31/12/2015	Na apuração da menor remuneração apenas 05 conselheiros exerceram o cargo pelo período de 12 meses, sendo os demais membros excluídos para fins de apuração, conforme especificado no item 10.2.13.j do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº01/2017. Para apuração da maior remuneração de cada órgão foram considerados todos os membros remunerados, sendo que o respectivo membro exerceu suas atividades pelo período de 12 meses, conforme especificado no item 10.2.13.j do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº01/2017. O valor médio da remuneração de cada órgão foi calculado pela fração da remuneração total pelo número de membros remunerados, conforme especificado no item 10.2.13.j do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº01/2017.

Conselho de Administração	
31/12/2017	O número de membros total e remunerados foram apurados da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018. Na apuração da menor remuneração foi considerado dentre as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício, visto que todos os membros exerceram o cargo por menos de 12 meses, conforme especificado no item 10.2.13.j do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018. Para apuração da maior remuneração de cada órgão foram considerados todos os membros remunerados, sendo que o respectivo membro exerceu suas atividades pelo período de 12 meses, conforme especificado no item 10.2.13.j do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018. O valor médio da remuneração de cada órgão foi calculado pela fração da remuneração total pelo número de membros remunerados, conforme especificado no item 10.2.13.j do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018. Os dados para o exercício social corrente foram apurados de forma prevista, conforme especificado no item 10.2.13.b do referido ofício circular.
31/12/2015	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº01/2017.

Conselho Fiscal	
-----------------	--

31/12/2017	<p>O número de membros total e remunerados foram apurados da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018.</p> <p>Na apuração da menor remuneração apenas 05 conselheiros exerceram o cargo pelo período de 12 meses, sendo os demais membros excluídos para fins de apuração, conforme especificado no item 10.2.13.j do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018. Para apuração da maior remuneração de cada órgão foram considerados todos os membros remunerados, sendo que o respectivo membro exerceu suas atividades pelo período de 12 meses, conforme especificado no item 10.2.13.j do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018. O valor médio da remuneração de cada órgão foi calculado pela fração da remuneração total pelo número de membros remunerados, conforme especificado no item 10.2.13.j do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018. Os dados para o exercício social corrente foram apurados de forma prevista, conforme especificado no item 10.2.13.b do referido ofício circular.</p>
31/12/2015	<p>Na apuração da menor remuneração apenas 05 conselheiros exerceram o cargo pelo período de 12 meses, sendo os demais membros excluídos para fins de apuração, conforme especificado no item 10.2.13.j do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº01/2017.</p> <p>Para apuração da maior remuneração de cada órgão foram considerados todos os membros remunerados, sendo que o respectivo membro exerceu suas atividades pelo período de 12 meses, conforme especificado no item 10.2.13.j do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº01/2017.</p> <p>O valor médio da remuneração de cada órgão foi calculado pela fração da remuneração total pelo número de membros remunerados, conforme especificado no item 10.2.13.j do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº01/2017.</p>

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as conseqüências financeiras para o emissor

A Companhia não possui arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não há remuneração reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos.

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

13.14. Em relação aos três últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não há valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, por outra razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

13.15 Em relação aos três últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não há valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor.

13.16 - Outras informações relevantes

13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes a serem fornecidas.

14.1 - Descrição dos recursos humanos

14.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:	2016	2015	2014
a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)	1175	1313	1334
b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)	n.d.	n.d.	n.d.
c) índice de rotatividade	0,37	0,15	0,42
d) exposição do emissor a passivos e contingências trabalhistas	vide itens 4.3 a 4.7		

EMPRES.	CIDADE	CARGO	QTD
GT	Alegrete	ASSIST.TEC./F.OPERACAO E MANUTENCAO DA T	1
GT	Alegrete	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	3
GT	Bagé	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	5
GT	Cachoeirinha	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	5
GT	Camaquã	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	1
GT	Campo Bom	ASSIST.TEC./F.OPERACAO E MANUTENCAO DA T	1
GT	Campo Bom	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	1
GT	Candiota	ASSIST.TEC./F.OPERACAO E MANUTENCAO DA T	1
GT	Candiota	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	5
GT	Candiota	TECNICO EM ELETROMECANICA	1
GT	Canela	ASSIST. ADM./F.SERVS. ADMINISTRATIVOS	4
GT	Canela	ASSIST.TEC./F.MANUT.CIVIL	1
GT	Canela	ASSIST.TEC./F.MANUT.ELETRICA E ELETRONIC	3
GT	Canela	ASSIST.TEC./F.MANUT.MECANICA DE USINAS	7
GT	Canela	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	13
GT	Canela	ENGENHEIRO EM ELETRONICA	1
GT	Canela	ENGENHEIRO MECANICO	1
GT	Canela	TECNICO EM ELETROMECANICA	1
GT	Canela	TECNICO EM ELETROTECNICA	5
GT	Canela	TECNICO EM INFORMATICA	1
GT	Canela	TECNICO EM MECANICA	1
GT	Canela	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	1
GT	Canoas	ADMINISTRADOR	1
GT	Canoas	ASSIST. ADM./F.SERVS. ADM. READAPTADO	1
GT	Canoas	ASSIST. ADM./F.SERVS. ADMINISTRATIVOS	5
GT	Canoas	ASSIST.TEC./F.ARMAZENAGEM	3
GT	Canoas	ASSIST.TEC./F.CONDUCAO DE VEICULOS	1
GT	Canoas	ASSIST.TEC./F.MANUT.CIVIL	2
GT	Canoas	ASSIST.TEC./F.MANUT.LINHAS	14
GT	Canoas	ASSIST.TEC./F.MANUT.SUBESTACOES	15
GT	Canoas	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	20
GT	Canoas	ENGENHEIRO ELETRICISTA	3
GT	Canoas	ENGENHEIRO EM ELETRONICA	1
GT	Canoas	ENGENHEIRO MECANICO	1
GT	Canoas	TECNICO EM ELETROMECANICA	1
GT	Canoas	TECNICO EM ELETRONICA	1
GT	Canoas	TECNICO EM ELETROTECNICA	13
GT	Canoas	TECNICO EM MECANICA	1
GT	Canoas	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	2
GT	Caxias do Sul	ASSIST.TEC./F.MANUT.SUBESTACOES	4
GT	Caxias do Sul	ASSIST.TEC./F.OPERACAO E MANUTENCAO DA T	6
GT	Caxias do Sul	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	4
GT	Caxias do Sul	TECNICO EM ELETROTECNICA	2
GT	Cruz Alta	ASSIST. ADM./F.SERVS. ADMINISTRATIVOS	3
GT	Cruz Alta	ASSIST.TEC./F.MANUT.LINHAS	12
GT	Cruz Alta	ASSIST.TEC./F.TELECOMUNICACOES	1
GT	Cruz Alta	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	2
GT	Cruz Alta	ENGENHEIRO CIVIL	1

14.1 - Descrição dos recursos humanos

GT	Cruz Alta	TECNICO EM ELETROTECNICA	1
GT	Erechim	ASSIST.TEC./F.OPERACAO E MANUTENCAO DA T	1
GT	Erechim	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	1
GT	Eerval Seco	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	4
GT	Eugênio de Castro	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	1
GT	Farroupilha	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	5
GT	Gravataí	ASSIST. ADM./F.SERVS. ADMINISTRATIVOS	1
GT	Gravataí	ASSIST.TEC./F.MANUT.LINHAS	7
GT	Gravataí	ASSIST.TEC./F.MANUT.SUBESTACOES	8
GT	Gravataí	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	13
GT	Gravataí	TECNICO EM ELETROMECHANICA	1
GT	Gravataí	TECNICO EM ELETROTECNICA	4
GT	Gravataí	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	1
GT	Guaíba	ASSIST.TEC./F.OPERACAO E MANUTENCAO DA T	1
GT	Guaíba	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	1
GT	Ijuí	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	5
GT	Itaqui	ASSIST.TEC./F.OPERACAO E MANUTENCAO DA T	1
GT	Itaqui	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	2
GT	Lajeado	ASSIST.TEC./F.OPERACAO E MANUTENCAO DA T	2
GT	Marau	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	1
GT	Maximiliano de Almeida	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	1
GT	Nova Palma	ASSIST.TEC./F.MANUT.CIVIL	1
GT	Nova Palma	ASSIST.TEC./F.MANUT.ELETRICA E ELETRONIC	2
GT	Nova Palma	ASSIST.TEC./F.MANUT.MECANICA DE USINAS	1
GT	Nova Palma	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	12
GT	Nova Palma	TECNICO EM ELETROMECHANICA	1
GT	Nova Palma	TECNICO EM ELETRONICA	1
GT	Nova Prata	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	4
GT	Nova Santa Rita	ASSIST. ADM./F.SERVS. ADMINISTRATIVOS	1
GT	Nova Santa Rita	ASSIST.TEC./F.ARMazenagem	7
GT	Osório	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	2
GT	Panambi	ASSIST.TEC./F.OPERACAO E MANUTENCAO DA T	1
GT	Passo Fundo	ASSIST. ADM./F.SERVS. ADMINISTRATIVOS	2
GT	Passo Fundo	ASSIST.TEC./F.MANUT.ELETRICA E ELETRONIC	3
GT	Passo Fundo	ASSIST.TEC./F.MANUT.LINHAS	10
GT	Passo Fundo	ASSIST.TEC./F.MANUT.MECANICA DE USINAS	2
GT	Passo Fundo	ASSIST.TEC./F.MANUT.SUBESTACOES	6
GT	Passo Fundo	ASSIST.TEC./F.OPERACAO E MANUTENCAO DA T	4
GT	Passo Fundo	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	15
GT	Passo Fundo	TECNICO EM CONTABILIDADE	1
GT	Passo Fundo	TECNICO EM ELETROMECHANICA	1
GT	Passo Fundo	TECNICO EM ELETROTECNICA	10
GT	Passo Fundo	TECNICO EM MECANICA	1
GT	Passo Fundo	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	1
GT	Pelotas	ASSIST. ADM./F.SERVS. ADMINISTRATIVOS	2
GT	Pelotas	ASSIST.TEC./F.ARMazenagem	1
GT	Pelotas	ASSIST.TEC./F.MANUT.ELETRICA E ELETRONIC	1
GT	Pelotas	ASSIST.TEC./F.MANUT.LINHAS	11
GT	Pelotas	ASSIST.TEC./F.MANUT.SUBESTACOES	6
GT	Pelotas	ASSIST.TEC./F.OPERACAO E MANUTENCAO DA T	1
GT	Pelotas	ASSIST.TEC./F.TELECOMUNICACOES	3
GT	Pelotas	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	4
GT	Pelotas	ENGENHEIRO ELETRICISTA	4
GT	Pelotas	ENGENHEIRO EM ELETRONICA	2
GT	Pelotas	TECNICO EM ELETROMECHANICA	2
GT	Pelotas	TECNICO EM ELETRONICA	2
GT	Pelotas	TECNICO EM ELETROTECNICA	4
GT	Pelotas	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	1
GT	Pinhal Grande	ASSIST.TEC./F.MANUT.ELETRICA E ELETRONIC	2
GT	Pinhal Grande	ASSIST.TEC./F.MANUT.MECANICA DE USINAS	5
GT	Pinhal Grande	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	16

14.1 - Descrição dos recursos humanos

GT	Pinhal Grande	TECNICO EM ELETROMECHANICA	2
GT	Pinhal Grande	TECNICO EM ELETROTECNICA	1
GT	Porto Alegre	ADMINISTRADOR	19
GT	Porto Alegre	ADVOGADO	19
GT	Porto Alegre	ANALISTA DE SISTEMAS	2
GT	Porto Alegre	ANALISTA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENT	5
GT	Porto Alegre	ASSIST. ADM./F.SERVS. ADMINISTRATIVOS	107
GT	Porto Alegre	ASSIST. ADM./F.SISTEMAS INFORMACAO	1
GT	Porto Alegre	ASSIST.TEC./F.ARMAZENAGEM	2
GT	Porto Alegre	ASSIST.TEC./F.CONDUCAO DE VEICULOS	3
GT	Porto Alegre	ASSIST.TEC./F.INSPECAO DE VEICULOS	1
GT	Porto Alegre	ASSIST.TEC./F.MANUT.ELETRICA E ELETRONIC	1
GT	Porto Alegre	ASSIST.TEC./F.MANUT.LINHAS	13
GT	Porto Alegre	ASSIST.TEC./F.MANUT.SUBESTACOES	11
GT	Porto Alegre	ASSIST.TEC./F.OPERACAO E MANUTENCAO DA T	5
GT	Porto Alegre	ASSIST.TEC./F.PROJETO E FISCALIZACAO	1
GT	Porto Alegre	ASSIST.TEC./F.SERVS.FLORESTAIS E AMBIENT	1
GT	Porto Alegre	ASSIST.TEC./F.TELECOMUNICACOES	13
GT	Porto Alegre	ASSIST.TEC./F.TOPOGRAFIA,SONDAGEM E CADA	3
GT	Porto Alegre	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	32
GT	Porto Alegre	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	1
GT	Porto Alegre	ASSISTENTE SOCIAL	1
GT	Porto Alegre	BIBLIOTECARIO	1
GT	Porto Alegre	BIOLOGO	1
GT	Porto Alegre	CIRURGIAO DENTISTA	1
GT	Porto Alegre	CONTADOR	15
GT	Porto Alegre	ECONOMISTA	6
GT	Porto Alegre	ENGENHEIRO AMBIENTAL	1
GT	Porto Alegre	ENGENHEIRO CIVIL	23
GT	Porto Alegre	ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO	2
GT	Porto Alegre	ENGENHEIRO ELETRICISTA	72
GT	Porto Alegre	ENGENHEIRO EM ELETRONICA	15
GT	Porto Alegre	ENGENHEIRO FLORESTAL	4
GT	Porto Alegre	ENGENHEIRO MECANICO	7
GT	Porto Alegre	ENGENHEIRO QUIMICO	3
GT	Porto Alegre	JORNALISTA	1
GT	Porto Alegre	METEOROLOGISTA	1
GT	Porto Alegre	PSICOLOGO	2
GT	Porto Alegre	RELACOES PUBLICAS	1
GT	Porto Alegre	TECNICO AGRICOLA	5
GT	Porto Alegre	TECNICO EM CONTABILIDADE	9
GT	Porto Alegre	TECNICO EM EDIFICACOES	11
GT	Porto Alegre	TECNICO EM ELETROMECHANICA	4
GT	Porto Alegre	TECNICO EM ELETRONICA	8
GT	Porto Alegre	TECNICO EM ELETROTECNICA	57
GT	Porto Alegre	TECNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	1
GT	Porto Alegre	TECNICO EM HIDROLOGIA	1
GT	Porto Alegre	TECNICO EM MECANICA	1
GT	Porto Alegre	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	2
GT	Porto Alegre	TECNICO EM TELECOMUNICACOES	4
GT	Rio Grande	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	12
GT	Salto do Jacuí	ANALISTA DE SISTEMAS	1
GT	Salto do Jacuí	ASSIST. ADM./F.SERVS. ADMINISTRATIVOS	10
GT	Salto do Jacuí	ASSIST. ADM./F.SISTEMAS INFORMACAO	2
GT	Salto do Jacuí	ASSIST.TEC./F.ARMAZENAGEM	1
GT	Salto do Jacuí	ASSIST.TEC./F.MANUT.CIVIL	4
GT	Salto do Jacuí	ASSIST.TEC./F.MANUT.ELETRICA E ELETRONIC	8
GT	Salto do Jacuí	ASSIST.TEC./F.MANUT.MECANICA DE USINAS	11
GT	Salto do Jacuí	ASSIST.TEC./F.MANUT.SUBESTACOES	6
GT	Salto do Jacuí	ASSIST.TEC./F.SERVS.FLORESTAIS E AMBIENT	2
GT	Salto do Jacuí	ASSIST.TEC./F.TELECOMUNICACOES	3

14.1 - Descrição dos recursos humanos

GT	Salto do Jacuí	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	32
GT	Salto do Jacuí	ENGENHEIRO CIVIL	1
GT	Salto do Jacuí	ENGENHEIRO ELETRICISTA	5
GT	Salto do Jacuí	ENGENHEIRO MECANICO	3
GT	Salto do Jacuí	TECNICO AGRICOLA	1
GT	Salto do Jacuí	TECNICO EM ELETROMECHANICA	11
GT	Salto do Jacuí	TECNICO EM ELETRONICA	2
GT	Salto do Jacuí	TECNICO EM ELETROTECNICA	8
GT	Salto do Jacuí	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	1
GT	Santa Cruz do Sul	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	2
GT	Santa Maria	ASSIST. ADM./F.SERVS. ADMINISTRATIVOS	5
GT	Santa Maria	ASSIST.TEC./F.MANUT.LINHAS	9
GT	Santa Maria	ASSIST.TEC./F.MANUT.SUBESTACOES	11
GT	Santa Maria	ASSIST.TEC./F.OPERACAO E MANUTENCAO DA T	3
GT	Santa Maria	ASSIST.TEC./F.SERVS.FLORESTAIS E AMBIENT	1
GT	Santa Maria	ASSIST.TEC./F.TELECOMUNICACOES	2
GT	Santa Maria	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	13
GT	Santa Maria	ENGENHEIRO ELETRICISTA	4
GT	Santa Maria	TECNICO EM ELETROMECHANICA	1
GT	Santa Maria	TECNICO EM ELETRONICA	3
GT	Santa Maria	TECNICO EM ELETROTECNICA	6
GT	Santa Maria	TECNICO EM MECANICA	1
GT	Santa Maria	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	1
GT	Santa Rosa	ASSIST.TEC./F.OPERACAO E MANUTENCAO DA T	1
GT	Santa Rosa	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	2
GT	Santana do Livramento	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	3
GT	Santo Angelo	ASSIST.TEC./F.MANUT.LINHAS	2
GT	Santo Angelo	ASSIST.TEC./F.MANUT.SUBESTACOES	4
GT	Santo Angelo	ASSIST.TEC./F.OPERACAO E MANUTENCAO DA T	2
GT	Santo Angelo	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	6
GT	Santo Angelo	TECNICO EM ELETROMECHANICA	1
GT	Santo Angelo	TECNICO EM ELETROTECNICA	4
GT	São Borja	ASSIST.TEC./F.OPERACAO E MANUTENCAO DA T	4
GT	São Leopoldo	ASSIST.TEC./F.INSPECAO DE VEICULOS	1
GT	São Leopoldo	ASSIST.TEC./F.MANUT.SUBESTACOES	3
GT	São Leopoldo	ASSIST.TEC./F.OPERACAO E MANUTENCAO DA T	2
GT	São Leopoldo	TECNICO EM ELETROTECNICA	4
GT	São Leopoldo	TECNICO EM MECANICA	1
GT	São Vicente do Sul	ASSIST.TEC./F.OPERACAO E MANUTENCAO DA T	3
GT	São Vicente do Sul	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	1
GT	São Vicente do Sul	TECNICO EM ELETROTECNICA	1
GT	Taquara	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	6
GT	Tio Hugo	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	6
GT	Triunfo	ASSIST.TEC./F.OPERACAO E MANUTENCAO DA T	2
GT	Triunfo	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	4
GT	Uruguaiana	ASSIST.TEC./F.OPERACAO E MANUTENCAO DA T	2
GT	Uruguaiana	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	2
GT	Venâncio Aires	ASSIST. ADM./F.SERVS. ADMINISTRATIVOS	1
GT	Venâncio Aires	ASSIST.TEC./F.MANUT.ELETRICA E ELETRONIC	1
GT	Venâncio Aires	ASSIST.TEC./F.MANUT.LINHAS	6
GT	Venâncio Aires	ASSIST.TEC./F.TELECOMUNICACOES	1
GT	Venâncio Aires	ASSIST.TEC/F.OPERACAO	6
GT	Venâncio Aires	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1
GT	Venâncio Aires	TECNICO EM ELETROTECNICA	1
GT	Venâncio Aires	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	1
			1175

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

14.2 Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1:

Todas as informações relevantes foram prestadas no item anterior.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

14.3. Descrever as políticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:

a) política de salários e remuneração variável:

Política salarial institucionalizada por intermédio do Plano de Cargos e Salários, composto por matrizes salariais distintas para cada carreira (Administrativa, Operacional, Técnica, e Superior), sendo cada uma delas dividida em níveis de desenvolvimento: Júnior, Pleno e Sênior.

A política abrange todos os empregados, concedendo promoções anuais por antiguidade e merecimento, alternadamente, desde que atendidos os pré-requisitos previstos em seu regulamento.

O Programa de Participação nos Resultados do biênio 2016/17 está em processo de negociação.

b) política de benefícios:

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ACORDO COLETIVO

- Bônus Alimentação
- Reembolso em Plano de Saúde
- Gratificação Especial (Usinas e Obras)
- Gratificação por Trabalho em Rede Subterrânea
- Gratificação por Método de Trabalho em Linha Viva
- Gratificação de Farmácia
- Gratificação de Após Férias
- Gratificação Mensal Temporária
- Gratificação de Teleatendentes
- Auxílio Creche
- Auxílio para Diferença de Caixa
- Auxílio a empregados portadores de deficiência física
- Auxílio a empregados pais de portadores de deficiência
- Auxílio transporte noturno de Teleatendentes
- Auxílio Funeral
- Programa de Participação de Resultados
- Prorrogação da Licença Maternidade
- Redução da Jornada de Trabalho
- Ajuda de Custo

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

- Incentivo por hora aula
- Incorporação de Gratificação de Confiança
- Licença a empregados pais de portadores de deficiência
- Licença para Tratar de Interesses Particulares
- Licença para Tratar de Doença de Pessoa da Família
- Licença para Atualização Profissional

BENEFÍCIOS POR FORÇA DE LEI

- Vale-transporte

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ADMINISTRATIVAMENTE

- Descontos em instituições de ensino, farmácias, serviços e comércios, através de Programa de Parcerias.
- Credenciamento de operadora de Plano Odontológico.

c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores:

A Empresa não possui planos de remuneração baseados em ações.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

14.4 Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações ou greves nos três últimos exercícios sociais

O Grupo CEEE esta negociando os Acordos Coletivos de Trabalho 2016/2017 com os seguintes sindicatos:

- Senergisul – Sindicato dos assalariados ativos, aposentados e pensionistas nas empresas geradoras, ou transmissoras, ou distribuidoras, ou afins, de energia elétrica no estado do Rio Grande do Sul
- Senge – Sindicatos dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul
- Sindaergs – Sindicato dos Administradores no Estado do Rio Grande do Sul
- Sintecrs – Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Rio Grande do Sul
- Scpa – Sindicato dos Contabilistas de Porto Alegre
- Sipergrs – Sindicato dos Psicólogos do Estado do Rio Grande do Sul
- Sasers – Sindicato dos Assistentes Sociais no Estado do Rio Grande do Sul
- Sinditestrs – Sindicato dos Técnicos em Segurança do Trabalho do Rio Grande do Sul
- Sindecon – Sindicato dos Economistas do Rio Grande do Sul
- Soergs – Sindicato dos Odontologistas no Estado do Rio Grande do Sul
- Sindibio – Sindicato dos Biólogos do Rio Grande do Sul
- Sindjors – Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio Grande do Sul
- Sindars – Sindicato dos Advogados do Rio Grande do Sul
- Saergs – Sindicato dos Arquitetos do Rio Grande do Sul

14.5 - Outras informações relevantes

14.5 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações julgadas relevantes foram apresentadas nos itens anteriores.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE-Par						
08.420.472/0001-05	Brasileira-RS	Não	Sim	17/06/2016		
Não						
	6.380.821	67,050000%	1.087	0,660000%	6.381.908	65,920000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
Jacinta Campoi dos Santos						
308.133.548-54	Brasileira-SP	Não	Não	17/06/2016		
Não						
	9.895	0,100000%	8.276	5,050000%	18.171	0,190000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRAS						
00.001.180/0001-26	Brasileira-RJ	Sim	Não	17/06/2016		
Não						
	3.067.035	32,230000%	87.639	53,430000%	3.154.674	32,590000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
OUTROS						
	58.981	0,620000%	67.012	40,860000%	125.993	1,300000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
	0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%
TOTAL	9.516.732	100,000000%	164.014	100,000000%	9.680.746	100,000000%

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRAS				00.001.180/0001-26	
OUTROS					
1	100,000000	1	100,000000	2	100,000000
TOTAL					
1	100,000000	1	100,000000	2	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE-Par				08.420.472/0001-05		
OUTROS						
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000	
TOTAL						
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000	

15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	27/04/2018
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	124
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	229
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	353

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	3.135.911	32,950000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	162.927	99,340000%
Preferencial Classe A	0	0,000000%
Total	3.298.838	34,080000%

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

15.4 Inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando:

A CEEE-GT optou, neste momento, por não divulgar o organograma dos acionistas.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

15.5 Com relação a qualquer acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do emissor, indicar:

- a. partes

Governo do Estado do Rio Grande do Sul e ELETROBRAS

- b. data de celebração

15/04/1998

- c. prazo de vigência

Indeterminado

- d. descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle

Cláusula Quinta: O Estado compromete-se durante a vigência deste Contrato de Promessa de Compra e Venda a exercer o seu poder de controle e direito de voto na CEEE, de modo a não deliberar, sem prévia manifestação favorável por escrito da ELETROBRAS, no prazo de 30 (trinta) dias, que uma vez decorrido sem qualquer manifestação, serão ditas como aceitas, sobre quaisquer operações relativas à redução de capital social, à alienação de ativos, à transformação e/ou alienação de sua participação acionária da CEEE em outras empresas, à aprovação ou contratação de novas dívidas, à emissão de debêntures ou outros títulos conversíveis ou não em ações, a bônus de subscrição e partes beneficiárias, a grupamento/desdobramento de ações de emissão da CEEE, à constituição de fundos ou provisões contábeis que afetem o seu resultado, com repercussões nos direitos e interesses dos acionistas minoritários e à aprovação do plano de investimento da Companhia.

- e. descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores

“Cláusula Quarta – Administração da CEEE. O Conselho de Administração e a Diretoria da CEEE, constituídos, cada um, por 7 membros, serão integrados por membros indicados pelo Estado e pela Eletrobrás, comprometendo-se o Estado, em consequência, a votar, em Assembléia Geral, de forma a eleger, para o Conselho de Administração, 2 (dois) membros indicados pela Eletrobrás, e, por votos dos membros por ele eleitos para o Conselho de Administração, o Diretor designado pela Eletrobrás.”

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

- f. descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las

Cláusula Primeira: O ESTADO promete vender à ELETROBRAS, pela quantia de R\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais), 176.739.304.000 (cento e setenta e seis bilhões, setecentas e trinta e nove milhões, trezentos e quatro mil) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, de sua propriedade do capital social da CEEE, composto, em 31 de dezembro de 1997, por 380.669.270.000 (trezentos e oitenta bilhões, seiscentos e sessenta e nove milhões, duzentos e setenta mil) ações ordinárias nominativas e por 8.000.684.000 (oito bilhões, seiscentos e oitenta e quatro mil) ações preferenciais nominativas.

Parágrafo Único: a quantia citada no caput desta cláusula será paga através da assunção pela ELETROBRAS da dívida do ESTADO para com a União, registrada em conta gráfica a ser aberta, no valor de R\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais, que será atualizado até 30 de novembro de 1998 pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGPDÍ acrescido de juros de 6% ao ano, nos termos do contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas celebrado nesta data pela UNIÃO e o ESTADO.

- g. descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração

Não aplicável.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

15.6. Indicar alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor:

Não houve alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor nos últimos três exercícios.

15.7 - Principais operações societárias

15.7 Descrever as principais operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para o emissor, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, indicando, quando envolver o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas.

Não houve operações societárias que tenham tido efeito relevante para a Companhia nos últimos três exercícios sociais.

15.8 - Outras informações relevantes

15.8 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

16.1. Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

Objetivo:

A presente Política de Transações com Partes Relacionadas tem como objetivo consolidar os procedimentos quanto às citadas transações, assegurando que todas as decisões sejam tomadas visando os interesses da Companhia e de acordo com as normas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM (Deliberação nº 642/10, que aprovou o CPC 05(R1)) e pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (Resolução nº 699/16 e legislação posterior), com a finalidade de evidenciar aos nossos acionistas, investidores e ao mercado em geral a transparência destas transações e o quanto elas afetaram a posição financeira e o resultado da Companhia. Ela se aplica a todos os colaboradores e administradores da Companhia.

Além disto, a Companhia deve adequar seus procedimentos à Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, que institui normas para licitações e contratos das sociedades de economia mista, o que garante o princípio da isonomia.

Os procedimentos a serem adotados para as transações com partes relacionadas encontram-se descritos no Manual de Procedimentos para Transações entre Partes Relacionadas.

Definição de Partes Relacionadas:

Partes relacionadas podem ser definidas, de um modo amplo, como aquelas entidades, físicas ou jurídicas, com as quais uma companhia tenha possibilidade de contratar, no sentido lato deste termo, em condições que não sejam as de comutatividade e independência que caracterizam as transações com terceiros alheios à companhia, ao seu controle gerencial ou a qualquer outra área de influência.

Uma transação entre partes relacionadas nada mais é do que a transferência de recursos, serviços ou obrigações entre as partes relacionadas, independentemente de haver ou não um valor alocado à transação.

Em geral, a citada possibilidade de contratar em condições que não as de comutatividade e independência se dá entre entidades nas quais uma delas, ou seus acionistas controladores, detém participação a lhes assegurar preponderância nas deliberações sociais da outra, estendendo-se este conceito, mas não se esgotando, ao relacionamento econômico:

I - direta ou indiretamente por meio de um ou mais intermediários, quando a parte: (i) controlar, for controlada por, ou estiver sob o controle comum da Companhia (isso inclui controladoras ou controladas); (ii) tiver interesse na Companhia que lhe confira influência significativa sobre a Companhia; ou (iii) tiver controle conjunto sobre a Companhia;

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

II - se for coligada da Companhia;

III - se for joint venture (empreendimento conjunto) em que a entidade seja um investidor;

VI - se for membro do pessoal-chave da administração da Companhia ou de sua controladora, entendendo-se como pessoal-chave da administração aquelas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da Companhia, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador (executivo ou outro) dessa entidade. Para fins desta Política, considera-se pessoal-chave da administração da Companhia cada um dos membros da Diretoria Executiva, o Diretor de Auditoria e o Diretor de Recursos Humanos;

V - se for membro próximo da família ou de qualquer pessoa referida nas alíneas (a) ou (d), entendendo-se como membros próximos da família como aqueles membros da família que se espera que influenciem, ou seja, influenciados por, essa pessoa nos seus negócios com a entidade, podendo incluir (i) seu cônjuge ou companheiro(a) e filhos; (ii) filhos de seu cônjuge ou de companheiro(a); e (iii) seus dependentes ou os de seu cônjuge.

VI - se for entidade controlada, controlada em conjunto ou significativamente influenciada por, ou em que o poder de voto significativo nessa entidade reside em, direta ou indiretamente; qualquer pessoa referida nas alíneas (d) ou (e); ou

VII - se for plano de benefícios pós-emprego para benefício dos empregados da entidade, ou de qualquer entidade que seja parte relacionada dessa entidade.

É importante notar que o fato de duas entidades serem partes relacionadas não necessariamente implica que as negociações entre elas provoquem qualquer condição de favorecimento. Mas o fato de serem partes relacionadas implica na necessidade de evidenciar e divulgar tal relacionamento, bem como as transações e saldos existentes.

As definições aqui mencionadas não esgotam, necessariamente, os elementos a serem considerados na identificação das partes que devem ser qualificadas como “relacionadas”, nem mesmo restringem as informações que devem ser objetos de divulgação.

Formalização de Transações com Partes Relacionadas:

O Órgão gestor do contrato atuará de forma a garantir que as transações entre partes relacionadas:

i. sejam elaboradas por escrito, especificando-se as suas principais características (indicativos de comutatividade, preços, prazos, taxas, direitos, responsabilidades, entre outras);

ii. sejam realizadas a preços, prazos e taxas usuais de mercado ou de negociações anteriores que representam condições comutativas;

iii. estejam claramente refletidas nas demonstrações financeiras;

iv. sejam detalhadamente divulgadas para a CVM, através do relatório de referência, conforme estabelece a Resolução 480/09.

v. estejam, quando for o caso, de acordo com a determinação da Resolução 699/2016 e legislação posterior, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Para a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL há necessidade de regulamentar e racionalizar os processos administrativos de controle prévio e a *posteriori* de atos e negócios

jurídicos entre concessionárias, permissionárias, autorizadas, seus controladores, suas sociedades controladas ou coligadas e outras sociedades controladas ou coligadas de controlador comum, observada a legislação vigente e assegurando que tais operações sejam realizadas sem inibir a concorrência e em condições estritamente comutativas.

Obrigações de Divulgação:

A Companhia está obrigada a divulgar transações com partes relacionadas, de acordo com os Artigos 115 a 117, 175, 176, 243, 245 e 247 da Lei nº 6.404/76, Deliberação CVM nº 642/2010 e Instrução CVM nº 480/09.

A divulgação é feita no Relatório de Administração e nas notas explicativas às demonstrações financeiras anuais, nas Informações Trimestrais, enviadas a CVM, e no Formulário de Referência, atualizado simultaneamente na rede mundial de computadores, e disponibilizado para consulta no site de relações com investidores da Companhia em <https://ri.cee.com.br>, e tem como objetivo fornecer detalhes suficientes para identificação das partes relacionadas e de quaisquer condições essenciais ou não estritamente comutativas inerentes às transações mencionadas, de modo a facultar aos acionistas o exercício do direito de fiscalização e acompanhamento dos atos de gestão da Sociedade, sem prejuízo do dever de promover sua ampla divulgação ao mercado, quando a operação configurar fato relevante ou quando da divulgação das demonstrações financeiras.

Alinhamento da Política com a Lei das Sociedades Anônimas:

Esta Política se encontra alinhada às exigências da Lei nº 6.404 de 1976, particularmente no que diz respeito ao necessário Dever de Lealdade dos administradores para com a Companhia. De acordo com o artigo 155, o administrador deve servir com lealdade, exigindo que os interesses da Companhia sempre se sobreponham aos interesses pessoais dos tomadores de decisão. Ademais, o artigo 156 determina que, havendo conflito de interesses, cabe ao administrador comunicar aos demais, bem como ao Conselho de Administração, da situação de conflito, tornando-se impedido de intervir na operação e devendo fazer constar em ata do Conselho de Administração a natureza e extensão do seu interesse.

As operações de Suprimento de Energia Elétrica e Disponibilização do Sistema de Transmissão são realizadas em conformidade com as tarifas aprovadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, sendo realizadas em condições de similaridade com o praticado no mercado.

Penalidades:

Impostas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

1. Solicitação de republicação das demonstrações financeiras pela CVM;
2. Desgaste da imagem da Companhia;
3. Perda de credibilidade no mercado.

Impostas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

A Resolução Normativa ANEEL nº. 63, de 12 de maio de 2004 em seu artigo 7º, determina que constitui infração sujeita à imposição da penalidade de multa do Grupo IV, ou seja, valor de até 2% do valor do faturamento dos últimos 12 meses da Companhia nos seguintes casos:

1. Deixar de encaminhar negócios jurídicos para exame e aprovação da ANEEL ou implementar negócio jurídico, nas hipóteses, condições e segundo procedimentos estabelecidos;
2. Implementar contratos que não observem os critérios gerais e específicos definidos em regulamento específico da ANEEL;
3. Celebrar e implementar contrato distinto da versão examinada e aprovada pela ANEEL.

Revisão Periódica da Política para Transações entre Partes Relacionadas:

A Divisão Contábil revisará esta Política e o Manual de Procedimentos para Transações entre Partes Relacionadas periodicamente.

i

Art. 155. O administrador deve servir com lealdade à companhia e manter reserva sobre os seus negócios, sendo-lhe vedado: I - usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a companhia, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo; II - omitir-se no exercício ou proteção de direitos da companhia ou, visando à obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da companhia; III - adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à companhia, ou que esta tencione adquirir.

ii Art. 156. É vedado ao administrador intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do conselho de administração ou da diretoria, a natureza e extensão do seu interesse. § 1º Ainda que observado o disposto neste artigo, o administrador somente pode contratar com a companhia em condições razoáveis ou eqüitativas, idênticas às que prevalecem no mercado ou em que a companhia contrataria com terceiros. § 2º O negócio contratado com infração do disposto no § 1º é anulável, e o administrador interessado será obrigado a transferir para a companhia as vantagens que dele tiver auferido.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE	31/01/2005	110.937.021,87	R\$ 74.815.000,00	N/A	até 30/05/2031	SIM	9,000000
Relação com o emissor	Plano de Previdência proposto aos funcionários da emissora						
Objeto contrato	Empréstimo Fundação ELETROCEEE 1254						
Garantia e seguros	Procuração para acesso em conta corrente						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Contrato de confissão de dívida por contribuições não pagas, cuja renegociação foi efetuada em agosto 2003 de acordo com seu quinto termo aditivo cuja carência foi até dezembro 2004, tendo o reinício dos pagamentos das amortizações de principal a partir de janeiro 2005.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE	31/03/1980	0,00	R\$ 115.063.000,00	N/A	N/A	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Plano de Previdência proposto aos funcionários da emissora						
Objeto contrato	Contribuição Patrocinadora						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Refere-se às contribuições mensais da Patrocinadora relativas aos Planos de Benefícios denominados Plano Único e CEEEPREV e a Parcela de Reserva Amortizar CEEEPREV.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Governo do Estado do Rio Grande do Sul	10/10/2008	0,00	R\$ 279.496.000,00	N/A	N/A	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Aplicação Financeira SIAC Especial/Banrisul						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Aplicação no Sistema Integrado de Administração de Caixa - SIAC/BANRISUL instituído pelo Decreto Estadual nº 33.959, de 31/05/1991. Estes valores foram repassados ao SIAC conforme contrato assinado entre a Concessionária e o Governo do Estado do RS em 10/10/2008, denominado "Contrato de Repasse Temporário de Recursos Monetários Disponíveis", remunerado pela SELIC OVER, com liquidez imediata.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	01/01/2016	0,00	R\$ 2.756.000,00	N/A	N/A	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Influência Significativa						
Objeto contrato	Concessionários e Permissionários						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Saldo de Concessionários e Permissionários						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Governo do Estado do Rio Grande do Sul	01/01/2015	0,00	R\$236.000,00	N/A	12 meses	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cedência de Funcionários						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Saldo a receber referente à cedência de funcionários para exercício de atividades de cargo em comissão ou função de confiança, ou para atender situações previstas em Leis específicas.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	29/05/2014	300.000.000,00	R\$ 70.959.000,00	N/A	N/A	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Influência Significativa						
Objeto contrato	Contrato de Mútuo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	30/06/2006	0,00	R\$ 5.802.000,00	N/A	N/A	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Influência Significativa						
Objeto contrato	Conta Gráfica - Ressarcimento CTI e Telecom						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	A Conta Gráfica abrange os saldos dos contratos de Compartilhamento das Atividades de Aplicação dos Recursos de Tecnologia da Informação (Ressarcimento de CTI) e Compartilhamento de Atividades e das Infraestruturas de Rede Elétrica e de Telecomunicações, Desenvolvimento Implantação, Operação e Manutenção de Sistemas de Informação e Sistemas de Telecomunicações (TELECOM).						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRAS	13/03/2000	161.665.243,34	R\$ 0,00	N/A	até 30.06.2017	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Influência Significativa						
Objeto contrato	Empréstimo ELETROBRAS RGR						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Procuração para acesso em conta corrente						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Investimento						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRAS	01/01/2014	0,00	R\$ 0,00	N/A	12 meses	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Influência Significativa						
Objeto contrato	Cedência de Funcionários						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Saldo a receber referente à cedência de funcionários para exercício de atividades de cargo em comissão ou função de confiança, ou para atender situações previstas em Leis específicas.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	01/01/2014	0,00	R\$59.000,00	N/A	12 meses	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Influência Significativa						
Objeto contrato	Cedência de Funcionários						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Saldo a receber referente à cedência de funcionários para exercício de atividades de cargo em comissão ou função de confiança, ou para atender situações previstas em Leis específicas.						
Posição contratual do emissor	Credor						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

16.3 Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionados no item 16.2 acima ocorridas no último exercício social:

a. identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

A Companhia é uma sociedade de economia mista, organizada em conformidade com a autorização concedida pela Lei nº 4.136/1961 e alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 12.593/2006.

A Concessionária é regida pela Lei nº 13.303/2016, que institui normas para licitações e contratos das sociedades de economia mista garantindo o princípio da isonomia e também está sujeita a regulação e à fiscalização por parte do Poder Público, através da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

A Companhia já possui um conjunto de ferramentas e práticas que otimiza o seu desempenho e protege os direitos das partes interessadas, entretanto vem buscando formatar uma estrutura de Governança Corporativa com aplicação de melhores práticas de governança através do Programa de Melhoria da Gestão da Administração Pública – PMG AP baseado no Modelo de Excelência da Gestão – MEG do Programa Gaúcho de Qualidade e Produtividade – PGQP.

Nos termos do Estatuto Social, o Conselho de Administração fiscaliza e examina contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos, bem como, examina e aprova previamente a respectiva celebração de todo e qualquer ato obrigacional a ser contratado e cujo valor exceda a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ou 1% (um por cento) do capital social, o que for maior.

Em atendimento a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração está proibido de votar em deliberação acerca de matéria em que tenha interesses conflitantes com os da Companhia.

Todas as operações celebradas com partes relacionadas seguem os padrões de mercado e são sustentadas por avaliações prévias de seus termos e condições e do estrito interesse da Companhia em sua realização.

b. demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

(a) Controladora

A Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT é controlada diretamente pela Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE-Par, visto que esta participa com 65,92% de seu capital social. Porém, a Concessionária sofre o controle indireto do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que participa com 99,99% do capital da Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE-Par.

A CEEE – GT aplica diariamente os valores livres no Sistema Integrado de Administração de Caixa - SIAC, instituído pelo Decreto Estadual nº 33.959/1991, que se destina a centralizar em conta bancária única “Governo do Estado” dos órgãos da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta do Estado e suas controladas, com a finalidade de adimplir compromissos futuros certos e exigíveis.

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

(b) Entidades com controle conjunto ou influência significativa sobre a entidade

A Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT sofre influência significativa da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D e das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS.

A Conta Gráfica é composta pelos saldos dos contratos de Compartilhamento das Atividades de Aplicação dos Recursos de Tecnologia da Informação (Ressarcimento de CTI) e Compartilhamento de Atividades e das Infraestruturas de Rede Elétrica e de Telecomunicações, Desenvolvimento Implantação, Operação e Manutenção de Sistemas de Informação e Sistemas de Telecomunicações (TELECOM). O contrato de Ressarcimento de CTI estipula o pagamento por parte da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT de 25% dos custos apurados na CTI, sendo corrigido pela variação do IGPM, havendo a possibilidade de seus termos serem revistos em qualquer tempo em vista de necessidade de estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do objeto contratado. O contrato TELECOM estipula o equilíbrio entre os compromissos assumidos quando houver contrapartida financeira, não podendo gerar crédito financeiro para as partes. Nestes contratos não são exigidas garantias, bem como não são constituídas provisões para créditos de liquidação duvidosa relacionada a estes saldos.

As operações de Suprimento de Energia Elétrica e Disponibilização do Sistema de Transmissão são realizadas em conformidade com as tarifas aprovadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, sendo realizadas em condições de similaridade com o praticado no mercado.

l) A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS participa com 32,59% do capital social da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT, participando nas decisões financeiras e operacionais desta.

16.4 - Outras informações relevantes

16.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações consideradas relevantes foram apresentados nos itens anteriores.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
27/11/2006	588.447.186,07	27/11/2006	9.516.732	164.014	9.680.746
Tipo de capital	Capital Subscrito				
27/11/2006	588.447.186,07	27/11/2006	9.516.732	164.014	9.680.746
Tipo de capital	Capital Integralizado				
27/11/2006	588.447.186,07	27/11/2006	9.516.732	164.014	9.680.746

17.2 - Aumentos do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve aumento de capital nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação (Unidades)			Quantidade de ações depois da aprovação (Unidades)		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Grupamento						
29/04/2016	380.669.270	6.560.558	387.229.828	9.516.732	164.014	9.680.746

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve redução de capital nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

17.5 - Outras informações relevantes

17.5 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não existem outras informações relevantes com relação ao Capital Social da Companhia.

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	80,000000
Direito a dividendos	Se houver saldo, após a distribuição aos preferencialistas.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	não há descrição das características do reembolso de capital
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	não se aplica
Outras características relevantes	não há outras características relevantes
<hr/>	
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	após a constituição das reservas legalmente previstas, o dividendo obrigatório de 50% sobre o lucro líquido ajustado anual, as ações preferenciais terão direito ao mínimo , não cumulativo, de 10% (dez por cento), sobre o capital próprio, entre elas igualmente rateados.
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	não há descrição das características do reembolso de capital
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	não se aplica
Outras características relevantes	não há outras características relevantes
<hr/>	

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

18.2 Descrever, se existirem, as regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública:

Não há regras estatutárias que restrinjam o direito a voto de acionistas significativos, bem como que os obriguem a realizar oferta pública.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

18.3 Descrever exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto:

Art. 84 - A dissolução e extinção poderão ocorrer nos casos e formas previstas na lei.

§ 1º - Na ocorrência de uma das hipóteses previstas no caput deste artigo, o saldo do ativo que remanescer após a satisfação total dos compromissos sociais será atribuído aos acionistas, proporcionalmente.

§ 2º - Os acionistas terão preferência para receber, na partilha do ativo remanescente, os imóveis com que hajam concorrido para a formação do capital social.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados**Exercício social 31/12/2017**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2017	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	138.321	85,00	63,01	R\$ por Unidade	79,34
30/06/2017	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	93.500	135,00	90,00	R\$ por Unidade	99,33
30/09/2017	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	130.854	160,01	125,00	R\$ por Unidade	149,72
31/12/2017	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	373.979	165,00	154,99	R\$ por Unidade	160,00
31/03/2017	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	129.843	100,10	59,39	R\$ por Unidade	67,60
30/06/2017	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	77.029	120,00	109,99	R\$ por Unidade	113,35
30/09/2017	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	34.200	115,00	112,00	R\$ por Unidade	114,25
31/12/2017	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	11.500	115,00	115,00	R\$ por Unidade	115,00

Exercício social 31/12/2016

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2016	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	40.774	0,70	0,50	R\$ por Unidade	0,60
31/03/2016	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	17.963	1,14	0,66	R\$ por Unidade	0,73
30/06/2016	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	176.443	63,50	55,00	R\$ por Unidade	56,92
30/06/2016	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	68.569	74,00	74,00	R\$ por Unidade	74,00
30/09/2016	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	154.290	54,99	37,44	R\$ por Unidade	41,80
30/09/2016	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	48.989	69,99	69,97	R\$ por Unidade	69,98
31/12/2016	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	91.386	82,51	54,00	R\$ por Unidade	62,50
31/12/2016	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	27.988	69,99	69,97	R\$ por Unidade	69,98

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Exercício social 31/12/2015

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2015	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	48.929	1,19	0,81	R\$ por Unidade	1,02
30/06/2015	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	21.813	0,99	0,81	R\$ por Unidade	0,87
30/09/2015	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	37.444	1,00	0,81	R\$ por Unidade	0,90
31/12/2015	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	80.819	0,87	0,59	R\$ por Unidade	0,68
31/03/2015	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	14.200	1,54	1,25	R\$ por Unidade	1,40
30/06/2015	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	45.630	1,50	1,10	R\$ por Unidade	1,30
30/09/2015	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	15.087	1,50	1,10	R\$ por Unidade	1,30
31/12/2015	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	106.032	1,50	0,82	R\$ por Unidade	1,16

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não existe Valores Mobiliários emitidos.

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

18.6 Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação

A CEEE-GT negocia seus valores mobiliários na BM&F BOVESPA através do mercado de Bolsa.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

18.7 Em relação a cada classe e espécie de valor mobiliário admitido à negociação em mercados estrangeiros, indicar:

A CEEE-GT não negocia seus valores mobiliários em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos últimos três exercícios sociais, não houve ofertas públicas de valores mobiliários.

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

18.9 Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Nos últimos três exercícios sociais, não houve ofertas públicas de valores mobiliários.

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

18.10 Caso e emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, indicar:

A Companhia não efetuou oferta pública de distribuição de valores mobiliários.

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

18.11 Descrever as ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiro

Nos últimos três exercícios sociais, não houve ofertas públicas de valores mobiliários.

18.12 - Outras informações relevantes

18.12 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Não existem outras informações relevantes.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Data delib.	Período recomp.	Reservas e lucros disp. (Reais)	Espécie	Classe	Qtde. prevista (Unidades)	% rel. circ.	Qtde. adquirida aprovadas (Unidades)	PMP	Fator de cotação	% adquirido
Outras caracter.										
16/05/2016	17/05/2016 à 17/05/2017	0,00	Ordinária		175	0,000053	0	0,00	R\$ por Unidade	0,000000
			Preferencial		169	0,000051	0	0,00	R\$ por Unidade	0,000000
Plano de recompra exclusivamente realizado para aquisição das frações de ações provenientes do grupamento de ações realizado pela companhia, em atendimento as regras estabelecidas no Regulamento de Emissores da BM&FBOVESPA. A Itaú corretora de valores s.a será a instituição financeira responsável pela intermediação da operação.										

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Inexistem em Tesouraria Valores Mobiliários.

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

19.3 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral, em observação ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, 15 de dezembro de 1976, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alteradas, que seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 16 de maio de 2016, aprovou o Plano de Recompra de Ações de emissão da própria Companhia (“Plano”).

A Companhia tornou público as informações mediante Fato Relevante publicado no dia 18/05/2016 no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal Zero-Hora, além da disponibilização deste ato nos sites de relações com investidores da companhia, CVM e BM&FBOVESPA.

O Detalhamento da operação está contido no anexo deste Fato Relevante publicado em atendimento a ICVM 567/2015, Anexo 30-XXXVI a Instrução CVM 480/2009.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Data aprovação	07/05/2012
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	Com o fim de assegurar que o Diretor de Relações com Investidores possa cumprir seus deveres, foram criados encargos para algumas pessoas vinculadas à Companhia, obrigando-as a comunicar Ato ou Fato Relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores, a fim de que este tome as providências necessárias. A Companhia mantém contrato de custódia de ações escriturais com instituição financeira contratada. A Companhia também, disponibiliza aos seus acionistas e ao mercado em geral que possui ambiente de negociação de ações no mercado de bolsa BM&F/BOVESPA.

Principais características e locais de consulta

A Instrução CVM nº 358/02 estabelece restrições à negociação de valores mobiliários de companhias abertas por parte de determinadas pessoas, em algumas situações que especifica.

A mesma norma admite a adoção, pelas companhias abertas, de política de negociação de seus valores mobiliários de forma a permitir - quando seguida fielmente - a negociação ordenada desses valores mobiliários, afastando uma eventual presunção de uso inadequado de Informação Relevante.

Negociação através de Corretoras e Black-Out Periods

Com vistas a assegurar adequados padrões de negociação com Valores Mobiliários da Companhia e das Companhias abertas suas Controladas, fica adotada a sistemática de que todas as negociações por parte da própria Companhia e das pessoas que deverão aderir a este Manual somente serão realizadas com a intermediação das Corretoras, a quem serão comunicadas as devidas atualizações.

A Companhia, seus Administradores, seus Conselheiros Fiscais, os Funcionários e Executivos com acesso a Informação Relevante e os integrantes dos demais Órgãos com Funções Técnicas ou Consultivas da Companhia, que tenham firmado o Termo de Adesão, deverão abster-se de negociar suas ações em todos os períodos em que, por força de comunicação do Diretor de Relações com Investidores, haja determinação de não-negociação (Black-out Period). O Diretor de Relações com Investidores não está obrigado a motivar a decisão de determinar o Black-out Period, que será tratada confidencialmente pelos seus destinatários.

As mesmas obrigações serão aplicáveis aos Acionistas Controladores, às Sociedades Controladas, e quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Controladora, nas Sociedades Controladas e nas Sociedades Coligadas, tenha conhecimento de informação relativa a Ato ou Fato Relevante sobre a Companhia, as quais tenham firmado o Termo de Adesão.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização Nas hipóteses "i", "ii" e "iii" abaixo, é vedada, em princípio (sem prejuízo da ressalva aplicável às negociações verificadas com base nesta Política de Negociação), a negociação de Valores Mobiliários (a) pela Companhia; (b) pelos Administradores, Acionistas Controladores, Conselheiros Fiscais, Funcionários e Executivos com acesso a Informação Relevante e integrantes dos demais Órgãos com Funções Técnicas ou Consultivas da Companhia, e ainda, (c) por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Controladora, nas Sociedades Controladas e nas Sociedades Coligadas, que tenham firmado o Termo de Adesão, tenha conhecimento de informação relativa a Ato ou Fato Relevante sobre a Companhia, até que esta o divulgue ao mercado:

- (i) sempre que ocorrer qualquer Ato ou Fato Relevante nos negócios da Companhia de que tenham conhecimento as pessoas mencionadas acima;
- (ii) sempre que estiver em curso ou houver sido outorgada opção ou mandato para o fim de aquisição ou a alienação de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia, suas Sociedades Controladas, suas Sociedades Coligadas ou outra sociedade sob controle comum; e
- (iii) sempre que existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária.

A proibição referida no item (ii) acima aplica-se às operações com ações da Companhia realizadas pelos Administradores, pelos Conselheiros Fiscais pelos Funcionários e Executivos com acesso a Informação Relevante, pelos integrantes dos demais Órgãos com Funções Técnicas ou Consultivas da Companhia, pelos Acionistas Controladores e por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Controladora, nas Sociedades Controladas e nas Sociedades Coligadas, tenha conhecimento de informação relativa a Ato ou Fato Relevante sobre a Companhia, que tenham firmado o Termo de Adesão, exclusivamente nas datas em que a própria Companhia negocie ou informe às Corretoras Credenciadas que negociará com ações de emissão da Companhia. Para esse efeito, as Corretoras Credenciadas estão instruídas pelo Diretor de Relações com Investidores da Companhia a não registrarem operações em tais datas.

20.2 - Outras informações relevantes

20.2 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes foram apresentadas nos itens anteriores.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

21.1 Descrever normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo emissor para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva:

A Companhia possui o Manual de Divulgação e Uso de informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão, conforme estabelece a Instrução CVM nº 358/2002, tendo por objeto a disciplina relativa à divulgação de informações ao público investidor, destinado a ordenar a conduta de administradores e colaboradores da Companhia com as melhores práticas com que se refere à divulgação e uso de informações e a negociação de valores mobiliários de emissão da companhia. Também, em consonância com a Instrução CVM nº 358/2002, possui a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante.

Propósito e Abrangência - tem por objeto o estabelecimento de elevados padrões de conduta e transparência, a serem compulsoriamente observados por (i) Administradores, Acionistas Controladores, Conselheiros Fiscais e integrantes dos demais Órgãos com Funções Técnicas ou Consultivas da Companhia; (ii) Funcionários e Executivos com acesso a Informação Relevante; e, ainda, (iii) por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Controladora, nas Sociedades Controladas e nas Sociedades Coligadas, tenha conhecimento de informação relativa a Ato ou Fato Relevante sobre a Companhia, a fim de adequar a política interna da Companhia ao princípio da transparência e às boas práticas de conduta no uso e divulgação de Informações Relevantes e na negociação de valores mobiliários da Companhia.

Princípios - Todas as pessoas sujeitas ao presente Manual deverão pautar a sua conduta em conformidade com os valores da boa-fé, lealdade e veracidade e, ainda, pelos princípios gerais aqui estabelecidos. Todos os esforços em prol da eficiência do mercado devem visar a que a competição entre os investidores por melhores retornos se dê na análise e interpretação da informação divulgada e jamais no acesso privilegiado à mesma informação.

As pessoas sujeitas ao presente Manual deverão tomar em conta que a informação transparente, precisa e oportuna constitui o principal instrumento à disposição do público investidor e, especialmente, dos acionistas da Companhia, para que lhes seja assegurado o indispensável tratamento equitativo.

O relacionamento da Companhia com os participantes e com os formadores de opinião no mercado de valores mobiliários deve dar-se de modo uniforme e transparente.

É obrigação das pessoas sujeitas às disposições previstas neste Manual assegurar que a divulgação de informações acerca da situação patrimonial e financeira da Companhia seja correta, completa, contínua e desenvolvida através dos administradores incumbidos dessa função, devendo, ainda, abranger dados sobre a evolução das suas respectivas posições acionárias no capital social da Companhia, na forma prevista neste Manual e na regulamentação em vigor.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

Obrigações perante o Diretor de Relações com os Investidores - Com o fim de assegurar que o Diretor de Relações com Investidores possa cumprir seus deveres, foram criados encargos para algumas pessoas vinculadas à Companhia, obrigando-as a comunicar Ato ou Fato Relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores, a fim de que este tome as providências necessárias.

Procedimentos Internos para Informar e Divulgar Ato ou Fato Relevante- Os Acionistas Controladores, os Administradores, os Conselheiros Fiscais, os Funcionários e Executivos com acesso a Informação Relevante e, ainda, os membros de quaisquer Órgãos com Funções Técnicas ou Consultivas da Companhia, que tenham firmado o Termo de Adesão, deverão comunicar qualquer Ato ou Fato Relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores que, nos termos deste Manual, é a pessoa responsável por sua comunicação aos devidos órgãos, e sua divulgação à imprensa.

As reuniões com entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no País ou no exterior, relativas à matéria que possa consubstanciar Informação Relevante, deverão contar com a presença do Presidente do Conselho de Administração, Diretor-Presidente ou do Diretor de Relações com Investidores ou de outra pessoa indicada para este fim. Caso contrário, deverão ter o seu conteúdo reportado ao Diretor de Relações com Investidores, naquilo que possa consubstanciar Informação Relevante, visando a que a eventual Informação Relevante seja divulgada simultaneamente ao mercado.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.2 Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo emissor, indicando os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas e os locais onde a política pode ser consultada

Os Acionistas Controladores, os Administradores, os Conselheiros Fiscais, os Funcionários e Executivos com acesso a Informação Relevante ou qualquer dos integrantes dos demais Órgãos com Funções Técnicas ou Consultivas da Companhia ou ainda, quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Controladora, nas Sociedades Controladas e nas Sociedades Coligadas que tenham firmado o Termo de Adesão, terão o dever de guardar sigilo das informações relativas a Ato ou Fato Relevante às quais tenham acesso privilegiado até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento do dever de sigilo (Instrução CVM nº 358/02, artigo 8º). Para fins de orientação, sempre que houver dúvida a respeito da relevância acerca de Informação Privilegiada, deve-se entrar em contato com o Diretor de Relações com Investidores da Companhia a fim de sanar a dúvida. A regra geral em relação a Ato ou Fato Relevante é a de sua imediata comunicação e divulgação. Em qualquer caso, deixar de comunicar e divulgar Ato ou Fato Relevante é uma excepcionalidade e deverá ser objeto de análise (Instrução CVM nº 358/02, artigo 6º caput). Há, no entanto, casos excepcionais em que a divulgação indistinta de Informação Privilegiada que constitua Ato ou Fato Relevante pode pôr em risco interesse legítimo da Companhia. Nessas situações, a não divulgação de Ato ou Fato Relevante relacionado à Companhia será objeto de decisão dos Acionistas Controladores ou dos Administradores da Companhia, conforme o caso (Instrução CVM nº 358/02, artigo 6º caput). Caso o Ato ou Fato Relevante esteja ligado a operações envolvendo diretamente os Acionistas Controladores e estes decidam por sua não divulgação, deverão os Acionistas Controladores informar o Diretor de Relações com Investidores da Companhia. Ainda que os Administradores e Acionistas Controladores decidam pela não divulgação de Ato ou Fato Relevante, é seu dever divulgar imediatamente o Ato ou Fato Relevante, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores, na hipótese de a informação escapar ao controle ou na hipótese de oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários da Companhia (Instrução CVM nº 358/02, artigo 6º, parágrafo único). Os Administradores e Acionistas Controladores poderão submeter à CVM a sua decisão de, excepcionalmente, manter em sigilo Atos ou Fatos Relevantes cuja divulgação entendam configurar manifesto risco a legítimos interesses da Companhia (Instrução CVM nº 358/02, artigo 7º). A referida política está disponível para consulta pública no site de relações com investidores da Companhia, em www.cee.com.br/ri acessando a opção governança.

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

21.3. Informar os administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações:

É atribuída ao Diretor de Relações com Investidores a responsabilidade primária pela comunicação e divulgação de Ato ou Fato Relevante.

Com o fim de assegurar que o Diretor de Relações com Investidores possa cumprir seus deveres, foram criados encargos para algumas pessoas vinculadas à Companhia, obrigando-as a comunicar Ato ou Fato Relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores, a fim de que este tome as providências necessárias.

21.4 - Outras informações relevantes

21.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Não existem outras informações relevantes a respeito de Política de Divulgação.